SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº 001/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 OBJETO: REAJUSTE DE PREÇO – PRÓTESE DENTÁRIA.

Trata-se de consulta a respeito do pedido efetuado pela empresa **ECON LTDA-ME**. Para realinhamento de preços do item Prótese Dentária do anexo I do edital da referida chamada pública, devido ao seu reajuste autorizados pelo Governo Federal, previsto na Portaria nº 1.825/2012, que fixou o valor do procedimento SUS.
Desta forma encaminhou o Sr. Pregoeiro oficio solicitando parecer sobre a possibilidade ou não do referido reajuste
Dispõe a cláusula quarta do contrato firmado em 21/12/2012:
"**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**:
Valores contratados pelo CHAMAMENTO PÚLICO Nº 01/2016 poderão, serão reajustados mediante termo aditivo, conforme disposição do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.
No que pertine ao tema, Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:
"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".
Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, e quanto a esse aspecto comprovou a requerente tal exigência em seu requerimento. Porém tal alteração se deu anterior a proposta de preço e até mesmo do Edital, mas foi em virtude de Portaria Ministerial, e por equívoco não foi observado quando da formatação do Edital de Chamamento.
Diante do acima exposto, entendo ser **PROCEDENTE** a solicitação da empresa **ECON LTDA - ME**. Para realinhamento de preços da prótese dentaria, opinando pela concessão do realinhamento até o valor máximo de R$ 150,00 que é o valor na tabela oficial do SUS, alterados pela Portaria nº 1.825/2012 do Ministério da Saúde em seu Art. 1º, saliento ainda que tal aditamento poderá ser realizada através de uma apostila de reajuste de preços que passará a integrar o Processo Nº 001/2017 – Chamada Pública Nº 001/2017, com vigência a partir da data do apostilamento.
É o parecer.

Currais Novos, 14 de setembro 2017.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
OAB/RN n° 5043

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:89534DD2

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE AMSO Nº 001/2017
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ: 08.386.658/0001-95.
CONTRATADA: CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 22.426.526/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO**,** Processo inexigibilidade 001/2017. Vigência: 04 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017. Valor: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO
Unidade Administrativa: 0104 – Departamento Técnico
Sub-função: 121 – Manutenção do Departamento Técnico
Atividade:
2.004 - Manutenção do Departamento Técnico
Elemento de despesas: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Currais Novos/RN, 04 de abril de 2017.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA.
Presidente
AMSO.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:8F414015

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.02/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE AMSO Nº 002/2017
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ: 08.386.658/0001-95.
CONTRATADA: B&L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.024.833/0001-55.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil à Diretoria da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO**,** Processo inexigibilidade 002/2017. Vigência: 02 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentaria:
Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO
Unidade Administrativa: 0104 – Departamento Técnico
Sub-função: 121 – Manutenção do Departamento Técnico
Atividade:
2.004 - Manutenção do Departamento Técnico
Elemento de despesas: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Currais Novos/RN, 02 de maio de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA,
Presidente
AMSO.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:B560B785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 025/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 025/2017** que teve como objeto o registro de preços para aquisição futura de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 025/2017**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.782.468/0001-08 dos seguintes itens: **LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - TRANQUILIZANTES** no valor de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), **LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - ANTI-DEPRESSIVOS SSRI E OUTROS** no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), **LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ANTIPSICÓTICOS CONVENCIONAIS E ATÍPICOS** no valor de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), **LOTE VI - MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA - RENAME** no valor de R$ 659.900,00 (seiscentos cinqüenta e nove mil e novecentos reais) e **LOTE VII - MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA** no valor de R$ 262.741,80 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta um reais e oitenta centavos) perfazendo o global de R$ 1.385.341,80 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.305.387/0001-73 os seguintes itens: **LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO - ANTICONVULSIVANTES INCLUINDO ANTIEPILÉPTICOS** no valor de R$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta reais) e **LOTE V - MEDICAMENTOS PSICOTROPICO ANTIPARKINSONIANOS E ESTABILIZADORES DE HUMOR** no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) perfazendo o global de R$ 135.950,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinqüenta reais), por apresentarem melhores propostas para o certame.
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 14.2 do Edital n° 025/2017, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do referida Ata sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 14 de Setembro de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:7B298984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 063/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA: M H BEZERRA NETO ME,** inscrita no **CNPJ Nº 26.948.134/0001-22. OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Para Complementação da Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, nas seguintes dotações: 02.007.12.365.0007.2026.33.90.39 / 02.007.12.361.0007.2026.33.90.39. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **VALOR MENSAL GLOBAL**: **R$ 3.772,12** (três mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos). **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$ 18.860,60** (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). **Assinaturas** em 13/09/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Manoel Henrique Bezerra Neto**, CPF: Nº** 812.107.874-15.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:86456740

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 054/2017– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTADIO DE

FUTEBOL JOÃO BATISTA BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o "adjudicatário", ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame. Resguardada a *"supremacia do interesse público"*, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 14/09/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:B4BA340C

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 054/2017– MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS DO ESTADIO DE FUTEBOL JOÃO BATISTA BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 14/09/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:6BB4FA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017.07.25-002**, conforme segue: o Item: 01.; Totalizando **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** adjudicados para **DANIEL IZIDORO EIRELE – ME CNPJ (MF) N° 12.637.388/0001-15**.

Água Nova/RN, 12 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0990C627

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo **n° 2017. 07.25-002**, conforme segue: o Item: 01; Totalizando **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais),** adjudicados para **DANIEL IZIDORO EIRELE – ME CNPJ (MF) N° 12.637.388/0001-15**.

Água Nova/RN, 12 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:108D12BA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170912-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.07.25-002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUL. DE ÁGUA NOVA/RN CNPJ N° 08.357.626/0001-61

ADJUDICATÁRIAS
DANIEL IZIDORO EIRELE – ME.....CNPJ (MF) N° 12.637.388/0001-15

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **a Contratação de Laboratório Especializado na Confecção de Próteses Dentária, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente atualizado e regulamentado através na modalidade de serviços terceiros.** O item: 01.; No Valor Total de **R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 12 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:11BD31FD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.29-001

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 0109-001/2017 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de produtos relativos à Contratação de empresa especializada para aquisição de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO para 2 consultórios com bomba de vácuo, totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. baixo nível de ruído, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme

especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa W.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49, no valor total de **R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 01 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BC92AC49

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.29-001

DISPENSA N° 01.09-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 0109-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **W. S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49**, referente à execução e Contratação de empresa especializada para aquisição de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO para 2 consultórios com bomba de vácuo, totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. baixo nível de ruído, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme Orçamento em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 01 de Setembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:57C34E08

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.29-001

DISPENSA N° 01.09-001/2017
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA NOVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109-001/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO para 2 consultórios com bomba de vácuo, totalmente isento de óleo, não necessita lubrificação. Reservatório com tratamento interno antioxidante. baixo nível de ruído, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: W.S CPMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ (MF) N° 10.212.250/0001-49

VALOR TOTAL R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquentra reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:4FCAF1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Fixa Gratificação e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário desempenhados junto a Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor BRUNO EDUARDO DANTAS DE PAIVA, matrícula nº 2933, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base do aludido servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, porém com efeitos pecuniários retroativos à 01 (um) de setembro de 2017.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 14 de setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:FABCE9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO BARBOSA em 01 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Professora ocupado anteriormente por Maria Auxiliadora de Araujo Barbosa, matrícula nº 0350**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Setembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7C0D7042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para constituir o Conselho de Alimentação Escolar durante o quadriênio 2017/2021.
Membros:
l – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Andréia da Cunha Bezerra
Suplente: Maria da Conceição Ferreira dos Anjos

ll – Representantes das Entidades dos Trabalhadores em Educação:
Titular: Cinara Ribeiro Damasceno Dantas
Titular: Kathycia Kelhen Cruz Soares
Suplente: Francisca Borges da Silva
Suplente: Jozelma Martins dos Santos

lll – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Ayra Moabb Monteiro Pessoa
Titular: Paula Frassineti Moreira Dantas Gonçalves Damasceno
Suplente: Luiz Salustino Jota da Silva
Suplente: Maria Mércia da Silva Costa

IV – Representantes das Entidades Civis:
Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos:
Titular: Gasparina Maria Gonçalves
Suplente: Gilvan Ferreira Nunes da Silva
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR e APAE:
Titular: Almir Medeiros da Cunha
Suplente: Givalda Macêdo Gonçalves de Macêdo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2017.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de setembro de 2017.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:BAFEE386

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:30 horas do dia 26 de Setembro de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte de estudantes do Município de Antônio Martins/RN, no exercício financeiro de 2017.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antonio Martins - RN, 14 de Setembro de 2017.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:E3048C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.051/2017.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº051/2017, cujo objeto é a: Elaboração de Registro de preços, com possibilidade de contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de locação de som e veiculação sonora**,** para serem utilizadas nas realizações de eventos,

feiras palestras, atividades culturais e esportivas, apoiados e promovidos pela prefeitura municipal do Apodi-RN de acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), onde se sagrou vencedora as empresas: E. PEREIRA TÔRRES ME – CNPJ: 35.299.650/0001-64 **,** vencedora do(s) item(n)(s) 1, 2, 3 e 4. Com Valor global da licitação R$ 264.250,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme previsto na Lei, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Apodi/RN, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DD403BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 15.09.2017, a Sra. **VALDILENE ALVES DO NASCIMENTO**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Professora", matrícula 960.832, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 14 de setembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:82DF0F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00135

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAR PROFISSIONAL OU EMPRESAPARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS),** Junto a **ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL,** inscrito no CNPJ/CPF**: 20.745.042/0001-69,** no valor global de R$ **4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 14 de Setembro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:9597A7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22**. CONTRATADO: ATUARE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL**, CNPJ: **20.745.042/0001-69**. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ **4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: CONTRATAR PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**. **VINCULAÇÃO:** DISPENSA **Nº135/2017** – MUNICÍPIO DE AREZ/RN. **VIGÊNCIA:** 14/09/2017 A 14/10/2017. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2017.

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA
Prefeito Municipal e
Atuare Consultoria e Auditoria Atuarial.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:1CA9A05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2017, realizada em 14/09/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR,**
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 ; totalizando o valor de **R$ 543.324,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.
COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46 ; totalizando o valor de **R$ 81.625,00 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Baía Formosa/RN, em, 14 de setembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:35845C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2017 com início 31 de agosto de 2017, realizada em 14 de setembro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 ; totalizando o valor de **R$ 543.324,00 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.
COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 46 ; totalizando o valor de **R$ 81.625,00 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Baía Formosa/RN, 14 de setembro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:82AD7302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 415/2017, 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia o Subprocurador Jurídico do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Glaycon Sousa Bezerra** para o cargo de **Subprocurador Jurídico do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Procuradoria Geral do município.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 01 de Setembro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:1F97C0C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviço, subscrito pela Empresa **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ. Nº 06.050.403/0001-21, e o representante legal da Prefeitura Municipal de Barcelona, senhor **Vicente Mafra Neto**. Objeto de Locação, Manutenção e Suporte Técnico no Software de propriedade da Contratada, Sistema integrado para Recursos Humanos – **Pontual** e Sistema Integrado Fiscalização e Arrecadação Municipal – **Receitas**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão de que trata o presente Termo, se efetiva a partir de 31 de agosto de 2017, comprometendo-se as partes pactuantes, a nenhuma reclamação fazerem, seja a que titulo for, em juízo ou fora dele.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 31 de agosto de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Contratante

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS
Contratada

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:07C61DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 001/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Suzana Luiza Ferreira Mafra, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 36 § 2º da Lei Complementar nº 141 de 13 Janeiro de 2012, e da Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e o artigo 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal nº 7.508 de 17 de Julho de 2011, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 19/09/2017, às 15h, na Câmara Municipal de Barcelona, situada na Rua Major Arthur, s/n, nesta cidade de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, para apresentação do Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2016 e Primeiro Quadrimestre 2017 das Ações e Serviços de Saúde.
Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade a potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Barcelona, 12 de setembro de 2017.

SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:096EA21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017

Às 09h00min do dia 14 de setembro de 2017 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, reuniram-se a CPL do Município, designados pela Portaria n° 125/2017 de 25/05/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do Processo Administrativo n° 15080002/17 – Tomada de Preços n° 006/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPADO NAS RUAS: Vivaldo Brandão, Fernando de Oliveira, Josefa de Lordão I, Vereador Moiséis, José Gordinho, e

Marginal Ginásio, NA COMUNIDADE RURAL DO CÓRREGO DE SÃO MATEUS MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, destinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Boa Saúde/RN, conforme Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do Edital da Tomada de Preços n° 006/2017. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços antes do início do sessão as empresas: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54); PROSERN COMÉRCIO E EMPREEENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 04.500.540/0001-95); ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99); ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 19.224.447/0001-72); PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.089.757/0001-80); EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33); CONSTRUTORA DANTAS LTDA (CNPJ: 97.519.353/0001-34); P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA – ME (CNPJ: 17.707.527/0001-53). Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente fez a chamada dos licitantes presentes: SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (CNPJ: 07.931.724/0001-06), representado neste ato pela sua Procuradora Sra. Maria da Conceição Azevedo da Cunha; GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69), representado neste ato pelo seu Procurador o Sr. Jorge Cláudio Pereira da Silva; JANIELLE DE LIMA FAUSTINO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 22.968.330/0001-08), representado neste ato pelo Sr. Diomedes Faustino; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 10.458.681/0001-90), representado neste ato pelo seu Diretor Administrativo o Sr. Rodrigo Botelho de Sales; Abertos os envelopes de habilitação das licitantes acima citadas, o Sr. Presidente passou os referidos documentos para análise dos licitantes presentes. Concluída análise por parte dos licitantes presentes, o Sr. Presidente da CPL juntamente com os demais membros passou análise dos documentos de habilitação das empresas. Durante a análise dos documentos por parte da Comissão, os representes das empresas presentes ausentaram-se da sessão. Após às 11h30min o Sr. Presidente da Comissão suspendeu a sessão para almoço. Às 12h30min a Comissão Permanente de Licitação retomou os trabalhos de análise dos documentos. Após concluída análise dos documentos de habilitação das empresas, registra os seguintes ocorrências: a empresa ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 19.224.447/0001-72) descumpriu o item 5.1.2 no que diz respeito a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado; a empresa P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA – ME (CNPJ: 17.707.527/0001-53), apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o objeto licitado; a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA apresentou Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais vencida. Desse modo, tendo em vista que a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA declarou ser MICROEMPRESA, concedemos o benefício estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores, no que diz respeito à apresentação de Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de requerimento escrito junto a CPL. Diante o exposto, julgo INABILITADAS as empresas P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA – ME (CNPJ: 17.707.527/0001-53) e ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA (CNPJ: 19.224.447/0001-72) e julgo HABILITADAS as empresas ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99), SISERV SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME (CNPJ: 07.931.724/0001-06), RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 10.458.681/0001-90), JANIELLE DE LIMA FAUSTINO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 22.968.330/0001-08), RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 07.555.440/0001-54), GTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 05.487.212/0001-69), EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33), PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.089.757/0001-80) e PROSERN COMÉRCIO E EMPREEENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ: 04.500.540/0001-95). O julgamento de habilitação da empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA fica condicionada a apresentação de Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, conforme exposto acima. Desse modo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos do presente julgamento a partir da presente data. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Boa Saúde/RN, 14 de setembro de 2017.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WALLYSON ALVES MOREIRA	_____
Membro da CPL	ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA	_____
Membro da CPL	ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO	_____

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:FB4FB9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), **ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS, CPF:** 083.240.954-54**,** ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, para reunião das novas regras de pagamento por ordem cronológica, realizada em Natal/RN no dia 15 de setembro de 2017, conforme convite em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:09C4CEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação da Servidor (a), **Maria Gilciclea Oliveira da Silva, Portaria de nomeação 039/2017,** ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social, para reunião de abertura oficial do evento MUNDO SENAI**, realizada em Caicó/RN, no dia 15 de setembro de 2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0513C1AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Concessão de 1/² (meia diária), no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação da Servidor (a), **Maria Gilvanuza Silva, CPF: 875.592.694-00,** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, para reunião dos de abertura oficial do evento MUNDO SENAI**, realizada em Caicó/RN, no dia 15 de setembro de 2017.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 14 de setembro de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF261FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N°. 014 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 011/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que versa o art. 57, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a ilegalidade na edição de ato normativo incapaz de alterar conteúdo de Lei Complementar válida, ante o princípio da legalidade e da hierarquia das normas, por fundamento temos a premissa clássica do direito administrativo, de que "ato infralegal não pode restringir, ampliar ou alterar direitos decorrentes de lei. A lei é que estabelece as diretrizes para a atuação administrativa-normativa regulamentar" (extraído do voto do Recurso Especial no 990.313/SP);

CONSIDERANDO que as limitações das taxas são ilegais, posto que estabelecidas por norma hierarquicamente inferior, que, indevidamente, restringe a incidência de lei complementar municipal, conforme posicionamento pacífico no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, pois, não há divergência entre a Primeira e a Segunda Turmas, que compõem a Primeira Seção, especializada em matérias de Direito Público, conoforme os precedentes que seguem:Precedentes: Resp, no 386.420/PR, Relator Ministro José Delgado; AgRg no REsp 512182/DF, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 09.09.2003, DJ 29.09.2003 p. 168; REsp 595.796/MT, DJ 01.02.2006; REsp 788.964/MT, DJ 10.04.2006; REsp 418.957/MT, DJ de 26.8.2002; RMS 15.194/MT, DJ de 29.3.2004; REsp 853.040/MT, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 01.04.2008, DJ 02.06.2008; REsp 101.038/RS, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 03.08.2004, DJ 06.09.2004; MS 5.698/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 26.04.2000, DJ 30.10.2000; EREsp 40169/DF, Rel. Ministro HÉLIO MOSIMANN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 27.09.1994, DJ 24.10.1994; MS 3.143/DF, Rel. Ministro ADHEMAR MACIEL, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 16.06.1994, DJ 12.09.1994; REsp 74.856/SP, Rel. Ministro VICENTE LEAL, SEXTA TURMA, julgado em 10.10.1995, DJ 18.12.1995; REsp 584.798/PE, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 04.11.2004, DJ 06.12.2004.

CONSIDERANDO o poder/dever de anulação dos atos administrativos eivados de nulidade, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C. F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C. F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto do Executivo nº 011/2013, de 22 de agosto de 2013, que dispõe sobre o valor máximo que a Administração Tributária poderá cobrar a título de taxa de licença de qualquer espécie no Município de Bodó para fins do custeio do efetivo exercício de poder de polícia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 02/2017.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Bodó, em 12 de setembro de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0A915BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 39/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta Feriado para órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, do Artigo 49 da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Feriado Municipal nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, no dia 15 de Setembro de 2017 (Sexta-Feira) considerando a festividade em comemoração à Padroeira Nossa Senhora das Dores, EXCETO necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza e Vigilância Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 15 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A6F39684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017-GP

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Felipe Müller, no uso de suas atribuições e no âmbito do que preconiza a Lei Orgânica Municipal, Capitulo III, Seção II, Art. 57, – parágrafo V; e em conformidade com a lei 290/2005, Art. 1º, Lei 343 de 25/01/2010 bem como Resolução FNDE nº 26/2013, expede a seguinte portaria:

Considerando a necessidade de nomeação dos membros supracitados, CAE, sendo este colegiado de relevante papel social para uma melhor oferta da merenda escolar;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme seguimentos representativos, para um mandato de 4 (quatro) anos, no quadriênio: 2017-2021, podendo os membros serem reconduzidos uma única vez:

I - Poder Executivo:
TITULAR:
AURÉLIO DE VASCONCELOS LISBOA, CPF/MF de nº 975.335.374 – 91;
SUPLENTE:
FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA, CPF/MF de nº 013.081.924 – 79.

II - Profissionais da Área da Educação e/ ou Professores:
TITULAR:
RICARDO WAGNER FERNANDES CÂMARA, CPF/MF de nº 010. 117. 424 – 11;
SUPLENTE:
GILVANIA BEZERRA LINHARES, CPF/MF de nº 042. 906. 084 – 00;
TITULAR:
MARIA VALDEANE DA SILVA LIMA, CPF/MF de nº 084. 182. 704 – 46;
SUPLENTE:
FRANCISCA SOARES SEBASTIÃO BARBOSA, CPF/MF de nº 875. 208. 694 – 15.

III - Pais de Alunos:
TITULAR:
MARIA APARECIDA CÂMARA, CPF/MF de nº 061. 002. 864 – 24;
SUPLENTE:
MARIA JOSÉ DE SOUZA, CPF/MF de nº 085. 506. 424 – 28;
TITULAR:
MARIA AUXILIADORA DA SILVA, CPF/MF de nº 056. 629. 174 – 69;
SUPLENTE:
MARIA JOSÉ CESÁRIO, CPF/MF de nº 055. 336. 394 – 89.

IV - Sociedade Civil:
TITULAR:
JOSÉ DIONÍZIO DA CÂMARA JÚNIOR, CPF/MF de nº 107. 125. 724 – 22;
SUPLENTE:
JOSÉ CLEONILSON BARBOSA, CPF/MF de nº 083. 828. 024 – 27;
TITULAR:
JOSEILSON DA COSTA AZEVEDO, CPF/MF de nº 090. 641. 394 – 07;
SUPLENTE:
EMERSON DE SOUZA BARBOSA, CPF/MF de nº 108. 384. 144 – 89.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes para o Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as providências necessárias ao bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 020 de 06 de setembro de 2013.

Caiçara do Rio do Vento/RN,dede

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – Em de de 2017.

Prefeito Municipal

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:9D6C4EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-057/2017

LICITAÇÃO N. º PP:057/2017
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de coletes, jalecos e aventais destinados aos serviços especializados de saúde pública municipal.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CARLEUZA FERNANDES DA SILVA 02565090420					
** CPF/CNPJ : 28138630000146					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450442	AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD COM PINTURA FRONTAL	UND	500	13.90	6,950.00
450437	COLETES COM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIESTER, ESTILO/USO:FUTEBOL. DIM. (AXL) 44CM X 68 CM	UND	30	14.75	442.50
450440	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. G	UND	9	51.40	462.60
450441	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. GG	UND	4	51.40	205.60
450439	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. M	UND	7	51.35	359.45
450438	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. P	UND	1	51.30	51.30
TOTAL DO FORNECEDOR CARLEUZA FERNANDES DA SILVA 02565090420					8,471.45

Valor Total da Contratação R$ 8,471.45(Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 14 de Setembro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:296821A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-057/2017

LICITAÇÃO N. º PP057/2017
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de coletes, jalecos e aventais destinados aos serviços especializados de saúde pública municipal.

MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CARLEUZA FERNANDES DA SILVA 02565090420					
** CPF/CNPJ : 28138630000146					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450442	AVENTAL EM TECIDO DE OXFORD COM PINTURA FRONTAL	UND	500	13,90	6.950,00
450437	COLETES COM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIESTER, ESTILO/USO:FUTEBOL. DIM. (AXL) 44CM X 68 CM	UND	30	14,75	442,50
450440	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. G	UND	9	51,40	462,60
450441	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. GG	UND	4	51,40	205,60
450439	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. M	UND	7	51,35	359,45
450438	JALECO DE MANGA LONGA, TECIDO OXFORD COM BORDADO DE LOGOMARCA NO BOLSO. TAM. P	UND	1	51,30	51,30
TOTAL DO FORNECEDOR CARLEUZA FERNANDES DA SILVA 02565090420					8.471,45

Valor Total da Contratação R$ 8.471,45(Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 14 de Setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:119E124A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às doze horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelos proponentes: M.T. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME – CNPJ:08.864.189/0001-72, CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - CNPJ: 20.672.954/0001-58. Decidiram os membros da CPL julgar pela não HABILITAÇÃO das Instituições M.T. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME – CNPJ:08.864.189/0001-72 e CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - CNPJ: 20.672.954/0001-58. **CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - CNPJ: 20.672.954/0001-58,** Não apresentou a documentação: 7.1.1, letra a) Requerimento para credenciamento, seguindo o modelo do ANEXO III, 7.1.3, letra **f)** Certidão Negativa de Débitos municipais; 7.1.4, letra a) Certificado de Registro e Quitação emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável e 7.1.5, letra a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. E a Instituição **M.T. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME – CNPJ:08.864.189/0001-72**. Não apresentou a documentação: 7.1.4, letra a) Certificado de Registro e Quitação emitido pelo Conselho Regional competente ou documento equivalente onde conste declarado o nome do Responsável, foi concedido o prazo de dois (02) dias para a apresentação da referida certidão. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 14 de setembro de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Membro

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:4583BA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo Judicial n° 0800355-75.2017.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Gestão da Vigilância Sanitária, ao funcionário **GUSTAVO BESERRA SOLANO** - Veterinário, matrícula n° 1.4705, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:68A59C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **FABÍOLA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF nº 008.749.644-58, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:386EAA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **TÂNIA MARIA DANTAS RAMOS**, inscrita no CPF nº 042.908.674-13, do cargo de Provimento em Confiança de Controladora Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:69A2A7F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 566 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA o decreto nº 271 de 19 de agosto de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os limites orçamentários fiscais municipais há necessidade de alterar o dispositivo de incentivo aos agentes fiscais, a fim de regulamentar a plena execução do Novo Código de Obras do Município de Caicó/RN, Lei nº 4.722 de 26 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 271 de 19 de agosto de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O valor unitário do ponto equivale ao valor de R$ 12,00 (Doze reais):

Art. 2º - O Art. 4º do Decreto nº 271 de 19 de agosto de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º limite de pontos que trata o Art. 2º é atribuído de acordo com a produtividade, sendo concedido em pontos fixos que só poderão atingir o limite de 100 (cem) pontos mensais.

Art. 3º - O anexo I mencionado no Art. Do 2º Decreto nº 271 de 19 de agosto de 2011 será substituído pelo anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:C703AAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080002/2017

A Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 17080002/2017 relativo à Dispensa de Licitação nº 083/2017 para contratação de Pessoa Jurídica, visando o fornecimento de alevinos de tilápia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, junto à Pessoa Jurídica: **AQUANORTE AQUICULTURA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.091.680/0001-10**, com sede a Zona Rural, s/n, Sítio Bom Sucesso, CEP: 62.900-000, na cidade de Russas/CE, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de realizar-se contratação de Pessoa Jurídica, visando o fornecimento de alevinos de tilápia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, junto à Pessoa Jurídica: **AQUANORTE AQUICULTURA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.091.680/0001-10**, *com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de Pessoa Jurídica, visando o fornecimento de alevinos de tilápia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, junto à Pessoa Jurídica: **AQUANORTE AQUICULTURA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.091.680/0001-10**, no **valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 06 de setembro de 2017.

ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO
Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:04819E26

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°083/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080002/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **AQUANORTE AQUICULTURA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.091.680/0001-10**, no **valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN, destinada à contratação de Pessoa Jurídica, visando o fornecimento de alevinos de tilápia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO, Secretário Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 06 setembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:76A67BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 038/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE E DEMAIS VIAGENS**.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
LUCYMARIO DANTAS 03010958412, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.816.449/0001-16**, saiu vencedora nos itens: 01 e 05; com valor total de R$ 40.930,00 (quarenta mil, novecentos e trinta reais).**
ROBSON PEREIRA DA SILVA 0479046549, inscrita no CNPJ sob 24.388.631/0001-98**, saiu vencedora no item: 06; com valor total de R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais).**
PLINIO D DA SILVA ME, **inscrita no CNPJ sob** 24.291.067/0001-90**, saiu vencedora nos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12; com valor total de R$ 31.517,50 (trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais, cinquenta centavos).**

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B4175277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 039/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO E BANANA PACOVAN)**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
FRANCENILDO DANTAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 70.324.744/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04; com**

valor total de R$ 36.931,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e um reais).
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:59560F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº. 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA, CNPJ nº 07.305.986/0001-57.
Da prorrogação do valor: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, após a celebração deste aditivo passa para o valor unitário, tabela constante em anexo do processo.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2017 -
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 19 – 02.002.04.122.002
PROJ/ATIV:
2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 34 – 02.003.04.125.0016
PROJ/ATIV:
2009 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 49 – 02.004.04.122.0003
PROJ/ATIV:
2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 71 – 02.005.04.123.0004
PROJ/ATIV:
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 85 – 02.006.04.123.0006
PROJ/ATIV:
2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZAÇÃO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 91 – 02.009.12.122.0008
PROJ/ATIV:
2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339030 - Material de consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 153 – 02.002.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2052 - MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1061 – Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar - PNATE

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 116 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2048 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação
Fonte de Recursos: 1025 – Demais Recursos vinculados a educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 134 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2049 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMNTAL - FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 147 – 02.009.12.361.0008
PROJ/ATIV:
2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1001 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1058 – Transferência do salário educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 185 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV:
2058 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO INFANTIL FUNDEB 40
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1019 – Transferência FUNDEB 40%

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 205 – 02.009.12.365.0008
PROJ/ATIV:
2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1001 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação
Fonte de Recursos: 1015 – Transferência de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 235 – 02.010.27.812.0009
PROJ/ATIV:
2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 275 – 02.011.15.451.0010
PROJ/ATIV:
2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1121 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 02.012.13.392.0011
PROJ/ATIV:
2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETRIA DE CULTURA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 323 – 02.013.23.695.0012
PROJ/ATIV:
2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 371 – 02.014.20.606.0013
PROJ/ATIV:
2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 413 – 3.001.10.122.0007

PROJ/ATIV:
2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 438 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ES
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 462 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo especial do petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 478 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 510 – 03.001.10.301.0007
PROJ/ATIV:
2085 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 516 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
1020 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 528 – 03.001.10.302.0007
PROJ/ATIV:
2039 - MANUTENCAO DO SERVICO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 548 – 03.001.10.303.0007
PROJ/ATIV:
2036 - MAN. DO PROG. DE ASSIST. FARMA. BÁSICA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1042 – Transferência de recursos do SUS
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 568 – 03.001.10.305.0007
PROJ/ATIV:
2030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE VIGILANCIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 719 – 04.001.08.334.0005
PROJ/ATIV:
2044 - ACESSUAS TRABALHO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 713 – 04.001.08.334.0002
PROJ/ATIV:
2012 - APOIO TECNICO A CURSOS DE GERACAO DE EMPREGO
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 706 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2086 - PROJETO PARA GESTANTES - GESTAR NO EMBALO DA REDE
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 - Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 660 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2024 - APRIMORAMENTO DO IGD SUAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 693 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2022 - SERVICO DE VIGILANCIA SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2021 - MANUTENCAO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 682 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2019 - SERV. CONV E FORTA. DE VINCULOS P/ C A E IDOSOS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 672 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Fonte de Recursos: 1027 - Demais recursos vinculados a assistência social

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 660 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2017 - MANUTENCAO DO IGD - BOLSA FAMILIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 651 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2016 - MANUTENCAO DO FUNDO ANTI-DROGAS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 642 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2015 - SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 634 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV:
2006 - CAPACIT. DE PESSOAL DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 623 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV:
2089 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E CONS. DE DIREITOS
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 615 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV:
2020 - SERV. PROT. SOC. ADOLESC. E CUMP. MED. SOCIOEDUC.
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 610 – 04.001.08.243.0005
PROJ/ATIV:
2014 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 603 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV:
2025 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - BCP NA ESCOLA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 597 – 04.001.08.242.0005
PROJ/ATIV:
2013 - MANUTENCAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 585 – 04.008.08.241.0005
PROJ/ATIV:
2007 - SERV. DE PROT. SOC. ESPECIAL P/ PESSOAS C-DEFEC.
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578 – 04.001.08.241.0005
PROJ/ATIV:
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO DA PESSOA
Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de agosto de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO DE AZEVEDO DANTAS
P/ Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B09F0E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 13 de Setembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 005/2017-GP e 021/2017-GP, 1 (diária) diária e ½ (meia) no valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN com o objetivo de participar da Capacitação sobre "Sistema de Gestão de Benefícios" – **SIBEC** que acontecerá dias 14 e 15 de setembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3813CA0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.349 DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Investigação de Acúmulo de Cargos da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

I. Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro

III. Letícia Andrade Santos
Membro

IV. Arthus Talles Arrais da Cruz de Castro
Membro

V. Ricardo Luiz de Albuquerque
Membro

VI. Leandra Araújo de Melo
Membro

VII. Antonio Marcos Guilherme do Nascimento
Membro

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D72E9E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 076/2016 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e Readequação de valor.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 18 de dezembro de 2017, a vigência contratual fica prorrogada até 31 de dezembro de 2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.690,59 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3146E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2016 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: PILAR SERVIÇOS LTDA EPP
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual e Readequação de valor.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado até 18 de dezembro de 2017, a vigência contratual fica prorrogada até 31 de dezembro de 2017.
VALOR DO ADITIVO: R$ 39.467,22 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I e IV e Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:232B5746

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 045/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: COENCO - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
OBJETO DO ADITIVO: Reajuste Contratual e prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado a contar de 16 de dezembro de 2017 à 15 de março de 2018, a vigência do Contrato N° 045/2012, por força do presente aditivo fica prorrogada até maio de 2018.
VALOR DO ADITIVO: Fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 446.934,45 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo ainda reduzido da contrapartida original o valor de R$ 67.965,10 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, incisos IV e VI, e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: George Ramalho Barbosa.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6E17A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de Planilha Orçamentária.
VALOR DO ADITIVO: R$ 47.756,72 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6651B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 023/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
Contratado (a): COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CEARÁ MIRIM" (CNPJ – 17.765.177/0001-81)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CEARÁ MIRIM.
Valor global: R$ 1.472.580,84 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
Vigência do Contrato: 02/08/2017 à 30/10/2017.
Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo Contratado, SONIA REGINA DE SOUZA MELO
Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:2D484759

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **"COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CEARÁ MIRIM" (CNPJ – 17.765.177/0001-81),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM** no importe de **R$ 1.472.580,84 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 01 de agosto de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:C874A137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017
INTERESSADO: PMCC/RN
ASSUNTO: Pregão presencial para Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana da sede e adjacências do Município de Cerro Corá/RN – Impugnação ao Edital.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: "Administrativo. Impugnação ao Edital de Processo Licitatório. Pregão Presencial. Ausência de vícios apontados. Necessidade da administração municipal consubstanciada. Requisitos legais observados. Indeferimento da Impugnação. Seguimento regular do processo licitatório." Cuida a presente análise jurídica sobre a impugnação ao edital proposta pela empresa A Gama Construções e Serviços Eireli, a qual alega diversos vícios constantes no edital licitatório do pregão presencial nº 027/2017 conforme pode ser observado por ocasião do recurso apresentado. Inicialmente é de se deixar claro que a presente impugnação foi protocolada de forma tempestiva o que impõe o seu reconhecimento, no entanto, sob nosso entender, no mérito deve o mesmo ser integralmente rejeitado. Como sabido, nossa Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, traz como regra geral para fins de contratação com o serviço público, a realização de processo licitatório, com as ressalvas devidamente previstas em lei. A Lei Federal nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. De forma devidamente diversa da Lei Federal de Licitações, onde o requisito da modalidade de licitatória, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, e em especial o edital convocatório, entendemos que a Comissão de Licitação deste Município de Cerro Corá/RN obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e que não há retoques a serem realizados no edital fornecido aos participantes, isto porque as exigências ali contidas são necessárias ao que a administração municipal deseja adquirir como serviços ou bens. Verificamos ainda que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como: I – Definição do objeto de forma clara e sucinta; II – Local a ser retirado o edital; III – Local, data e horário para abertura da sessão; IV – Condições para participação; V – Critérios para julgamento; VI – Condições de pagamento; VII – Prazo e condições para assinatura do contrato; VIII – Sanções para o caso de inadimplemento; IX –Especificações e peculiaridades da licitação., razão pela qual atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos está apto ao seu regular processamento, posto que sob nosso entender, está devidamente observada as formalidade legais. Pelo exposto, entendemos que deve ser devidamente conhecida a impugnação apresentada, e no mérito ser rejeitada, posto que sob nosso entender, não encontramos nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, em especial porque esta obedece e se atém a legalidade estrita e aos princípios norteadores do direito público, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento regular do certame em seus ulteriores atos. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cerro Corá/RN, 13 de Setembro de 2017

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE
Advogado
OAB/RN 8.114

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0FD97434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 218/2017

a) Processo: 066/2017; b) **Contrato nº 218/2017**, firmado em 14/09/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **CRILL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA** CNPJ 09.234.399/0001-40; c) **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993 e alterações e vincula-se ao **Pregão Presencial nº 043/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 14/09/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 2.880,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSE AILTON NUNES DA SILVA.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:679F3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2017

Coronel Ezequiel/RN, 14 de setembro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o **Decreto Executivo nº 015, de 2017**.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária ao senhor **Cláudio Marques de Macêdo**, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, portador do CPF/MF Nº024.999.454-27, para custear despesas de sua locomoção e alimentação para a cidade de Natal/RN, para participar do Curso de WORKSHOP – ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TURMA "5-, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que ocorrerá no dia 15 de setembro do corrente ano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:43B2249C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017-GP

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para atuação no Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, no âmbito do município de Cruzeta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Federal nº 8869/2016,

as Resoluções do CNAS nº 19 e 20/2016, a Portaria do MDS nº 295/2016 e ainda a resolução do CMAS nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados, para atuarem no **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, no âmbito deste município, até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR E CARGO	FUNÇÃO
3083-1	Maiara Cristina Santos Câmpelo, Monitor Social Ref. 02-A	Supervisora
3040-1	Jailma Maria da Silva, Monitor Social Ref. 02-A	Visitadora
362-1	Erivanildo da Silva Almeida, Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 04-A	Visitador

Art. 2º - As atribuições das funções de Supervisor e Visitador.
I – Supervisor:

Apoiar o planejamento e coordenação do Programa Criança Feliz na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário;
Desenvolver atividades de apoio técnico ao município;
Elaborar material de apoio para capacitação dos Visitadores, acompanhar a oferta dos Serviços Socioassistenciais;
Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível para o desenvolvimento destas ações;
Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
Mobilizar a rede e a comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, no desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;
Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Municipal, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.
II – Visitador:

Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, aos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; mantendo o Comitê Municipal do Programa informado sobre o trabalho realizado, sendo responsabilidade do visitador, comunicar qualquer suspeita de negligência, maus tratos, abusos e outros, identificada nas famílias, sendo de fundamental importância a ética e o sigilo do seu trabalho;
Participar de cursos e capacitações realizadas ou indicadas pelo supervisor e Comitê Municipal do Programa;
Visitar e acompanhar famílias(com crianças de até 06 anos do BPC e 03 anos do PBF);
Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Municipal, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.
Emitir relatório de visitar, preencher cadastros e questionários necessários para o bom funcionamento do Programa,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 171/2017-GP, de 31 de julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EAA06FE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ÂNGELA RAFAELA MEDEIROS SILVA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 3085-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 02-A, do Quadro Efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 12/09/2017 a 12/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A05B82C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 3250-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 13 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da apresentação dos projetos e políticas públicas da Sape para a agropecuária dos municípios e o trabalho desenvolvido em parceria com a EMATER.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D333B8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 14 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EC14135A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).
Quantidade: Meia Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 14 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente de alta junto ao HUOL.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:BC9FD8C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelini Maria Silva de Assunção.
Cargo /Função: Sub Coordenadora (Matrícula 3630-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 14 e 15 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – capacitação de operadores do SIBEC a ser realizada nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, na Av. Engenheiro Roberto Freire,3132 – Praia Shopping 2. (Ponta Negra – Natal/RN- CEP: 59082-400). Sala Dentro do Praia Shopping, entrada através do box da caixa econômica federal, que fica ao lado o boticário.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8EC8D201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 15 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1936CF1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Patrícia Luciana Pereira da Silva.
Cargo /Função: Presidente do CRUZETA-PREV (Matrícula 486-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 15 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de WORKSHOP – Ordem cronológica de pagamento da administração Pública, dia 15 de setembro de 2017, no auditório do TCE/RN (Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN)

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4D717539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Alexandre Magno Costa de Araújo.
Cargo /Função: Controlador (Matrícula 341-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 15 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de debates focando os desafios da implantação e observância da ordem cronológica de pagamentos na administração pública, realizado no auditório do TCE/RN.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1975EB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 15 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, para participar de debates focando os desafios da implantação e observância da ordem cronológica de pagamentos na administração pública, realizado no auditório do TCE/RN.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5A6DA3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Raquel Medeiros de Almeida.
Cargo /Função: Diretora do Departamento Financeiro do CRUZETA-PREV (Matrícula 270).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Macaíba/RN.
Data do Afastamento: 18 de setembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Macaíba/RN, para participar de "Curso: Demonstrativos Previdenciários – Novo DAIR E DPIN", que será realizado, no dia 18 de setembro de 2017, em Macaíba/RN, no Centro de Conveniência Pax Club (Parque Gov. José Varela, 01, Macaíba/RN).

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7A963EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 043/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPI) PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABATEDOURO PÚBLICO E O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, realizada em 25 de julho de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JAILSON SEVERO DOS SANTOS- CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedora nos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 22, 24, 27, 29; totalizando o valor de **R$ 1.375,46 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3961FAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E suprimentos de INFORMÁTICA para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 28/09/2017
HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1F0CAA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 171/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 7016/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EDILSON OSMANO DA SILVA, CPF Nº 022.132.954-41, para prestação de serviço de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. HUMBERTO GAMA, no período de 04 DE SETEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.680,75 (um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 7016/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 18 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F1918C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 172/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6905/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PEDRO GALDINO CAMPELO, CPF Nº 155.384.354-15, para prestação de serviço de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, na ESCOLA MUNICIPAL PROF. HUMBERTO GAMA, no período de 01 DE SETEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 1.680,75 (um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada

sob n° 6905/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5672BED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6879/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 081.361.504-60, para prestação de serviço de PROFESSORA DE CIÊNCIAS, na ESCOLA MUNICIPAL GILSON FIRMINO DA SILVA, no período de 01 DE SETEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6879/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 15 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F4CFB49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 170/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6942/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EUGÊNIO SÉRGIO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 013.247.294-57, para prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, no NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA – NASF I, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6942/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33C9753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 168/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6965/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ AUDENÍCIO DA SILVA, CPF Nº 523.485.474-49, para prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, no NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6965/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CD8E445A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 169/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 6972/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF Nº 096.681.804-02, para prestação de serviço de CIRURGIÃ-DENTISTA, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "RADIR PEREIRA", no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6972/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:302FF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 520/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6940/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAÚJO, CPF Nº 077.181.024-59, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JOSÉ VILANI DE MELO LULA", no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6940/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4DBE06E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 519/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6820/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, CPF Nº 108.001.994-48, para prestação de serviço de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, na UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 4.497,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob n° 6820/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 14 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DE16AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6952/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 091.802.794-22, para prestação de serviço de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 4.497,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6952/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E2997EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6944/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLÓGICA E MAMÁRIA LTDA - ME, CNPJ 04.547.167/0001-28, para prestação de serviço de ANÁLISES DE EXAMES IMUNOHISTOQUIMÍCOS, ANATOMAPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6944/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:84E3EE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6941/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52, para prestação de serviço de EXAMES LABORATORIAIS, BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS DE GENÉTICA, TRIAGEM NEONATAL E IMUNOHEMATOLÓGICOS MEDIANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6941/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2C8150BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6939/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ 12.138.487/0001-52, para prestação de serviço de EXAMES E CONSULTAS GASTROENTEROLÓGICAS MEDIANTE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6939/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 16 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:80BB1E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 6928/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA FRANCICLEIDE BORGES DE MACEDO, CPF Nº 066.517.584-11, para prestação de serviço de VISITADORA SOCIAL, no PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, no período de 07 DE AGOSTO A 04 DE NOVEMBRO DE 2017, no valor global de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 6928/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 07 de agosto de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D6AC8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 09/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, nesta cidade de Equador, CEP 59.355-000, por intermédio da Prefeita Municipal **NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do concurso público, acima epigrafado, aberto para provimento de cargos pertencente ao quadro de pessoal do Município de EQUADOR– RN,**CONVOCA,** através do presente Edital, **os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, abaixo elencados, com vista a posse nos cargos de provimento efetivo para os quais foram aprovados ou classificados,** observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DE TERMO DE INTERESSE

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento Finanças do Município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador, RN, até o prazo de **20 (VINTE)** dias a partir desta publicação, de segunda a sexta- feira, das 8:00 às 12:00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento do convocado nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do mesmo e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Equador/RN, 11 de setembro de 2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO I
Convocados:

PROFESSOR(A) A1 (ENSINO INFANTIL)

NOME	CLAS
ALÍLIA MARIA DE LIMA MEDEIROS	02

ODONTOLOGO(A) (ESF)

NOME	CLAS
BÁRBARA KATHARINNE RODRIGUES DE CASTRO	05

ENFERMEIRA(A) (ESF)

NOME	CLAS
RAISSA LORENA DOS SANTOS DANTAS	03

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

NOME	CLAS
JUCIARA FERREIRA DOS SANTOS	08

PROCURADOR JURÍDICO

NOME	CLAS
BÁRBARA KELLY BARBOSA DE SOUZA	01

Equador/RN, 11 de setembro de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

ANEXO II

Relação de documentos:

Carteira de Identidade;
02 fotos 3x4
CPF;
Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de freqüência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar – Reservista- (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve na Prefeitura (caso haja tal exigência);

- Certificado de conclusão de curso Introdutório de Formação de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, exigência prevista na Lei 11.350/06;
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item II - Dos Cargos e do item III – Dos Requisitos para Investidura no Cargo - do Edital 01/2014.
- Anexos IV, V e VIX (devidamente preenchidos e assinados no ato da entrega).

ANEXO III

Relação de exames médicos:
1 -Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
2 - Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Nome: _____brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ na Cidade de _____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____de _____ de 2017

DECLARANTE

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ na Cidade de _____ no Estado ____, DECLARO a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS 3040/82,Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família.
Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador/RN____de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Nome: _____,brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ na Cidade de _____ no Estado _____, DECLARO a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____,brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº ____ na Cidade de_____ no Estado _____, **DECLARO** a quem interessar possa, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, ser legítimo proprietário dos bens abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R$

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador ____ de _____de 2017.

DECLARANTE

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C2223190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 405/2017-GP

INSTITUI O FERIADO DO DIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES EM ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Espírito Santo, o Feriado do Dia de Nossa Senhora das Dores.

Art. 2º. O feriado ocorrerá anualmente na data de 15 de setembro, fazendo parte do calendário oficial de feriados do município.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo, em 11 de setembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EEC11DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.500,00
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
184 12.361.0023.2022.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0022 00
022 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
200 000 EDUCAÇÃO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
183 12.361.0023.2022.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.500,00
3.3.90.19.00 AUXÍLIO FARDAMENTO F.R. Grupo: 002200
022 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
200 000 EDUCAÇÃO
Anulação (-) -10.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 05 de setembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:19F74087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE RELATÓRIO FINAL DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN torna público o resultado de Habilitação da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 004/2017. Objetivo: **C**ontratação de empresa para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM**

DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que as empresas **LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:06.245.705/0001-55**, não atendeu aos itens 8.4.5. e seus sub-itens, 8.5.2 do limite contábil ET – Endividamento total superior ao estabelecido; **F. D A. SILVA DE SOUSA-ME - CNPJ: 07.968.965/0001-11,** não atendeu aos itens 8.4.1, 8.4.2, 8.5.1 e 8.5.2; **CONSTRUART - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 35.286.707/0001-90** não atendeu ao item 8.5.4 **ficaram INABILITADAS. E as empresas ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27; S & L - EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96; ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME CNPJ: 26.546.971/0001-25; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP - CNPJ: 13.518.835/0001-80; EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 41.577.669/0001-28; C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.634.109/0001-34; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ:17.604.005/0001-26 foram HABILITADAS**, Caso não seja interposto recurso, **fica aprazada para as 09h:00 do dia 25 DE SETEMBRO DE 2017, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.**

Felipe Guerra RN, 14 de setembro de 2017.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:8574DA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090005-17

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerada a imperiosa necessidade de contratação de poeta repentista ***"Zé Cardoso"*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 06090005-17, e que contrate os serviços de JOSÉ CARDOSO DA SILVA – CPF: 809.963.298-20, com o valor global de R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra-RN, 06 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DCFAF1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0297/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06090005-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 06090005/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: JOSÉ CARDOSO DA SILVA – CPF: 809.963.298-20 - Objeto: Contratação de poeta repentista ***"Zé Cardoso"*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 15 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$ 2.100,00(dois mil e cem reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária:
0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 08/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 08 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D57A8BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 11090001/17**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerada a imperiosa necessidade de contratação de pregador para apresentação em show gospel através do "Dc. Robson Jhony", para realização de apresentação em praça pública aos dias 18 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 11090001-17, e que contrate os serviços de ROBSON JHONY LINS – CPF: 069.649.424-83, com o valor global de R$ 800,00(Oitocentos reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra-RN, 11 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:88EF09C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0298/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 11090001/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: ROBSON JHONY LINS – CPF: 069.649.424-83 - Objeto: Contratação de pregador para apresentação em show gospel através do "Dc. Robson Jhony", para realização de apresentação em praça pública aos dias 18 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$ 800,00(Oitocentos reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As

despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão:
08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária:
0801 – Secretaria Municipal de Turismo e Evento, Projeto Atividade:
23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 12/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 12 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:7CACBFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090002-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 11090002/17**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei, considerada a imperiosa necessidade de contratação de grupo musical gospel através de ***"Lúcio e Banda Ritmo & Louvor",*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 18 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Inexigibilidade de licitação de nº 11090002-17, e que contrate os serviços de FRANCISCO LÚCIO ALVES – CPF: 638.373.904-20, com o valor global de R$ 1.000,00(Um mil reais). Com base fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei N° 8.666/93, em sua redação atual. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária do município de Felipe Guerra/RN, no exercício de 2017.

Felipe Guerra - RN, 11 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A9CAB962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0299/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11090002-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº. 11090002/17**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74: CONTRATADO: FRANCISCO LÚCIO ALVES – CPF: 638.373.904-20 - Objeto: Contratação de grupo musical gospel através de ***"Lúcio e Banda Ritmo & Louvor",*** para realização de apresentação em praça pública aos dias 18 de setembro de 2017, em comemoração alusiva dos "54 Anos" da Emancipação Política do Município – Edição 2017 do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. VALOR: R$ 1.000,00(Um mil reais). LEGALIDADE: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos; Projeto Atividade:
23.695.0027.2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 12/09/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 12 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:78139302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº0300/2017 - TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2015

Processo Nº 11110001/15 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN**. CNPJ: no17. 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): **R T FERREIRA FILHO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS** - CNPJ: 20.684.060/0001-88. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obras na Construção e montagem de uma ponte metálica com estrutura tubular no municipio de Felipe Guerra - RN, localizado sobre o Rio Apodi-Mossoró em área deste municipio de Felipe Guerra, conforme projeto executivo (Memorial Descritivo e Planilhas de quantitativos e preços básico e demais adendos), constante do sub-item 1.1.1. do edital. LEGALIDADE: Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: **R$ 972.025,04 (Novecentos e Setenta e dois mil e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, para o corrente exercício. DOTAÇÃO: **Unidade Adm.:**
0601 - Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - **Projeto de Atividade:**
26.782.0024 1.014 – Construções de Ponte e Passagens Molhadas - **Despesas de Capital:** 4.0.00.00.00 - **Investimentos:** 4.4.00.00.00 **Aplicações Diretas:** 4.4.90.00.00 - **Outros elementos de Despesas:** 44.90.51.99 - Outras Obras e Instalações. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 03(três) meses e ou/90(noventa) dias consecutivos, contados do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço correspondente, nos termos do cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o dispositivo legal da Lei Fed. 8.666/93. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 14 de setembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:298B0780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109054/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 400,07
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4506508D

ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109055/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.962,66
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0ED38D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0109056/2017
Objeto:. Serviço de Palestra Destinados aos Professores da Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria Municipal de Educação sobre o Programa do FNDE,MERENDA ESCOLAR, PNAT E QSE.
Contratado: MARIA APARCIDA OLIVEIRA (032.149.444-01)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/09/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A9FBB1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP 31/2017

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 717157/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2017, cujo objeto é Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais e hospedagens, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 04 de outubro de 2017 (quarta-feira) às 14:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 15 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:D9E365FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PP 27/2017

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 615005/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 27/2017, cujo objeto é Aquisição de medicamentos sobre a tabela ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comercio Farmacêutico Farmácias, Drogarias e Empresas do setor, visando a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Governador Dix Sept Rosado., que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 27 de setembro de 2017 (quarta-feira) às 15:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 15 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:9CAB09F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP 34/2017

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 717160/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 34/2017, cujo objeto é Prestar serviços de esgotamento, limpeza e destinação de resíduos de fossas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 27 de setembro de 2017 (quarta-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 15 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:F6AE1FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 39/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 807033/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 39/2017, cujo objeto é Aquisição de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Governador Dix sept Rosado, com abertura marcada para o dia 27 de setembro de 2017 (quarta-feira) às 08:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 15 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:8099F70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 01/2017

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

APresidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 814066/2017, na modalidade Tomada de Preço n° 1/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE "PADRÃO TIPO B" PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA PARA 224 CRIANÇAS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com abertura marcada para o dia 04 de outubro de 2017 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 15 de setembro de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:55A9A3A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO AVISO PP 30/2017

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 717156/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 30/2017, cujo objeto é Prestar serviços em exames de Ultrassonografias diversas e Endoscopia Digestiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Dix Sept Rosado, que foi declarado DESERTO, ficando assim remarcada a abertura para o dia 27 de setembro de 2017 (quarta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 15 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:D6E61361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017 – S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Setembro de 2017.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 096/2017, para apurar LICENÇA MATERNIDADE do (a) servidor (a) **MARIA ELIZA DE FREITAS ARAÚJO,** matrícula **50447** e regida sob o **CPF: 056.608.804-52.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de Setembro de 2017.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de Nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Matheus Renan Costa
Código Identificador:19592CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 060/2017 (2ª CHAMADA)

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- PREGÃO PRESENCIAL no 060/2017 (2ª CHAMADA), Processo Administrativo nº 4664/2017, originado pelo Memorando nº 183/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, que objetiva a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇA (TUBO GALVANIZADO) PARA MANUTENÇÃO DOS CATAVENTOS DOS ASSENTAMENTOS SANTA MARIA III, SANTA PAZ, UMARIZEIRO, LAGOA DE BAIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está agendada para o **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2017, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.
O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guamaré
http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/, e-mail
cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 14 de Setembro de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:90056C74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 016/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Convoca a I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância e fundamentado nos incisos IV e VI do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e,

CONSIDERANDO a Portaria no 1.017/GM/MS, de 11 de maio de 2016 que Convoca a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde – 1ª CNVS,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré, através da Resolução no 005/2017, que estabeleceu que a I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde será realizada no dia 28 de setembro de 2017, como etapa preparatória para a 1ª Conferência Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde, a se realizar no dia 28 de setembro de 2017, no Clube Municipal, situado à Rua Aratuá, s/n – Centro de Guamaré/RN.

Art.2º – A I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde, desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema central proposto pela Conferência Nacional: "**VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTAS E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO DE QUALIDADE**" e terá como objetivos:
I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos.
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade nos instrumentos de gestão democrática da política de saúde.
V- Eleger os delegados representantes da III Região de Saúde à Conferência Estadual de Saúde.

Art. 3º – A I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde será presidida pelo secretário Municipal de Saúde e na usa ausência ou impedimento, pelo presidente de Conselho Municipal de Saúde e será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - Nos termos da Lei Federal 8.142/1990 e da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:
I. 50% dos participantes serão representantes de usuários;
II. 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e
III. 25% dos participantes serão representantes de gestores e prestadores serviços de saúde.

Parágrafo Único – Os delegados serão eleitos na Reunião Ampliada a ser realizada por cada município.

Art. 5º – O regimento interno com as normas de organização e funcionamento da I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde de acordo com as orientações das Conferências Nacional e Estadual inclusive no que diz respeito ao processo democrático de escolha dos delegados representantes dos municípios na Conferência Estadual de Saúde.

Art. 6º - A I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde terá uma Comissão Organizadora composta por membros escolhidos na Comissão Intergestor Regional – CIR da III Região de Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será responsável pelos atos preparatórios para realização da I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde em todas as suas etapas.

Art.7º - As despesas com a realização da I Conferência Regional de Vigilância em Saúde da III Região de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários das Secretarias Municipal de Saúde envolvidas.

Art.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guamaré, 06 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:36EEBF77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.310/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Conceder Férias o (a) servidor (a) KELIA DA SILVA BRAZAO.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **KELIA DA SILVA BRAZAO, matricula 2250**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2BD40863

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.335/2017 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Conceder Férias o (a) servidor (a) SHEILA BANDEIRA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SHEILA BANDEIRA, matricula 2890**, TECNICO (a) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/09/2017 a 01/10/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AC9878AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017 – COMISSÃO ELEITORAL – CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.362/2017, através do seu presidente, o Sr Roberto Aguiar Damasceno, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os professores das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Mais Educação da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no dia 21/09/2017, às 9h30min, com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de professores das escolas básicas públicas, acompanhado do seu suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, Inciso III da Lei Municipal nº 463/2010.

Guamaré/RN, 14 de setembro de 2017.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:419FB3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017 – COMISSÃO ELEITORAL – CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.362/2017, através do seu presidente, o Sr Roberto Aguiar Damasceno, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Mais Educação da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no dia 21/09/2017, às 10h, com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, acompanhado do seu suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, Inciso V da Lei Municipal nº 463/2010.

Guamaré/RN, 14 de setembro de 2017.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:96DFD142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2017 – COMISSÃO ELEITORAL – CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.362/2017, através do seu presidente, o Sr Roberto Aguiar Damasceno, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os pais de alunos das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Mais Educação da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no dia 21/09/2017, às 15h30min, com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante dos pais de alunos das escolas básicas públicas, acompanhado do seu suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, Inciso VI da Lei Municipal nº 463/2010.

Guamaré/RN, 14 de setembro de 2017.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:934DB12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 004/2017 – COMISSÃO ELEITORAL – CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão para condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2017/2019, Portaria nº 1.362/2017, através do seu presidente, o Sr Roberto Aguiar Damasceno, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os diretores das escolas básicas públicas, para Assembleia Geral, que será realizada no Auditório do Mais Educação da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira, no dia 21/09/2017, às 16h, com a seguinte pauta:
Eleição de 01 (um) representante de diretores das escolas básicas públicas, acompanhado do seu suplente para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, em cumprimento ao disposto no artigo 3º, Inciso IV da Lei Municipal nº 463/2010.

Guamaré/RN, 14 de setembro de 2017.

ROBERTO AGUIAR DAMASCENO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:2AAABBF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.973/0001-26**, com sede Rua Buenopólis, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA NOVA EM PACAVIRA NESTE MUNICÍPIO.
MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 003.2017**
VALOR DA GLOBAL: R$ 369.411,10 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos).
VIGENCIA DO CONTRATO: 14 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Setembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.623.973/0001-26
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:354A896E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2017

Contrato firmado, que entre se celebram o Senhor JOSÉ CARLOS e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADO: **JOSÉ CARLOS, inscrito no CPF sob nº 098.279.864-49**, domiciliado a rua José Camilo Bezerra, 312, Centro, – Ielmo Marinho/RN, – CEP: 59.490-000.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, SEM NÚMERO – IELMO MARINHO/RN, CEP: 59.490-000 COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LO COMO DEPÓSITO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do aluguel mensal é de **R$ 600,00 (Seiscentos reais),** perfazendo o **valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis Meses), com início na data de 15 de Junho de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Junho de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS
CPF: 098.279.864-49
Contratado

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A41FF682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 769/2017

De 11 de Agosto de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a PUBLICAÇÃO com título: REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018.2017** de 10 de agosto do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com circulação em 12/09/2017, Código Identificador: 7C32E3B1, Edição: 1599, que **revogou a inexigibilidade nº 018.2017,** por motivo de erro de digitação.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B6D1518B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 770/2017

De 14 de Setembro de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **ROSILDA RAYANE DE FRANÇA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob o nº **085.300.824-86,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CE2E5B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 748/2017

De 14 de Setembro de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JOSILENE INÁCIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSILENE INÁCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **052.411.284-33,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:75261290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0086/2017 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada de apoio administrativo para execução dos serviços de assessoria e consultoria em elaboração e acompanhamento de projetos e convênios

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ Nº 07.830.095/0001-10, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante e RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, CNPJ Nº 07.830.095/0001-10– Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:DC3C76A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, o Pregoeiro, Suêldo Maia Pinheiro, e Equipe de Apoio, os seguintes membros Gilter Fernandes de Assis, e Irinélvia Marias Fernandes Alves Bezerra, encarregado de dirigir e julgar o **processo licitatório nº 036/2017, Terceira Chamada do Pregão Presencial nº 032/2017,** que tem como objeto o Registro de Preço para possível **Contratação de empresa para possível Aquisição de uma Ambulância 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, por unanimidade o Pregoeiro e os membros da Equipe de apoio decidiu considerar o certame **DESERTO**, pelo não comparecimento de nenhum interessado.
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

GILTER FERNANDES DE ASSIS
Equipe de Apoio

IRINÉLVIA MARIA FERNANDES ALVES BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:61454E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2017/GP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:
Conceder ao servidor OELSON COSTA**,** ocupante do cargo de Secretário de Administração e Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, para comparecer ao Departamento de Informática do TCE/RN para tratar de assuntos relacionados ao acesso ao Portal do Gestor, no dia 15 de setembro de 2017, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na Secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 14 de setembro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:59B940DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2017-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO BRILHANTE FILHO** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença especial** ao servidor **FRANCISCO BRILHANTE FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 43, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2017, período aquisitivo 1º/02/1993 a 1º/02/2003.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 11 de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:417BCBCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura tem caráter permanente e deliberativo. A ele compete à formulação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização das políticas, ações e serviços nas diversas áreas da cultura, inclusive nos aspectos sociais, econômicos e financeiros.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Cultura, órgão colegiado, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador, objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização de Janduís/RN.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura de Janduís/RN terá sede na Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, À Rua Adrião Fernandes, 10, Centro, Janduís/RN.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Janduís, Através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, possibilitará todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

CAPITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Cultura:

I – Representar a sociedade civil de Janduís/RN, junto ao Poder Público Municipal, nos assuntos culturais;

II – Elaborar, junto à Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;

III – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município.

IV – Estabelecer o calendário cultural do município, bem como assentar critérios para distribuição e aplicação dos recursos destinados à cultura.

V - Propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais.

VI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbito municipal, estadual e federal;

VII - Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT.

VIII - Participar execução e revisão do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando seu desenvolvimento;

IX - Auxiliar diretamente na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo auscultar a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

XII - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIII – Aprovar diretrizes que encerrem critérios para aprovação de projetos inscritos no Fundo Municipal de Cultura e submetê-las à aprovação da CAS – Comissão de Avaliação e Seleção, do Programa Municipal de Incentivo a Cultura;

XIV – Participar na elaboração, quando houver, do processo seletivo para aquisição de bônus cultural junto a Lei Municipal de Incentivos Fiscais para a cultura;

XV – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastra-los, através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT.

XVI – Constituir comissões técnicas para assessorá-los em estudo e trabalhos específicos.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura é composto por 09 (nove) conselheiros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil, com a seguinte composição:
I – Instituições governamentais:
Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Um representante da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT;
Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e de Assistência Social;
Um representante da Casa de Cultura Popular Vapor das Artes
II – Poder Legislativo.
III – Representação da comunidade:
– Um representante dos Grupos Culturais;
– Um representante das Artes Integradas;
– Um representante das ONG's;
– Um representante do Fórum dos Movimentos Populares.

§ 1º - Os representantes das Instituições Governamentais, bem como do Poder Legislativo, são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.
§ 2º - A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil nas áreas artístico-culturais e ou educacionais de Janduís/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares.

Art. 8º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura terá sede à Rua Adrião Fernandes, 10, Centro de Janduís/RN.

§ 1º – O expediente dos conselheiros seguirá horário normal da Prefeitura Municipal de Janduís atualmente estabelecido das 07h às 13h.

§ 2º - É facultativo o expediente dos conselheiros;

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único – As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11 - As reuniões do Conselho Municipal de Cultura serão realizadas com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

CAPÍTULO V
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 - A equipe Administrativa do Conselho Municipal de Cultura será interligada a Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT.

Artigo 13 - Compete ao presidente:
I. Exercer a direção executiva, normativa, coordenação e supervisão de todas as atividades do Conselho Municipal de Cultura;
II. Convocar reuniões e participar das decisões com o colegiado;
III. Acompanhar os projetos e trabalhos do Conselho, no sentido de propiciar a realização da programação aprovada pelo colegiado;
IV. Representar o Conselho junto a outras instituições culturais;
V. Definir planos de atuação;
VI. Aprovar os planos anuais e seu plano diretor.

Artigo 14 - O Colegiado é a instancia maior do Conselho Municipal de Cultura, podendo esse solicitar, a qualquer momento, informações, esclarecimentos ou dados operacionais (diligência), quando julgar necessário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 – O Colegiado do Conselho Municipal de Cultura poderá alterar o presente Regimento Interno em todo ou em parte;

Artigo 16 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no presente Regimento Interno serão resolvidos em Assembleias específicas, observando sempre a Lei 734/2013 que dispões sobre o Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII
VALIDADE

Artigo 17 - O presente Regimento Interno passa a valer a partir desta data, com prazo de um ano de validade.

Janduís/RN, 24 de agosto de 2017.

Conselheiros

KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA

ANTÔNIO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA

ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DUARTE

MARCOS PAULO NOGUEIRA ALVES

GLAUDIA MARIA VIEIRA GURGEL

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:128DB5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JANDUIS
REGIMENTO INTERNO CAPITULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Cultura, Meta 35, Lei 430/2012, que versa sobre o Plano Municipal de Cultura, convocada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS através do Decreto Municipal nº. 020, de 28 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2017, terão os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional entre entidades públicas municipal, estadual e federal; empreendedores individuais, artistas e a sociedade civil e assim dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para consolidação do Plano Municipal de Cultura, em seu pleno funcionamento;

II - Debater experiências de execução do Plano Municipal de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura; e

IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO
Art. 2º - O tema geral da IV Conferência Municipal de Cultura será "PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: OS DESAFIOS DE UMA POLÍTICA DE ESTADO", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional.

Art. 3° - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da Conferência Municipal de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I – VIABILIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA – Foco: destinação de recursos estipulados pela Lei 349/2009 que cria a Fundação Cultural Mestre Dadá e Lei 411/2012 que cria o Fundo Municipal de Cultura.
1. Repasse financeiro em acordo com o Plano Plurianual – PPA;
2. Implementação e aplicação de recursos pra cultura;
3. Cumprimento de metas relativas ao Plano Municipal de Cultura;

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de bens Artísticos e culturais;
2. Educação e formação artística e cultural;
3. Democratização da comunicação e cultura digital;

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1. Democratização e ampliação do acesso à cultura e fortalecimento do Plano Municipal de Cultura;
2. Diversidade cultural, acessibilidade e tecnologias sociais;
3. Valorização e fomento das iniciativas culturais locais e articulação em rede;

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1. Fortalecimento dos produtos criativos e valorização do patrimônio cultural em destinos turísticos municipais para o desenvolvimento local e regional;
2. Qualificação em gestão, fomento financeiro e promoção de bens e serviços criativos em nível municipal;
3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de bens e serviços criativos, tendo como base as dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da sustentabilidade;
4. Direitos autorais e conexos, aperfeiçoamento dos Marcos Legais existentes e criação de arcabouço legal para a dinamização da economia criativa municipal.

Parágrafo único - As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e sub-eixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Art. 4° - A IV Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na cidade de Janduís, a partir das 08h, dia 20 de setembro de 2017, com a seguinte programação:

07h30h – Credenciamento
08h30 – Solenidade de abertura
08h40 – Apresentação do Grupo de Violão e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
08h50h – falações
09h30h – Berg Bezerra – Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá – Balanço sobre a gestão, propostas das conferencias anteriores e Plano Municipal de Cultura.
10h – Intervalo
10h20 – Explanação dos eixos VIABILIDADE ECONOMICA E FINANCEIRA, PRODUÇÃO SIMBOLICA E DIVERSIDADE CULTURAL, CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURA, CULTURA E DESENVOLVIMENTO.
11h – Divisão de grupos
12h – Apresentação de propostas ao Plano Municipal de Cultura, Governo do Estado e Governo Federal;
13h - Encerramento.

Art. 5º - A IV Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Janduís através da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT;

Art. 6º - A IV Conferência Municipal de Cultura de Janduís será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá.

Art. 7º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal de Cultura contará com o Conselho Municipal de Cultura, como Comissão Organizadora Municipal;

Parágrafo Único. Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCULT responsável pela articulação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:
I – definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a Conferência Municipal de Cultura;
IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;
V - acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura; e
VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Art. 9 – Não serão eleitos delegados para representações em outras etapas Estadual o Federal,

Art. 10 – As despesas relacionadas com a realização da IV Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade do município.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11 – Serão participantes da IV Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:
I – Sociedade civil com direito a voz e voto;
II – Poder público com direito a voz e voto;
II – Convidados com direito a voz;
IV – Observadores sem direito a voz.
Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12 – São condições para ser participante da IV Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

I - Possuir idade mínima de 16 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;
II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;
III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Cultura;
IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;
V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de credenciamento.

Art. 13 – O credenciamento para a IV Conferência Municipal de Cultura terá início às 08h e ficará por uma hora de duração, pra quem não fez o credenciamento de maneira antecipada;

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Será certificada a todas as pessoas que permanecerem até o final da IV Conferência Municipal de Cultura e que fizer solicitação a Fundação Cultura Mestre Dadá.
Art. 15 – As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.
Art. 16 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Janduís.
Art. 17 – Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado em reunião plenária do Conselho Municipal de Cultura, publicada no Diário Oficial do Município e poderá sofrer alteração por qualquer membro credenciado pra IV Conferência Municipal de Cultura.

Janduís/RN, 12 de setembro 2017.

KETILLY KAROLINE PIMENTA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá
FUNCULT
Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8496323B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 0012017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 001/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 001/2017 com início 18 de julho de 2017, realizada em 30 de agosto de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir, conforme tabela abaixo:
Fornecedor: R & N EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS E S. LTDA-ME - CNPJ: 17.604.005/0001-26:

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009738 - CONSTRUÇÃO DE UM CANAL COM ILUMINAÇÃO LOCALIZADO NA RUA PEDRO NECO FILHO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.		SV	1,00	236.399,3500	236.399,35
Total 236.399,35					

Jardim de Piranhas, 14 de setembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:3F8F2F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 059/2017

(Processo Licitatório MJS/RN n° 803.208/2017)

O Município de Jardim do Seridó/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 200/2017, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 059/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação de serviços técnico complementar especializado, especificamente, para envio e melhoria na qualidade das informações dos sistemas de informações de saúde, prestados pelo Município junto ao Ministério da Saúde.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:B351C2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 de setembro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 para **Contratação de serviços técnico complementar especializado, especificamente, para envio e melhoria na qualidade das informações dos sistemas de informações de saúde, prestados pelo Município junto ao Ministério da Saúde**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: 84 - 3472.3902.

Jardim do Seridó/RN, em 14 de setembro de 2017.

REDLEY HENRIQUE A. DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Redley Henrique Azevedo da Silva
Código Identificador:F1D689CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 221, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

resolve:

Art. 1º - Nomear a CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF
Redley Henrique Azevedo da Silva	Presidente	047.465.014-67
Cledjane Lira de Oliveira	Membro	067.500.984-79
Gerlânia de Azevedo Borges	Membro	057.904.954-00
Walquíria Santos Nóbrega	Membro	058.040.304-18
Ariangelo Azevedo de Medeiros	Suplente	034.145.374-94
Gutemberg de Azevedo Medeiros	Suplente	066.241.744-55

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 200, de 31 de julho de 2017, e as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:44E06FB7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125 644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, que ao final assina, e **MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS**, RG n.º 3.023.124 ITCP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 100.446.894-62, residente e domiciliada no Povoado Currais Novos, n.º 12 – Zona Rural, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, prestadora de serviço voluntário, a seguir denominado "VOLUNTÁRIA", resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – PSF 3, a título de trabalho voluntário, atividades técnicas de nível superior e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços Auxiliares do 3º Grau da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as atividades no âmbito da Odontologia, estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde;Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS).Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento.Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Poderá a Voluntária ser aproveitada em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:
O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:
O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: segunda à sexta-feira, das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:
Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:
8.1. Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.
8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:
Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:
9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exação, pontualidade e assiduidade.
9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:
As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 13 de Setembro de 2017.

MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS
Voluntário

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó
JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:13AC13CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 223, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, com fundamento nas Leis Municipais 877/2011, 939/2013, 1.049/2016 e 1.078/2017, resolve:

Art. 1º - Nomear os **MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL,** que coordenará o processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice das escolas da rede municipal de ensino no ano de 2017.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Carmen Silene da Silva – Titular
Maria da Conceição Cunha Batista – Suplente

Representantes dos professores ou supervisores:
Edilza Maria de Azevedo Araújo – Titular
Maria José Silva de Azevedo – Suplente

Representantes dos pais:
Maria Aparecida de Azevedo – Titular
Rute Maria Silva da Cruz - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:C4A4220E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, com fundamento no art. 77, V da Lei Municipal 593/1994, e Decreto Municipal 813/2015, resolve:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Raphael Venâncio Cirne de Oliveira** Licença Não-Remunerada pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A Licença Não-Remunerada iniciará a partir do dia 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:BFA66084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **VALÉRIA BEZERRA DE MEDEIROS**, CPF nº 071.281.034-06, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4, para exercer suas funções no setor de compras, criado pelo Decreto Municipal nº 1.160, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Portaria nº 111, de 16 de março de 2017.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:27FAAE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2017, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 62,25% (sessenta e dois vírgula vinte e cinco por cento);
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.
§ 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no caput deste artigo.
§ 2º. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.
Art.2º. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:56BA7596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 146/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 146/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPEÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA NAS UBS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 06 de Setembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A27B3C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 146/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPEÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINA NAS UBS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.
Contrato nº 20170469
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Antônio Ferreira da Silva
Valor total: R$ 480,00 (Quatrocentos e Setenta reais) Vigência do contrato: 11/09/2017 a 29/12/2017 Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0901.101220075.2.010, Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Pessoa Física, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 06 de Setembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:EC4AEE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV 0001/2017

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0001/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DA GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISTATURA DE 2017 A 2020 EM PAPEL FOTOGRÁFICO E MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO: 0,70 X 1,10 CM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO E. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de João Dias, em 14/09/2017

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3C3FEEC2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DV 0001/2017

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO/SERVIÇOS DA GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DA LEGISTATURA DE 2017 A 2020 EM PAPEL FOTOGRÁFICO E MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO: 0,70 X 1,10 CM. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 0001/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de João Dias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01 - CAMARA MUNICIPAL UNIDADES GESTORA: 001 - CAMARA MUNICIPAL FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA: 001 - ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIOS DAS ATIVIDADES DA CÂMARA PROJETO/ATIVIDADE:
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de João Dias e: CT Nº 0001/2017 - 15.09.17 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES 70200942441 - R$ 2.690,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:35B100D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 12090002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12090002/2017

Objeto: Prestação de serviços de lava jato destinado a limpeza e higenização da frota de veículos leves, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de José da Penha/RN

Contratado: VANILSON DA COSTA PEREIRA (943.066.994-04), com Valor Total Julgado: R$ 395,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:38ED1F6F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 13090003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13090003/2017

Objeto: Serviço de show pirotécnico destinado as festividades alusivas a Festa do Padroeiro da Vila Major Felipe no dia 14 de setembro de 2017.

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME (02.447.823/0001-95), com Valor Total Julgado: R$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 13/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:364EF159

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1209110002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1209110002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 3.324,27 (três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AB3A95D0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1209110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1209110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.088,60 (um mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO:
130 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:298C1BEB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 1309110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 1309110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 2.668,85 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 13/09/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D2DAB67A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04090001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04090001/2017

Objeto: Aquisição de peças veiculares, destinada a frota de veículos do Município de José da Penha/RN, mais especificamente vinculados as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação e Desporto e Saúde desta cidade.

Contratado: E JOSE FERNANDES - ME (05.792.799/0001-10), com Valor Total Julgado: R$ 3.731,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AFC3D0A1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 14090001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14090001/2017

Objeto: Serviço de viagens destinadas a atender os pacientes do Hospital e maternidade "Mãe Fraza" na cidade de José da Penha/RN.

Contratado: ROSENDO AGOSTINHO NETO (033.625.454-75), com Valor Total Julgado: R$ 610,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/09/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1216932E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1707170016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ECON LTDA - ME (CNPJ nº 09.463.736/0001-70); OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos especialistas para atuar no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; VALIDADE: 14 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e André Pereira de Azevedo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CEA28A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1707110069
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/ 2017 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de segurança eletrônica e serviços de instalação e manutenção:** A. A. DE OLIVEIRA MOURA - ME e FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**,** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo,** determinou a convocação das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 14 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1CA9DBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/ 2015
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 033/2015

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: 3R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; OBJETO: acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 042/2015 conforme projeto de readequação; VALOR DO ADITIVO: R$ 262.960,83 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e oitenta e três centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 2.338.124,52 (dois milhões trezentos e trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Ronailson Francione da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 04 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C6941C8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 033, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 01
Destino: Macaíba/RN
Data: 18/09/2017 Retorno dia 19/09/2017
Valor Unitário: R$ 300,00
Valor Total: R$ 300,00

(X) Diária com pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba/RN, no dia 18 de setembro de 2017, com o objetivo de participar de um Curso de Demonstrativos Previdenciários: Novo DAIR e DPIN, realizado no dia 18 de Setembro de 2017, no Centro de Convivência Pax Clube de Macaíba, localizado na Rua Governador José Varela, nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:AD21CBDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 034, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAUJO
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

Quant. 01
Destino: Macaíba/RN
Data: 18/09/2017 Retorno dia 19/09/2017
Valor Unitário: R$ 200,00
Valor Total: R$ 200,00
(X) Diária com pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Macaíba/RN, no dia 18 de setembro de 2017, com o objetivo de participar de um Curso de Demonstrativos Previdenciários: Novo DAIR e DPIN, realizado no dia 18 de Setembro de 2017, no Centro de Convivência Pax Clube de Macaíba, localizado na Rua Governador José Varela, nº 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:FB380235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO
CPF.: 078.896.454-22
MATRÍCULA.: 08189-2
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para ser utilizada em viajem à Natal-RN para participar do WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 5, que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Setembro de 2017, das 8h às 12h.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E62D275E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 178, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
CPF.: 092.069.214-10
MATRÍCULA.: 00847001
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAÇAS E ARRECADAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E ARRECADAÇÃO
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para ser utilizada em viajem à Natal-RN para participar do WORKSHOP – ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – TURMA 5, que será promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15 de Setembro de 2017, das 8h às 12h.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:08C9E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO
CPF.: 079.610.714-90
MATRÍCULA.: 0086258
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para ser utilizada em viajem à Natal-RN para participar de uma reunião acerca da elaboração do plano municipal de saneamento básico que será no dia 15 de Setembro de 2017.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FE80A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): EDNILSON DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA.: 0084913
CPF.: 051.634.544-39
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para atividade da secretaria de saúde, no Hospital Sarah Kubistchek, em Fortaleza-CE, no dia 14 de Setembro de 2017.
DESTINO: Fortaleza-CE
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F14582B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 181, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): RANIERI BELMIRO DE ALMEIDA
CPF.: 030.811.124-94
MATRÍCULA: 008480-8
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma) diária para provimento de despesas em viajem à Natal-RN, para participar de uma reunião na UFRN/FUNASA com a coordenadora do PMSB/Grupo 6, referente ao Município de Jucurutu.
DESTINO: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: 01 (Uma)
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 14 de Setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8A12A74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

PROIBE A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA, POR INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR, NOS DIAS EM QUE ANTECEDEREM AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica proibida, no âmbito do Município de Jucurutu-RN, a interrupção no fornecimento de energia elétrica e água, por inadimplência do consumidor, das 12h de sexta-feira às 8h de segunda-feira, subsequente.

Parágrafo Único – Não poderá proceder o corte do fornecimento dos serviços explícitos no caput desse Artigo, também das 12h do dia útil que anteceder feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal às 8h do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2o. O consumidor que tiver suspenso o fornecimento de energia elétrica e de água nos dias indicados no Art. 1º. Supra, terá o direito de acionar judicialmente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3o. As empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica e água poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no Art. 1º. supra, nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver plantão de atendimento para a solicitação de religação aos sábados, domingos e feriados;
II – Quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;
III – Mediante cumprimento e determinação judicial, devidamente cientificada aos habitantes do imóvel que ficará sem o fornecimento do serviço;
IV – Por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou o bem-estar de pessoas e seres vivos, mediante requerimento expressamente formalizado por autoridade competente, como a defesa civil e o corpo de bombeiros;
V – Para melhoria do atendimento da coletividade, em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 6 horas, durante o próprio dia de desligamento.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 14 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:23A5D935

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2017

Lagoa de Pedras, 14 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e **Termo de Audiência dos Autos nº. 0100529-77.2015.8.20.0128, lavrado em data de 13 de setembro de 2017,** pela presente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar aos quadros do Município de Lagoa de Pedras em cumprimento ao **Termo de Audiência dos Autos nº. 0100529-77.2015.8.20.0128, lavrado em data de 13 de setembro de 2017,** o Sr. **GENÓVIS EDUARDO GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 378.458.374-15**,** com cédula de Identidade nº 660.036 no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, após devida aprovação em 4º lugar no concurso público realizado em 22 de junho de 1997.

Art. 2º - Serão observados pelo Município de Lagoa de Pedras e pelo Sr. Genóvis Eduardo Gomes todos os termos constantes no Termo de Audiência dos autos nº 0100529-77.2015.8.20.0128.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 05 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:63896378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2017

Lagoa de Pedras, 14 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e **Termo de Audiência dos Autos 0100530-62.2015.8.20.0128, lavrado em data de 13 de setembro de 2017;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar aos quadros do Município de Lagoa de Pedras em cumprimento ao **Termo de Audiência dos Autos 0100530.-62.2015.8.20.0128, lavrado em data de 13 de setembro de 2017,** o Sr. **EVANDIL GOMES DE SENA,** inscrito no CPF sob o nº 473.932.974-34**,** com cédula de Identidade nº 755.977-SSP/RN, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação, após devida aprovação em 6º lugar no concurso público realizado em 22 de junho de 1997.

Art. 2º - Serão observados pelo Município de Lagoa de Pedras e pelo Sr. Evandil Gomes de Sena todos os termos constantes no Termo de Audiência dos autos nº **0100530.-62.2015.8.20.0128.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 07 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:ACA745F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

O **Pregoeiro Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Licitatório Nº 2107201701/2017, tipo SRP Pregão Presencial nº 027/2017, cujo objeto trata do R**egistro de Preços **para aquisição de psicotrópicos e medicamentos sujeitos a controle especial para atender as necessidades dos pacientes da Rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, **conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

VENCEDOR: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:94F87695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 028/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a formalização de ata de Registro de Preços Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo na área da Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **27 de SETEMBRO de 2017**, **às 09h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail
lagoadevelhoscpl@gmail.com

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C646FEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório **na modalidade SRP - PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, **objetivando a formalização de ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Exames Laboratoriais, Diagnósticos por imagem e Consultas Especializadas, para atender as necessidades da população do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia **27 de SETEMBRO de 2017, às 14h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de

expediente das 07:00h às 13:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com

Lagoa de Velhos/RN, 14 de Setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:49B5BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2017

PROCESSO: Nº 0000000077
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000077/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 12.985.726/0001-00
CONTRATADO(A): ROCHELLI MICAELY FERREIRA SILVA
CPF: 116.452.854-80
OBJETO: Contratação de profissional na prestação de serviços para realizar atividades com as crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –(SCFV) neste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos Reais).
PERÍODO: de 13 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade
08 244 0009 2.054 **– Piso Básico Variável – PBV (SCFV);** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros - PF; **Fonte 01029 – Transferência de Recursos do FNAS .**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Setembro de 2017.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A489B833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000078/2017

PROCESSO: Nº 00000078
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000078/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA-MEI
CNPJ: 14.727.591/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Velhos, Posto de Saúde de Bom Descanso e Posto de Saúde de Iguatu.
VALOR: R$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais).
PERÍODO: 13 de setembro de 2017 a 31 de outubro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade:
10 301 0008 2.043 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. PJ; **Fonte:** 01064 – Atenção Básica;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3447EBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 238/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.
Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Paulo Ricardo Tavares – Presidente
Maria Rosângela da Silva Félix – Secretária
Aluízio Pedro da Silva – Membro
Maria Adriana da Silva Reis Faustino – Membro

Art. 3º - Ficam designados como membros suplentes os servidores, Francisco Altivo Cavalcanti, Rafael Anderson de Araújo Silva e Gilberto Alves do Nascimento.
Art. 4º - A presente Portaria ratifica a vigente de nº 021/2017 datada de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:47CD3EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 399/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **14/09/2017**, para participar da **Capacitação do Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AF036128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 400/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **13/09/2017**, para participar da **Reunião no 17º GAC.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BFEB6F68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000270/2017 - 3348/2017

Processo nº 3348/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **RAIMILSON DANTAS DE LOCIO – EPP**
OBJETO: aquisição de limpeza, destinado a SEMTHAS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 4.993,88 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FC07480E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000271/2017 - 3036/2017

Processo nº 3036/2017

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Serviço de Manutenção

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **NEILSON ALVES DA SILVA LUZ**
OBJETO: serviços de manutenção, destinado ao conserto de 01 (um) freezer do SCFV.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:794DE33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 401/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Policiais Civis listados em anexo, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207.200-9	Jandir da Silva Cortez Júnior	008.542.144-88	02	R$ 60,00	R$ 120,00
207.200-9	Marcus do Espírito S. Araújo	050.006.434-29	02	R$ 60,00	R$ 120,00
207.157-6	Gerlan Eduardo da S. Lopes	011.139.884-36	02	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL			**06**	-	**R$ 360,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:57032521

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000272/2017 - 3046/2017

Processo nº 3046/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Aplicação de Películas

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JOSÉ FRANCISCO SOARES GRILO**
OBJETO: aplicação de películas, destinadas ao CEMEI.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3428D1C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000273/2017 - 2810/2017

Processo nº 2810/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação de Mão de Obra

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **LUIZ GONZAGA DE FREITAS**
OBJETO: contratação de mão de obras, destinada a manutenção da cobertura do Ginásio de Esporte Flávio Kantarelly.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9AC4D30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090001/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO POP 100 DE PLACA NNW 8995 QUE PRESTA SERVIÇOS AO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SETORES NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 123,69

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4817F440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090005/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10 E GASOLINA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO MOTONIVELADORA, TRATOR,F4000, PÁ ENCHEDEIRA, RETROESCAVADEIRA, CAÇAMBÃO DE PLACA OJZ 8470, CAÇAMBÃO BASCULHANTE DE PLACA QGF 0973, CAMINHÃO DE LIXO DE PLACA QGC 4432, CARRO PIPA DE PLACA OWC 0502 E CHEVROLET PRISMA DE PLACA NNR 4480 DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 18.390,70

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2696FAFF

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090002/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO PALIO WEKEND DE PLACA OWC 2827 QUE É UTILIZADO PELOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS EM SUAS VISITAS DOMICILIARES A CRIANÇA E ADOLESCENTES DO NOSSO MUNICIPIO, COMO TAMBEM EM AUDIENCIAS JUNTO A COMARCA DE ALMINO AFONSO PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTES AO MESMO.

VALOR TOTAL: R$ 1.276,80

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2C334ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090006/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S10 E OLEO DIESEL COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS TIPO CHEVROLET CLASSIC LS DE PLACA NOD 3868, FIAT UNO DE PLACA MOG 3094, FIAT TORÔ FREDSON DE PLACA QGQ 4780 E FIAT DUCATO DE PLACA NNY 8923 AMBOS UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA ATENÇÃO BASICA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 18.551,85

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BABA99E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090007/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO MOTO HONDA CBX 200 STRADA DE PLACA MYA 1244 UTILIZADA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILANCIA EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.995,00

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BD1274B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090008/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO FIAT DUCATO DE PLACA NNY 8923 UTILIZADA NA ESTRUTURAÇÃO DAS ESTRATEGIAS DA ATENÇÃO BASICA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.840,87

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CDA6874B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090009/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO TIPO AMBULANCIA FIAT DUCATO DE PLACA NNO 7949 UTILIZADA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NO AMBITO DO SUS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.102,00

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4C5DC7AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00088/17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 4.338,08 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.338,08 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$4.338,08 (Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 13 de Setembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00088/17 de 13 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	297,77
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			297,77
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.777,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			3.777,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo		
	e Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	263,31
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			263,31
TOTAL GERAL			4.338,08

Lucrécia, 13 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00088/17 de 13 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
12 01.	Controladoria Geral do Municipio		
04 124 0007 2.062	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.028,01
TOTAL Controladoria Geral do Municipio			2.028,01
DE:			
14 01.	Contadoria Municipal		
04 123 0001 2.107	Manutencao Contadoria Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.310,07
TOTAL Contadoria Municipal			2.310,07
TOTAL GERAL			4.338,08

Lucrécia, 13 de Setembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0C9C5151

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 003/2016*

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Assunto: Relatório de Gestão, das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação no exercício de 2015.

PARECER Nº 003/2016

DOS FATOS: Trata-se da avaliação e aprovação do Relatório de Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e habitação desenvolvida no exercício de 2015.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O Ministério de desenvolvimento social e combate a fome por meio da portaria 459, de 09 de setembro de 2005, prevista no ART 8º que dispõe do instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal das ações continuadas elaborado pelo gestor municipal de Assistência Social e submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social, para verificar se o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação de 2013 foi executado.

CONCLUSÃO: Após analise do Relatório de Gestão das Ações de Assistência Social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2015, o Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família comprovou que as ações foram realizadas conforme estabelece o Plano de Ação de 2015. Aprova o Relatório de Gestão deste município.

Lucrécia-RN, 29 de janeiro de 2016.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS
PBF

NOEMIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Conselheira

CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA
Conselheira

Maria Gorete Paulo Dias
Conselheiro

CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira

MARIA DO SOCORRO LINS DA PAIXÃO
Conselheira

FRANCISCO LUCIO DA SILVA
Conselheiro

MARIA CLEONE DA SILVA
Conselheira

MARIA DO SOCORRO AMARAL E SILVA
Conselheira

JOSE WASHINGTON ALVES
Conselheiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:421D42DB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2016*

Aprova o Relatório de Gestão do exercício 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2014, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Considerando a Lei Municipal n°387, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, A PORTARIA DO MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando, a avaliação procedida no Relatório de Gestão do co-financiamento do governo federal e municipal das ações continuadas de Assistência Social, elaborada pelo Gestor da Assistência Social e encaminhada a este conselho pela mesma para avaliação e aprovação do mesmo.

Resolve:

Art. 1º - Ouvido o colegiado avaliar e aprovar o Relatório de Gestão de prestação de contas do co-financiamento federal e municipal das ações continuadas da Assistência Social do exercício de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 29 de janeiro de 2016.

AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA
Presidente do CMAS/PBF

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4E7DD41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090003/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES DE PLACA OJX 6108 E NOE 4470 QUE TRANSPORTA OS ALUNOS UNIVERSTARIOS ATE AS CIDADES DE PATU E PAU DOS FERROS, ONDE OS MESMO ESTUDAM NA UERN E NA FACEP.

VALOR TOTAL: R$ 4.941,60

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CC8C0570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 11090004/17

NOME DO CREDOR: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ: 08.641.978/0001-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DO ONIBUS ESCOLAR DE PLACA OWE 1568 QUE TRANSPORTA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL ATE A ZONA URBANA E VICE VERSA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.999,77

Lucrécia/RN 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:E8B8EE17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO PESSOAL Nº 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE** inscrita no CNPJ sob o nº**08.170.540/0001-25**, com sede à Rua **15 de novembro, 45, centro, Maraxanguape/RN,** neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº**007.454.120 – SSP/AM**, inscrito no CPF/MF nº**242.663.532-00**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça 7 de setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA,** firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do(a) servidor(a) **MARIA IVONEIDE DA SILVA,** matrícula nº **2003**, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 01 ano, tendo início em **15/08/2017**a**15/08/2018**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Munícipio, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO,** em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Maxaranguape/RN, 14 de setembro de 2017.

**Republicado por incorreção*

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito do Muncipio de Maxaranguape

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:42F0923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2017, DE 13 SETEMBRO DE 2017

O SECRETARIO DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DECRETO Nº 74-2017

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o para exercer o respectivo cargo em comissão: Adriano Ricardo Fernandes de Farias - CPF 778.703.604-49 - Assessor Especial 1 - AE2.

Art. 2º -Conceder gratificação denominada GAE ao sr.Adriano Ricardo Fernandes de Farias - CPF 778.703.604-49 – Assessor Especial 1 - AE2 na ordem de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

**Republicado do Diário Oficial do Município de 01 de setembro de 2017.*

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:D4C229A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 016/2017

Ato contínuo, consultados, os licitantes pela ordem: A EMPRESA GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 11.427.407/0001-16, questionou com relação a empresa: LT DE ARAÚO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME que o mesmo não cumpriu o item 8.1.16 - - Certidão Negativa de inidôneos Pessoa Jurídica do Tribunal de contas da União. Validade de 30 (trinta) dias; ainda pela ordem a empresa PALLET NORDESTE EIRELI ME CNPJ Nº Nº 20.765.393/0001-11, questiona que a empresa: LT DE ARAÚO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 28.313.785/0001-71, não apresentou a Certidão Negativa de Licitante Inidôneos. Em seguida a licitante empresa: LT DE ARAÚO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, questionada, se expressou verbalmente que abriria mão de recursos, considerando os fatos acima apresentado, fica a empresa L**T DE ARAÚO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** inabilitada, no presente certame PP nº 016/2017 – Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Diversos para Unidades Ensino do Municipio de Messias Targino, TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201400812– GOVERNO FEDERAL, fica adjudicado em favor os itens nº 1, 4, 8, 12, 17, 22, 37, 43, empresa; **I.S. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CNPJ Nº 40.964.066/0001-16,** com valor global de R$ 7.221,00 (sete mil, duzentos e vinte e um reais); itens de nº 2, 3, 7, 14, 16, 19, 20, 21, em favor da empresa: **PALLET NORDESTE EIRELI ME, CNPJ Nº 20.753.393/0001-11**, com o valor global de R$ **6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);** os itens nº 9, 13, 18, 24, 28, 29, 30, 32, 34, 39, 40 em favor da Empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LDTA ME EPP, CNPJ Nº 11.427.407/0001-16**, com valor global de R$ 15.281,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e um reais); e os itens nº 5,11,15, 33, 35, 36, 38, 42, 44, em favor da Empresa **ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS CNPJ nº 21.062.777/0001-50,** com o valor global R$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Foi declarados desertos os itens nº 06, 10, 23, 25, 26, 27, 31, 41. Solicitamos das Referidas empresas a proposta adequadas no prazo de 24 horas a partir desta publicação.

Messias Targino, 14 de setembro de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:0A2DA4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 257/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :João Batista da Silva.
CPF..... :025.302.274-62
Matrícula..... :202264
Quantidade..... :Meia Diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar do CURSO WORKSHOP – Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública – Turma 6, a ser realizado na Escola de Contas do TCE/RN, no dia 15/09/2017
Período..... :15 de setembro de 2017
Lotação..... :Controladoria Geral do Município
Função..... :Controlador Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 12 de Setembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:986760FC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Eduardo Alexandre Bezerril
CPF..... :875.160.044-72
Matrícula..... :202262
Quantidade..... :Meia Diária
Valor R$..... : 100,00 (Cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar do CURSO WORKSHOP – Ordem Cronológica de Pagamentos da Administração Pública – Turma 6, a ser realizado na Escola de Contas do TCE/RN, no dia 15/09/2017.
Período..... : 15/09/2017.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função..... :Secretário Municipal

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 12 de Setembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE47AFD6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Domingos José de Araújo Neto
CPF..... :897.327.404-00
Matrícula..... :202444
Quantidade..... :Quatro Meias Diárias
Valor R$..... : 400,00 (Quatrocentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Participar do curso: Capacitação Básica em Gestão e Gastos com Pessoal – Turma 01, a ser realizado na Escola de Contas do TCE/RN.
Período..... : 18 a 21/09/2017.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Administração

Função..... :Secretário Municipal

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 14 de Setembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9BEA2D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017091404
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
PROCESSO DE ORIGEM: 2017091401
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA (AUGUSTO SILVA), CPF: 017.959.424-95, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE FUNDAÇÃO DA CIDADEDE DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
117 - 2 . 2002 . 23 . 695 . 2 . 2.51 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 14/09/2017 à 29/09/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:24095DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2017091401 -INEXIGIBILIDADE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA (AUGUSTO SILVA), CPF: 017.959.424-95, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE FUNDAÇÃO DA CIDADEDE DE OLHO DAGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2017, EM PRAÇA PÚBLICA.
Contratado: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA (017.959.424-95)
Valor Total Julgado: R$ 1.350,00
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/09/2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B7CECF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA (017.959.424-95) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho-D'Água do Borges/RN, 14/09/2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:23BB93FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017091403
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: JACINTO NONATO DA SILVA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 091302 - DI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
269 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14/09/2017 à 29/09/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:23AE8CC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017091401
CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: JACINTO NONATO DA SILVA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 091302 - DI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
89 - 2 . 2002 . 12 . 361 . 5 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14/09/2017 à 29/09/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CC240CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017091402
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA: JACINTO NONATO DA SILVA - ME
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 091302 - DI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:

350 - 4 . 4011 . 8 . 244 . 7 . 2.27 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14/09/2017 à 29/09/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E08F1A36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº141/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 067/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de setembro de 2017, às 15h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços de serviços complementares de infra estrutura (equipamentos) destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5F35AE18

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2017

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do Município de Ouro Branco – RN bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Nordeste do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;
Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Tesoureiro Geral do Município de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;
Considerando, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;
Considerando, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e
Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica a agência do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (026), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, inscrita no CNPJ nº 08.095.473/0001-21.
Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação do Sr Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Geral do Município, inscrito no CPF 081.702.444-12, e Maria de Fátima Araújo da Silva, Prefeita Municipal, inscrito no CPF 026.698.684-60, para que possam juntos a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do município, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.
Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto, receber, passar, emitir recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, endossar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações, programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de setembro de 2017, 112º da Fundação e 63º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:7DB823B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na ampliação da UBS Maria Tereza na Comunidade de Caiçara neste município de Paraná-RN. LICITANTES HABILITADOS: Angulo Construções e Serviços Eireli - ME; CONSTRUTORA CONCIL LTDA - ME; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/09/2017, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail:
cplparana@gmail.com.

Paraná - RN, 14 de Setembro de 2017.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:89B8474F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a pequenos serviços nas Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração
09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
09.271.0002.2031 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
12.361.0006.2052 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
15.452.0008.2111 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
20.606.0009.2101 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0004.2082 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.08.244.0003.2096 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
02.08.08.244.0003.2098 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 08180/2017 - 18.08.17 - DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP - R$ 78.135,22.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:E450D336

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2017, que objetiva: Registro de Preços para Futuro e Eventual Prestação de Serviços com fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinado a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Wellington Fernandes Damião - ME - R$ 180.000,00.

Paraná - RN, 13 de Setembro de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:43CE8285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

Processo 57/2017
Pregão Presencial 12/2017

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna púbico que às 08:30 horas do dia 28/09/2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 12/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:9978604B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 091301

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.052.786-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 091301/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA DE ART E REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO DA CARNAUBINHA E SOBRE O RIACHO DE ZE CIRIACO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO BARRA,ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8D84FA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091302

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.052.788-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 091302/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA DE ART E REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO DO GAVIÃO E SOBRE O RIO DAS COBRAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A VILA DO ASSENTAMENTO COLONOS E ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO JUAZEIRO,ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ

08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A0D90C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091303

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.052.793-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 091303/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA E REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIO DOS QUINTOS, SOBRE O RIACHO DO CHIAPADOR-SITIO D´ÁGUA DO BOI R SOBRE OS RIACHOS DOS GROSSOS-SITIO OLHO D'ÁGUA DO BOI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:8E3C9060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091304

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.052.781-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 091304/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA DE ART E REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE 09 CASAS POPULARES,LOCALIZADO EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS,NO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BF52C5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091305

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.052.762-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 091305/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Tarifa Referente a ART
O PAGAMENTO DA TARIFA DE ART E REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO DA RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:493A83F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 052905

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05291705-17/PMP
DISPENSA Nº 052905/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de bomba sub. 3/4 .
A presente aquisição acima citado é devido a necessidade do abastecimento de água na **CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGÍLIO** –Parelhas/RN , tendo em vista que água do saneamento não chega com frequência e não é suficiente para suprir a necessidade dos alunos .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CAMPING PESC.DANTAS E CIA LTDA – ME INSCRITO NO CNPJ: 16.585.268/0001-72 endereço Rua PADRE BENTO , nº 153 , Bairro: CENTRO – PARELHAS /RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 319, 00

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:BC4515E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091401

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.052.890-17/PMP
INEXIGIBILIDADE Nº 091401/2017-PMP

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do "*caput*" do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de Larvicida WDG
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS NO COMBATE A DENGUE E SE FAZ NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO. CONFORME DECLARAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA QUE É DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO AUTORIZADO NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL .(FONTE DE RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: MULTIAVE LTDA – , inscrito no CNPJ 01.320.430/0001-53, endereço: Avenida Caxangá, 5.034, Bairro: Varzea, CEP. 50800-000 – RECIFE/PE

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reias)

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017. .

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:07BB3DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091301

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.052.786-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA DE ART E REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO DA CARNAUBINHA E SOBRE O RIACHO DE ZE CIRIACO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO BARRA,ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:ED52D4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091302

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.052.788-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA DE ART E REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIACHO DO GAVIÃO E SOBRE O RIO DAS COBRAS, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA ESTRADA DE ACESSO A VILA DO ASSENTAMENTO COLONOS E ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO JUAZEIRO,ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:693447BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091303

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.052.793-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA E REFERENTE A FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS SOBRE O RIO DOS QUINTOS, SOBRE O RIACHO DO CHIAPADOR-SITIO D´ÁGUA DO BOI R SOBRE OS RIACHOS DOS GROSSOS-SITIO OLHO D'ÁGUA DO BOI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:FA76AF40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091304

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.052.781-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Tarifa Referente a ART
A TARIFA DE ART E REFERENTE AO PROJETO DE FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE 09 CASAS POPULARES,LOCALIZADO EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS,NO MUNICÍPIO DE PARELHAS.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B851193E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091305

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.052.762-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Tarifa Referente a ART
O PAGAMENTO DA TARIFA DE ART E REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO DA RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN, inscrito no CNPJ 08.025.934/0001-90, endereço: Avenida Senador Salgado Filho nº 1840 Bairro: Lagoa Nova - Natal/RN CEP: 59.056-000.

VALOR: R$ 81,53 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:6A21A75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 052905

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 05291705-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidões negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de bomba sub. 3/4 .
A presente aquisição acima citado é devido a necessidade do abastecimento de água na **CRECHE MUNICIPAL GUIOMAR VIRGÍLIO** –Parelhas/RN , tendo em vista que água do saneamento não chega com frequência e não é suficiente para suprir a necessidade dos alunos .

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: CAMPING PESC.DANTAS E CIA LTDA – ME INSCRITO NO CNPJ: 16.585.268/0001-72 endereço Rua PADRE BENTO , nº 153 , Bairro: CENTRO – PARELHAS /RN CEP: 59360-000.

VALOR: R$ 319, 00

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3ECA8578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 091401

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 31.052.890-17/PMP

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: Aquisição de Larvicida WDG
A PRESENTE SOLICITAÇÃO É DESTINADA AO SETOR DE ENDEMIAS NO COMBATE A DENGUE E SE FAZ NECESSÁRIO PARA SEU FUNCIONAMENTO. CONFORME DECLARAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA QUE É DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO AUTORIZADO NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL .(FONTE DE RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: MULTIAVE LTDA – , inscrito no CNPJ 01.320.430/0001-53, endereço: Avenida Caxangá, 5.034, Bairro: Varzea, CEP. 50800-000 – RECIFE/PE

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reias)

Parelhas/RN, 14 de Setembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:20B60964

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E132B3C7

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:5C73FC04

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:E506D00F

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
ANEXO II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I – INTRODUÇÃO

Este anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2018, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública.
A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei.
Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos e não totalmente sob controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os outros riscos envolvem, principalmente, alterações do cenário macroeconômico.
De forma a estruturar a análise, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e riscos vinculados a dívidas, que incluem os precatórios.

-RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados e cuja existência será

confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros e não totalmente sob o controle da municipalidade ou uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

-DEMAIS RISCOS FISCAIS

Dentre os demais riscos estão consubstanciados os Riscos Orçamentários, que representam a possibilidade de as receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro, por conta de fatos imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

Circunstâncias imprevisíveis no contexto econômico podem afetar a arrecadação, com consequências nas metas de resultados primário e nominal, visto que os índices utilizados para a previsão das receitas podem sofrer alterações ao longo do exercício.
Um dos principais impactos tem origem no comportamento do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. O PIB serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Uma variação de 1% no PIB acarreta uma variação aproximada de 0,32% na estimativa de receita da peça orçamentária.
Ainda a respeito do nível de atividade econômica, destaca-se o PIB Serviços, que tem forte influência nas receitas municipais, visto que a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS mantém forte ligação com o indicador. Uma variação de no PIB Serviços, impacta em diretamente na receita total do município.
Também pode impactar indiretamente na arrecadação tributária por meio de outros aspectos, como por exemplo, na variação da inadimplência percebida em determinados tributos. O impacto mais relevante ocorre no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Outra circunstância que afeta a arrecadação é o aquecimento ou retração do mercado imobiliário, que reflete na arrecadação do Imposto sobre Transmissão INTER-VIVOS de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI. Uma vez que a arrecadação depende do número de transações e dos valores transacionados. Os níveis de investimento no município também guardam relação estreita com este imposto, visto que grandes negócios são acompanhados, na maioria dos casos, de movimentações imobiliárias.
A inflação possui influência relevante na maioria dos itens de receitas. A elevação de preços, todavia, pode ter como contrapartida efeitos sobre a demanda agregada na economia, via contração do consumo, do investimento e mesmo dos gastos do governo. A variação de um ponto percentual na inflação em relação ao previsto na LDO, nesse sentido, resultaria em uma diferença de 0,63% na receita municipal.
Outro fator relevante a considerar na receita do município é a variação nas taxas de juros, visto que diversos fundos e aplicações financeiras são remunerados de acordo com as taxas praticadas no mercado.

ANEXO II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Conforme artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
1-PASSIVOS CONTINGENTES			
– Demandas Judiciais	**221.823,00**	**Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias.**	**221.823,00**
2-DEMAIS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS			
2.1 - Queda nos valores das transferências constitucionais	**110.000,00**	**Contingenciamento de Despesas**	**110.000,00**
2.2 - Ocorrência de epidemias, enchentes, seca, calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem ações emergenciais, com consequente aumento de despesas	**150.000,00**	**Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e/ou abertura de Créditos Adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias**	**150.000,00**
2.3 – Frustação de arrecadação	**190.368,00**	**Limitação de empenho**	**190.368,00**
VALOR TOTAL	**672.191,00**	**450.368,00**	**672.191,00**

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:AA622A63

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2016	II - Metas Realizadas em 2016
I - Receita Total	47.000.000,00	36.953.641,68
II - Receitas Não-Financeiras	46.484.000,00	41.172.571,89
III - Despesas Total	47.000.000,00	36.613.260,30
IV - Despesas Não-Financeiras	46.442.000,00	35.202.241,41
V - Resultado Primário (II - IV)	42.000,00	5.970.330,48
VI - Resultado Nominal	(1.020.211,56)	(2.498.341,28)
VII - Dívida Pública Consolidada	3.434.165,92	5.089.674,34
VIII - Dívida Consolidada Líquida	3.434.165,92	3.563.935,10

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:7434D448

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	10.749.272,89	6.828.810,37	7.525.653,07
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:1B4D1A45

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	187.474,13	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	134.000,00	30.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:B8974721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20170061 e 20170127 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN E A EMPRESA: DM DIST. DE MED. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: **DM DIST. DE MED. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.908.157/0001-27, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 24012017/02, resolvem rescindir os referidos Contratos 20170061 e 20170127 para fornecimentos de Medicamentos e Materiais Hospitalares, especificados nos lotes vencidos de nº 01, 02, 04, 05, 10 e 11 do Pregão Presencial nº 005/2017-SRP, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão dos Contratos nº 20170061 e 20170127 de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, celebrado em 13/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca do Município de Santo Antônio-RN

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Passagem-RN, 12 de Setembro de 2017

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A3686940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

Pedra Preta/RN, 14 de setembro de 2017.

ÀO
SR. ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
EMPRESA: ESCALA ENGENHARIA LTDA.
Rua Engenheiro Bertholdo Gurgel, nº 122 – Lagoa Nova – CEP 59.075-080
Natal/RN

Assunto: **Atraso na execução do contrato nº 001/2015, Processo Administrativo nº 014/2015, referente serviços de pavimentação das Ruas Osmar Teixeira e Santo Antônio, neste município.**

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito,

Considerando a Cláusula Décima segunda do Edital da Tomada de Preços nº 001/2015;
Considerando a Cláusula Décima primeira do instrumento contratual estabelece que a rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;
Considerando a Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual prevê a aplicação de sanções e penalidades, por atraso injustificado na execução do contrato, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8666/93.
Considerando que até o momento, a empresa não retomou os serviços de execução do contrato acima citado;
NOTIFICA a empresa **ESCALA ENGENHARIA LTDA**, através de seus representantes legais, para que **REINICIE IMEDIATAMENTE A OBRA** em referência e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas quanto aos motivos da paralisação da mesma, além de novo cronograma de execução e informações sobre os serviços já executados com os respectivos percentuais.
No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0A8E5C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 050/2017 - FINANÇAS

PORTARIA Nº: 050/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Ana Lucia Machado
CPF..... : 071.121.184-17
Matrícula..... : 706-1
Quantidade..... : 1
Destino..... : João Câmara
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar da especialização técnica em assistência psicossocial.
Período..... : 15/09/2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Saúde
Função.....: Plantonista – Técnico de Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 14 de setembro de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A8F0DD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2017-GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros para exercer as funções de membros do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os novos membros para exercer as funções de membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para o biênio 2017 a 2019. Conforme detalhamento abaixo:

SEGMENTO DOS PROCESSORES:
TITULAR – PRESIDENTE
Leila Costa de Lira Carneiro – CPF: 971.382.157-20
End: Rua Professor Genar Bezerril, N° 115 Pedro Velho/RN
E-mail:
leilacosta422@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8108-9599

SUPLENTE – VICE-PRESIDENTE
Antônio Davi Filho – CPF: 011.950.594-00
End: Travessa João Lins, N° 01 Santo Antônio/RN
E-mail:
filhoantoniodavi@yahoo.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 9941-3959

SEGMENTO DOS PAIS:
TITULAR
Everaldo Lima da Silva – CPF: 715.003.404-72
End: Sítio Pau D'Óleo, N° s/n Pedro Velho/RN
E-mail:
eve.halos@bol.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8137-7783

SUPLENTE
Rosilda Félix dos Santos – CPF: 969.951.224-53
End: Rua Monte Horeb, N° 48 Conjunto Novo Bairro Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8139-1925

SEGMENTO DOS ALUNOS(AS):
José Rômulo da Silva Gomes – CPF: 131.186.364-83
End: Rua 14 de julho, N° 36 Centro Pedro Velho/RN
Contato telefônico: (84) 9 8129-7715
Data de Nascimento: 08/06/2002

SUPLENTE
Kaline Alves da Silva – CPF: 706.788.084-06
End: Rua 31 de Março, N° 02 Centro Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8140-4378
Data de Nascimento: 23/02/2002

SEGMENTO DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR
Aurélio Rodrigues Barbosa – CPF: 077.311.034-80
End: Sítio Bocas, N° 05 Zona Rural Pedro Velho/RN
E-mail:
Aurélioalmox@gmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8142-9057

SUPLENTE
Dyego Siqueira Fernandes
End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 341 Centro Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8122-3577

SEGMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
Maria Suetânia de Souza Moura Azevedo – CPF: 046.229.174-08
End: Rua 07 de Setembro, N° 94 Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8142-4556

SUPLENTE
Azenaide Máximo – CPF: 037.958.384-44
End: Rua São Francisco, N° 92 Pedro Velho/RN
E-mail:
azenaidem@yahoo.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8115-7803

SEGMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR
Júlia Paula e Silva – CPF: 474.024.584-15
End: Rua 12 de Outubro, N° 115 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
juliapaulasilva@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8121-9542

SUPLENTE
Suely Martins Tavares Cabral – CPF: 742.410.554-20
End: Rua 31 de Março, N° 351 Loteamento Vila Nova Pedro Velho/RN
E-mail:
suylytavares@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 9406-5683

SEGMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR
Adriano Cezar Bispo Carvalho – CPF: 012.352.284-60
End: Rua São João, N° 515 Montanhas/RN
E-mail:
Adriano.cezar.12@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8741-2062

SUPLENTE
Maria de Lourdes Brito Carvalho – CPF: 090.519.024-68
End: Sítio Porteiras, N° s/n Pedro Velho/RN
E-mail:
mbritocarvalho2011@bol.com.br
Contato Telefônico: (84) 9 8186-6235

SEGMENTO DOS DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR
Marta Ribeiro de Azevedo – CPF: 670.928.614-20
End: Rua 14 de Julho, N° 300 Pedro Velho/RN
Contato Telefônico: (84) 9 8171-6998

SUPLENTE
José Wilson Moreira – CPF: 523.307.534-20
End: Rua Betel, N° 35 Loteamento Novo Bairro Pedro Velho/RN
E-mail:
kinadomoreira@bol.com
Contato Telefônico: (84) 9 8162-2116

SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR
Severino do Ramos de Oliveira – CPF: 406.668.754-72
End: Avenida Professor Genar Bezerril, N° 92 Pedro Velho/RN
E-mail:
ramosoliveiradm@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8163-5951

SUPLENTE
Monalisa Moreira Cavalcante – 104.535.184-94
End: Praça São Francisco, N° 22 Centro Pedro Velho/RN

E-mail:
monalisamoreira-cavalcante@hotmail.com
Contato Telefônico: (84) 9 8188-6214

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de setembro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1C4164E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº546/2017

Dispõe sobre a criação da Diária Operacional para os Servidores do Município de Pedro Velho/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDEDO NORTE, faz saber que a **CÂMARAMUNICIPAL** aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a diária operacional, vantagem específica de natureza indenizatória, destinada a Servidores Municipais, que voluntariamente, em período de folga, exercer sua atividade fim, nos Serviços públicos municipais, de polícia judiciária ou de policiamento ostensivo.

Parágrafo Único – A diária operacional tem natureza jurídica de verba de custeio e não integra a remuneração do Servidor, sendo proibida a sua incorporação aos vencimentos, a qualquer título ou fundamento.

Art. 2º Fará jus à diária operacional o Servidor Municipal empregado, nas condições do artigo antecedente, por um período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a título de compensação pela prestação de serviços públicos municipais, transporte escolar, limpeza pública e segurança pública no município de Pedro Velho/RN.

Parágrafo Único – O emprego do Servidor Municipalem atividade de caráter extraordinário, como catástrofe, grandes acidentes, incêndios, greves, grave perturbação da ordem pública, não enseja a concessão da contraprestação prevista nesta Lei.

Art.3º O valor da diária operacional será estabelecido por Decreto emitido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art.4º O Servidor Municipal que estiver afastado do serviço, por motivo de licença, dispensa ou qualquer outro motivo, não fará jus à concessão de diária operacional.

Art.5º Podem ser concedidas ao Servidor de que trata o caput deste artigo, no máximo 10 (dez) diárias operacionais por mês.

Art.6º O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua vigência.

Parágrafo Único –Em hipótese alguma o convênio previsto no artigo anterior poderá ser utilizado como pagamento a pessoal, mesmo que seja em forma de complementação através de diárias.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Pedro Velho /RN, 28 de Agosto de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A128E1A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 547/2017

Dispõe sobre a criação legal da Feira Livre do Distrito de cuité e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a feira livre do distrito de Cuité, que será realizada aos domingos, no horário matutino.

Art. 2º Será de responsabilidade do poder público Municipal promover políticas de incentivo aos comerciantes que aderirem ao comércio livre na referida feira.

Art. 3º Fica na responsabilidade do poder público municipal incrementar e adequar a estrutura urbana do Distrito de Cuité, para melhor acolher os cidadãos que frequentarem a feira livre.

Art. 4º Ficarão isentos de quaisquer tributos municipais, os comerciantes que se utilizarem do espaço público da feira livre de Cuité para comercializarem seus produtos, pelo prazo inicial de dois (02) anos.

Art. 5º Caberá ao poder público municipal adequar as vias de acesso do Distrito de Cuité com outras comunidades adjacentes, como forma de viabilizar a incrementação das atividades econômicas, desenvolvidas através do comércio livre , seja formal ou informal, promovido pela feira livre.

Art. 6º Ficará sob responsabilidade do poder público municipal o acolhimento e a guarda dos materiais logísticos (bancas, barracas e similares), como bem a limpeza urbana das vias públicas após o término da feira livre e consequentemente a sua disposição organizada para a feira subsequente.

Art. 7º Fica autorizada a autoridade pública municipal a promover campanhas midiáticas, propagandísticas e ***merchandising*** como forma de incentivo e atração de investidores à feira livre do Distrito de Cuité.

Art. 8° O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta (30) dias a contar de sua vigência.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 28 de agosto de 2017

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 14 de setembro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BBB4CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: DANIEL FERREIRA DA SILVA
Processo nº 111/2017
Dispensa nº 32/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 15/02/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração

Unidade Orçamentária:
07.001 - Sec.Munic.de Obras e Serviços Urbanos Ação: 2050 - Manut. da Sec Mun de Obras e Serviços Urbanos Função: 15 - URBANISMO Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA Programa: 0023 - INCREMENTO E MELHORIA DAS INFRA-ESTR. URB. E VIARIA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000- Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho Unidade Orçamentária:
08.001 - Secretaria Municipal de Educação Ação: 2054 - Manut. da Secretaria de Educação Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0011 - EDUC. C/ QUALIDADE E VALORZ. DESPORTE CULTURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - Pedro Velho Unidade Orçamentária:
09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura Ação: 2083 - Manut. da Sec. Municipal de Agricultura Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO Programa: 0026 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho.

Pedro Velho, 15 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Contratado

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:9C780144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: SEC PUBLICIDADE
Processo nº 257/2017
Dispensa nº 37/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR: R$7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).
Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 17 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

SEC PUBLICIDADE
Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:2043D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: HELLEN M MACIEL COSTA – ME
Processo nº 1070195/2017
Dispensa nº 43/2017- CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO
VALOR: R$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
Vigência: 24/02/2017 a 31/12/2017
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: : 0100000000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 24 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

HELLEN M MACIEL COSTA – ME
Contratada

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:03E8F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CRM COMERCIAL LTDA – ME
Processo nº 1070478/2017
Pregão Presencial nº 15/2017- CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R$20.768,00(vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 09/06/2017 a 08/06/2018.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Família-P S F Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 09 de Junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CRM COMERCIAL LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:0D99F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: D&H Comercio de Equipamentos Odontológicos LTDA-ME
Processo nº 1070478/2017
Pregão Presencial nº 15/2017- CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 09/06/2017 a 08/06/2018.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Familia-P S F Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 09 de Junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:532458B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME
Processo nº 1070478/2017
Pregão Presencial nº 15/2017- CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VALOR: R$68.999,34 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 09/06/2017 a 08/06//2018.
Unidade Orçamentária:
06.002 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 2039 - Manut. do Programa Saúde da Família- P S F Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0075 - SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 0106400000 - Atenção Básica Região: 0001 - Pedro Velho.

Pedro Velho, 09 de Junho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:8A88D1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência nº 001/2017 - objeto prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos, varrição de vias e logradouros públicos, capinação, roçagem nas zonas urbana e rural do Município de Pendências (RN). **HABILITADA A EMPRESA:** J.H CONSTRUCOES E SERIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 20.306.839/0001-60, por apresentarem todos os documentos de habilitação exigidos no edital, inclusive foram vistas as autenticidades das certidões emitidas via internet e **INABILITADAS** as empresas TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA – ME, CNPJ: 03.116.706/0001-01, por descumprir os itens: 4.2.3, alínea "a" como também 4.2.2, alínea "c" e "e" a empresa PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 03.138.148/0001-85, por descumprir o item 4.2.2, alínea "e" do edital em epígrafe, conforme parecer do setor de engenharia do Município. Portanto, fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes, no horário das 08h às 14h, na sala da Comissão de Licitação-Prefeitura Municipal de Pendências, localizada na Av. Francisco Rodrigues, 205 - Centro- Pendências/RN, na data desta publicação. 14 de setembro de 2017.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:D47EFB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2017-GP

PORTARIA Nº. 377/2017-GP, de 13 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais – Conselho do FUNDEB, do Município de Poço Branco/RN, criado através da lei nº 264/2007, de 08 de Maio de 2007, alterada em seu artigo 2º pela Lei nº 302/2010, de 26 de agosto de 2010, essa última foi alterada em seu artigo 1º pela Lei nº 310/2010, de 30 de novembro de 2010.

1-Representante do Executivo;
1.1Representante do Executivo- Gabinete do Prefeito
Titular: ANSELMO DA CRUZ ARAÚJO (CPF:049.797.434-71)
Suplente: AMANDA KAROLINE SMITY MAIA ROCHA (CPF:046.651.784-02)
1.2 – Representantes do Executivo – Secretaria de Educação
Titular: HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA (CPF:069.874.374-16)
Suplente: RIVANDA ALVES FIRMINO COELHO (CPF:702.845.204-20)
2 – Representantes dos Professores da Educação Básica
Titular: MARIA ZENAIDE TEIXEIRA DA SILVA (CPF: 638.590.764-34)
Suplente: FRANCISCA NUNES (CPF:633.990.244-87)t
3 – Representantes dos Diretores da Educação Básica
Titular: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA (CPF: 638.858.404-72)
Suplente: MARIA DO LIVRAMENTO PINHEIRO DE PAULA (CPF: 047.079.614-60)
4 – Representantes dos Servidores da Educação Básica
Titular: ALDENIR GLEBSON DA COSTA SANTOS (CPF:049.957.204-13)
Suplente: AVANI DE LIMA (CPF: 702.845.204-20)
5 – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

Titular: MARIA JOSÉ FONSECA DOS SANTOS (CPF:048.391.684-66)
Suplente: FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA (CPF:046.599.734-17)
Titular: JUSILENE BERBOSA DA SILVA (CPF:011.145.474-33)
Suplente: JOSAFA VICENTE DA SILVA (CPF:046.599.734-17)
6 – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: MARINEIDE GOMES DE OLIVEIRA DA CUNHA (CPF:013.752.557-54)
Suplente: FRANCISCA GENEROZA DA SILVA (CPF:466.578.864-20)
7 – Representantes de Estudantes da Educação Básica
Titular: HERICK JHONATA DA SILVA (RG:3270511)
Suplente: JONATHAS DE AFONSO RODRIGUES (RG:003.788.170)
8 – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: JOSUÉ SANTOS DA CUNHA (CPF:029.016.264-59)
Suplente: ELITÁCIA FREIRE PINHEIRO (CPF:070.922.714-01)
9 – Representantes de Estudantes Secundaristas
Titular: NABUCODONOSOR BARBOSA DANTAS (CPF:026.817.834-88)
Suplente: DÉBORA IMPERIAL RODRIGUES DANTAS (CPF:010.968.234-38)

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 13 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:46B7DD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 378/2017-GP

PORTARIA Nº. 378/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ MARTINS**, CPF: 106.945.594-66 e RG: 1.572.662-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Turismo, Meio Ambiente e Defesa Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E28DB559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2017-GP

PORTARIA Nº. 379/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GILVAN VIEIRA DA SILVA**, CPF: 024.288.894-10 e RG: 001.610.566-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Assuntos Governamentais**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:30BB1F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2017-GP

PORTARIA Nº. 380/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **GILVAN VIEIRA DA SILVA**, CPF: 024.288.894-10 e RG: 001.610.566-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Turismo, Meio Ambiente e Defesa Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3C174FAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.311.904/0001-40, com sede à Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156, Bairro Centro, Poço Branco/RN, aqui representado pelo Sr. **Waldemar Horácio de Góis Neto**, Prefeito Municipal, inscrito no

CPF/MF sob o nº. 010.553.494-30, com RG 2.057.277 SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº. s/n, Centro, Poço Branco/RN; e do outro Lado como **CONTRATADO**, o Sr. **FÁBIO DA SILVA**. Brasileiro, Casado, **VIGILANTE**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 057.032.834-93, RG: 002.422.159 SSP/RN, com PIS/PASEP nº 160.593.478-60, residente à Rua Bom Jesus, nº 37, Centro – Poço Branco/RN, na expressão livre de sua vontade, cem acato á Recomendação nº 02/2014 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de Poço Branco, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO TEMPORÁRIO**, que tem por objetivo a prestação de serviços, por parte do contratado, no cargo de **VIGILANTE,** junto a Secretaria de Infraestrutura, firmado em 01 de Agosto de 2017, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:B52AEB81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.311.904/0001-40, com sede à Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156, Bairro Centro, Poço Branco/RN, aqui representado pelo Sr. **Waldemar Horácio de Góis Neto**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.553.494-30, com RG 2.057.277 SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº. s/n, Centro, Poço Branco/RN; e do outro Lado como **CONTRATADO**, o Sr. **SANDRO MAURO DA COSTA NUNES**. Brasileiro, Casado, **MOTORISTA**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 874.944.424-72, RG: 1.394.946 SSP/RN, com PIS/PASEP nº 127.130.506-44, residente à Rua do Motorista , nº 25, Centro – Poço Branco/RN, na expressão livre de sua vontade, cem acato á Recomendação nº 02/2014 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de Poço Branco, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO TEMPORÁRIO**, que tem por objetivo a prestação de serviços, por parte do contratado, no cargo de **MOTORISTA,** junto a Secretaria de Infraestrutura, firmado em 06 de Janeiro de 2017, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:06329F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 382/2017-GP

PORTARIA Nº. 382/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WILLY JEFERSON CATARINO DA SILVA**, CPF: 081.109.334-40 e RG: 002.565.963-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Praças e Quadras**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9FE031B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/2017-GP

PORTARIA Nº. 381/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **SANDRO MAURO DA COSTA NUNES**, CPF: 874.944.424-72 e RG: 1.394.946-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Administrativo de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0216F4A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2017-GP

PORTARIA Nº. 383/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **CÉLIO GALVÃO**, CPF: 672.544.114-91 e RG: 001.114.006-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Fiscalização e Apoio as Comunidades Rurais,** lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2A0BA563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 384/2017-GP

PORTARIA Nº. 384/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **CÉLIO GALVÃO**, CPF: 672.544.114-91 e RG: 001.114.006-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Sub-Coordenador de Atenção ao Idoso,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:7AE1007A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 385/2017-GP

PORTARIA Nº. 385/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **ANTONIO TELMO GUILHERME FILHO**, CPF: 107.429.754-79 e RG: 002.427.803-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:04B60FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 386/2017-GP

PORTARIA Nº. 386/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **ILAIONARIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, CPF: 036.857.504-70 e RG: 001.955.837-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenadora de Programa de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D83A82DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 387/2017-GP

PORTARIA Nº. 387/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **GASPAR BANDEIRA DE SOUZA**, CPF: 007.754.614-82 e RG: 1.484.704-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador de Assuntos Governamentais**, com função gratificada – FG-2, lotado no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:51A6BD3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2017-GP

PORTARIA Nº. 388/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSÉ EVANUEL CATARINO DA SILVA**, CPF: 083.268.444-97 e RG: 002.528.257-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A44E793E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2017-GP

PORTARIA Nº. 389/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **LUIZ CARLOS DE MEDEIROS**, CPF: 055.898.744-32 e RG: 002.016.149-SSP/RN, do cargo comissionado de **Chefe de Serviço,** lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:24FBF400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/2017-GP

PORTARIA Nº. 390/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **EMIDIO DE LIMA**, CPF: 779.003.834-68 e RG: 001.201.810-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de recursos Humanos,** lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:947A852D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 391/2017-GP

PORTARIA Nº. 391/2017-GP, de 14 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **EMIDIO DE LIMA**, CPF: 779.003.834-68 e RG: 001.201.810-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador de Manutenção**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Setembro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 14 de Setembro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C2C2640C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Processo Nº 1.278/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CNPJ: 08.311.904/0001-40
CONTRATADA: DH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME.
CNPJ: 00.736.971/0001-02

OBJETO: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar e materiais fisioterapêuticos, destinados a manutenção e funcionamento do Centro Clinico Municipal de Poço Branco.
VALOR TOTAL: R$ 6.208,20 (Seis mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Aparelhos.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Consumo.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Contratante
Lúcio de Castro Pereira
CPF: 234.008.544-68
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:ECF70ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 398/2017-GP/PMP.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZDO POR MEIO DA LEI Nº. 367/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município combinado com o ao art. 185 da Lei Municipal nº 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2017, que foi homologado através do Diário Oficial do Município no dia 20 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no item 11.2, do Edital que trata da vigência do Processo Seletivo Simplificado acima mencionado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º da Lei 367/2017, que prevê a prorrogação dos contratos temporários por um período de até 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato temporário para o cargo de Engenheiro Civil, nomeado por meio da Portaria nº. 156/2017 de 03 de Março de 2017.

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato temporário do servidor, JOHN SINOCELLY FERNANDES FERREIRA, matrícula nº. 434, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para continuar exercendo o cargo público de ENGENHEIRO CÍVIL.

Ar. 2º. O contrato de que trata a presente portaria será rescindido antecipadamente em virtude da nomeação e posse dos aprovados em concurso público de provas e de títulos, certame esse já deflagrado pelo Poder Executivo através do Edital 001/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 04 de Setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32E6777D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0077/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000142/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE GEOLOGIA PARA FAZER TESTES DE ABSORÇÃO DO SOLO NA ÁREA DA FONTE DA BICA, EM QUE RECEBERÁ INVESTIMENTOS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE REPASSE NºS 1026134-90/2015 E 1030902-90/2016 AMBOS DO MINISTÉRIO DO TURIS.
DA JUSTIFICATIVA: PARA QUE OCORRA A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DA ÁREA OBJETO DAS INTERVENÇÕES JÁ MENCIONADAS, SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE ABSORÇÃO DO SOLO SOLICITADO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, AFIM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Jurídica SAMUEL FERREIRA DELFINO, com endereço na RUA MANOEL DE FREITAS, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 885.986.672-34**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 04 de setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:60B9D53B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000142/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE GEOLOGIA PARA FAZER TESTES DE ABSORÇÃO DO SOLO NA ÁREA DA FONTE DA BICA, EM QUE RECEBERÁ INVESTIMENTOS PROVENIENTES DOS CONTRATOS DE REPASSE NºS 1026134-90/2015 E 1030902-90/2016 AMBOS DO MINISTÉRIO DO TURIS. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SAMUEL FERREIRA DELFINO, com endereço na RUA MANOEL DE FREITAS, , PORTALEGRE/RN, inscrita no CPF sob o n.º 885.986.672-34. VALOR: 420,00 (quatrocentos e vinte reais). .

Portalegre/RN, 04 de setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4C9F81F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/17

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Portalegre/RN, MANOEL DE FREITAS NETO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Locação de estrutura estande tamanho 3m x 3m (totalizando uma área de 9m²), incluindo instalação elétrica, iluminação e segurança; entre os dias 13 a 16 de setembro, na Estação das Artes Poeta Elizeu Ventania, período de realização da FICRO, na cidade de Mossoró, sendo que a respectiva locação terá como valor global a importância de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, determinando, outrossim, que se proceda à publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em, 13 de setembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional
Município de Portalegre/RN

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:35A59080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000147/17

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Prefeito Municipal de Portalegre/RN, o Senhor Prefeito Constitucional MANOEL DE FREITAS NETO, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2017. **Objeto:** Locação de estrutura estande tamanho 3m x 3m (totalizando uma área de 9m²), incluindo instalação elétrica, iluminação e segurança; entre os dias 13 a 16 de setembro, na Estação das Artes Poeta Elizeu Ventania, período de realização da FICRO, na cidade de Mossoró. **Locadora:** Padrão Consultoria e Serviço LTDA, situada na Rua João Pessoa n° 44 Primeiro Andar- Centro- Mossoró, 1323 – Centro – Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.110.596/0001-45. **Valor:** o valor total previsto para a locação é de **R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo

SENHOR MANOEL DE FREITAS NETO,
Prefeito Constitucional de Portalegre/RN.

Em: 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86A15F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 027/2017

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 027/2017
Pureza/RN, 14 de Setembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jadson Pereira dos Santos, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 15/09/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2FD9EDEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 028/2017

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 028/2017
Pureza/RN, 14 de Setembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Josimar Félix Freire, Agente de Endemias, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na João Câmara/RN, para participar de Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias, no dia 15/09/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:21D8F500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 029/2017

Praça Cinco de Abril. nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 029/2017
Pureza/RN, 14 de Setembro de 2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

.

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Patrícia Kaline Machado Pegado, Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na João Câmara/RN, para participar de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 15/09/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:10FB9436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2017

Reconhece área urbana no município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA

Art. 1º É área de expansão urbana do município de Rafael Fernandes, a área de terra encravada neste município de Rafael Fernandes/RN que possui a seguinte descrição: Um terreno, medindo 10,00 m de frente por 44,00 m de fundo, totalizando uma área de 440,00 m2. Localizado na Rua Egídio Chagas do Nascimento (BR 405), s/n, Centro, Rafael Fernandes/RN. Tendo por confinantes: Norte: Sr. Josefam Evangelista Costa; Sul: Sra. Maria das Graças Matias; Leste: BR 405; Oeste: Rua José Olímpio de Oliveira.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior pertence à zona de expansão urbana deste município, não configurando zona Rural há anos.

Rafael Fernandes/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:62F2AD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0538/2017 - LUTO OFICIAL TRÊS DIAS

DECRETO EXECUTIVO Nº 0538/2017

Dispõe sobre luto oficial de três dias pelo falecimento de Nildaécio Bento de Souza, e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA–ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do honroso NILDAÉCIO BENTO DE SOUZA, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Riacho de Santana/RN, no exercício da função de locutor em Rádio Comunitária;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público santanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Riacho de Santana/RN, em razão do falecimento de NILDAÉCIO BENTO DE SOUZA.

Art. 2 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:A88BA233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 353/2017

Dispõe sobre a Exoneração de FRANCISCO FERREIRA GADELHA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. – Exonerar o Sr. **FRANCISCO FERREIRA GADELHA, RG: 307.868– SSP/RN, CPF: 502.942.454-72** do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, do quadro de servidores efetivos do Município, passando o(a) mesmo(a) fazer parte do quadro de aposentados do Município de Rodolfo Fernandes junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES.**

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E659D7CD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 354/2017

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 147/2017, que trata da concessão de licença prêmio a Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:
Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 147/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de**11 de setembro de 2017 à 09de dezembro de 2017**, a servidora **Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas**, matrícula 0314, ocupante do cargo de Professora, lotada no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil. "
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B48069FA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 355/2017

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade "Dispensa" destinado Contratação de assessoria de imprensa e gerenciamento das redes sociais destinada as transparência e divulgação das ações do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação das Secretarias Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo que dispõe sobre a Contratação de assessoria de imprensa e gerenciamento das redes sociais destinada as transparência e divulgação das ações do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório **"Dispensa"**para a Contratação de assessoria de imprensa e gerenciamento das redes sociais destinada as transparência e divulgação das ações do Município de Rodolfo Fernandes/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 14de setembrode 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DBC946E9

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **FRANCISCO ERICKSON DE QUEIROZ FILGUEIRA**, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 786 – Pau dos Ferros/RN, inscrita no CPF sob o n.º 086.574.044-51, neste ato representada por Francisco Erickson de Queiroz Filgueira, portador(a) do CPF nº 086.574.044-51, Processo Administrativo Nº 2017.08.15-0003, Dispensa Nº 2017.09.14-01-01DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de assessoria de imprensa a gerenciamento das redes sociais destinada as transparência e divulgação das ações do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Vigência: 14/09/2017 até 29/12/2017,

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de Setembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7FA80B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS REMUNERADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de Estagiários Remunerados da Educação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2017, a comparecer à **Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**, no período de **15 e 18/09/2017**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio
www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL NO 004/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR ESTAGIÁRIO TEMPORARIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
24	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO

Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:CE75270C

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS REMUNERADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de Estagiários Remunerados da Educação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 001/2017, a comparecer à **Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI)**, no período de **15 e 18/09/2017**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.
O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.
Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio
www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL NO 005/2017

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR ESTAGIÁRIO TEMPORARIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
25	YANE SARA PONTES DA SILVA

Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A24179DD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 765/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Controladora Geral do Município **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, **Matrícula: 1320-0**, vinculada à Controladoria Geral deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **15 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Consta do Estado, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 07**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1B36FA5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 766/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** à Servidora **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO,** Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **matrícula: 1131-2**, para cobrir suas despesas durante o dia **15 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Consta do Estado, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 59**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de setembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:74E7BFB8

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1752, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE JOÃO EMÍDIO DA SILVA E FRASSINETE SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO que o município necessita ampliar a Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias;
CONSIDERANDO que a escola e área em referência já estão sob o domínio do município há mais de 10 (dez) anos;
CONSIDERANDO que para a ampliação da escola, há necessidade de registrar o terreno;
CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública da área territorial em que haverá a ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias, através do Decreto Municipal nº 1751, de 12 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, proceder pelos meios legais à desapropriação por Utilidade Pública, do imóvel localizado na zona rural deste município, na área do "Sítio São Joaquim", cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41:

PARÁGRAFO ÚNICO - Imóvel Rural com área de 1.750m², pertencente ao ESPÓLIO DE JOÃO EMÍDIO DA SILVA, E SUA ESPOSA FRASSINETE SANTOS DA SILVA, com o seguinte perímetro:
E=829823; N=9323132;
E=829822; N=9323100;
E=829769; N=9823111;
E=829778; N=9323143.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a ampliação e funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse do imóvel de que trata o presente Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais, necessárias à efetivação do que preceitua a presente Lei.

Art. 5º - Conforme Laudo de Avaliação emitido pela Coordenadoria de Avaliação Municipal, o valor máximo para efeito de indenização será de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 6º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em 12 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B391909D

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1751, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE JOÃO EMÍDIO DA SILVA, E SUA ESPOSA FRASSINETE SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a indisponibilidade de área territorial que atenda as necessidades do município, com vistas à ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias situada no Sítio São Joaquim;

CONSIDERANDO que a área em referência está ociosa, e sem qualquer utilização;
CONSIDERANDO que a escola já existe há mais de 10 (dez) anos;
CONSIDERANDO que para a ampliação da escola, há necessidade de registrar o terreno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na zona rural deste município, na área do "Sítio São Joaquim", cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41*:

PARÁGRAFO ÚNICO - Imóvel Rural com área de 1.750m², **pertencente ao ESPÓLIO DE JOÃO EMÍDIO DA SILVA, E SUA ESPOSA FRASSINETE SANTOS DA SILVA**, com o seguinte perímetro:
E=829823; N=9323132;
E=829822; N=9323100;
E=829769; N=9823111;
E=829778; N=9323143.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se a ampliação e funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse dos imóveis de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.

Art. 5º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em 12 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0A1A7FFC

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N° 1750, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Integra ao patrimônio próprio do município de Santa Cruz/RN, bem afetado ao interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,*

CONSIDERANDO que afetação e desafetação dizem respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

CONSIDERANDO que que afetação significa: "Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso comum do povo ou de Uso Especial;

CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, Uso Especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que a municipalidade, possui afeto a seu patrimônio, há mais de 20 anos, o imóvel urbano descrito no Anexo Único;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regularização fundiária para fins de comprovação junto ao Ministério da Educação e Cultura para liberação de recursos para a ampliação do referido equipamento público;

DECRETA:

Art. 1º - É incorporado ao patrimônio do município de Santa Cruz/RN, mediante procedimento de regularização fundiária jurídica, o imóvel urbano localizado na rua Santo Antônio, 346, Paraíso, Santa Cruz/RN, onde está situada a Escola Municipal Paulo Venâncio, afetada ao serviço público municipal por tempo superior a 20 (vinte) anos;
Parágrafo Único: O imóvel objeto deste Decreto tem a localização e as características descritas na planta de localização mediante georreferenciamento, com descrição da poligonal e área construída, constante do Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º - À Assessoria Jurídica Municipal caberá efetuar os procedimentos administrativos relativos à titularização e registro do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz/RN;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 12 de setembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CARACTERISTICAS

LEVANTAMENTO: - ESCOLA MUNICIPAL PAULO VENÂNCIO DE MEDEIROS
- RUA SANTO ANTONIO, 346 – PARAISO – SANTA CRUZ/RN

SANTA CRUZ / RN
SETEMBRO / 2017
LEVANTAMENTO: - Escola Municipal Paulo Venâncio de Medeiros
- Rua Santo Antônio, 346 – Paraiso – Santa Cruz/RN

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CARACTERISTICAS
1 – DESCRIÇÃO DO IMOVÉL
Edificação da Escola Municipal Paulo Venâncio de Medeiros, localizado na Rua Santo Antônio, 346, bairro Paraiso, município de Santa Cruz/RN, está implantada em um terreno irregular que se limita;
- ao **NORTE:** 11,00m com terras do Açude Santa Rita; e também 22,50m com terras do Açude Santa Rita;
- ao **SUL:** 33,50m com a Rua Santo Antônio;
- a **LESTE:** 14,75m com a Travessa Santo Antônio; e 18,60 com terras do Açude Santa Rita;
- a **OESTE:** 33,35m com propriedade da Sra. Maria das Neves Fontes;
(ver planta em anexo)
A edificação é composta pelos seguintes ambientes:
- 05 salas de aula
- 01 sala de informática
- 01 secretaria
- 01 sala de professores
- 01 cozinha
- 01 área de serviço
- 02 sanitários de alunos
- 01 sanitários de funcionários
- Circulação interna

A escola tem pavimento único e térreo com 376,14 m² de área construída, e está implantada em um terreno de 698,72m²

2 – CARACTERISTICAS DO IMOVEL
A edificação tem estrutura concreto armado com paredes em alvenaria de tijolo cerâmico rebocadas com argamassa de cimento e areia, pintada com tinta lavável nas áreas secas, e com revestimentos cerâmico nas paredes das áreas molhadas (cozinha, área de serviço e banheiros).
O piso é de cimentado queimado nas salas de aula e áreas administrativas, e piso cerâmico nas áreas molhadas.
Cobertura é em telha cerâmica tipo colonial, com estrutura de suporte em madeira de lei (ripas, caibros, e linhas). Apresenta forro de PVC na cozinha, área de serviço, e banheiros.
Esquadrias são em madeiras com pintura em esmalte sintético.

3 - COORDENADAS
Segue anexo a este memorial, planta da edificação e planta de situação do terreno georeferenciada, da qual segue descrição:
- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Sul) na Rua Santo Antônio, de coordenadas N=9310448 e E=828696; deste, segue confrontando com a Rua Santo Antônio, com a distância de 33,50m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310429 e E=828667; deste, segue confrontando com a propriedade do Sra. Maria das Neves Fontes, com a distância de 33,35m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310457 e E=828649; deste, segue confrontando com terras do Açude Santa Rita, com a distância de 11,00m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310463 e E=828659; deste, segue confrontando com terras do Açude Santa Rita, com a distância de 18,60m até o vértice P-4, de coordenadas N=9310449 e E=828669; deste, segue confrontando com terras do Açude Santa Rita, com a distância de 22,50m até o vértice P-5, de coordenadas N=9310460 e E=828688; deste, segue confrontando com Travessa Santo Antônio, com a distância de 14,75m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Santa Cruz/RN – 11 de setembro de 2017

CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO
Engenheiro Civil
CREA 2108131868

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ABF498CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1695/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Edvaldo Guimarães Junior, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **A RAFAEL DA C LOPES ME 017.160.554-31**, inscrita no **CNPJ nº 18.249.415/0001-69**, e sede na Avenida Senador João Câmara, 1369, Centro, Assu/RN, neste ato representada por Alisson Rafael da Costa Lopes, Brasileiro, Solteiro, portador de RG nº 2.764.699, ITEP/RN e CPF nº 017.160.554-31, residente na Avenida Senador João Câmara, 1369, Centro, Assu/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e **Decretos Municipais nº 177/2013, 179/2013, 180/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 08 de setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARCELADO DE SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 08/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Santana do Matos/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

3.3. Caberá ao(s) prestador(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do execução, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

3.4. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

3.5. A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Item	Vlr Unit.	Quant	Valor
14077	SERVICOS DE ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE DEJETOS PROVENIENTES DE LIMPEZA DE FOSSAS.	R$ 1.320,00	75	R$ 99.000,00
Total do Lote R$ 99.000,00				

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da **execução/ fornecimento**, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada e regularidade fiscal e trabalhista, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.5 - Por ocasião da solicitação de **execução do serviço/ fornecimento dos produtos** será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços e produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **execução** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **execução** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/**Ordem de execução de serviços/ Autorização de compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Ordem de execução de serviços/ Autorização de compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 - A execução dos **serviços e fornecimento dos produtos** deverá ser realizado pelo prestador, no **Município de Santana do Matos/RN**, em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, **pessoalmente ou através de e-mail a ser posteriormente informado**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, correndo por conta da Contratada as despesas de combustível, mão-de-obra, alimentação, hospedagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim todas as despesas decorrentes do **execução do serviço/ fornecimento do produto.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o **prestador/ fornecedor** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **prestador/ fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais **prestadores/ fornecedores** visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado/ produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado/ produto não fornecido,** por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 026/2017** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos / RN, 08 de Setembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
CPF: 055.496.654-92
Prefeito
Contratante

A Rafael da C Lopes ME
017.160.554-31
CNPJ nº 18.249.415/0001-69
SR. ALISSON RAFAEL DA COSTA LOPES
CPF nº 017.160.554-31
Comtratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento: _____

2._____
Documento: _____

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0D5E06F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 17.07.15.002

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, N.º 56, Centro - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o N.º 110.073.964-58, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo é a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato por tempo determinado n.º 17.07.15.002, celebrado para provimento do cargo de **PROFESSORA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Almira Melo.

Cláusula Segunda – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A contar desta data, ficam extintas as obrigações decorrentes do contrato enunciado no item 1.1 supra. As partes renunciam a quaisquer indenizações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A Prefeitura Municipal de Santana do Matos, será responsável pela publicação deste termo, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santana do Matos.

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 03 (três) vias para um mesmo efeito legal.

Santana do Matos – RN, 11 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA LENUSIA DA SILVA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:0041A463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17.09.06.001

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **MARCIA MARIA DA SILVA BELISIO**, CPF 070.885.454-03, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora Maria Íris de Carvalho Macedo, que se encontra de férias.

Do Valor Global: **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).**

Da Vigência: 01 de agosto de 2017 até 30 de agosto de 2017.

Da Dotação Orçamentária:
02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade:
2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 05 de setembro de 2017.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e **MARCIA MARIA DA SILVA BELISIO** (Contratada).

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:1B8A45FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº091401/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar servidores para participar de Curso junto a IV URSAP, no dia 06 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6EDB58D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091403/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 40,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Giselda Trigueiro, no dia 30 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:E88895F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091404/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 40,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 31 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:3BD8C749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091405/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 40,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 01 de setembro de 2017.

Publique-se,

Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C3AB65C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091406/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 40,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 19 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:CE6A8E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091407/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Liga, no dia 04 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:FDCCB995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091408/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CaicóRN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Instituto de Olhos do Seridó, no dia 26 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:2028432F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091409/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de CaicóRN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Unidade de Oncologia do Seridó, no dia 31 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:9A946710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091410/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Onofre Lopes, no dia 28 de agosto de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:ADCCD654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091411/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 02 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:6643C1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091412/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no CDA, no dia 01 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:49217183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091402/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE AGRICULTURA**. Valor unitário da diária R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de participar de Formação do Consórcio de Serviço de Inspeção Municipal junto a AMSO, no dia 13 de setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 14 de setembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:C1738893

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Matos/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBAIS/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 036/2017/PM/CARNAÚBAIS– Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA AUTOMOTORES – para atendimento das necessidades da frota veicular de pequeno, médio e grande porte do Munícipio de Santana do Matos especificados por maior percentual de desconto.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBAIS/RN.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Santana do Matos-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.110.439/0001-89, representado por **José Edvaldo Guimarães Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.496.674-92, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN.
Fornecedor Registrado:
Z DE SLP DE GOUVEIA - CNPJ: 03.338.081/0001-22, com sede na Rua Dr. Luiz Carlos, 758 – Bairro Dom Elizeu – ASSU/RN, aqui denominada CONTRATADA representado pelo Sr. **Igor de Sá Leitão Pinheiro de Gouveia,** inscrito no CPF/MF sob o nº 074.269.934-00, com o percentual de 10%(dez por cento), para os

Serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores de pequeno, médio porte (sem fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha) e de grande porte(com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha), totalizando 1.100 horas/trabalhadas.

Vigência da ARP: 09/06/2017 à 09/06/2018
Vigência de Adesão a Ata: 11/09/2017 a 31/12/2017

Santana do Matos/RN, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F7C4F296

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 114/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP/PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - SRP"**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BUFFET, LANCHES E AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 29/09/2017 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email:
santanadoserido.rn@hotmail.com.

A COMISSÃO

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:879E5771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta LUTO OFICIAL em todo território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento do Sr. VICENTE FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,*
***CONSIDERANDO** o falecimento do Ilustre Sr. **VICENTE FERREIRA DE SOUZA**, ocorrido no início da tarde de hoje (14/09/2017); e*
***CONSIDERANDO** também que sua ilustre filha faz parte da Administração Pública Municipal;*

DECRETA
***Art. 1° -** Decreta **LUTO OFICIAL** neste **dia 15 de setembro** (sexta-feira), em todo território municipal, em virtude do falecimento do Sr. **VICENTE FERREIRA DE SOUZA,** pelos relevantes serviços prestados como PROFESSOR da Rede Municipal de Ensino.*

***Art. 2° -** O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.*

Registre-se;
publique-se; e
cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de setembro de 2017.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:73DE1776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de Agosto de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **CLEDENILTON DANTAS DA SILVA 02344477454**, CNPJ: 22.491.186/0001-61,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SERRALHEIRO NO REPARO DE DOIS PORTÕES CONFECCIONADOS EM METALON, INSTALADOS NA ESCOLA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA,** no importe de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, 25 de Agosto de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4BEADB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 083-GPMSF/2017, de 21 de agosto de 2017, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 076.343.054-48, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:52B38E3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

1.De acordo.

2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 070/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 076.343.054-48

3.Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0C232751

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.° 076.343.054-48 OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de um profissional psicólogo para atender ás demandas e necessidades da secretaria municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN, especialmente no tocante a assistência prestada no Núcleo de apoio a Saúde da Família e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 070/2017 (Processo/PMSF/RN nº 0581/2017). DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Amanda de Medeiros Lima – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5FFC15CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: LYLYANE PALOMA PEREIRA ANDRADE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 091.056.044-78 **OBJETO**: registro de preços para possível contratação de profissional arquiteto com competência legal e operacional para prestar serviços técnicos especializados em projetos de arquitetura com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e demais Secretarias Municipais, cujas especificações encontram-se expressas no Termo de Referência adiante colacionado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 078/2017 (Processo/PMSF/RN n.º 0634/2017). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de setembro de 2017. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS**: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e LYLYANE PALOMA PEREIRA ANDRADE – pela Contratada.

São Fernando/RN 14 de setembro de 2017

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A18CE92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 078/2017

1.Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.° 083-GPMSF/2017, de 21 de agosto de 2017, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de LYLYANE PALOMA PEREIRA ANDRADE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 091.056.044-78, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.
2.Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.°, da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 14 de setembro de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:04BE2B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 078/2017

1.De acordo.
2.HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.° 078/2017, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro LYLYANE PALOMA PEREIRA ANDRADE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 091.056.044-78
3.Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 14 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:722515A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO DE
CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.° 566/2017

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeado pela Portaria n.° 083/2017, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 01 de Setembro de 2017, Edição 1593, fica declarada SEM EFEITO(Cancelada), passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:46898ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087-GPMSF/2017.

NOMEIA FUNCIONÁRIA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE JOAQUINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Nomear a Sr.ta ELISÂNGELA MAIA, brasileira, solteira, portadora da Identidade nº 2.178.178 – SSP/RN e do CPF n.º 051.422.344-80, para o cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde Mãe Joaquina.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 14 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F8DD8D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088-GPMSF/2017.

REVOGA A PORTARIA N.º 065/2017 E NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando as entidades que especifica:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira, CPF: 101.470.264-07
Membro Suplente: Mara Rúbia de Araújo, CPF: 877.437.524-53

– Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: Edkátia de Medeiros Maia, CPF: 007.851.174-74
Membro Suplente: Luana Gonçalves de Lima, CPF: 084.391.644-32

- Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Sueli Santos da Silva, CPF: 914.365.594-71
Membro Suplente: Saulo Fernando Medeiros Alves, CPF: 013.790.354-57

- Secretaria Municipal de Administração:

Membro Titular: Andrea Bezerra de Brito, CPF: 877.418.064-
Membro Suplente: Mikaline Gomes da Silva Araújo, CPF: 068.780.994-04

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando os usuários:

Membro Titular: Valdineide Medeiros dos Santos, CPF: 079.788.184-03
Membro Suplente: Lucineide Bezerra dos Santos, CPF: 013.404.514-92

- Representante da Associação dos pequenos produtores rurais da comunidade Boa Vista:

Membro Titular: Ana Maria dos Santos
Membro Suplente: Jorge Lourenço dos Santos

- Representante da Associação Umarizeiro – Zona Rural:

Membro Titular: Marcilene de Araújo Fernandes, CPF: 969.316.204-87
Membro Suplente: Franceilma Maria Galdino

- Representante dos Trabalhadores Rurais Agricultores(as) Familiares:

Membro Titular: Sérgio Assis de Araújo, CPF: 430.533.864-53
Membro Suplente: Franceilma Maria Galdino, CPF: 070.436.424-77

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando, 14 de setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ABC0033A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11090001/2017

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de materiais de consumo, localizado no Centro de Sáude Francisca Emília Leite.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando o Prestação de serviço para aquisição de materiais de consumo, localizado no Centro de Sáude Francisca Emília Leite ,com o valor total julgado de R$ 1.823,00 (um mil e oitocentos e vinte e três reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 11/09/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F29E1CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11090001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34),referente à Prestação de serviço para aquisição de materiais de consumo, localizado no Centro de Sáude Francisca Emília Leite .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 11/09/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A1C6DBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11090001/2017

Processo: 11090001/2017
Objeto: Prestação de serviço para aquisição de materiais de consumo, localizado no Centro de Sáude Francisca Emília Leite.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.823,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 11/09/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:54EAE74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08090001/2017

OBJETO: Prestação de serviço na manutenção e reparos em equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Sáude Francisca Emília Leite.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), objetivando o Prestação de serviço na manutenção e reparos em equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Sáude Francisca Emília Leite ,com o valor total julgado de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 08/09/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:64C31D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 08090001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34),referente à Prestação de serviço na manutenção e reparos em equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Sáude Francisca Emília Leite .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 08/09/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:F22F20AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08090001/2017

Processo: 08090001/2017
Objeto: Prestação de serviço na manutenção e reparos em equipamentos odontológicos, utilizados no Centro de Sáude Francisca Emília Leite.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.450,00
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 08/09/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:1311406A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14090001/2017

OBJETO: Solicitação de despesa referente ao procedimento de Consulta Urológica para paciente carente deste municipio.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLIMOM - CLINICA MED. E ODON. DE MOSSORO LTDA - ME (22.863.064/0001-59), objetivando o Solicitação de despesa referente ao procedimento de Consulta Urológica para paciente carente deste municipio ,com o valor total julgado de R$ 200,00 (duzentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 14/09/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:97757FE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14090001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLIMOM - CLINICA MED. E ODON. DE MOSSORO LTDA - ME (22.863.064/0001-59),referente à Solicitação de despesa referente ao procedimento de Consulta Urológica para paciente carente deste municipio .
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 14/09/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A7A5EAAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 14090001/2017

Processo: 14090001-2017
Objeto: Solicitação de despesa referente ao procedimento de Consulta Urológica para paciente carente deste municipio.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CLIMOM - CLINICA MED. E ODON. DE MOSSORO LTDA - ME (22.863.064/0001-59)
Valor Total Julgado: R$ 200,00
Base legal: artigo 24,Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 14/09/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C1E72577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS, CPF: 965.106.688-15, do cargo de Secretário Municipal SM, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0492153C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALCIDES LUCENA NETO, CPF: 026.975.744-92, do cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:EFE65F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, CPF: 055.759.374-37,do cargo de Secretário Municipal SM, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:41CAE1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. HERBERTO SOUSA PALMEIRA, CPF: 085.183.864-20, do cargo de Secretário Municipal SM, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:929EE9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. MANUELA DA SILVA MORAIS, CPF: 018.341.744-57, do cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:DF548C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. SEBASTIÃO IZIDRO DE MORAIS, CPF: 154.779.164-00, do cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:94297DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS, CPF: 965.106.688-15 para exercer o cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Tributação, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D448EE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO, CPF: 055.759.374-37 para exercer o cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C9B3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 /2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. HERBERTO SOUSA PALMEIRA, CPF: 085.183.864-20 para exercer o cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:002C6E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALCIDES LUCENA NETO, CPF: 026.975.744-92 para exercer o cargo de Assistente Técnico AT, pertencente ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:039EFE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SEBASTIÃO IZIDRO DE MORAIS, CPF: 154.779.164-00 para exercer o cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FBBDD946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MANUELA DA SILVA MORAIS, CPF: 018.341.744-57 para exercer o cargo de Secretário-Adjunto SAM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, em conformidade com a Lei Complementar n° 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:6C3D8314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. KLICIO RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 039.793.314-23 do cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D7A7C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. JOSÉ JORGE REINALDO DOS REIS, CPF: 007.983.544-96 do cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:C8306506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. UERLEY GERLUSIO DA SILVA, CPF: 778.562.014-87 do cargo de Chefe Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:1F9435CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, CPF: 031.687.244-08 do cargo de Chefe Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra-Estrutura e Trânsito.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:BC9C0FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. DINALVA BEZERRA, CPF: 049.919.084-00 do cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 11 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:66BF9B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2017 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **TEREZINHA NETA DE SOUZA, matrícula nº 182,** do cargo de Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 11 de setembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7BEE7185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 405, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Gabinete da Prefeita

EMENTA: *Dispõe sobre a fixação do orçamento da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018 e dá outras providências***.**

Autor: Mesa Diretora

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei estima e fixa o Orçamento Anual da despesa da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018, na importância de R$ 999.900,00 **(novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais)**, constantes do Anexo Único que acompanha esta Lei.

Art. 2.º - A presente Lei será remetida ao Poder Executivo a fim de ser incluída no Orçamento Geral do Município de São José do Seridó-RN, para o exercício financeiro
do ano de 2018.

Art. 3.º - Caso a presente Lei esteja em limite inferior ao previsto no Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, deverá ser ajustada pelo Poder Executivo a fim de atingir o percentual máximo previsto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4.º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a realizar remanejamento de despesas no orçamento para exercício de 2018, dentro da mesma categoria econômica e de uma categoria econômica para outra.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SISPUB					ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO			
FUNCAO	01	LEGISLATIVA			
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA			
PROGRAMA	0018	MELHORIA ORGANIZACIONAL			
SUBPROG	0001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		879,900.00		879,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		668,660.00		668,660.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		668,660.00		668,660.00
3190090000	Salario Familia	100	600.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	550,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	100	115,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	1,200.00		
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1,200.00		
3191920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE	100	660.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211,240.00		211,240.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		6,600.00		6,600.00
3350410000	Contribuicoes	100	6,600.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		204,640.00		204,640.00
3390140000	Diarias (PC)	100	27,500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	30,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	100	3,740.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	10,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	20,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	30,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	80,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,700.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	100	1,700.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		120,000.00		120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		120,000.00		120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		120,000.00		120,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	90,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			999,900.00		999,900.00

SISPUB		ANO BASE:2018
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO		
ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	879,900.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	668,660.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	668,660.00
3190090000	Salario Familia	600.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	550,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	115,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,200.00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1,200.00
3191920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	660.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211,240.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	6,600.00
3350410000	Contribuicoes	6,600.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	204,640.00
3390140000	Diarias (PC)	27,500.00
3390300000	Material de Consumo	30,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	3,740.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	10,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	20,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	30,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	80,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,700.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	1,700.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	120,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	120,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	120,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	90,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	30,000.00
TOTAL DA DESPESA		999,900.00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D0EE0FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 318/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOZIELMA THAISA COSTA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de setembro de 2017	150,00	75,00

TOTAL

()100%

(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal /RN, no dia 15 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,14 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3CB09976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 319/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal /RN	14 de setembro de 2017	300,00	300,00

R$ 300,00

(x) 100%

() 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:63CAEC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 320/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: CARLA KARINE DANTAS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de setembro de 2017	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:23A0B7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 321/2017, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de setembro de 2017	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de setembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de setembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:55911040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0492017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME				
** CPF/CNPJ : 14909605000104				
** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	Contratação dos serviços artísticos de apresentação musical para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN	1	85,500.00	85,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA ME				85,500.00
Valor Total da Contratação R$ 85,500.00(Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)				

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/RN, 13 de Setembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2017, PÁGINA 104, Nº 1601, ANO VIII.**

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:99D1918A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320, 14 DE SETEMBRO DE 2017

Convoca servidores da Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde para Campanha Nacional de Multivacinação, para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente no ano de 2017 e dá outras as providências.

O Prefeito do Município de São Miguel no uso de suas atribuições orgânicas e legais,

CONSIDERANDO o Informe Técnico oriundo da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações dando conta da campanha nacional de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente do ano de 2017;

CONSIDERANDO que no período de 11 de setembro a 22 de setembro de 2017, ocorrerá a campanha nacional de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente menores de 15 (quinze) anos de idade, com o dia de divulgação e mobilização nacional 16 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a vacinação será de forma seletiva para população alvo, sem meta pré-estabelecida, porém na ocasião será avaliado o número de doses aplicadas no período;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal, na forma do art. 129, incisos I e IV, do regime jurídico único dos servidores públicos municipais, exercer com lealdade e dedicação as atribuições do cargo e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Todos os profissionais do Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde ficam desde já convocados a estar disponíveis para participar das ações inseridas na campanha nacional de multivacinação para atualização da caderneta de vacinação da criança e do adolescente que ocorrerá no período de 11 a 22 de setembro de 2017.

Artigo 2.º - Os servidores que trabalharem no dia "D", ou seja, dia 16 de setembro de 2017, faram jus a compensação da jornada em 01 (hum) dia folga a ser usufruída mediante prévia aprovação do chefe imediato.

Artigo 3.º - Esta Portaria n° 320/2017 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes são contrárias.

São Miguel/RN, 14 de setembro de 2017

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:92B619C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 187

PORTARIA Nº. 187/2017

O PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao AGENTE POLÍTICO **AZENATE DA CAMARA CRUZ** ocupante da função de **VICE-PREFEITO**, **01 (uma) diária** com caráter interestadual , no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), com o objetivo de custear sua participação

na Seminário Oportunidades de Investimento em Operação Urbana Consorciadas que acontecerá em Recife/PE, nos dias 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, em 14 de setembro de 2017.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:41091A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Convoca a II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial do Potengi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º.Fica convocada a II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial do Potengi, a ser realizada no dia 22 de setembro 2017, no Município de São Paulo do Potengi, com o tema "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos".
Art. 2º.A II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial do Potengi tem os seguintes objetivos:
I - Afirmar o compromisso do Governo do Estado e da sociedade potiguar com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com a justiça social no Rio Grande do Norte;
II - Definir os princípios e diretrizes para a elaboração do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
III - Propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento da promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo Municipal e de outros Poderes do Estado do Rio Grande do Norte;
IV - Avaliar a implementação de política pública municipal, territorial, estadual e nacional de promoção da igualdade racial.
Art. 3º. O Regimento Interno da II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial do Potengi deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora.
§ 1º. O regimento interno a que se refere o caput disporá sobre os eixos temáticos, a Comissão Organizadora da Conferência e o funcionamento da II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial do Potengi, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados e representantes.
§ 2º. O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo é o constante no Anexo deste Decreto..
Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial do Potengi correrão à conta de recursos orçamentários próprios.
Art. 5º.Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1°. Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial – IV CONEPIR, convocada pelo Decreto de 26 de dezembro de 2016, conforme Regimento aprovado pela Portaria N° 601/2017 – GS/SEJUC.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2°. A IV CONEPIR seguirá a programação constante no Anexo I.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 3°. Os trabalhos da IV CONEPIR serão coordenados pela Comissão Organizadora Estadual (COE), composta de sua Comissão Executiva, nos termos do seu Regimento, e pelas seguintes subcomissões:
Subcomissão de Metodologia;
Subcomissão de Comunicação;
Subcomissão de Logística;
Subcomissão de Mobilização e Articulação.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO
Art. 4°. O credenciamento das pessoas na II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de (São Paulo do Potengi) deverá ser realizado pessoalmente, mediante apresentação de documento de identificação original, no dia 22 de setembro de 2017 impreterivelmente das 08h às 10h na secretaria do evento.
Art. 5°. Somente poderão se inscrever como delegado(a) as pessoas residentes no(s) município(s) de (Bom Jesus, São Tome e Ielmo Marinho).
Art. 6°. Todas as pessoas participantes serão identificadas por meio de crachá e seu uso é obrigatório em todos os momentos da Conferência.
Art.7°. No ato do credenciamento, cada delegado(a) ou convidado(a) deverá optar por um dos Grupos de Trabalho.
Art. 8°. Cada delegado(a), observadores(as) ou convidado(a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas e não haverá reposição, conforme o caso, de crachás e tíquetes-refeições.

CAPÍTULO V
DO TEMÁRIO

Art. 9°. A IV CONEPIR terá como tema central: "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" e os seguintes subtemas:

Do reconhecimento dos afrodescendentes;
Da garantia de justiça aos afrodescendentes;
Do desenvolvimento dos afrodescendentes;
Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes.

Parágrafo único: Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10°. As atividades da IV CONEPIR serão organizadas da seguinte forma:
Recepção e Credenciamento;
Leitura e aprovação do Regulamento;
Abertura Oficial;
Painéis;
Grupos de Trabalho (GTs);
Plenária Final;
Encerramento;
Atividades Culturais.

SEÇÃO I
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 11°. Serão instituídos quatro grupos de trabalho, conforme cada um dos eixos temáticos previstos no artigo 9º deste Regulamento, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária Final para composição de relatório final da Conferência, podendo conter:

I – diretrizes municipais para adoção de políticas municipais para a promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou origem;
II – propostas para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;
III – propostas para a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

Parágrafo único: Participarão dos grupos de trabalho os(as) delegados(as), com direito a voz e voto, os(as) convidados(as), com direito a voz e observadores sem direito a voz e voto.

Art. 12°. Cada Grupo de Trabalho contará com uma equipe, composta por:
Um(a) Coordenador(a), eleito(a) entre seus membros, tendo como atribuições:
Orientar e coordenar os debates;
Assegurar o uso da palavra pelos(as) participantes;
Controlar a ordem e o tempo das intervenções;
Estimular a participação; e
Ler as proposta aprovadas pelo grupo na Plenária final.
Um(a) Moderador(a), previamente indicado(a) pela COE da IV CONEPIR, tendo como atribuições:
Abrir os trabalhos e encaminhar a eleição do(a) Coordenador(a); e
Oferecer apoio metodológico para as atividades do GT.
Dois Relatores, um previamente indicado(a) pela COE da IV CONEPIR e outro eleito pelo GT, tendo como atribuições:
Garantir que as propostas aprovadas sejam registradas no Sistema de Gestão de Propostas, de acordo com a deliberação do grupo; e
Contribuir para a sistematização.

§ 1º – Todas as propostas de cada grupo de trabalho serão apreciadas pela Plenária Final, sendo que o máximo de 7 (sete) propostas por eixo temático, que tratem de competências estadual e nacional, sendo, obrigatoriamente, pelo menos uma com recorte geracional, uma com recorte de gênero e uma com recorte de povos e comunidades tradicionais, que serão enviadas à IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial
§2º – As propostas que tratem de competências municipais não terão limite máximo, uma vez que não serão enviadas à IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

SEÇÃO II
DAS PLENÁRIAS

Art. 13°.Art. 19 – Será constituída pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Natal uma mesa diretora das Plenárias com o objetivo de dirigir seus trabalhos, resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.
Art. 14°. A Plenária Final terá como objetivos:
I – submeter à votação e aprovar as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, Estaduais e Nacionais para adoção de políticas para promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;
II – aprovar as moções apresentadas durante a II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial de (São Paulo do Potengi).
III – eleger a delegação que participará da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 15°. A Plenária será instalada com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos(as) delegados(as) credenciados(as).
§ 1º – Durante a leitura das propostas, serão permitidos destaques de:
Supressão total ou parcial;
Complementação;
Aglutinação.
§2º – As propostas que não forem destacadas, estarão automaticamente aprovadas e comporão o relatório final da Plenária.
§ 3º – Após a leitura de cada grupo, serão ouvidos os destaques e encaminhada a votação.
§ 4º – Para cada destaque, o(a) solicitante terá no máximo 2 (dois) minutos para sua intervenção.
§ 5º – Se a maioria da Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida uma defesa "a favor" e uma "contra", cada uma com até 2 (dois) minutos de duração.
§ 6º – Iniciado o regime de votação, não será permitida a proposição de questões de ordem.
§ 7º – As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora por escrito em formulário próprio disponibilizado pela COE da IV CONEPIR, devendo ser identificada pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome legível e por extenso e possuir, no mínimo, a adesão de 25% (vinte e cinco por cento) de delegados (as) credenciados(as), e serão aprovadas por maioria simples.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 16°. Para eleição da delegação que participará da etapa estadual será observado o seguinte número de vagas:

I – 00 vagas para representantes da sociedade civil;
II – 00 vagas para representantes do poder público.

Art. 17°. A delegação para a etapa estadual deverá ter a seguinte composição:
I – 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;
II – 40% (quarenta por cento) de representantes do poder público do respectivo município ou dos municípios que compõe a regional, preferencialmente, com atuação em políticas públicas e serviços voltados à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.
Art. 18°. A delegação escolhida na conferência deverá ser constituída de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, devendo ser considerados critérios de gênero - com proporção de 50% de mulheres e 10% LGBT-, geração - com proporção de 30% de jovens, e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígenas, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.
§ 1º – Poderão ser eleitos(as) delegados(as) suplentes para eventual necessidade de substituição de delegado(a) titular, ou, ainda, que poderão convocados(as) para ocupar vagas remanescentes da Conferência Estadual.
§ 2º – A participação do(a) suplente, em substituição ao(à) titular, deverá ser informada à Comissão Organizadora Estadual até o dia 13 de Novembro de 2017.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19°. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da II Conferência Territorial de Promoção da Igualdade Racial de (São Paulo do Potengi).

São Paulo do Potengi/RN, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FCE27EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170159

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº: 08.080.210/0001-49
CONTRATADO: JOSÉ PAULIANDERSON MARQUES DE ARAÚJO.
CNPJ Nº: 17.536.781/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, VISANDO ATENDER AS REFEIÇÕES DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 23.925,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017. Atividade: 0301.041220003.2.003. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Classificação econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Subelemento: 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

São Tomé/RN, em, 11 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULIANDERSON MARQUES DE ARAÚJO.
Contratado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:42E3F2C1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170160

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº: 08.080.210/0001-49
CONTRATADO: ALEXSANDRA SAMARA GARCIA.
CNPJ Nº: 22.946.155/0001-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, VISANDO ATENDER AS REFEIÇÕES DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017. Atividade: 0301.041220003.2.003. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração. Classificação econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Subelemento: 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2017.

São Tomé/RN, em, 11 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA SAMARA GARCIA
Contratada.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9E4C46C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
ESTABELECE REGRAS PARA O PROCEDIMENTO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de São Tomé, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os processos e procedimentos para Readaptação Funcional dos servidores públicos desta Prefeitura Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

CONCEITO, OBJETIVOS E DO DIREITO À READAPTAÇÃO

Art. 2º. A Readaptação Funcional tem o objetivo de proporcionar ao servidor estável, temporária ou definitivamente incapacitado para o exercício do cargo para o qual foi nomeado, por motivo de doença ou acidente de trabalho, cuja capacidade laboral fique substancialmente reduzida devido às condições de saúde física ou mental, verificada em inspeção médica, os meios de reabilitação e retorno ao trabalho em condições compatíveis com as alterações apresentadas.

§ 1º O benefício será concedido compulsoriamente, mediante avaliação pericial realizada pela Perícia Médica Oficial do Município.

§ 2º Ao servidor readaptado somente poderá ser concedida licença para tratamento de saúde pela mesma patologia que motivou o benefício nos casos de reagudização clínica.

§ 3º Havendo necessidade de licença para tratamento de saúde durante período de vigência da readaptação, o servidor poderá ser convocado, a critério da Perícia Médica Oficial do Município, para reavaliação da readaptação funcional.

Art. 3º. A Readaptação Funcional dar-se-á em cargo de atribuições afins, respeitada limitação do servidor, bem como a compatibilidade da habilitação exigida para o exercício da função, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Parágrafo Único. A Readaptação Funcional aplica-se somente ao servidor estável e aos servidores considerados estáveis pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º. O servidor comprovadamente vítima de acidente de trabalho terá prioridade nos processos de Readaptação Funcional, não havendo, neste caso, necessidade de tempo mínimo de exercício no cargo, podendo ocorrer dentro do período probatório.

Art. 5º. A Readaptação Funcional não implicará mudança de cargo e será concedida por prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada caso o servidor não venha a readquirir as condições normais de trabalho no prazo fixado, após reavaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

Parágrafo único. A Readaptação Funcional com prazo superior a 1 (um) ano, com data de início anterior à data de publicação deste Decreto, poderá ser reavaliada a critério da Administração ou da Perícia Médica Oficial do Município.

Art. 6º. É assegurada à servidora gestante a Readaptação Funcional em função compatível com seu estado físico a partir do quinto mês de gestação, mesmo no período de estágio probatório.

§ 1º. O benefício será concedido quando verificada a redução da capacidade física ou a presença de doença que impossibilite ou desaconselhe o exercício pleno das funções.

§ 2º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a servidora que desempenha função exposta a fonte radioativa, que deverá ser readaptada a partir do diagnóstico de estado gestacional.

Art. 7º. Para requerer a Readaptação Funcional, o servidor deverá protocolizar em seu órgão ou entidade de exercício o requerimento de Readaptação Funcional devidamente instruído com atestado médico e exames que indiquem a limitação/restrição de saúde para o exercício da função e relatório da chefia imediata declarando quais as atividades exercidas pelo servidor.

Parágrafo único. Após o protocolo do requerimento, o servidor deverá ser reavaliado pela Perícia Médica Oficial do Município que de acordo com a necessidade poderá solicitar novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Da readaptação precedida de licença saúde

Art. 8º. Após apresentação de requerimento com atestado médico que declare a necessidade de readaptação de função, a chefia imediata deverá encaminhar memorando à Secretaria de Administração e Recursos Humanos solicitando o encaminhamento do servidor a Perícia Oficial do Município que realizará o exame clínico do mesmo a título de certificação.

Art. 9º. A chefia imediata do servidor ao remeter o memorando deverá prestar todas as informações a cerca das funções desempenhadas pelo mesmo.

Art. 10. Diante das informações da chefia do servidor, da queixa e da avaliação clínica, a Perícia Oficial do Município emitirá parecer quanto à readaptação temporária ou definitiva, que observará os procedimentos constantes na Seção III.

Seção II

Da readaptação não precedida de licença saúde

Art. 11. O servidor que solicitar Readaptação Funcional, não precedida de licença saúde, deverá formular requerimento à sua chefia imediata que após o recebimento complementará o pedido com todas as informações acerca das funções desempenhadas pelo mesmo.

Art. 12. Após o preenchimento das informações, o requerimento deverá ser remetido à Secretaria de Administração e Recursos Humanos que agendará consulta com a Perícia Oficial do Município para avaliação clínica do servidor.

Art. 13. Após a avaliação clínica, a Perícia Oficial do Município emitirá parecer quanto à readaptação temporária ou definitiva que observará os procedimentos constantes na Seção III.

Seção III

Da Readaptação Temporária e Definitiva

Art. 14. Se o parecer da Perícia Oficial do Município concluir pela readaptação temporária, o servidor será encaminhado para Secretaria de Administração e Recursos Humanos que verificará com o responsável pela área de pessoal de sua Secretaria e com sua chefia imediata, a existência de vaga de acordo com a limitação apresentada pelo mesmo.

Art. 15. Caso não haja compatibilidade entre a limitação e as funções que podem ser desempenhadas no próprio órgão de lotação, o servidor será encaminhado para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos que buscará realizar a remoção do mesmo para outro local adequado às suas limitações.

Art. 16. Após definição do local de trabalho, o servidor deverá assinar declaração de Readaptação Funcional de acordo com o que foi apurado no processo administrativo, bem como de acordo com o parecer da Perícia Oficial do Município e a informação da nova função e lotação se for o caso.

Art. 17. O processo será encaminhado ao Setor de Recursos Humanos, que, após as anotações funcionais e expedição de portaria que conste a informação de que a readaptação é temporária, exercerá o controle e a supervisão do acompanhamento do processo, especialmente dos prazos para submissão de nova avaliação.

Art. 18. A Readaptação Funcional temporária terá avaliações periódicas a cada 06 (seis) meses, a fim de ser verificada a permanência ou não na nova função de acordo com as condições que a determinaram, devendo o Setor de Recursos Humanos providenciar o encaminhamento do servidor à Perícia Médica Oficial do Município sempre que necessário.

Art. 19. Transcorrido o período de 02 (dois) anos, será emitido laudo médico conclusivo quanto à readaptação definitiva havendo publicação, através de Portaria, no Órgão de Imprensa Oficial do Município, indicando-se a nova atividade para a qual o servidor foi readaptado.

Art. 20. Caso o parecer da Perícia Oficial do Município conclua pela readaptação definitiva, decorrente de permanente redução da capacidade laborativa do servidor, não haverá necessidade das avaliações semestrais, devendo haver a publicação do ato no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante reavaliação pericial:

I – a pedido do servidor ou do superior imediato, quando houver melhora das condições de saúde ou adequação do seu local de trabalho;

II – se constatada a continuidade da licença para tratamento de saúde que motivou a readaptação funcional; ou

III – ocorrendo denúncia de irregularidades na concessão do benefício, devidamente comprovada em procedimento administrativo.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento do disposto no caput do art. 18 deste Decreto, a readaptação funcional será cancelada sem necessidade de reavaliação pericial.

Art. 22. Encerrado o prazo de Readaptação Funcional, conforme previsto no artigo 5° deste Decreto, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 23. Persistindo as condições que motivaram a Readaptação Funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela Perícia Médica Oficial do Município.

Parágrafo único. A prorrogação da Readaptação Funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do benefício, mediante requerimento de reavaliação de readaptação funcional protocolado no seu órgão ou entidade de exercício, instruído de laudo médico atualizado, mencionando expressamente o processo administrativo de origem que deverá acompanhar o novo pedido.

Art. 24. Nos casos em que o processo conclua que o servidor readquiriu sua capacidade laborativa plena para o desempenho das atividades inerentes ao seu cargo de origem, dar-se-á o retorno do mesmo ao cargo então anteriormente ocupado.

Art. 25. O servidor deverá cumprir integralmente o tratamento e o programa de readaptação indicado, sob pena de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 26. Os servidores que foram considerados readaptados pelo regime geral de previdência e que se encontram nessa situação após a instituição do regime próprio de previdência, deverão ser submetidos à nova avaliação pela Perícia Médica Oficial do Município e receberão notificação pessoal para regularização de sua situação funcional sob pena de retorno ao cargo de origem.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a promover as alterações e baixar os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 11 de setembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:EE356E2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1197/2017 EMENTA: IMPLANTA O REAJUSTE ANUAL DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E ATUALIZA O ANEXO III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 896/2011. (REPUBLICADA PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO)

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, Anteomar Pereira da Silva, no uso das atribuições legais que me são conferidas;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Tomé aprovou e Eu sanciono a seguinte a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal concede reajuste de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) incidentes sobre os vencimentos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal de São Tomé.
Art. 2º. O referido reajuste ocorre em cumprimento ao que determina a Lei Federal 11.378/2008.
Art. 3º. Os valores da nova tabela salarial constam do Anexo I e II desta Lei, que passam a substituir os anexos III e IV, conforme expressa o artigo 45 da Lei Municipal 896/2011.
Art. 4º. O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei será implantado no mês de junho/2017 e os valores retroativos a janeiro do corrente ano serão pagos da seguinte forma:
I – Os valores referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março serão pagos no mês do crédito da primeira parcela de recursos do Brasil Carinhoso;
II - Os valores referentes aos meses de abril e maio serão pagos no mês do crédito da segunda parcela de recursos do Brasil Carinhoso.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé, 30 de maio de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:840886EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos **14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Ubirajara Rodrigues Pereira e Maria Simara Soares de Santana, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 246/2017, para apreciar, analisar e julgar a documentação de habilitação relativas a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, cujo objeto trata da "***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SISREG E SIGUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL"***. Atendendo pontualmente ao horário marcado para a realização do certame, compareceu ao presente a seguinte empresa: R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ: 19.434.565/0001-05), representada pela sua procuradora Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira (CPF: 096.528.204-07). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, o Sr. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando sequência, não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Sr. Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Documentos de Habilitação) da licitante presente. Os documentos foram vistos e rubricados pelos membros da CPL e pela participante. Após a análise das documentações apresentadas, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ: 19.434.565/0001-05) por entender que a mesma apresentou sua documentação em total consonância com o instrumento convocatório. Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante presente em interpor recursos contra a fase da análise da documentação de habilitação e seu julgamento, a representante legal **não** manifestou interesse em interpor recurso contra a fase de analise da documentação e seu julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão de analise de documentação de habilitação, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes .

SÃO VICENTE/RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente
CPL

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Membro
CPL

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA
Membro
CPL

Participantes do Certame:

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA
CPF: 096.528.204-07
R L da Silva Rosas - ME
CNPJ: 19.434.565/0001-05

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3B9EA320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos **14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Ubirajara Rodrigues Pereira e Maria Simara Soares de Santana, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 246/2017, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços relativas a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, cujo objeto trata da "***CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SISREG E SIGUS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL".*** Dirimidas as questões relacionadas à Habilitação, após a análise das Propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações decidiu **HABILITAR** a proposta apresentada pela empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ: 19.434.565/0001-05) vez que a licitante apresentou sua proposta em total consonância com as exigências do edital normativo. Após o julgamento e apuração das Propostas apresentadas, conforme Mapa de Preços, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa R L DA SILVA ROSAS - ME (CNPJ: 19.434.565/0001-05) sagrou-se vencedora do certame com uma proposta no valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) perfazendo o valor global de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.** Nesse momento foi perguntado se havia interesse por parte da licitante presente em interpor recursos contra a fase da análise da proposta de preços e seu julgamento, a representante legal **não** manifestou interesse em interpor recurso contra a fase de analise da proposta e seu julgamento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos da Comissão

SÃO VICENTE/RN, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente
CPL

UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Membro
CPL

MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA
Membro
CPL

Participantes do Certame:

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA FRANKLIN FERREIRA
CPF: 096.528.204-07
R L DA SILVA ROSAS - ME
CNPJ: 19.434.565/0001-05

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83809A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - RETIFICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) autoridade(s) competente(s), HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 031/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ARMARIO EM AÇO FECHADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 09:59:54
Homologado para: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00002 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSA
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 09:59:58
Homologado para: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 330,000 (Trezentos e Trinta Reais).

Item: 00003 - ARMARIO EM MADEIRA
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:06
Homologado para: K V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 05.587.629/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 434,000 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00004 - ARMARIO PARA ESCRITORIO ALTO EXECUTIVO MISTO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:15
Homologado para: SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - EPP, C.N.P.J. nº 40.964.066/0001-16, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 440,000 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

Item: 00005 - CARTEIRA ESCOLAR - PRANCHETA MDF 18 MM TUBO 7/8 REFORÇADO.
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:23
Homologado para: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00006 - CADEIRA LONGARINA AEROPORTO CROMADA COM ESTOFAMENTO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:31
Homologado para: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO, C.N.P.J. nº 40.761.843/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00007 - CADEIRA EXECULTIVA COM BASE GIRATORIA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:38
Homologado para: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO, C.N.P.J. nº 40.761.843/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 165,000 (Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 4 LUGARES
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:45
Homologado para: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00009 - CADEIRA FIXA COM 4 PES
Quantidade: 89,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:00:52
Homologado para: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00010 - CADEIRA PLASTICA
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:00
Homologado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00011 - CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:07
Homologado para: K V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 05.587.629/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 538,060 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos).

Item: 00012 - CONEXÇÃO ARREDONDADA DE MADEIRA
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:20
Homologado para: COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO, C.N.P.J. nº 40.761.843/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00013 - Estante: MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:28
Homologado para: SOLETRANDO MOVÉIS ESCOLARES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.137.879/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00014 - MESA PARA REUNIÃO OVAL, medindo aproximadamente 100x148 cm, cor cinza.
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:36
Homologado para: K V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 05.587.629/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00015 - MESA EM MADEIRA
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:43
Homologado para: K V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 05.587.629/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 194,000 (Cento e Noventa e Quatro Reais).

Item: 00016 - Mesa para Computador
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:49
Homologado para: K V BEZERRA - ME, C.N.P.J. nº 05.587.629/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 134,900 (Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00017 - MESA PLÁSTICA BRANCA
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:01:58
Homologado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00018 - SUPORTE PARA CPU
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:02:05
Homologado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME, C.N.P.J. nº 20.903.036/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

São Vicente/RN 11 de setembro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

IRES DE FÁTIMA GOMES D. ARAÚJO
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente
CNPJ: 19.691.803/0001-68
Diretora Presidente do IPSV

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2EADCDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - RETIFICAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) autoridade(s) competente(s), HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 032/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Bandeira do Brasil , composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:32:09
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00002 - Bandeira do Rio G do Norte, composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90cm.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:32:30
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - Bandeira do Município de São Vicente, composta por dois panos, tamanho 1,30 x 90
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:14
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 124,900 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - BOLSA DE LONA NA COR PRETA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:21
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - BONÉ BRIM PESADO 100% ALGODÃO, COM SLOGANS
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:27
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CHAPÉU TOCA ARABE, com proteção para pescoço
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:34
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO OX-FORD
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:42
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,900 (Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS número 40.
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:50
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,700 (Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, número 42.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:34:56
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,700 (Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, número 44.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:35:04
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,700 (Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, número 46
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:35:13
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,700 (Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00012 - CALÇA FABRICADA EM TECIDO TIPO JEANS, número 50.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:35:23
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,700 (Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Item: 00013 - CAMISETA BÁSICA TIPO BABY LOOK, TAMANHO P.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:36:06
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - CAMISETA BÁSICA TIPO BABY LOOK,TAMANHO M.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:36:13
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CAMISETA BÁSICA TIPO BABY LOOK, TAMANHO G.
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:36:19
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, tamanho P.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:36:26
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,970 (Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00017 - CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, tamanho M.
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:36:53
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,700 (Treze Reais e Setenta Centavos).

Item: 00018 - CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, tamanho GG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:01
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,980 (Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00019 - CAMISETA BÁSICA PARA FARDAMENTO com gola careca, tamanho G.
Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:11
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - CAMISETA BÁSICA,, tamanho "P", de cor branca, com slogans.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:18
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - CAMISETA BÁSICA, tamanho, M", de cor branca, com slogans.
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:26
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,890 (Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00022 - CAMISETA BÁSICA,, tamanho "G", de cor branca, com slogans.
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:34
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CAMISETA PARA FARDAMENTO, gola polo tamanho P.
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:43
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,890 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00024 - CAMISETA P/ FARDAMENTO, gola polo tamanho M.
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:51
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,890 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - CAMISETA P/ FARDAMENTO, gola polo tamanho G.
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:37:59
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,890 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00026 - CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, tamanho "P"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:38:07
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00027 - CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga,tamanho "M"
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:38:17
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00028 - CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, tamanho "G"
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:38:24
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - CAMISETA PARA FARDAMENTO, com manga, tamanho "GG"
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:39:01
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - CAMISETA PARA FARDAMENTO,tamanho 14 anos
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:39:10
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,980 (Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00031 - CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanho M
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:39:18
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00032 - CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanho G
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:39:31
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00033 - CALÇA LEGUIN MALHA SUPLES 100% POLIESTE. Tamanho M
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:39:45
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00034 - CALÇA LEGUIN MALHA SUPLES 100% POLIESTE. Tamanho G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:39:55
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00035 - CAMISETA PARA FARDAMENTO,Tamanho: 02 a 6 anos
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:02
Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,180 (Nove Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00036 - CAMISETA PARA FARDAMENTO,Tamanho: 08 a 12 anos
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:11
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,570 (Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00037 - CAMISETAS PARA FARDAMENTO da fanfarra tamanho GG.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:18
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - CAMISETAS PARA FARDAMENTO da fanfarra tamanho G.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:24
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - CAMISETAS PARA FARDAMENTO da Fanfarra tamnho M.
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:33
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00040 - CAMISETAS PARA FARDAMENTO da Fanfarra, tamanho P.
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:40
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,990 (Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00041 - CAMISETAS PARA FARDAMENTO da Banda de Música Manoel Faustino TAMANHO, "P,M,G,GG"
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:46
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - CAMISETA PARA COPEIRA EM POLIVISCOSE, TAMANHOS DIVERSOS (P,M,G)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:40:53
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,400 (Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00043 - COLETES DE TREINO FUTEBOL MASCULINO, tamanhos: "P" "M" e "G
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:02

Homologado para: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 70.157.680/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,140 (Dez Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00044 - UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho P.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:08
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00045 - UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho M.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:16
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00046 - UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho G.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:23
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - UNIFORME PRÉ-MIRIM, composto de camisas e calção, tamanho PP
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:31
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,900 (Trinta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - UNIFORME DE FUTSAL FEMININO E MASCULINO, composto camisas e calções.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:39
Homologado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,800 (Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - UNIFORME DE ATLETISMO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:41:51
Homologado para: V& H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA - ME, C.N.P.J. nº 07.623.886/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,750 (Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00050 - UNIFORME PARA GARI,composto de camisa com manga curta e calça
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:42:11
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00051 - UNIFORME PARA GARI, composto de camisa com manga longa e calça, d
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:42:18
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00052 - UNIFORME PARA OPERADOR DE MAQUINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 11/09/2017 às 10:42:25
Homologado para: COMERCIAL APOLO LTDA EPP, C.N.P.J. nº 02.440.676/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

São Vicente/RN 11 de setembro de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F9618AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Processo: 073/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL.

RELATÓRIO:

01. No dia 21 (vinte e um) de julho do ano de 2017 foi realizado Pregão Presencial nº 028/2017 tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do município de São Vicente RN.

02. Compareceram ao certame as seguintes empresas: TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70), SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48), IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP (CNPJ: 09.110.560/0001-73). Após a fase de lances verbais e conferência da documentação de habilitação o pregoeiro decidiu habilitar as empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP (CNPJ: 09.110.560/0001-73), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) por entender que as mesmas apresentaram toda a documentação exigida no instrumento convocatório.

03. Colocada a palavra a disposição dos participantes quanto à fase de analise e julgamento da documentação de habilitação, os representantes legais das empresas NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI – EPP (CNPJ: 09.110.560/0001-73) e TOP PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 01.184.984/0001-70) argumentaram que as empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48), embora tenham apresentado o balanço patrimonial, não foi observado a existência da autenticação das referidas peças que compõe o balanço pela junta comercial do Estado do Rio Grande de Norte, apenas verificou-se a existência da certificação (autenticação) do termo de abertura do livro diário na referida entidade.

04. Diante da situação, com fulcro no art. 43, § 3º da lei 8.666/93 e no item "10.29.1" do edital normativo nº 028/2017, o Sr. Pregoeiro suspendeu o certame para abertura de diligencia, haja vista que a questão suscitada apresenta certo grau de complexidade.

05. É o relatório.

II. DO MÉRITO:

II.I. DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48).

06. Preliminarmente cumpre ressaltar que iremos analisar os argumentos apresentados levando em consideração o Edital Normativo N° 028/2017, modalidade Pregão presencial no que concerne o cumprimento das exigências editalícias das empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) referente ao item 8.1.3 Qualificação Econômico-Financeira.

07. A alínea "c" do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital normativo, exige que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis sejam apresentados na forma da lei, vejamos:
"c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta". **(Grifo nosso)**

08. Tal fundamentação encontra embasamento jurídico no art. 31 da Lei nº 8.666/93, in verbis:
Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta; **(grifo nosso)**

09. Em regra, a lei de Licitações exige que o balanço seja apresentado **na forma da lei**, que não se confunde com documento assinado pelo contador e administrador não registrado pela autoridade competente, nesse caso, a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

10. Não seguindo tal exigência a administração estaria descumprindo o que estabelece os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, que trata justamente da vinculação ao instrumento convocatório, ora vejamos:
Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam
[...]
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

11. Diante do exposto percebe-se fundamentalmente que a Administração deverá seguir as premissas estabelecidas no edital de Licitação nº 028/2017, modalidade Pregão Presencial, **exigindo o balanço patrimonial devidamente registrado na autoridade competente**.

12. Contudo é importante frisar que o edital normativo em suas alíneas **"h"** e **"i"** do item 8.1.3 disciplina sobre o critério de apresentação do balanço patrimonial para as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo simples nacional, *in verbis*:
h) As microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ficam **desobrigadas** da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para **fins de habilitação quando tratar-se dos itens 02 e 05 do Termo de Referência – Anexo I,** conforme dispõe o **Art. 3º do Decreto nº. 8.538, de 06 outubro de 2015, cumulado com o § 1º, do Art. 32, da Lei nº 8.666/93**, haja vista que os itens supramencionados (02 e 05) correspondem ao fornecimento de bens de pronta entrega.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte que concorrerem aos itens 01, 03 e 04 **NÃO** ficam **desobrigadas** da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para **fins de habilitação**, ainda que optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).

13. Nesse caso, o edital prevê que as empresas que concorrerem para os itens 02 e 05, **desde que** se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) estarão dispensadas de apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para fins de habilitação. Contundo, nas mesmas condições as microempresas e empresas de pequeno porte que concorrerem aos itens 01, 03 e 04 **não ficam desobrigadas** da apresentação de sua escrituração contábil na **forma da lei**, vez que tais itens não correspondem ao fornecimento de bens de pronta entrega.

14. Superada esta questão, passemos nesse momento para analise das habilitações das empresas, IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48).

15. A empresa IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01 - Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA, com o valor unitário por hora trabalhada de R$ 40,00 (Quarenta reais) e 02 com o percentual de desconto de 30% nos valores das peças referente aos produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA e nos autos de sua documentação a mesma **não** comprovou ser empresa de pequeno porte **optante pelo simples nacional**, bem como seu balanço patrimonial foi apresentado **sem a certificação (chancela)** da Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

16. A empresa J.J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) logrou êxito no item 04 - Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 04 (QUATRO) ÔNIBUS, com o valor unitário por hora trabalhada de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), onde nos autos de sua documentação apresentou o balanço patrimonial, contudo, **sem a certificação (chancela)** da Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte e comprovou a sua situação quanto optante pelo simples nacional.

17. Igualmente, a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48), sagrou-se vencedora do item 05 com o percentual de desconto de 26% nos valores das peças produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTO NIVELADORA; 01

(UMA) RETROESCAVADEIRA; 02 (DOIS) TRATORES; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA; 02 (DOIS) CAMINHÕES – BASCULANTES E 01 (UM) CAMINHÃO INTERNACIONAL – TIPO PIPA, sendo comprovado nos autos de sua documentação a sua situação quanto optante pelo simples nacional e concomitantemente apresentou o balanço patrimonial, contudo, **sem a certificação** da Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

18. Desta forma, resta patente que as empresas SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) e J.J. PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) comprovaram sua condição como microempresas e/ou empresas de pequeno porte optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), estando desta forma, desobrigadas da apresentação do balanço patrimonial para fins de habilitação **quando tratar-se dos itens 02 e 05 do Termo de Referência – Anexo I do edital º 028/2017.**

19. Por outro lado**,** a empresa IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03) **não comprovou** sua condição como microempresas e/ou empresas de pequeno porte optantes SIMPLES, sendo necessário a apresentação de seu balanço patrimonial na **forma da lei quando tratar-se dos itens 02 e 05 do Termo de Referência – Anexo I do edital º 028/2017.**

20. Respectivamente, quanto tratar-se dos itens 01, 03 e 04 do Termo de Referência – Anexo I do edital as empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) deverão ser consideradas INABILITADAS, haja vista que apresentaram seus balanços patrimoniais **sem a certificação (chancela),** da Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

III - DECISÃO FINAL:

21. Em face ao exposto, no tocante da análise da documentação das empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) entendo que:

22. A empresa IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), por **não cumprir** as exigências consignadas na alínea **"c"** e **"h"** do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital pregão presencial nº 028/2017 será considerada **INABILITADA** nos autos do processo para os itens: 01, 02, 03, 04 e 05.

23. As empresas J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48), por **não cumprirem** as exigências consignadas na alínea "c" do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital pregão presencial nº 028/2017 estão **INABILITADAS** nos autos do processo para os itens, 01, 03 e 04.

24. Por fim, as empresas SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) e J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) por cumprirem as exigências consignadas na alínea "h" do item 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira do edital do pregão presencial nº 028/2017 serão consideradas **HABILITADAS** nos autos do processo em epigrafe no que concerne os itens 02 e 05.

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:97A45C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE – RN, informa as empresas IVANALDO TAVARES – EPP (CNPJ: 18.641.197/0001-03), J J PINTO JÚNIOR – ME (CNPJ: 02.461.107/0001-62) e SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP (CNPJ: 02.620.622/0001-48) participantes da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, cujo o objeto trata do **registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do município de São Vicente RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência "Anexo I" do edital** que está aberto **prazo para manifestação de recursos** de 03 (três dias) úteis conforme disposto no art. 4.º, incisos XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02. Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN das **07h00min** as **13h00min**, pelo telefone (84) **3436-0226** ou pelo e-mail:
cpl_saovicente@yahoo.com.br

São Vicente/RN 14 de setembro de 2017

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53972EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO *

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: G S C CONSTRUTORA E SERVOÇOS LTDA EPP
OBJETO.....: contratação de empresa especializadas em obras e serviços para construção de um cemitério público na comunidade Lagoa dos Cavalos - zona rural
VALOR TOTAL.....: R$ 43.375,26 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0801.154510007.1.032 Ampliação e Reforma do Cemiterio Publico , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 43.375,26
VIGÊNCIA.....: 15 de Agosto de 2017 a 15 de Novembro de 2017
* republicado por incorreção
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Agosto de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8FBDE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 001/2017 – PMSGA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, comunica que até dia **05 (cinco) de Outubro de 2017**, das 08h ás 14h, na Rua

Santo Antônio, 144, Centro, sede desta Prefeitura, estará recebendo Documentos para futuro Credenciamento, para a **aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,** para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE do ano de 2017, nos moldes da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no horário das 08h às 14h. mais Informações no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

SILVIA CRISTIANE SENA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Senador Georgino Avelino/RN, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:73A3D798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL - REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular o **MUNICIPIO DE SERRA CAIADA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276, Centro, neste Município, aqui denominado **DONATÁRIO** e de outro lado **ANA MARIA PINHEIRO E ALVES**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 007.409.644-37, RG nº 060.556 ITEP RN, residente e domiciliada na Avenida Miguel Barbosa de Lima, nº 122, Centro, Tangará/RN, de ora em diante denominado simplesmente de **DOADORA,** acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO

1.1– A **DOADORA** declara ser legítima proprietária de um imóvel com 3.371,97m² (Três mil trezentos e setenta e um metros e noventa e sete centímetros quadrados), situado no centro do Município de Serra Caiada, na Rua Nossa Senhora da Conceição, sendo parte integrante de uma propriedade rural com 120,0ha (cento e vinte hectares), denominada de "Serra Caiada", com registro no Ofício Único de Serra Caiada, no Livro 2-D, Registro Geral, matrícula 356, folhas 152.

– Conforme memorial descritivo que consta no Processo Administrativo nº 165/2017, o imóvel a ser doado possui as seguintes confrontações:

Norte: Andrezza Brasil Souto, com 162,09;
Sul: Zona urbana do Município de Serra Caiada e Fazenda Paraizo, com 158,14m;
Leste: Zona urbana do Município de Serra Caiada, com 22,06m;
Oeste: Fazenda Paraízo, com 20,33m

1.3 – Neste ato, a **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO,** a título gratuito e sem encargos, livres de quaisquer ônus, o bem imóvel descrito nas cláusulas 1.1 e 1.2 deste termo de doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 – A doação ora realizada é firmada de forma irrevogável e irretratável, bem como sem a atribuição de quaisquer encargos para o **DONATÁRIO**.

2.2 – Neste ato, a **DOADORA** transfere todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel, inclusive a posse sobre o mesmo.

2.3 – O imóvel acima descrito está avaliado em R$ 30.347,73 (Trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), segundo consignado por parecer elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Serra Caiada/RN.

CLÁLSULA TERCEIRA – FORO

3.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em (2) duas vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo indiciadas.

Serra Caiada/RN, 24 de agosto de 2017.

Donataria
Município de Serra Caiada
MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Doadora
ANA MARIA PINHEIRO E ALVES

Testemunha

Nome: Ademar Araújo da Costa
CPF: 033.615.004-00

Testemunha

Nome: Keliane de Souto Alves
CPF: 092.914.374-41

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:81889E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o desfile cívico no Município de Serra Caiada, em comemoração ao dia de Independência do Brasil, ocorrerá no dia 15 de Setembro do corrente ano no período vespertino.
DECRETA:
Art. 1º - Ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, no dia 15 de setembro de 2017, Sexta-Feira no período vespertino.
Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 14 de Setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:64E99584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0222 /2017

A **Prefeita Municipal de Serra Caiada**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art lº - NOMEAR para compor o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, com a finalidade de discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo:

I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira
Secretaria Municpal de Educação e Cultura:
Francisco Edson do Nascimento
Secretaria Municipal de Saúde:
Thaisa Michele Xavier Pontes
Secretaria Municipal de Administração e finanças:
Ademar Araújo da Costa
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
Pedro Paulo Pessoa Moreno
II – REPRESENTANTE ESTADUAL E/OU FEDERAL:
FUNASA:
Membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NCT
III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Câmara Municipal:
Francisco Vicente Júnior
IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Igreja Católica:
Pe. Francisco de Assis Inácio
Conselhos Setoriais
Lucimara Costa da Silva

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada, RN, em 14 de Setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D4647DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0223 /2017

A **Prefeita Municipal de Serra Caiada**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art lº - NOMEAR para compor o Comitê de Executivo para o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, com a finalidade de operacionalizar todas as atividades das diversas fases do PMSB:

I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Simone Barboza da Silva
Secretaria Municpal de Educação e Cultura:
Moygley Samarone Viana
Secretaria Municipal de Saúde:
Michele monteiro do Nascimento
Allan Tcharlen do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos:
Josenilson Alexandre Herculano da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente:
Denilza da Silva do Nascimento
CRAS
Juciara Tinoco de França
II – REPRESENTANTE ESTADUAL E/OU FEDERAL:
FUNASA:
Membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NCT
III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Câmara Municipal:
Edilmo Lira
IV – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Igreja Católica:
Laison Pinheiro da Silva
Conselhos Setoriais
Maxwelle Monteiro Nascimento

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Nestes termos, Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada, RN, em 14 de Setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C0F39CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0224/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Sr **ANTONIO LOPES NETO,** Matrícula 1373, inscrito no CPF sob o nº 201.437.024-91 e portador do RG nº 376.506/SSP-RN, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Planejamento** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

II **–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III **–** Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5F36D515

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 27/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A **Sra,Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira** inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para

custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Macaíba/RN no dia 18 de Setembro de 2017, a fim de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DAIR E DPIN, MINISTRADO PELO COORDENADOR DA CGAAI (SECRETARIA DA PREVIDENCIA SOCIAL) ALEX ALBERT.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Setembro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:12D214BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 26/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Macaíba/RN no dia 18 de Setembro de 2017, a fim de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DAIR E DPIN, MINISTRADO PELO COORDENADOR DA CGAAI (SECRETARIA DA PREVIDENCIA SOCIAL) ALEX ALBERT.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Setembro de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B20727AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 25/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC,uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Macaíba/RN no dia 18 de Setembro de 2017, a fim de participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DAIR E DPIN, MINISTRADO PELO COORDENADOR DA CGAAI (SECRETARIA DA PREVIDENCIA SOCIAL) ALEX ALBERT.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 14 de Setembro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:F56334FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Aviso de **cancelamento** de Licitação Pregão Presencial nº 016/2017
O Município de Serra de São Bento - RN torna público que o Pregão Presencial nº016/2017 SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue deforma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN . que seria realizado no dia 15 de Setembro de 2017 publicado no dia 05 de Setembro de 2017 no DOU- nº 171, pág. 204. será **CANCELADO** para que o Município possa fazer correções no edital e seus anexos e que será publicado um novo edital e data para a realização do certame. Maiores informações fone: 84 - 3289.0128, ou através do correio eletrônico:
cplpmssb@hotmail.com.

Serra de São Bento/RN, 12 de Setembro de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS.
Prefeita

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:531EBAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 212/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSÉ FRANCISCO BEZERRA DE AQUINO – ME, referente à serviço de assessoria fiscal/tributária: Incremento na arrecadação do ICMS das empresas do ramo de Comércio de castanha de caju.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BD16E79F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 213/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CARTÓRIO ÚNICO NOTARIAL, referente à serviço notarial para legalização de terrenos em nome do Município, localizados na Vila Brasília, justifica a falta de pesquisa mercadológica devido o mesmo a ser o único cartório na Cidade.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Setembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:125FF864

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 148/2017

PORTARIA DIÁRIA Nº 148, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a Natal/RN, para o Controlador Geral do Município Okátio Oliveira da Silva, CPF: 030.600.354-66 matrícula 071, o mesmo irá participar do I Seminário Integrado do Controle Externo a ser realizada a ser realizado dia 15/09/2017 no Auditório do TCE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 14 de Setembro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:BD6FDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 037/2017

PORTARIA Nº 037, 14 SETEMBRO DE 2017

NOMEIA os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os representantes relacionados abaixo, como membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN:

TITULARES	ENTIDADE
1 – Maria Elizângela da Cunha Cabral	Secretaria Municipal de Saúde
2 – Maria Anatilde Barbosa	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
3 – Francisco André da Silva	SINDIMEL
4 – André Lima de Azevedo	Igreja Batista Regular da Fé
5 – Thiago José Félix	Prefeitura Municipal
6 – Paulo Henrique Cirino	Prefeitura Municipal
7 – Roni Rudson Rodrigues	FAVIMEL
8 – Vanda Leite Fernandes	SINTSE

SUPLENTES	ENTIDADE
1 – Severino Sobral Neto	Secretaria de Saúde
2 – José Cosme da Costa Maranhão	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
3 – João Freitas Fernandes da Silva	SINDIMEL
4 – Lindemberg Cunha Silva	Igreja Católica
5 – Karla Caliane Fernandes da Silva	Prefeitura Municipal
6 – Márcia Barroso Martins	Prefeitura Municipal
7 – Pedro Moreira da Cruz	FAVIMEL
8 – Dária Alves de Azevedo Mesquita	SINTSE

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF: Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:89BDBF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PP 02/2017

Primeiro Aditamento ao contrato administrativo **Nº 060102/20017**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN e a empresa **JEYSON SILVA DE ANDRADE-ME.** O presente termo tem por objeto o aditamento de quantitativo ao contrato para realizar serviços de cópias reprográficas e encadernações, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 01 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:6F9510E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 210

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente á contratação de empresa para fornecimento de desfibrilador externo automático (DEA), para atender as necessidades do setor de urgência da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Setembro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:74D66BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 211

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente á contratação de empresa para realização de exames laboratoriais em paciente carente deste município sendo ele: ISAIAS OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF 131.181.154-08, RG 003843544, residente e domiciliado na Rua José Baliza de Souza, 2248 Vila Bahia, Serra do Mel-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 14 de Setembro de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Tiago Jose Felix
Código Identificador:DF1258FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1704030001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: ROBERTO ARAÚJO JÚNIOR 038.993.864-50; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2017 a 04 de abril de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 61,00 (sessenta e um reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.04.122.0006.0175.2003 – Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 07.08.122.0008.0037.2007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social; 07.08.122.0008.0037.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.361.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 08.12.361.0011.0178.2015 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manutenção Serviços Culturais;
09.27.813.0016.0179.2048 – Equip. e Manut. da Secretaria de Esporte e Lazer; 10.10.301.0018.0180.2021 – Manutenção De Serviços da Secretaria e Fundo Municipal; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0093.1025 – Melhoria da Infraestrutura do Abastecimento D'água e Esgotos Rurais; 11.17.512.0019.0112.1034 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua; 11.17.512.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.512.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.782.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.782.0020.0124.1029 – Construção e Reforma de Mata Burros; 12.20.782.0020.0116.1066 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Saudade; 12.20.782.0020.0116.1097 – Construção de Passagem Molhada na Comunidade Rural Pitombeira; 12.20.606.0020.0182.2025 – Coord. E Manutenção de serviços administrativos e cons. De. Sustentável; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0139.1085 – Ampliação do Cemitério da Zona Urbana; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449039 – Outros serviços de terceiros – PJ; 449051 – Obras e Instalações; FONTE: 01000, 01001, 01002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Roberto Araújo Júnior - pela Credenciada.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:4C64C58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1704030001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento dos profissionais para serviços de trabalhador braçal:** ROBERTO ARAÚJO JÚNIOR 03899386450 a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado Profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:D47FB306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 396/2017

PORTARIA Nº: 396/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	14 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 14 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir Janaina Domingos com sua filha menor (AGS) para atendimento especializado na APAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:6C0CFB34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 395/2017

PORTARIA Nº: 395/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	033.257.964-60			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	13 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 13 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Eduarda Alvares e Reginaldo Oliveira da Silva ao Hospital Regional do Seridó para exames.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F2A98ACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 394/2017

PORTARIA Nº: 394/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	055.821.554-81			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	13 de setembro de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Laurinete M. de Lanuzia e José L. da Silva-Onofre, Jucélio R. Costa e José Raimundo da Silva-Policlinica, Estela M. Silva Lima-CRIS e Adriana A. do Nascimento mãe do menor (LAN)-CEDUC, volta Mª F. dos S. Oliveira, Rafaela M. Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:088812F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 393/2017

PORTARIA Nº: 393/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	937.348.834-15			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	13 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 13 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F8F38288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 392/2017

PORTARIA Nº: 392/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**			
Cargo/Função:	Motorista			
CPF Nº:	937.348.834-15			
Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó-RN**	**10 de setembro de 2017**	**60,00**	**30,00**
() Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 10 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Araci Barros de Medeiros para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:4C042EA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 389/2017

PORTARIA Nº: 389/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Natal-RN**	**11 de setembro de 2017**	**100,00**	**50,00**
() Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 50,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Fatima dos S. Oliveira e Rafaela Monique dos S. Oliveira-Clinica de Oncologia e Mastologia, Rivaldo A. do Nascimento tio do menor (LAN)-CEDUC, Expedito D. Costa-Ins do Coração, José R. da Silva e Clemir C. Mariz-CECAN e outros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:76F0BF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 388/2017

PORTARIA Nº: 388/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Caicó-RN**	**08 de setembro de 2017**	**60,00**	**30,00**
() Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 08 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:801A661A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 390/2017

PORTARIA Nº: 390/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	11 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 11 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:D7B97127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 391/2017

PORTARIA Nº: 391/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	10 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 10 de setembro de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Laurinete Monteiro de Lanuzia para o Hospital Regional do Seridó para tomar Sangue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:C16B80E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 397/2017

PORTARIA Nº: 397/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JOÃO BATISTA DA SILVA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Alexandria-RN	14 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Alexandria-RN, no(s) dia(s) 14 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria de Lourdes Araújo, Lizandra Santos Cavalcante, Natália da Conceição Neta e Altina Maria Araújo ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes para consultas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:C0DEB465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 398/2017

PORTARIA Nº: 398/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**RENIO PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	032.121.634-29

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó-RN	14 de setembro de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Caicó-RN, no(s) dia(s) 14 de setembro de 2017, com o objetivo de conduzir o paciente Derosi Wanderley Mariz a Clinica Humana para consulta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de setembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FBEE06D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº. 194/2017 de 14 de setembro de 2017.

EXONERA O SENHOR, ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA, DA EQUIPE DE APOIO, PARA JULGAR E CONDUZIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor, **ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**, ocupante de membro da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, admitido em 27/04/2017, em caráter excepcional sendo a contração por tempo determinado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando na integra a Portaria n° 110 de 26/04/2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 14 de setembro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F815D215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 036-2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CT Nº 170814PP00036/2017
DATA - 13.09.17
VALOR - R$ 12.804,00.
VIGENCIA: 12 Meses

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:784041CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (o) Municipal ROSÁLIO FERNANDES DE QUEIROZ, matricula: 1722000, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de agosto de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F8BB3533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Férias 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias ao (a) servidor (a) público (a) Municipal **MARIA ROSILEIDE AMORIM DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de ASG Padrão – A - Nível – IV **Matrícula Nº 0431998**,

Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:0DBD4989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **MARCONDES DOUGLAS DE FREITAS**, Matrícula 2092012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01 (um) de setembro a 30 (trinta) de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de setembro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BC18BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a servidor público (a) Municipal, **FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, matricula: 0571998, ocupante do Cargo de ASG **– PADRÃO - A – NÍVEL - IV**, lotado (a) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2015/2016, que serão gozadas a partir de 04 (quatro) de setembro a 03 (três) de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de setembro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E59DA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1ºConceder Férias de 30 (trinta) dias a (o) servidor pública (o) Municipal PATRICIA MÔNICA DA SILVA matricula nº 451998, ocupante do Cargo de ASG – PADRÃO - A – NÍVEL - IV, lotado (a) na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 04 (quatro) de setembro a 03 (três) de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 04 de setembro de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F767ED43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GESSYCA MARTINS DE SA TORRES, referente à Contratação de médico plantonista para atuar com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, no decorrer do ano de 2017. Um plantão no dia 08 de Setembro de 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Setembro de 2017

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:259D194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPLA DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de médico plantonista para atuar com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, no decorrer do ano de 2017. Um plantão no dia 08 de Setembro de 2017.

Contratado.....: GESSYCA MARTINS DE SA TORRES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal de Saúde.

SEVERIANO MELO - RN, 06 de Setembro de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:23D10582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170314
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06090002/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GESSYCA MARTINS DE SA TORRES
OBJETO.....: Contratação de médico plantonista para atuar com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, no decorrer do ano de 2017. Um plantão no dia 08 de Setembro de 2017.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.011 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8B320C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2017)

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN, Sra. **MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do "RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA" desenvolvidas no Município de Severiano Melo, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2017, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 12 de setembro de 2017.

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A157108D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 2º QUADRIMESTRE DE 2017)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Severiano Melo, referente ao 2º Quadrimestre de 2017, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 26 de setembro de 2017, às 09h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Joaquim Vicente de Melo nº 100, CEP. 59856-000, Centro, Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, em 12 de setembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:056195EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **FERNANDO LUIZ DA SILVA,** para exercer o cargo de **Assistente de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Taipu/RN.

Parágrafo Único. Na forma da Lei Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 13 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:91F2D2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **BRUNO DOS SANTOS SILVA,** para exercer o cargo de **Assistente de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Taipu/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 13 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:674C74A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TANGARÁ

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 1º. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tangará, doravante denominada I COMPIR, convocada pela Portaria n° 005/2017 - SEMAS, publicado no Diário Oficial/FEMURN edição nº 1601, de 14 de setembro de 2017, realizar-se-á em Tangará/RN, entre no dia 29 de setembro de 2017.

Seção I
Dos Objetivos

Art. 2º. A I COMPIR terá como objetivos:

I – Estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito Municipal, Estadual e Nacional;

II – Contribuir com o processo de construção do Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III – Eleger a delegação de Tangará/RN para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Seção II
Do Tema

Art. 3º. A I COMPIR terá como tema central: "O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" que deverá ser discutido a partir da perspectiva de enfrentamento ao racismo institucional, nos seguintes eixos temáticos:

I – Do reconhecimento dos afrodescendentes:
Direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;
Educação em igualdade e conscientização;
Participação e inclusão.
II – Da garantia de justiça aos afrodescendentes:
Acesso à justiça;
Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;
Sistema prisional.

III – Do desenvolvimento dos afrodescendentes:
Direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
Educação;
Empreendedorismo, emprego e renda;
Saúde;
Moradia.

IV – Da discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes:
Gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstetrícia;
Religiões tradicionais de matriz africana;
Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT.

Parágrafo Único. O tema e os respectivos subtemas deverão ser norteados pelo Plano Plurianual 2016-2019 e Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR (Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009), sendo desenvolvidos de modo a consolidar a transversalidade das políticas públicas para a população negra e de enfrentamento ao racismo.

Art. 4º A I COMPIR deverá garantir a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade de Tangará/RN e seu relatório final deverá refletir essa diversidade.

Parágrafo único. As discussões do tema, dos subtemas e dos documentos da I COMPIR deverão observar, além das dimensões étnico-racial e de gênero, as dimensões geracional, de orientação sexual e da segurança pública.

CAPITULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A I COMPIR e suas deliberações terão abrangência municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal garantirá, ao menos, uma representação do segmento de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT's - conforme a representação no CNPIR e no Decreto 6040 - como delegado da etapa estadual, desde que o mesmo esteja presente na etapa municipal.
Art. 6º A I COMPIR será realizada em Tangará, Rio Grande do Norte, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. A I COMPIR será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará.

Parágrafo Único. As discussões no âmbito da I COMPIR poderão ser desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.
Art. 8º. Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I COEPIR, fica constituída a Comissão Organizadora Municipal.

Seção I
Da Comissão Organizadora Estadual

Art. 9º. A Comissão Organizadora da I COMPIR será composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora da I COMPIR será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e o mesmo instituirá uma Coordenação Executiva.

§2º Serão constituídas as seguintes subcomissões:
I - Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria;
II - Subcomissão de Comunicação;
III - Subcomissão de Logística; e
IV - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§3º A Coordenação Executiva e as subcomissões serão compostas de maneira paritária, sendo obrigatória a presença da Secretaria Municipal de Assistência Social em cada uma destas.

§4º Cada subcomissão deverá ter um coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades e interlocução com a coordenação executiva.

Seção II
Das Atribuições da Comissão Organizadora Municipal e das Subcomissões

Art. 10°. À Comissão Organizadora Municipal da I COMPIR, compete:

I - Organizar, acompanhar, avaliar e publicizar a realização da I COMPIR;
II - Indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;
IV - Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da I COMPIR;
V - Definir o formato das atividades da I COMPIR, bem como o critério para participação dos convidados e expositores dos temas a serem discutidos;
VI - Aprovar a organização da logística necessária à realização da I COMPIR;
VII - Apreciar, aprovar e publicizar o relatório final da I COMPIR; e
VIII - Avaliar a prestação de contas da I COMPIR antes de submetê-la à apreciação final da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11°. Compete à Coordenação Executiva:
I - Assessorar a Comissão Organizadora Municipal e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão, bem como das subcomissões;
II - Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Municipal;
IV – Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Municipal e quando solicitada, também das subcomissões;
V - Organizar e manter os arquivos referentes a I COMPIR;
VI - Obter, junto aos expositores, os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
VII - Solicitar apoio de pessoal aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Secretarias integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social em caráter temporário ou permanente;
VIII - Providenciar a impressão e divulgação do Regulamento da I COMPIR;
IX - Elaborar e divulgar o Regimento Interno da I COMPIR;
X - Articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, visando à elaboração de um plano geral de comunicação social da I COMPIR;
XI - Monitorar o andamento da I COMPIR, por meio das suas subcomissões, requerendo, especialmente, o encaminhamento de seus relatórios finais;
XII - Elaborar a prestação de contas da I COMPIR;
XIII - Dar publicidade e transparência às deliberações ocorridas durante as reuniões relativas a I COMPIR; e

Art. 12°. À Subcomissão de Metodologia, Temas, Subtemas e Relatoria competem:
I - Propor e elaborar textos de subsídio às discussões da conferência municipal;
II - Organizar os termos de referência do tema central e subtemas, visando subsidiar a apresentação dos expositores na I COMPIR;
III - Sugerir expositores para cada mesa temática;
IV - Elaborar os roteiros dos subtemas para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos respectivos relatórios;
V - Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho;
VI - Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e
VII - Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da I COMPIR, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 13°. À Subcomissão de Comunicação compete:

I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I COMPIR;
II - Promover a divulgação do Regimento Interno da I COMPIR;
III - Orientar as atividades de comunicação social da I COMPIR;
IV - Promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação da I COMPIR, visando à divulgação e a memória da Conferência; e
V - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da I COMPIR, a ser organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 14°. À Subcomissão de Logística compete:

I - Propor, acompanhar e assegurar a infraestrutura necessária à realização da I COMPIR, envolvendo a organização, uso e administração do espaço, a instalação de equipamentos de audiovisual, de reprografia, de comunicação e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros socorros e outras; e
II - Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Municipal, com a Coordenação Executiva e com o Conselho Municipal de Assistência Social, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da I COMPIR.

Art. 15°. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - Estimular a organização e acompanhar a realização da conferência municipal, como etapa necessária a garantir a participação na etapa estadual; e
II - Monitorar a elaboração e o encaminhamento do relatório da conferência municipal à Comissão Organizadora Estadual da IV CONEPIR, nos prazos estipulados.

Seção III
Das Propostas

Art. 16°. Durante a I COMPIR, os(as) participantes se dividirão em grupos para debates dos Eixos Temáticos e elaboração de propostas de ações, programas, projetos e políticas públicas para Promoção da Igualdade Racial, a serem executadas pelo Município, Estado e União, conforme a competência de cada instância governamental.

Art. 17°. As propostas aprovadas na I COMPIR, que tratarem de atribuições do Estado e União, deverão ser encaminhadas à IV CONEPIR, conforme disposto no artigo 18° deste Regimento.

Parágrafo Único: A I COMPIR poderá encaminhar para a IV CONEPIR o número máximo de 07 (sete) propostas por Eixo Temático que tratem de competências estadual e nacional.

Seção IV
Do Envio de Documentos

Art. 18°. As atividades e deliberações das etapas preparatórias municipais e intermunicipais deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado, impreterivelmente, até 23 de outubro de 2017, à Comissão Organizadora Estadual, por meio do e-mail ivcoepir.rn2017@gmail.com, contendo:

I – documento de convocação, digitalizado e/ou em formato pdf;
II – Regimento Interno, digitalizado e/ou em formato pdf;
III – relato geral do evento, com programação realizada, digitalizada e/ou em formato pdf;
IV – propostas aprovadas na plenária final, digitalizadas e/ou em formato pdf, bem como em documento aberto em formato doc;
V – relação de delegados(as) eleitos(as), digitalizada e/ou em formato pdf;
VI – cópia das listas de presença, digitalizadas;
VII – fotos;
VIII – outros documentos que se entender necessários.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 19°. A I COMPIR terá a participação de delegados, convidados e observadores.

Art. 20°. A delegação municipal será composta de acordo com critério populacional baseando-se no censo IBGE -2010, sendo respeitada a representação proporcional da população negra do município.

Art. 21°. A delegação para a etapa estadual deverá ter a seguinte composição:

I – 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;
II – 40% (quarenta por cento) de representantes do poder público do respectivo município ou dos municípios que compõe a regional, preferencialmente, com atuação em políticas públicas e serviços voltados à promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Art. 22°. A delegação escolhida na I COMPIR deverá ser constituída de forma a propiciar a participação dos diversos segmentos da sociedade civil, devendo ser considerados critérios de gênero - com proporção de 50% de mulheres e 10% LGBT-, geração - com proporção de 30% de jovens, e efetiva representação dos povos e das comunidades tradicionais de matriz africana, ciganos, judeus, árabes, quilombolas e indígenas, bem como de órgãos públicos voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos.

Parágrafo Único - A comissão organizadora municipal deverá garantir cotas para representação dos segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais - conforme assento no CONSEPIR e referência no Decreto 6040/2007 - como delegados da etapa estadual, sob orientação da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 23°. As inscrições de delegados na I COMPIR deverão ser encaminhadas pela comissão organizadora municipal, via endereço eletrônico à Comissão Organizadora Estadual, até 23 de outubro de 2017.

§ 1º A I COMPIR, juntamente com a escolha dos delegados(as), deverá eleger trinta por cento do total da delegação para o preenchimento da suplência.

§ 2º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos na I COMPIR, deverá constar a respectiva identificação dos participantes, conforme formulário elaborado pela Subcomissão de Metodologia.

§ 3º Os suplentes substituirão os delegados, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes apresentada na forma do § 1°, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 4º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela comissão organizadora municipal ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à IV CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, até o dia 13 de novembro de 2017.

§5º As listas de delegados deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença - especialmente doença falciforme - e por necessidade específica, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na IV CONEPIR.

Art. 24°. Serão convidadas para a I COMPIR, pela Comissão Organizadora Municipal, autoridades, personalidades e representantes de entidades, de notório saber relacionados à pauta em destaque, que poderão compor as mesas, painéis de debates da Conferência.
Parágrafo único. Será permitida a ampla participação de observadores nas plenárias da I COMPIR, que não terão direito a fala nem a voto nas deliberações da Conferência.

CAPITULO V
DOS RECURSOS FINACEIROS

Art. 25°. As despesas referentes à realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tangará serão custeadas pelo órgão responsável pela convocação da mesma.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26°. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tangará.

Tangará/RN, 14 de setembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5D4ED1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2017 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 426/2017 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 12 de setembro de 2017, com o objetivo de participar da

solenidade de lançamento do Programa RN Alfabetizado e Assinatura do Termo de Cooperação com a Fundação Telefônica Viva.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de setembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D6E93CE3

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 012/2017 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 082/2017- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) perfazendo um valor Total de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA DAS VITORIA RIBEIRO PEREIRA – CPF Nº 082.330.584.83**, ocupante da função de **Coordenadora de Tributação** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Currais Novos/RN, no dia 13/09/2017, para participar de Treinamento para Criação do Selo de Inspeção Municipal – SIM na sede do CDL de Currais Novos/RN. Previsão de Saída: 06:30 do dia 13/09/2017 – Chegada: 18:00 do dia 13/09/2017.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de Setembro de 2017.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretario Municipal de Plan. Fin. Trib. e Controle Orçamentário
CPF nº 043.***.***-11

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E3CABB60

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 013/2017 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 083/2017- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor Total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Natal/RN, no dia 15/09/2017, para participar de Treinamento na Sede do Tribunal de Contas a respeito da Resolução 038/2016 – TCE/RN que trata sobre pagamento em ordem Cronológica. Previsão de Saída: 05:00 do dia 15/09/2017 – Chegada: 20:00 do dia 15/09/2017.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Setembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:00155BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017-CP

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.
CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 02.823.335/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada em Engenharia Sanitária, para execução de serviços de LIMPEZA URBANA no Município de Tibau Do Sul, incluindo os serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais com uso de veículos compactadores; coleta e transporte regular de resíduos volumosos – remoção manual coleta seletiva; operação de transbordo e transporte até aterro sanitário; varrição de vias e logradouros públicos;
VALOR GLOBAL: R$ 2.474.691,36 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2017 a 01 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993, até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017.

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:771F53C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 066/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 170/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL-RN- CNPJ: 11.863.962/0001-90

CONTRATADO: COMERCIAL TRANPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções e instalações de Placas de Identificação TOTEN, para serem instalados nas UBS'S, (DOS DISTRITOS DE PIPA, BELA VISTA, CABECEIRAS E SIBAUMA, PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN), E NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:12 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Setembro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A6A5568F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 066/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 167/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIBAU DO SUL-RN- CNPJ: 11.863.962/0001-90

CONTRATADO: M BARBOSA COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.612.031/0001-42.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de colchonetes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.574,00 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO:12 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Setembro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E958FC7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 168/2017.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.
CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.238.974/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.383,00 (Mil trezentos e oitenta e três reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO:12 de Setembro de 2017.

Tibau do Sul, 12 de Setembro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE7237FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2016-TP

PROCESSO LICITATÓRIO 034/2016
TOMADA DE PREÇO 003/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.
CONTRATADA: R D CONSTRUÃO E LOCACÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO em diversas ruas do Município de Tibau do Sul, conforme Convênio SUDENE Nº 828298/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 488.816,90, (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2017 a 12 de Fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2017.

Tibau do Sul, 13 de Agosto de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D222B7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 590/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 590 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o incentivo financeiro, público e privado, voltado ao fomento da cultura Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Tibau do Sul tem entre seus objetivos o de apoiar e incentivar as diversas manifestações culturais e artísticas locais de modo efetivo, sistemático, democrático e continuado, por meio do financiamento direto ou da captação de recursos através do sistema de incentivos fiscais, bem como com o intuito de conjugar ações, projetos, programas, recursos humanos e financeiros entre os diferentes entes da federação brasileira, dos múltiplos setores da sociedade civil, de empresas, e de organismos internacionais, bem como:

I - promover e efetivar os princípios e regras dos direitos culturais, previstos no artigo. 215 da Constituição Federal da República;

II - contribuir para a distribuição e o acesso aos recursos públicos ou privados que financiem projetos culturais;

III - incentivar a criação, circulação, produção e manutenção independentes e a fruição de bens culturais e artísticos;

IV - promover a transferência de recursos da União e do Estado do Rio Grande do Norte para o Município de Tibau do Sul incentivar a cultura, através de convênios, transferências fundo a fundo e outros instrumentos jurídicos que financiem ações conjuntas entre esses níveis federados;

V - incentivar as ações de capacitação de gestores, produtores, pesquisadores, artistas e dos demais agentes do segmento cultural;

VI - contribuir para a preservação, proteção e difusão dos valores materiais e imateriais do patrimônio cultural, histórico, natural e artístico do Município de Tibau do Sul;

VIII - promover a constituição e a manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural, tais como museus, arquivos, bibliotecas, centros culturais, entre outros, bem como estimular a abertura ao público de coleções privadas;

IX - estimular a construção, formação, organização, manutenção e ampliação de equipamentos culturais de acesso público;

X - fomentar a realização de exposições, festivais e feiras de cultura e arte;

XI - incentivar a difusão de bens culturais formadores e informadores do pensamento, da cultura e da memória;

XII - contribuir para a organização e fomento das cadeias produtivas da cultura no Município de Tibau do Sul;

XIII - divulgar e democratizar a acesso as diferentes expressões culturais e as modos de criar e fazer;

XIV - integrar as políticas públicas de financiamento as atuações das organizações privadas, de modo a promover as diversos mecanismos de cooperação para a desenvolvimento sustentável da economia criativa local;

XV - incentivar as redes e sistemas setoriais das mais diversas áreas do campo cultural;

XVI - promover a transparência dos recursos empregados na cultura através de prestações de contas;

XVII - financiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados no campo cultural de forma direta ou indireta;

XVIII - promover a interação econômica da cultura com as demais áreas, sociais, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o Município;

XIX - subsidiar as políticas, ações e programas de cultura do Município pela respectiva Secretaria ou de forma transversal por outros órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 2º O Governo Municipal possui competência para:

I - celebrar avenças para otimização e transferências de recursos;

II - compartilhar sistemas de informações;

III - receber e transferir recursos financeiros entre fundos de fomento a cultura;

IV - utilizar-se de orçamento próprio, quando autorizado por Lei, para incentivar e financiar eventos culturais;

V - instituir sistemas setoriais por atividades culturais específicas;

VI - realizar outras atividades de finalidade cultural;

VII - dar transparência aos atos administrativos relacionados ao uso dos recursos.

Art. 3º Poderão ser fomentados projetos culturais nas áreas de:
I - artes visuais;
II - audiovisual;
III - teatro;
IV - dança;
V - circo;
VI - música;
VII - fotografia;
VIII - arte e cultura digital;
IX - literatura, livro e leitura;
X - patrimônio cultural material e imaterial;
XI - cultura tradicional popular;
XII - moda e designer;
XIII - outras definidas como análogas.

Art. 4º A viabilização da estrutura específica para atender os fins dispostos nesta Lei e seu regulamento será de competência do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e demais setores existentes.

Art. 5º Os órgãos citados no art. 4º desta Lei terão as seguintes atribuições:

I - analisar os projetos de cunho cultural, justificando a forma de captação de recursos, com competência para aprovação, reprovação ou adequação na forma da Lei;

II - manifestar-se sobre a correta realização do projeto e prestação de contas;

Art. 6º Os projetos apreciados deverão comtemplar pelo menos 01 (um) dos seguintes objetivos:
I - incentivo à criação, à produção, à circulação, à pesquisa e à formação artística e cultural;
II - divulgação de qualquer forma de manifestação cultural;
III - doação de bens móveis ou imóveis e obras de arte ou de valor cultural a museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras entidades, desde que sejam autorizados por Lei Complementar específica;
IV - restauração de obras de arte e bens móveis ou imóveis e de reconhecido valor cultural;
V - construção, organização, manutenção, ampliação de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, de acesso público, bem como de suas coleções e acervos;
VI - proteção das manifestações culturais tradicionais do Município de Tibau do Sul;
VII - realização de seminários, congressos, simpósios, colóquios, debates de caráter público na cidade de Tibau do Sul, como parte das políticas de incentivo a criação de espaços públicos para o debate e o pensamento;

VIII - distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos artísticos, exposições, exibições e eventos similares;
IX - realização de estudos e pesquisas na área da cultura, da história social, dos direitos culturais, do pensamento e das artes;
X - outras atividades culturais e artísticas análogas.
Parágrafo Único. São passíveis de aprovação, desde que preenchidos os requisitos legais, os projetos culturais que visem a formação cultural, a criação, a produção, a exibição, a utilização e a circulação pública dos bens culturais deles resultantes.
Art. 7º É permitida a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados a circuitos privados ou coleções particulares, desde que apresentem contrapartidas sociais, como abertura de acervos a visitação pública e oferta de ingressos populares quando da realização de espetáculos.

Art. 8º As atividades e projetos serão custeados com recursos das seguintes fontes:

I - orçamento da União, Estado e as respectivas emendas parlamentares;

II - orçamento próprio do Tesouro Municipal;

III - outras fontes.

Art. 9º As pessoas físicas ou jurídicas, que produzam ou desenvolvam atividades artísticas e culturais que submeterem seus projetos a qualquer mecanismo de financiamento desta Lei, serão cadastradas na Prefeitura para o acesso ao público.

Art. 10. Pessoa física ou jurídica, conforme o caso, deverá apresentar a seguinte documentação para o cadastramento:

I - estatuto e regime interno, se for o caso;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), para pessoa jurídica, e no Cadastro Geral de Pessoa Física (CPF), no Ministério da Fazenda (MF), acompanhado do Registro Geral em Secretaria de Segurança Pública ou entidade profissional, para pessoa física;

III – comprovante de endereço da entidade ou da pessoa interessada;

IV - certidão Negativa de Débitos com o Fisco Municipal local;

V - documentos que comprovem atuação na área artística e cultural.

Art. 11. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 12. Na divulgação das atividades financiadas nos termos desta Lei constará obrigatoriamente o apoio do Município de Tibau do Sul, respeitado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 13. Os programas, projetos e ações culturais realizados com recursos desta Lei, total ou parcialmente, deverão prever formas de democratização do acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

I - a permissão de acesso público aos bens e serviços decorrentes dos projetos apoiados;
II - no caso de comercialização:

a) respeitarão o direito a meia-entrada para estudantes, servidores públicos, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, e demais pessoas nesse sentido beneficiadas por Lei;

b) proporcionarão condições de acessibilidade à pessoas portadoras de necessidades especiais;

c) tornarão o preço de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis à população geral;

d) distribuirão gratuitamente percentual de ingressos a beneficiários previamente identificados;

e) observarão contrapartida social a ser definida por Decreto.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:6D6BE105

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 591/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 591 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Disciplina, em âmbito municipal, o incentivo ao esporte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte – PROESPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer no intuito de promover a aplicação de recursos financeiros, integrantes do Programa, em projetos de fomento a práticas esportivas formais e não-formais e ao desenvolvimento do esporte em suas diversas modalidades, na forma estabelecida por esta Lei.

Parágrafo único. Os incentivos e benefícios concedidos por esta Lei têm por finalidade:

I – ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva no Município de Tibau do Sul;

II – estimular e promover a revelação de atletas locais;

III – angariar recursos para o desenvolvimento do esporte amador e profissional, em qualquer modalidade esportiva, através da doação de recursos humanos e financeiros entre os diferentes entes da federação brasileira, dos múltiplos setores da sociedade civil, de empresas, e de organismos internacionais;

IV – deliberar a aplicação de recursos orçamentários próprios no incentivo direto de projetos de desenvolvimento de práticas esportivas formais e informais.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei considera-se:
I – patrocínio: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;
II – doação: a transferência gratuita, em caráter definitivo, de valores em pecúnia ou bens, móveis ou imóveis, ou a permissão de sua utilização sem transferência de domínio, ou a cobertura de gastos, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade, sem o benefício fiscal instituído pelo art. 8º desta lei;

III – patrocinador: a pessoa física ou jurídica, que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, nos termos do inciso I deste artigo;
IV – doador: a pessoa física ou jurídica que apoie projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, nos termos do inciso II deste artigo;
V – proponente ou empreendedor: atleta, em nome próprio, ou pessoa jurídica de fins não econômicos e natureza esportiva, que propõe o projeto de caráter esportivo que será patrocinado e, uma vez aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, será o responsável por sua fiel execução e pela apresentação da prestação de contas do projeto;
VI – proponente-beneficiário: autor de projeto.
Art. 3º Os recursos atenderão aos projetos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de natureza esportiva formal e informal, destinados a:
I – programas de treinamento de modalidades esportivas, com vistas a competições oficiais, comprovadas em calendário expedido pela entidade legalmente constituída e promotora responsável pela competição, com documento que assegure a participação do proponente;
II – aquisição de equipamentos esportivos necessários à prática do esporte, no segmento de desporto de rendimento não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do material pretendido;
III – projetos de pesquisa científica para o desenvolvimento do esporte;
IV – promoção e execução de projetos esportivos, nos segmentos da educação, profissional, amador e de participação da comunidade;
V – auxílio para o transporte, hospedagem e alimentação de atletas ou delegações para competições oficiais, com as comprovações do inciso I deste artigo;
VI – capacitação e atualização de profissionais da área da educação física e desporto;
VII – incentivo a publicações em que o foco central seja o esporte, incluindo capacidade do município em receber competições nacionais e internacionais, compreendendo a edição de mídias digitais e em periódicos voltados ao fomento do esporte.
§1º Não serão concedidos incentivos para pagamento de academias e clubes, obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados a promoções que tenham fins lucrativos, salvo situações extraordinárias objeto de regulamentação específica por parte do Executivo Municipal.
§2º O projeto esportivo deverá iniciar e terminar dentro do período esportivo constante no plano de trabalho, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.
Art. 4º Os Projetos devem conter, além dos dados cadastrais do proponente, justificativa, objetivos, prazos, estratégias de ação, plano de trabalho, contrapartida social, divulgação do apoio Municipal, metas qualitativas e quantitativas, planilha de custos e cronograma físico-financeiro.
§1º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer poderá fornecer, a pedido dos interessados, esclarecimentos técnicos relativos aos projetos esportivos e estratégias de ação, observando-se procedimento a ser regulado em normativo específico.
§2º O projeto indicará a contrapartida social ou o benefício social que sua execução trará para comunidade local ou regional.
§3º A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, encaminhará os projetos devidamente instruídos, com parecer prévio, para a devida análise e decisão final pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
§4º Na seleção dos projetos, além da capacidade executiva será observada a não concentração de recursos por beneficiário, a ser aferida pelo montante recebido e pela quantidade de projetos apresentados.
§5º Os projetos esportivos no segmento de rendimentos serão ranqueados considerando-se o currículo esportivo com as devidas comprovações dos resultados alcançados pelo proponente por meio de informações da federação, confederação esportiva ou entidade semelhante, certificados, e outros a serem analisados.
§6º No caso de parecer desfavorável, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer notificará o proponente informando-o das razões da decisão.
§7º A entidade civil ou clube social que for incentivador, patrocinador ou doador, não poderá ser proponente do projeto esportivo e nem receber qualquer tipo de vantagem financeira ou material de beneficiário do incentivo.

Art. 5º Para aprovação dos projetos, os beneficiários deverão preencher necessariamente os seguintes requisitos:
I – apresentar alvará municipal de funcionamento do evento, quando for o caso;
II – apresentar registro junto ao CNPJ ou CPF;
III – comprovar, no mínimo, 12 (doze) meses de atividade esportiva;
IV – apresentar Certidões Negativas de Débitos com a União, o Estado e o Município; Certidão Negativa da Justiça Federal e Estadual;
V – outros documentos pertinentes.
Parágrafo único. Além dos documentos exigidos no rol do presente artigo, avaliando os critérios de conveniência e oportunidade a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer poderá exigir do beneficiário outros documentos além dos solicitados.

Art. 6º Os projetos aprovados serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, considerando as metas técnicas, a correta utilização de recursos, a contrapartida social e a adequada utilização dos meios de divulgação.

Art. 7º O acompanhamento dos projetos poderá implicar em direta intervenção por parte do Governo Municipal de Tibau do Sul/RN e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, visando a correção das irregularidades constatadas.
§1º Caso o beneficiário não corrija as irregularidades apontadas, concedida ampla defesa, n prazo de 5 (cinco) dias, Governo Municipal de Tibau do Sul/RN e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer poderão adotar as seguintes medidas:
a) advertência ao beneficiário;
b) suspenção do projeto; e
c) cancelamento do projeto.
§2º Quando da ocorrência de intervenção em projetos aprovados, serão emitidos pareceres técnicos justificado tal procedimento e indicando providencias que deverão ser tomadas pelos autores dos projetos.
§3º No caso de desistência ou cancelamento do projeto, o valor do incentivo será direcionado para outro projeto ou devolvido para o Tesouro Municipal através de processo próprio.
Art. 8º É obrigatória a menção ao Governo Municipal de Tibau do Sul/RN e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, bem como ao programa "PROESPORTE", nos produtos e materiais resultantes de projetos, divulgação, promoção e distribuição no padrão a ser definido pelo Governo.
§1º As pessoas físicas ou jurídicas de natureza esportiva beneficiárias desta lei, ficam obrigadas a utilizar a logomarca ou brasão do Governo Municipal de Tibau do Sul/RN, em todos uniformes usados em competições, e em outros materiais e equipamentos.
§2º O Governo Municipal de Tibau do Sul/RN poderá utilizar imagens das pessoas discriminadas no parágrafo anterior para a promoção das suas atividades institucionais, sendo que a apresentação de projeto pelos beneficiários implica ciência e anuência deste, quanto à utilização prevista no presente dispositivo.
§3º As ações de divulgação provenientes do incentivo serão de exibição, utilização e circulação públicas, não podendo ser destinados ou restritos a circuitos privados, e sob hipótese alguma terão fins lucrativos.
Art. 9º A prestação de contas considerará os pareceres técnicos e laudo final a ser emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Parágrafo único. O laudo final concluirá acerca da utilização dos recursos, do cumprimento das metas e quanto aos meios de divulgação, podendo ser parcial no que se refere à contrapartida.
Art. 10. A prestação de contas acerca da utilização dos recursos financeiros compreenderá verificação do cumprimento do termo de compromisso e cooperação, e ainda da legislação fiscal-contábil vigente.
§1º A critério da Administração Municipal, poderão ser exigidas prestação de contras parciais ou mensais, ou em outro lapso de tempo,

condicionando-se a continuidade dos repasses, à aprovação das referidas contas.
§2º No caso da não aprovação da prestação de contas, fica o beneficiário automaticamente impedido de receber recursos de incentivo ao Esporte em projetos futuros até regularização.
§3º A não realização do projeto, sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos do incentivo, sujeitarão o beneficiário, às sanções penais e administrativas previstas em lei.
Art. 11. A prestação de contas será apresentada da seguinte forma:
I – metas técnicas: comparação de objetivos e metas atingidos, observando a melhora no desempenho;
II – divulgação: a demonstração e adequado cumprimento dos meios utilizados;
III – contrapartida social: análise correta da execução proposta do objeto aprovado no projeto.
Art. 12. O beneficiário deverá apresentar prestação de contas no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, do término do projeto.
Art. 13. Na hipótese de reprovação das contas ou da sua não apresentação, os respectivos processos serão remetidos à Procuradoria-Geral do Município, para cobrança e ressarcimento, ficando o beneficiário sujeito à devolução do valor recebido, acrescido de multa no valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor recebido.
Art. 14. O banco de dados sobre os projetos esportivos será mantido pelo Governo Municipal de Tibau do Sul/RN juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:0B089A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 588/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 588 DE 15 AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a viagem à serviço e concessão de diárias a Prefeito, Vice-Prefeito e servidores dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A diária será devida aos servidores efetivos, cargos em comissão, Vice-Prefeito e Prefeito, que se deslocarem de sua sede eventualmente e por motivo de serviço, participação de reuniões, cursos, congressos, feiras e eventos de capacitação profissional ou de interesse municipal.

§1º. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

§2º. A diária será concedida para o deslocamento e despesas dos servidores dentro do estado, país ou em viagens internacionais.

Art. 2º Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças mediante preenchimento de formulário constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A competência para autorização e concessão das diárias, quando devidamente preenchidos os requsitios, será exclusivamente do Prefeito ou Secretário de Adminsitração, Planejamento e Finanças.

Art. 4º A concessão de diária ficará condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 5º Os valores das diárias de viagem se encontram na Tabela de Diárias no Anexo I desta Lei.
Art. 6º Os reajuste dos valores das diárias será por meio de Decreto Municipal, mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação nos termos de índice oficial do Governo Federal.
Art. 7º A diária não será devida, quando:
I – O deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas;
II – Dispuser, o servidor de alimentação e hospedagem oficial gratuita ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;
III – Existirem despesas pessoais não compatíveis com a finalidade da viagem.
Art. 8º O servidor deverá apresentar "Relatório de Viagem", no prazo de 05 (cinco) dias do seu retorno, para seu superior imediato que enviará à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para o devido controle da concessão e prestação de contas.
Art. 9º As diárias serão pagas antecipadamente, até o período de 24 (vinte e quatro) horas antes da viagem.
Parágrafo único. nos casos de emergência, as diárias serão pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada.
Art. 10. O servidor que receber diárias e por qualquer motivo não se afastar do município, ainda caso não apresente "Relatório de Viagem", será obrigado a devolvê-las integralmente após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.
Parágrafo único. na hipótese de retornar ao município antes do período fixado e informado, será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso.
Art. 11. Aos funcionários terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 12. Os colaboradores eventuais, que se deslocarem da sede, por motivo de serviço ou no desempenho de interesse da adminsitração, farão jus à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I.
§1º. O colaborador eventual fara jus, se for o caso, ao pagamento de passagem aérea.
§2º. O uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos colaboradoes eventuais deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.
Art. 13. Situações excepcionais serão encaminhadas para a deliberação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 15 de Agosto de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

ANEXO I

SERVIDORES	ESTADUAL	NACIONAL	EXTERIOR
Prefeito	R$ 400,00	R$ 700,00	R$ 1.500,00
Vice-Prefeito	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 1.500,00
Secretários e cargos de 1º escalão	R$ 400,00	R$ 600,00	R$ 1.500,00
Demais Servidores	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 1.500,00

ANEXO II

Exercício:	
Data: ____/_____/_____	
FORMULÁRIO	
Servidor:	Matrícula:
Secretária/Cargo:	CPF:
Local/Destino da Viagem:	Assunto/Motivo:
Data – Ida e Retorno:	Documentos Anexos:
Observações:	
Para tanto, informo que apresentarei documentação específica referente ao Motivo da viagem e Relatório de Viagem, sob pena de desconto integral e imediato dos valores recebidos, obervando as dipsosições regulamentadas pelo Decreto 006/2017.	

Servidor

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:AD8F4867

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 587/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 587 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder, através de cessão ou concessão de uso de bem público, espaço em logradouros, praças ou outros bens públicos, à particulares para colocação de placas de identificação e localização, pertencentes a projeto de sinalização aprovado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a formalizar instrumento legal de cessão ou concessão de uso de bem público especificamente para colocação de placas de identificação e localização, integrantes de projeto para sinalização aprovados pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O projeto de sinalização e as placas de identificação e localização referidas pelo artigo anterior não poderão representar ônus ao erário público, devendo ser financiadas pelos particulares interessados.

Art. 3º. O particular autorizado pelo Poder Executivo como disposto no artigo 1º poderá obter livre proveito econômico das placas de identificação e localização, desde que não seja perdido o caráter informacional, educacional e cultural.

Art. 4º. É proibido qualquer tipo de locação, subcessão ou transferência da concessão de uso a outro interessado sem a anuência da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A anuência a que se refere o *caput* será concedida através de instrumento equivalente ao da primeira cessão ou concessão de uso.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 15 de agosto de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:DFF638E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 589/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 589 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz do Governo Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tibau do Sul, o Programa Criança Feliz, conforme Lei Federal nº 13.257 de 8 de março de 2016, Decreto Federal nº 8.869 de 5 de outubro de 2016 e Resolução do CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º O programa possui finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes, objetivos e metas do Programa Criança Feliz instituído pelo Governo Federal.

Art. 3º São Objetivos do programa:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;

II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para que o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, especialmente a execução do Programa Criança Feliz instituído pelo Governo Federal, ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS os cargos temporários abaixo:

I – 01 (um) Coordenador do Programa Criança Feliz;
II – 03 (três) Visitadores do Programa Criança Feliz.

Parágrafo único. os cargos temporários terão suas atribuições, carga horária, requisitos para provimento, salário/vencimento básico constituídos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Para viabilizar a execução do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal vigente, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado e nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os contratados por tempo de terminado serão por até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º A contratação temporária que esta Lei se refere será realizada através de processo seletivo simplificado, por meio de análise de currículos e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º Os servidores temporários contratados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004.

Art. 8º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá mediante financiamento do Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS), União Federal e dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 05 de setembro de 2017.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Coordenador	01	30hrs	R$ 1.600,00
Visitador	03	40hrs	R$ 937,00

Cargo: Coordenador do Programa Criança Feliz
Atribuições: Operacionalizar o Programa Criança Feliz, por meio da organização das atividades, articulação entre os parceiros das políticas setoriais locais e da disseminação das decisões e encaminhamentos realizados . Figurar como ponto de apoio aos Visitadores, apoiando o trabalho das visitas, orientando e estimulando as reflexões conjuntas acerca das demandas provenientes das famílias atendidas. Fazer a interlocução do programa com as de instâncias de gestão. Coordenar os procedimentos juntamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. Divulgar o programa no âmbito municipal. Executar e desempenhar outras funções afins.
Requisitos para provimento: Ensino Superior, graduado preferencialmente na área de Psicologia ou Serviço Social. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos.

Cargo: Visitador
Atribuições: Planejar e realizar a visitação junto as famílias do programa, em conformidade com o plano de trabalho do Programa Criança Feliz, com o apoio do Coordenador do Programa e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. Registrar as devidas informações acerca das atividades desenvolvidas, inclusive visitas. Executar e desempenhar outras atribuições afins.
Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 (dezoito) anos**.**

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:953D4D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 052.838.514-35 e Registro Geral sob o número: 415.576.477, do Cargo dejunto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 277/2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D80F47AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - JAIRO DA SILVA FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 102.704.124-84 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.045.884, do Cargo dejunto a Secretaria Municipal de Tributação, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 369/2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8B136372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JAIRO DA SILVA FRANÇA,inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 102.704.124-84 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.045.884 para o Cargo de**DIRETOR IMOBILIÁRIO,**junto a Secretaria Municipal de Tributação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:90B02E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PEDRO LUCAS DOS SANTOS FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 702.318.194-63 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.208.904 para o Cargo de **DIRETOR DE ATIVIDADES ECONÔMICAS,**junto a Secretaria Municipal de

Tributação, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DAEF6397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR - EVERTON XAVIER RODRIGUES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 052.838.514-35 e Registro Geral sob o número: 415.576.477, para o Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:436111E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2017 - GC

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão **Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, a partir da presente data:

Paulo Eduardo Cavalcante de Araújo, Mat. 000059 – Presidente
Francisco Jailson Dantas, Mat. 0000502 – Titular
Sandra Maria Carvalho de Lima, Mat. 993-1– Titular

Francisco das Chagas de Souza, Mat. 0000026 – Suplente
César Martiniano Lopes, Mat. 09237 – Suplente
Iara Bezerra Silva, Mat. 09873 – Suplente
Pedro Henrique Batista de França, Mat. 09270 – Suplente

Art. 2º - O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer e processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições trazidas na portaria 349/2017.

Touros/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:38B2D5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: NATASHA MARIA CANTALICE WANDERLEY DE ARAÚJO - (CPF Nº 090.085.734-07).
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. PRAIA DE GENIPABU, N° 227, LOTE 85 E 86, QUADRA G, LOTEAMENTO PRAIA DO FAROL, RESIDENCIAL LÍRIO – CASA 10, TOUROS/RN, A TÍTULO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME ART. 41 DA LEI MUNICIPAL N° 728/2017 – LEI DO SUAS DE TOUROS, A CONTAR DE 11 DE SETEMBRO DE 2017 A 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor Mensal do Contrato: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
11.901 - Fundo Municipal de Assistência Social
- Ação: 2035 – Administração das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
Vigência: 11/09/2017 à 11/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **078/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, NATASHA MARIA CANTALICE WANDERLEY DE ARAÚJO.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A7BA2BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORAS: RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.320.140/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 17, 20, 22, 25, 28, 31, 32, 35, 39, 42, 46, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 62, 63, 66, 67, 70, 73, 77, 79, 82, 84, 87, 88, 91, 94, 98, 101, 104, 107, 109, 111, 115, 118, 120, 122, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 139, 140, 143, 144, 148, 150, 151, 154, 157, 158, 160, 162, 164, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 182, 185, 187, 189, 191, 193, 196, 199, 201, 204, 205, 208, 209, 210, 212, 215, 218, 219, 222, 223, 225, 227, 230, 231, 233. E RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.790.727/0001-34, VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 5, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 138, 141, 142, 145, 146, 147, 149, 152, 153, 155, 156, 159, 161, 163, 165, 166, 168, 170, 172, 174, 176, 178, 180, 183, 184, 186, 188, 190, 192, 194, 195, 197, 198, 200, 202, 203, 206, 207, 211, 213, 214, 216, 217, 220, 221, 224, 226, 228, 229, 232.

Touros/RN, 14 de Setembro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:58B8CFA5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 006/2017 no dia 22/09/2017 às 09:00 horas, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando a Aquisição de bombas e assessórios para montagem de poços tubulares, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail: saaetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 14 de setembro de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A8E50CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 044/2017.

PROCESSO Nº 121/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 044/2017, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais no Município de Upanema/RN.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA 10173114474 - CNPJ: 27.752.238/0001-20, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; perfazendo o valor de **R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)**;

Upanema/RN, 12 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:89D04231

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 040/2017.

PROCESSO Nº 113/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 040/2017, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços funerários, para atendimentos aos munícipes em situação de vulnerabilidade social", em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido o mais vantajoso para esta Administração:
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME - CNPJ: 07.333.596/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 121.725,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Upanema/RN, 13 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:40118158

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 044/2017.

PROCESSO Nº 0121/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais no Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA 10173114474 - CNPJ: 27.752.238/0001-20, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; perfazendo o valor de **R$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)**;

Upanema/RN, 11 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:5EC5FB02

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 040/2017.

PROCESSO Nº 0113/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e serviços funerários, para atendimentos aos munícipes em situação de vulnerabilidade social.
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta maissatisfatória para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
LAM- INDUSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA - ME - CNPJ: 07.333.596/0001-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R$ 121.725,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**.

Upanema/RN, 12 de setembro de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7433B5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2017/SMS – UPANEMA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao Sr. **ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 12 de setembro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9490C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2017/SMS – UPANEMA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 210,00 (duzentos e dez reais), ao Sr. **VALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Caicó/RN;
Local de destino: Hospital de Caicó/RN;
Período do Afastamento: 15 e 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de setembro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:54B46676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 120/2017/SMS – UPANEMA, EM 13 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem e vinte reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **LUEBE SEMUEL DE CARVALHO COSTA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção nas cidades de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital de Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 15 de setembro de 2017.

Art. 2º O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 05 de setembro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EFF0DB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 122/2017/SMS – UPANEMA, EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Quatro Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a Sr(a). **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA TAVARES PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Alexandria/RN;
Local de destino: CIED – Centro de Imagem Elizabete Dantas em Alexandria/RN;
Período do Afastamento: 19, 23, 25 e 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de setembro de 2017.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E0F3360E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa e adjudica o resultado do julgamento da Tomada de Preços 001/2017, a empresa RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ – 14.435.162/0001-67, no valor total de R$ 37.003,53 (trinta e sete mil e três reais e cinquenta e três centavos).

Várzea-RN, 14/09/2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:651E2743

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N º TP/PMV-0001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/000104
CONTRATADA: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ – 14.435.162/0001-67
VALOR: R$ 37.003,53 (trinta e sete mil e três reais e cinquenta e três centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 30 dias

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:20EBA4BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADESÃO 009/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017-PMPF
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 014/2017-PMPF
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PP 014/2017 DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA-RN**.

DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2017, às **09:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO 009/2017
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **20 de Julho de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 013/2017, Pregão Presencial 014/2017, Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, que teve como vencedora**,** a empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 09 de março de 2017, no Diario Oficial do Municipio de Passa e Fica-RN na Edição nº 046, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 11 de setembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D6903679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADESÃO 010/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP: Nº. 003/2017-PMLN
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 003/2017 DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA-RN**.

DATA DE ABERTURA: 14 de Setembro de 2017, às **09:00 horas.**

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, datado do dia **04 de Setembro de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 003/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017, Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, que teve como vencedora**,** a empresa **ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA-ME - CNPJ: 19.692.392/0001-25,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 16 de junho de 2017, no Diario Oficial dos Municipios do RN na Edição nº 1538, pág. 44-45, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Várzea/RN, em 14 de setembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:8EF41335

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 008/2017- FMS-MVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 219/2017, Dispensa de Licitação nº 008/2017 que tem como objeto: **Providenciar a implantação de serviço de Ponto Eletrônico informatizado para os funcionários da Saúde do Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 12 de setembro de 2017

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:294EFED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO A CARONA

EXTRATO DE CARONA

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – SRP

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 027/2017, da Prefeitura Municipal de Brejinho-RN, pelo método CARONA, TOTAL, para contratação de empresa para Fornecimento de Material Permanente, tendo como fornecedor a empresa **JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.570.889/0001-45.

Prazo de Vigência: 12/09/2017 a 12/09/2018

Vera Cruz-RN, em 12 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D610A5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO TP 002/2017 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.
CONTRATADA: M.A.R CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CENTRO DA CIDADE DE VERA CRUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO PAVIMENTAÇÃO Á PARALELEPIPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AV. JOÃO BARRA E RUA CICERO ALVES.
Valor Global: R$ 126.289,10
Processo Licitatório nº 002/2017 – TOMADA DE PREÇOS.
Fonte Financeira: *A despesa correrá por conta do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde e contra partida do município.*
Assinatura: 02/06/2017.
Vigência: 31/12/2017.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Onde se lê REFORMA E AMPLIAÇÃO, leia-se apenas AMPLIAÇÃO.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:46FF16D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público que a empresa **DEPOSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, CNPJ/MF: 03.954.830/0024-32; foi a vencedora do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gradativa de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e Água Mineral, para os diversos Setores, Programas, Escolas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN**,** com o valor global de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2017 (14/09/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7CD74740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público que as empresas **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAUDE LTDA ME**, CNPJ/MF: 05.264.035/0001-51 e **NOGUEIRA SERVICOS MÉDICOS LTDA – ME**, CNPJ/MF: 05.655.605/0001-34; foram as

vencedoras do Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial n.º 017/2017 – CPL/PMVF – Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Consultas médicas bem como exames clínicos, para atender as necessidades dos diversos segmentos no Sistema de Saúde Público no âmbito do município de Vila Flor/RN, juntas perfazendo um valor global de R$ 381.984,40 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vila Flor/RN, Quinta-Feira, 14 de Setembro de 2017 (14/09/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BB4AAB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1041/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo um total de R$ 50,00 a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:456E7330

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1042/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:2B817F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1043/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:651BAB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1044/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:51FBCCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1045/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:34B29C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1046/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de setembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de setembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C740F151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS E ENTREVISTA (1ª E 2ª FASES)

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 128/2017, alterada pela Portaria nº 140/2017, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª e 2ª fases do Processo Seletivo Simplificado-PSS, nos termos do Edital nº 002/2017.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, das 8h às 14h, no endereço constate do item 5.1.1 do Edital.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS E ENTREVISTA (1ª e 2ª FASES)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CÓDIGO: S0001										
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (NCT) E ENTREVISTA (NE)							SITUAÇÃO
			Experiência Profissional	Curso de Aperf.	Pós-Graduação (*lato sensu*)	Mestrado na Área	Doutorado na Área	NOTA ANÁLISE CURRICULAR/ TÍTULO (NCT)	NOTA ENTREVISTA (NE)	
1	0010	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	50	12	0	0	0	**62**	**100**	CLASSIFICADO
2	0002	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	0	4	0	0	0	**4**	**100**	CLASSIFICADO
3	0001	MERKES RELTON DE MEDEIROS	0	4	0	0	0	**4**	**100**	CLASSIFICADO
4	0007	VANDERSON FELIPE ELIAS DE ANDRADE	0	8	0	0	0	**8**	**70**	CLASSIFICADO
_	0009	GEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	0	12	0	0	0	**12**	**100**	DESCLASSIFICADO (descumprimento do item 5.1.5 "h")
_	0005	RICARDO JOSÉ DA SILVA	0	0	0	0	0	**0**	**100**	DESCLASSIFICADO (descumprimento do item 5.1.5 "f")
_	0008	JOSÉ ADÉCIO DAMASIO DA SILVA	0	0	0	0	0	**0**	**100**	DESCLASSIFICADO (descumprimento do item 5.1.5 "d" e "f")

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S0002										
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (NCT) E ENTREVISTA (NE)							SITUAÇÃO
			Experiência Profissional	Curso de Aperf.	Pós-Graduação (*lato sensu*)	Mestrado na Área	Doutorado na Área	NOTA ANÁLISE CURRICULAR/ TÍTULO (NCT)	NOTA ENTREVISTA (NE)	
1	0003	MARCOS ANTONIO DE MELO	0	12	14	0	0	**26**	**100**	CLASSIFICADO
2	0006	FERNANDA VIDAL MESQUITA	30	4	0	0	0	**34**	**90**	CLASSIFICADO
3	0004	DECARTE NASSER LINHARES DE MEDEIROS	0	0	0	0	0	**0**	**100**	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 14 de setembro de 2017.

CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNA CATARINA DE JESUS NOGUEIRA
Membro

JONAS ABDIAS SOUZA SILVA
Membro

WALLYSON ALVES MOREIRA
Membro

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Membro

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Membro

RANA DANIELE ALVES CLEMENTINO
Membro

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4D268970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 565 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Estabelece critérios para aferir o Adicional de Produtividade, instituído no art. 35, da Lei Municipal n.º 4.384/2009 e Lei Municipal de nº 4.526/2011, especificamente para os Auditores Fiscais Tributários, os Agentes Fiscais e os Assistentes Fazendários, lotados na Coordenadoria de Tributação da Secretaria de Tributação e Finanças; regulamenta a aplicação do benefício aos Procuradores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a preservação dos interesses da Administração Tributária do Município de Caico;

Considerando a necessidade de cumprir metas de arrecadação de tributos para melhor funcionamento da administração Municipal

Considerando a necessidade de adequação ao limite prudencial de gastos com pessoal, diretamente influenciado pela arrecadação de tributos;

Considerando o dever de executar as novas regras dispostas na Lei nº 4.620/2013, que institui o Código Tributário Municipal;

Considerando a obrigação de o ente público municipal avaliar de forma objetiva a assiduidade, a disciplina, a pontualidade e a responsabilidade dos seus Servidores Públicos;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos e claros para mensurar o valor da produtividade recebida mensalmente pelos Auditores Fiscais Tributários, Agentes Fiscais e Assistentes Fazendários;

Considerando o Ato Recomendatório Conjunto nº 001/2017 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Corregedora Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e o Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com intuito de otimizar a sistemática de cobrança da dívida pública;

Considerando que cabe à Procuradoria Geral do Município a cobrança da dívida pública, dependendo da contribuição direta dos Procuradores para o aumento da arrecadação de tributos;

Considerando a responsabilidade de avaliar a capacidade de iniciativa, a dedicação ao trabalho e a eficiência demonstrada pelo Servidor no cumprimento de suas tarefas;

DECRETA:

Art. 1º. O Adicional de Produtividade – instituído no art. 35, da Lei Municipal n.º 4.384/2009 e regulamentado pela Lei Municipal de nº 4.526/2011, será conferido em razão do efetivo desempenho do Auditor Fiscal Tributário, do Agente Fiscal e do Assistente Fazendário, lotados na Coordenadoria da Tributação, parte integrante da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças deste Município, de acordo com os critérios de aferição na forma especificada neste Decreto.

Art. 2º. O Auditor Fiscal Tributário, o Agente Fiscal e o Assistente Fazendário, lotados na Coordenadoria da Tributação, farão jus ao Adicional de Produtividade fixado em até 100 (cem) pontos mensais, não cumulativos e, para cada 1 (um) ponto, será atribuído o valor de R$ 12,00 (doze reais), que poderão ser reduzidos conforme estabelecem os artigos 3º, 4º e 5º deste Decreto.

Art. 3º. Poderá ser reduzido em até 20 (vinte) pontos o Adicional de Produtividade do Auditor Fiscal Tributário, do Agente Fiscal e do Assistente Fazendário, considerando-se as metas de arrecadação estabelecidas pelo Município, em Portaria emitida trimestralmente pelo Se0cretário de Tributação e Finanças, devendo ser observadas as seguintes proporções:

I - reduzido em 1 (um ponto) quando a arrecadação for inferior em até 2% (dois por cento) da meta estabelecida;

II - reduzido em 2 (dois pontos) quando a arrecadação for inferior em até 4% (quatro por cento) da meta estabelecida;

III - reduzido em 3 (três pontos) quando a arrecadação for inferior em até 6% (seis por cento) da meta estabelecida;

IV - reduzido em 4 (quatro pontos) quando a arrecadação for inferior em até 8% (oito por cento) da meta estabelecida;

V - reduzido em 5 (cinco pontos) quando a arrecadação for inferior em até 10% (dez por cento) da meta estabelecida;

VI - reduzido em 6 (seis pontos) quando a arrecadação for inferior em até 12% (doze por cento) da meta estabelecida;

VII - reduzido em 7 (sete pontos) quando a arrecadação for inferior em até 14% (quatorze por cento) da meta estabelecida;

VIII - reduzido em 8 (oito pontos) quando a arrecadação for inferior em até 16% (dezesseis por cento) da meta estabelecida;

IX - reduzido em 9 (nove pontos) quando a arrecadação for inferior em até 18% (dezoito por cento) da meta estabelecida;

X - reduzido em 10 (dez pontos) quando a arrecadação for inferior em até 20% (vinte por cento) da meta estabelecida;

XI - reduzido em 11 (onze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 22% (vinte e dois por cento) da meta estabelecida;

XII - reduzido em 12 (doze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 24% (vinte e quatro por cento) da meta estabelecida;

XIII - reduzido em 13 (treze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 26% (vinte e seis por cento) da meta estabelecida;

XIV - reduzido em 14 (quatorze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 28% (vinte e oito por cento) da meta estabelecida;

XV - reduzido em 15 (quinze pontos) quando a arrecadação for inferior em até 30% (trinta por cento) da meta estabelecida;

XVI - reduzido em 16 (dezesseis pontos) quando a arrecadação for inferior em até 32% (trinta e dois por cento) da meta estabelecida;

XVII - reduzido em 17 (dezessete pontos) quando a arrecadação for inferior em até 34%(trinta e quatro por cento) da meta estabelecida;

XVIII - reduzido em 18 (dezoito pontos) quando a arrecadação for inferior em até 36% (trinta e seis por cento) da meta estabelecida;

XIX - reduzido em 19 (dezenove pontos) quando a arrecadação for inferior em até 38% (trinta e oito por cento) da meta estabelecida;

XX - reduzido em 20 (vinte pontos) quando a arrecadação for inferior em até 40% (quarenta por cento) da meta estabelecida.

Art. 4º. Poderá ser reduzido em até 30 (trinta) pontos do Adicional de Produtividade, em virtude de avaliação realizada pelo Secretário da Tributação e Finanças, quando apurada a falta de observância do Auditor Fiscal Tributário, do Agente Fiscal e do Assistente Fazendário dos seguintes itens:

I – assiduidade, até 5 (cinco) pontos;

II – disciplina, até 5 (cinco) pontos;

III - capacidade de iniciativa, até 5 (cinco) pontos;

IV – pontualidade, até 5 (cinco) pontos;

V – responsabilidade, até 5 (cinco) pontos;

VI - dedicação ao trabalho e a eficiência demonstrada pelo servidor no cumprimento de suas tarefas, até 5 (cinco) pontos.

Art. 5º. Poderá, também, ser reduzido em até 30 (trinta) pontos do Adicional de Produtividade do Auditor Fiscal Tributário, do Agente Fiscal e do Assistente Fazendário, caso o percentual de participação no total de ações fiscais desenvolvidas seja inferior, em mais de 30% da média obtida pela divisão do total de atividades fiscais realizadas pelo número de Auditores Fiscal Tributário, de Agentes Fiscal e de Assistentes Fazendários em exercício no respectivo período, na proporção de 1 (um) ponto para cada 1% (um por cento) que estiver acima da média inferior.

Art. 6º. Nas faltas injustificadas ao serviço são descontados, do total de pontos obtidos pelo servidor no mês, os relativos aos dias em que houver deixado de comparecer, à razão de 1/30 (um trinta avos) para cada dia.

Art. 7º. Somente faz jus aos pontos de produtividade o Auditor Fiscal Tributário, o Agente Fiscal e o Assistente Fazendário que estiver no efetivo exercício das funções, próprias de seu cargo.

Parágrafo único. São considerados em efetivo exercício o afastamento decorrente de férias, licenças por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial, assim como, licença prêmio por assiduidade, observando-se os seguintes critérios:

I- afastamento até quinze dias - proporcionalmente aos pontos obtidos nos demais dias do mês;

II- afastamento superior a quinze dias até um mês - com base nos pontos do mês anterior;

III- afastamento superior a um mês - com base na média dos pontos do trimestre anterior.

Art. 8º. Fora dos casos previstos no artigo anterior, o Auditor Fiscal Tributário e o Agente Fiscal que estiver afastado de suas funções com percepção do vencimento do cargo, enquanto durar o afastamento, poderá receber:

I – até 100 pontos:

a) quando estiver exercendo cargo em comissão de:

1. Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador, Chefe de Gabinete, no âmbito da Administração deste Município;

II – até 50 pontos:

1. outros cargos em comissão no âmbito da Administração deste Município, não especificados no inciso anterior.

Art. 9º. O Adicional de Produtividade será calculado observando-se as metas de arrecadação estabelecidas, a média das atividades desenvolvidas, assim como, os critérios estabelecidos nos incisos de I a V, do art. 4º deste Decreto, de forma cumulativa.

§ 1º. Fica estabelecido o rol de ações fiscais, Anexo I deste Decreto, que é meramente exemplicativo, podendo ser alterado, através de Portaria, expedida pelo Secretário de Tributação e Finanças, conforme o desuso da atividade e/ou surgimento de novas ações inerentes ao desenvolvimento dos trabalhos realizados pelo Auditor Fiscal Tributário, Agente Fiscal e Assistente Fazendário.

§ 2º. Fica estabelecido o formulário de avaliação funcional, Anexo II deste Decreto, que disciplinará o cálculo dos pontos quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, pontualidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e a eficiência demonstrada pelo servidor.

§ 3º. A aferição dos pontos que trata o anexo I deverá ser mensurada pelo próprio Auditor Fiscal Tributário, o Agente Fiscal e o Assistente Fazendário, de forma individual, computando-se a sua participação no total de ações fiscais desenvolvidas, tomando como base à média a obtida pela divisão do total de atividades fiscais realizadas, observando-se o disposto no art. 5º, deste Decreto, entregue ao Coordenador de Tributação até o quinto dia útil do mês subsequente que será, posteriormente, analisada e homologada pelo Secretário de Tributação e Finanças.

§ 4º. A aferição dos pontos que trata o anexo II será apontada pelo Secretário de Tributação e Finanças.

§ 5º. O Secretário de Tributação e Finanças pode delegar ao Coordenador de Tributação a atribuição para aferir, avaliar e homologar o Adicional de Produtividade, disposto nos § 3º e § 4º deste artigo.

Art. 10. O servidor que se sentir prejudicado na aferição dos pontos de produtividade, poderá recorrer ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Fica assegurado ao Auditor Fiscal Tributário, ao Agente Fiscal e ao Assistente Fazendário, que estiver no efetivo exercício das funções, o recebimento de no mínimo 20 pontos mensais, exceto se ocorrer faltas injustificadas, assegurando-se o cumprimento do art. 7º, deste Decreto.

Art. 12. - Nos casos de ações fiscais que não possibilitem a sua apuração pelos critérios estabelecidos por este Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Tributação e Finanças, que poderá de forma justificada, atribuir pontuação extra ao servidor.

Art. 13. O Servidor Municipal que esteja lotado na Coordenadoria de Tributação da Secretaria da Tributação e Finanças, desempenhando atividades que contribuam para o crescimento real da arrecadação de tributos deste Município, poderá, a critério do Secretário da Tributação e Finanças, com a devida ciência do Chefe do Poder Executivo, receber a produtividade, respeitando-se as mesmas regras estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo primeiro. Os Procuradores integrantes da Procuradoria Geral do Município que estejam desempenhando atividades que contribuam para o crescimento real da arrecadação de tributos farão jus ao recebimento da produtuvidade, respeitando-se os mesmos valores estabelecidos neste Decreto, podendo haver atribuição de pontuação extra quando do exercício de cargo de chefia, coordenação ou direção dos trabalhos;

Parágrafo segundo. Caberá ao Procurador Geral do Município, por meio de portaria, a estipulação dos critérios de avaliação e pontuação referente aos Procuradores;

Art. 14. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos a partir de primeiro de 01 janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial os **Decretos n° 293 de 21 de junho de 2012** , **297 de 17 de agosto de 2012 e 354 de 31 de dezembro de 2013.**

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro.

DECRETO Nº. 565 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I

NATUREZA DO SERVIÇO

Diligências
Notificação voluntária sem Ordem de Serviço.
Ordem de Serviço não cumprida, por embaraço à fiscalização, com diligência.
Ordem de fiscalização cumprida com Termo de Conclusão.
Ordem de Serviço, com embaraço, devidamente notificada.
Diligência devidamente notificada na pesquisa de fraudes, por endereço.
Lavratura de termo de início de fiscalização
Lavratura do termo de encerramento de fiscalização
Verificação da falta de recolhimento de Tributos.
Visita para avaliação, medição e lançamento.
Fiscalização da observância ao Código de Obras municipal orientando aos contribuintes quanto ao cumprimento de suas obrigações legais;
Fiscalizar toda e qualquer reforma e/ou construção, solicitando a apresentação de respectivo Alvará;
Expedir notificações, lavrar autos de infração e autos de embargos;
Fiscalizar previamente o local de toda e qualquer construção cujo alvará de construção for solicitado, de forma a verificar se a nova construção não implicará em riscos ao proprietário e/ou à terceiros;
Fiscalizar a execução de toda e qualquer obra cujo Alvará foi emitido, de forma a garantir que a obra será executada em conformidade com o projeto aprovado;
Emitir relatórios com as atividades realizadas;
Desempenhar outras atividades, correlatas às acima descritas, a critério do seu superior.
Levantamento Fiscal cumprido por contribuinte (homologação)
Fiscalização cumprida, por contribuinte (homologação)
Apuração do tributo devido com proposição e/ou lavratura do auto de infração.
Da documentação fiscal e do processo
Verificação em livros fiscais instituídos pela municipalidade
Verificação em livros contábeis em geral
Verificação em documentos auxiliares no levantamento fiscal, na falta dos livros acima e/ou das notas fiscais, por exercício.
Cadastro Imobiliário/Mobiliário
Baixa no Cadastro Imobiliário/Mobiliário
Informação em proposta fundamentada em consultas, ou requerimentos, de qualquer natureza (exceto defesa de Auto de Infração).
Manifestação em defesa de Auto de Infração.
Laudo e parecer fundamentado em consultas e requerimento, protocolado, ou processo judicial.
Confecção de Certidões ou similar
Embargos de Obras ou Atividades.
Informação ao setor
Indicação de contribuinte novo.
Indicação de Contribuinte não localizado
Indicação de realização de eventos de diversão pública.
Da fiscalização especial
Fiscalização especial, com dedicação exclusiva por determinação do Secretário ou dos Coordenadores, por dia (jornada integral).
Fiscalização de shows e outros eventos realizados no período noturno, feriados ou finais de semana.
Serviço concluído com apuração da receita SEM contagem dos ingressos, por show e por Fiscal na ação.
Serviço concluído com apuração da receita COM contagem dos ingressos, por show e por Fiscal na ação.
Plantão fiscal – em cumprimento da escala normal, por dia (jornada integral).

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro.

DECRETO Nº. 565 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Coluna (01)	Coluna (02)	Coluna (03)	Coluna (04)	Coluna (05)
Critérios de avaliação	**REGULAR (0 - 3)**	**BOM (4 - 6)**	**ÓTIMO (7 -9)**	**EXCELENTE (10)**
Assiduidade				
Disciplina				
Capacidade de iniciativa				
Pontualidade				
Responsabilidade				
Dedicação ao trabalho e a eficiência				
Subtotais (1)				
Total geral (2)				
Total de pontos a deduzir: Total geral x 30 (dedução máxima) /60 (pontuação máxima) – 30 (dedução máxima)				

Subtotal: É calculado de acordo com a soma das notas recebidas na avaliação, conforme colunas: 02, 03, 04 e 05;

Total geral: É calculado a partir da soma dos subtotais obtidos nas colunas 02, 03, 04 e 05.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:20E27A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0017/2017

A Município de Coronel João Pessoa, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Nº 0017/2017**, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)	Valor negociado (R$)
1	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	29,90000	-
2	F A de Souza Junior ME	11,90000	-
3	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	5,17000	-
4	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	5,89000	-
5	F A de Souza Junior ME	1,48000	-
6	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,98000	-
7	F A de Souza Junior ME	4,97000	-
8	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	7,98000	-
9	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,97000	-
10	F A de Souza Junior ME	8,70000	-
11	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,94000	-
12	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	8,93000	-
13	F A de Souza Junior ME	3,10000	-
14	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,18000	-
15	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	16,20000	-
16	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	8,23000	-
17	F A de Souza Junior ME	42,00000	-
18	F A de Souza Junior ME	2,84000	-
19	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,84000	-
20	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	12,99000	-
21	F A de Souza Junior ME	7,85000	-
22	F A de Souza Junior ME	9,89000	-
23	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	34,90000	-
24	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,73000	-
25	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,95000	-
26	F A de Souza Junior ME	3,58000	-
27	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,56000	-
28	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,87000	-
29	F A de Souza Junior ME	3,85000	-
30	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,10000	-
31	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,56000	-

32	F A de Souza Junior ME	3,55000	-
33	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,47000	-
34	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	5,03000	-
35	F A de Souza Junior ME	13,45000	-
36	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,75000	-
37	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,75000	-
38	F A de Souza Junior ME	11,10000	-
39	F A de Souza Junior ME	4,49000	-
40	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	8,20000	-
41	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	9,39000	-
42	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	1,35000	-
43	F A de Souza Junior ME	9,45000	-
44	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,99000	-
45	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,99000	-
46	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,90000	-
47	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,45000	-
48	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,95000	-
49	F A de Souza Junior ME	13,80000	-
50	F A de Souza Junior ME	38,00000	-
51	F A de Souza Junior ME	1,49000	-
52	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,58000	-
53	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,58000	-
54	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,58000	-
55	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,98000	-
56	F A de Souza Junior ME	3,13000	-
57	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,49000	-
58	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	1,98000	-
59	F A de Souza Junior ME	2,57000	-
60	F A de Souza Junior ME	23,99000	-
61	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,28000	-
62	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,30000	-
63	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	4,48000	-
64	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	4,54000	-
65	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	9,49000	-
66	F A de Souza Junior ME	1,75000	-
67	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,18000	-
68	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	1,18000	-
69	F A de Souza Junior ME	4,19000	-
70	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,24000	-
71	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,10000	-
72	F A de Souza Junior ME	5,95000	-
73	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	0,74000	-
74	F A de Souza Junior ME	3,99000	-
75	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,58000	-
76	F A de Souza Junior ME	4,99000	-
77	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	5,89000	-
78	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	5,20000	-
79	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,49000	-
80	F A de Souza Junior ME	1,20000	-
81	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	1,88000	-
82	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,55000	-
83	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,50000	-
84	F A de Souza Junior ME	1,29000	-
85	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,49000	-
86	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	0,89000	-
87	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	0,89000	-
88	F A de Souza Junior ME	9,90000	-
89	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,83000	-
90	F A de Souza Junior ME	3,98000	-
91	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,90000	-
92	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	5,75000	-
93	F A de Souza Junior ME	12,40000	-
94	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,10000	-
95	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	8,95000	-
96	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,75000	-
97	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,49000	-
98	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,49000	-
99	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	4,99000	-
100	F A de Souza Junior ME	3,85000	-
101	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,60000	-
102	F A de Souza Junior ME	3,68000	-
103	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	5,60000	-
104	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	19,87000	-
105	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,42000	-
106	F A de Souza Junior ME	2,98000	-
107	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,43000	-
108	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	1,85000	-
109	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	1,75000	-
110	F A de Souza Junior ME	1,98000	-
111	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	1,89000	-
112	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,95000	-
113	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	7,99000	-
114	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	7,95000	-
115	F A de Souza Junior ME	2,90000	-
116	F A de Souza Junior ME	3,90000	-
117	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,95000	-
118	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,97000	-
119	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	9,45000	-
120	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	11,96000	-

121	F A de Souza Junior ME	1,75000	-
122	F A de Souza Junior ME	1,99000	-
123	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	12,45000	-
124	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	9,90000	-
125	F A de Souza Junior ME	3,98000	-
126	F A de Souza Junior ME	26,90000	-
127	F A de Souza Junior ME	24,90000	-
128	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,40000	-
129	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,40000	-
130	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,40000	-
131	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,40000	-
132	F A de Souza Junior ME	5,98000	-
133	F A de Souza Junior ME	29,70000	-
134	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	9,89000	-
136	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	8,45000	-
137	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	1,47000	-
138	F A de Souza Junior ME	6,35000	-
139	F A de Souza Junior ME	3,20000	-
140	F A de Souza Junior ME	55,00000	-
141	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	3,24000	-
142	F A de Souza Junior ME	3,50000	-
143	F A de Souza Junior ME	11,90000	-
144	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	0,60000	-
145	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	1,20000	-
146	F A de Souza Junior ME	6,90000	-
147	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,96000	-
148	F A de Souza Junior ME	5,90000	-
149	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	2,95000	-
150	F A de Souza Junior ME	2,90000	-
151	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,48000	-
152	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	9,20000	-
153	F A de Souza Junior ME	0,84000	-
154	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	1,15000	-
155	F A de Souza Junior ME	5,95000	-
156	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	2,97000	-
157	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,40000	-
158	F A de Souza Junior ME	18,90000	-
159	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	8,39000	-
161	F A de Souza Junior ME	9,40000	-
162	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	8,90000	-
163	F A de Souza Junior ME	4,99000	-
164	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	3,45000	-
165	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	7,94000	-
166	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	7,80000	-
167	F A de Souza Junior ME	1,98000	-
168	F A de Souza Junior ME	4,49000	-
169	F A de Souza Junior ME	2,90000	-
170	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	12,47000	-
171	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	5,95000	-
172	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	6,94000	-
173	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	6,95000	-
174	F A de Souza Junior ME	7,99000	-
175	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,90000	-
176	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	4,15000	-
177	F A de Souza Junior ME	3,98000	-
178	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME	12,49000	-
179	Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME	9,95000	-
180	F A de Souza Junior ME	2,98000	-

Coronel João Pessoa/RN, 11/09/2017

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:5FAC3D67

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº0 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos 13/09/2017, a Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua Sâo José, 5 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0017/2017,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0017/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO BRILUX	UND	240	11,90	2.856,00
5	967 - Achocolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML ITALAC	UND	1.900	1,48	2.812,00
7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 200 ML ASSUGRIN	PCT	150	4,97	745,50
10	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	300	8,70	2.610,00
13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. YPE	UND	800	3,10	2.480,00
17	979 - Aparelho Aromatizador de Ambiente APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	30	42,00	1.260,00
18	980 - Açucar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG DUOEST	PCT	1.800	2,84	5.112,00
21	983 - Balde 10 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L PLASTIC	UND	200	7,85	1.570,00
22	984 - Balde 15 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L PLASTIC	UND	150	9,89	1.483,50
26	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE PELAGIO	PCT	800	3,58	2.864,00
29	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. PELAGIO	PCT	700	3,85	2.695,00
32	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. PELAGIO	PCT	800	3,55	2.840,00
35	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL. IPLUS	UND	30	13,45	403,50
38	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	1.000	11,10	11.100,00
39	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDOM	Lt	200	4,49	898,00
43	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BONASA	Kg	650	9,45	6.142,50
49	1013 - Cesto de Lixo 20 L CESTO LIXO - 20L PLASTIC	UND	100	13,80	1.380,00
50	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L PLASTIC	UND	33	38,00	1.254,00

51	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	800	1,49	1.192,00
56	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN) CRISTALCOPO	PCT	1.000	3,13	3.130,00
59	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	700	2,57	1.799,00
60	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR FIGUEIREDO	CX	30	23,99	719,70
66	1032 - Detergente liquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML LIMPOL	UND	910	1,75	1.592,50
69	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO, CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. CHEIRO VERDE	FRS	800	4,19	3.352,00
72	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. NILOM	UND	40	5,95	238,00
74	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. AMAFIL	PCT	300	3,99	1.197,00
76	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR. NUTRIMENTAL	UND	100	4,99	499,00
80	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SÃO BRAS	PCT	700	1,20	840,00
84	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE. , MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES FLEUR	PCT	500	1,29	645,00
88	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO BAIGOM	UND	500	9,90	4.950,00
90	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; BIC	UND	100	3,98	398,00
93	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. GLORIA	Lt	250	12,40	3.100,00
100	1074 - Macarrão argolinha MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM. PELAGIO SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR PELGAIO	PCT	700	3,85	2.695,00
102	1076 - Macarrão parafuso MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS	PCT	1.000	3,68	3.680,00
106	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11	PCT	200	2,98	596,00

	E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR.				
	MAINHA				
110	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. QUERO	UND	1.000	1,98	1.980,00
115	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL TEXTIL	UND	200	2,90	580,00
116	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO ALUMIX	UND	300	3,90	1.170,00
121	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML QUASAR	UND	200	1,75	350,00
122	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PEQUENO, 21CM DE DIAMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND FC. DESCARTAVEL	PCT	250	1,99	497,50
125	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SORA	PCT	100	3,98	398,00
126	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. BIANA	Kg	100	26,90	2.690,00
127	1102 - Queijo coalho QUEIJO, TIPO COALHO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME. NATURAL ISIS	Kg	100	24,90	2.490,00
132	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA SERTAO PLAST	UND	160	5,98	956,80
133	1108 - Refil odorizador aerossol REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	80	29,70	2.376,00
138	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG URCA	CX	310	6,35	1.968,50
139	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR MAIS FAMILIA	PCT	120	3,20	384,00
140	1115 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM SFREBOM	ML	10	55,00	550,00
142	1117 - Saco plástico transparente SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	80	3,50	280,00
143	1118 - Saco plástico transparente com capacidade de 5 KG SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	100	11,90	1.190,00
146	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,90	2.070,00
148	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. GOMES DA COSTA	UND	300	5,90	1.770,00
150	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO QUERO	UND	1.000	2,90	2.900,00
153	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. FAST	UND	1.000	0,84	840,00
155	1130 - Sacola de plástico (tipo camiseta) SACOLA DE PLASTICO BRANCA TIPO CAMISETA 45X60 - PCT COM 100 UN PLAST LEVE	CT	50	5,95	297,50
158	1133 - Toalha de banho TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86. TECELAGEM CRISTAL	UND	70	18,90	1.323,00

	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava)				
161	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UND	330	9,40	3.102,00
	PRESENÇA				
	1138 - Vassoura de palha				
163	VASSOURA DE PALHA, USO DOMÉSTICO, COM CABO	UND	200	4,99	998,00
	SERTAO PLAST				
	1142 - Dueto de ervilha e milho				
167	DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	600	1,98	1.188,00
	QUERO				
	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos				
168	FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	PCT	720	4,49	3.232,80
	QUAKER				
	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML				
169	TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	600	2,90	1.740,00
	CHEIRO VERDE				
	1051 - Frango abatido inteiro				
174	FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	PCT	500	7,99	3.995,00
	INATURE				
	1063 - Leite condensado tradicional				
177	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	300	3,98	1.194,00
	ITALAC				
	1092 - pAPEL HIGIÊNICO				
180	PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	150	2,98	447,00
	SCOOT				
Total					124.087,30

217 - Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME (19.157.075/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	1527 - Alho em cabeça				
1	ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	200	29,90	5.980,00
	FORTALEZA				
	966 - Achocolatado Líquido				
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	800	5,89	4.712,00
	BETANIA				
	968 - Adoçante				
6	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	FRS	1.000	2,98	2.980,00
	ASSOCRIN				
	971 - Amaciante de roupa 500 ML				
9	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	1.000	2,97	2.970,00
	SONHO				
	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragância ype)				
12	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	300	8,93	2.679,00
	YPE				
	977 - Arroz Agulinha 5 KG				
15	ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG.	PCT	1.000	16,20	16.200,00
	CHINES				
	982 - Bacia Redonda de Plástico 25 L				
20	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	100	12,99	1.299,00
	DESTRILAR				
	985 - Balde 90 L				
23	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 90 L	UND	100	34,90	3.490,00
	DESTRILAR				
	987 - Biscoito sem recheio				
25	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	PCT	850	3,95	3.357,50

	NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
	MARILAN PIT STOP				
28	990 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. ESTRELA	PCT	700	3,87	2.709,00
30	992 - Biscoito Salgado BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VITARELA SALT VIP	PCT	750	3,10	2.325,00
33	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS. ESTRELA	PCT	500	3,47	1.735,00
40	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO BOM TODO	Kg	700	8,20	5.740,00
42	1004 - Carne de Frango (empanado) CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS SADIA	UND	650	1,35	877,50
44	1006 - Cebola tipo branca CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91. CASA DA VERDURA	Kg	1.000	3,99	3.990,00
46	1009 - Cereal/Mingau CEREAL/MINGAU, TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NUTRILON	UND	300	4,90	1.470,00
47	1010 - Cesto de Lixo CESTO LIXO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS ARQUE PLAS	UND	250	3,45	862,50
48	1012 - Cesto de Lixo (plástico) CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO ARQUE PLAS	UND	140	3,95	553,00
52	1018 - Colher de Sopa Descartável COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND TOTAL PLAST	PCT	250	3,58	895,00
53	1019 - Colher Descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND TOTAL PLAST	PCT	250	3,58	895,00
54	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN TOTAL PLAST	PCT	250	3,58	895,00
57	1023 - Copo descartável 200 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN) COPO BRÁS	PCT	1.000	3,49	3.490,00
62	1028 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO Á BASE QUARTENARIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA.1 LITRO. MARILUX	UND	650	2,30	1.495,00
65	1031 - Desodorizador DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. BOM AR	UND	450	9,49	4.270,50
68	1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ASSOLAN	PCT	600	1,18	708,00
71	1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA. CLEAN	UND	250	3,10	775,00
75	1041 - Farinha de trigo com fermento FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PCT	100	3,58	358,00

	PACT COM 1 KG. PURO SABOR				
78	1044 - Fécula de mandioca FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG. LOPES	PCT	280	5,20	1.456,00
82	1050 - Fósforo FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA QUELUX	UND	300	2,55	765,00
83	1052 - Garfo plástico descartável GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND. PLAZAPEL	PCT	500	3,50	1.750,00
85	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada) GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM SANTEPEL	PCT	1.500	2,49	3.735,00
89	1058 - Iorgute natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados. CARIRI	UND	1.000	3,83	3.830,00
91	1060 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	Kg	200	4,90	980,00
94	1066 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	250	4,10	1.025,00
95	1069 - Lustra-Móvel 500 ML LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. DESTAC	UND	100	8,95	895,00
96	1070 - Lenço de papel macio LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS. KEENEX	CX	500	4,75	2.375,00
101	1075 - Fermentado FERMENTADO APRESENTADO SOB VÁRIAS FORMAS, OBTIDO PELO EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO DA FARINHA DE TRIGO E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS E/OU ADITIVOS PERMITIDOS; OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, SÃS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, RESPEITANDO AS "NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO". EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM PACOTE DE PAPEL CELOFANE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO 500 (QUINHENTAS)GR E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, COM 10 (DEZ) KG DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ESTRELA GOSTOSA	PCT	1.000	2,60	2.600,00
103	1077 - Maionese tradicional MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE500G. LIRA	UND	200	5,60	1.120,00
105	1079 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS. PRIMOR	UND	250	3,42	855,00
108	1082 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. BONARE	UND	1.000	1,85	1.850,00
109	1083 - Molho de pimenta vermelha MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. PILADO	UND	100	1,75	175,00
112	1086 - Molho shoyu MOLHO SHOYU 500ML. AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	UND	50	3,95	197,50
114	1088 - Pano p/ limpeza PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND ALGO BOM	PCT	200	7,95	1.590,00
117	1091 - Papel filme transparente PAPEL FILME TRANSPARENTE, EM PVC BOBINAS COM MÍNIMA DE 200 X 193 CM. ORLE PLAST	UND	500	4,95	2.475,00
118	1093 - Papel higiênico	PCT	500	2,97	1.485,00

	PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM FLORAL				
119	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM SUBLIME	PCT	325	9,45	3.071,25
123	1098 - Presunto de frango PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	Kg	150	12,45	1.867,50
124	1099 - Presunto misto PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	Kg	150	9,90	1.485,00
128	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
129	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
130	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG. INDAIÁ	UND	300	3,40	1.020,00
131	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
136	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS 250ML LUX	UND	200	8,45	1.690,00
149	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	UND	300	2,95	885,00
152	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML JOHNSONS	UND	100	9,20	920,00
154	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G GUARANI	UND	1.000	1,15	1.150,00
157	1132 - Tempeiro caseiro com amaciante 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	600	3,40	2.040,00
162	1137 - Vassoura de Nylon (tipo piaçava) VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M. VO MINA	UND	200	8,90	1.780,00
164	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO MARILUX	UND	1.000	3,45	3.450,00
166	1141 - Álcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO ZULU	UND	250	7,80	1.950,00
171	1012 - Cesto de Lixo (plástico) CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO capacidade 12 L ARQUE PLAS	UND	60	5,95	357,00
173	1046 - Feijão de corda FEIJAO, CORDA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. CASA DA VERDURA	PCT	1.000	6,95	6.950,00

175	1061 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	Kg	800	4,90	3.920,00
176	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	400	4,15	1.660,00
179	1416 - Escova plástica (tipo limpeza de mamadeira) ESCOVA PLÁSTICA DO TIPO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM LOLLY	UND	40	9,95	398,00
Total					146.563,25

218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	965 - Achocolatado ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR. ITALAC	UND	1.300	5,17	6.721,00
8	970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	260	7,98	2.074,80
11	973 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância sonho) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. SONHO	UND	1.000	2,94	2.940,00
14	976 - Arroz Agulinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG CHINES	PCT	4.500	3,18	14.310,00
16	978 - Aveia em Flocos AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G QUAKER	PCT	1.000	8,23	8.230,00
19	981 - Bacia Redonda de Plástico BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS. ARQPLAST	UND	170	6,84	1.162,80
24	986 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta 1 L BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ISIS	PCT	1.100	3,73	4.103,00
27	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. FORTALEZA	PCT	700	3,56	2.492,00
31	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. FORTALEZA	PCT	700	3,56	2.492,00
34	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. KIMIMO	PCT	1.200	5,03	6.036,00
36	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	280	2,75	770,00
37	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	250	2,75	687,50
41	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. AVIVAR	Kg	700	9,39	6.573,00
45	1008 - Cera Líquida Protetora CERA LÍQUIDA PROTETORA, VASILHAME 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, DESTILADO DE PETRÓLEO, DIMETIL SILOXANA E	UND	500	3,99	1.995,00

	BUTOXIETANOL.(LIMPADOR E EMBELEZADOR DE CARRO LIMPA HIDRATA E CONSERVA CONTRA SUJEIRA E RAIOS UVS NAS SUPERFÍCIES DE CARRO EMBALAGEM DE 500ML). K BRILHO				
55	1021 - Colorifico em pó COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G. PILADO	PCT	800	2,98	2.384,00
58	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN) BONOPLAST	PCT	650	1,98	1.287,00
61	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) COLGATE	UND	800	3,28	2.624,00
63	1029 - Doces de diversos sabores DOCES DE DIVERSOS SABORES, DA POLPA DE AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	600	4,48	2.688,00
64	1030 - Desinfetante DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO , CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM AROMA , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS , TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L MARILUX	UND	800	4,54	3.632,00
67	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. BONARE	UND	600	2,18	1.308,00
70	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G. OLE	UND	400	3,24	1.296,00
73	1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. BRILHUS	UND	700	0,74	518,00
77	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. FORTELLI	PCT	100	5,89	589,00
79	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. GRAO IDEAL	PCT	1.200	6,49	7.788,00
81	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DONA CLARA	PCT	230	1,88	432,40
86	1055 - Hamburguer (carne bovina buína) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGAO	UND	1.500	0,89	1.335,00
87	1056 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGAO	UND	1.500	0,89	1.335,00
92	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBE	PCT	300	5,75	1.725,00
97	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma.	PAR	200	6,49	1.298,00

	MUCAMBO				
98	1072 - Luva antiderrapante (pequena) Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma. MUCAMBO	PAR	100	6,49	649,00
99	1073 - Macarrão p/ lasanha MACARRÃO - TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. FORTALEZA	PCT	500	4,99	2.495,00
104	1078 - Margarina 3 KG MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 3 KG. PURO SABOR	UND	100	19,87	1.987,00
107	1081 - Milho p/ mungunzá 500 GR MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA. DONA CLARA	PCT	1.000	2,43	2.430,00
111	1085 - Molho inglês MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML. REGINA	UND	200	1,89	378,00
113	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. KI-OVO	BD	250	7,99	1.997,50
120	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. MISTER FRANGO	Kg	200	11,96	2.392,00
134	1109 - Rodo com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA SANTA MARIA	UND	200	9,89	1.978,00
137	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. EVEN	UND	300	1,47	441,00
141	1116 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) capacidade 40 L SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM QUALINE	ML	8	3,24	25,92
144	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG NOTA 10	Kg	500	0,60	300,00
145	1120 - Sal grosso SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG. NOTA 10	Kg	100	1,20	120,00
147	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,96	2.088,00
151	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE	UND	100	6,48	648,00
156	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	600	2,97	1.782,00
159	1134 - Toalha de rosto branca TOALHA DE ROSTO BRANCA, (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75. ENGOTEX	UND	100	8,39	839,00
165	1140 - Álcool gel sanitarizante ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE START	UND	250	7,94	1.985,00
170	1068 - Linguiça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¯C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	Kg	250	12,47	3.117,50
172	1045 - Feijão carioca FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS	PCT	1.000	6,94	6.940,00

	INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.				
	DU ZE				
178	1067 - Linguiça industrializado LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	Kg	250	12,49	3.122,50
Total					126.139,12

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 396.789,67.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0017/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 14/09/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA
C.N.P.J. 08.355.471/0001-24
Contratante

F A DE SOUZA JUNIOR ME
CNPJ: 12.630.697/0001-63

AQUINO & QUEIROZ SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 19.157.075/0001-09

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME
CNPJ: 03.505.865/0001-06

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:443613CE

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13/09/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0017/2017, destinado a Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias solicitantes. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:
64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO BRILUX	UND	240	11,90	2.856,00
5	967 - Achocolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200	UND	1.900	1,48	2.812,00

	ML ITALAC				
7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 200 ML ASSUGRIN	PCT	150	4,97	745,50
10	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	300	8,70	2.610,00
13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. YPE	UND	800	3,10	2.480,00
17	979 - Aparelho Aromatizador de Ambiente APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	30	42,00	1.260,00
18	980 - Açucar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG DUOEST	PCT	1.800	2,84	5.112,00
21	983 - Balde 10 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L PLASTIC	UND	200	7,85	1.570,00
22	984 - Balde 15 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L PLASTIC	UND	150	9,89	1.483,50
26	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE PELAGIO	PCT	800	3,58	2.864,00
29	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. PELAGIO	PCT	700	3,85	2.695,00
32	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. PELAGIO	PCT	800	3,55	2.840,00
35	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL. IPLUS	UND	30	13,45	403,50
38	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	1.000	11,10	11.100,00
39	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDOM	Lt	200	4,49	898,00
43	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BONASA	Kg	650	9,45	6.142,50
49	1013 - Cesto de Lixo 20 L CESTO LIXO - 20L PLASTIC	UND	100	13,80	1.380,00
50	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L PLASTIC	UND	33	38,00	1.254,00
51	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	800	1,49	1.192,00
56	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN) CRISTALCOPO	PCT	1.000	3,13	3.130,00
59	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	700	2,57	1.799,00
60	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR FIGUEIREDO	CX	30	23,99	719,70

	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML				
66	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML	UND	910	1,75	1.592,50
	LIMPOL				
	1035 - Extrato de alho 500 ML				
69	EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO, CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML.	FRS	800	4,19	3.352,00
	CHEIRO VERDE				
	1038 - Escova p/ limpeza geral				
72	ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	UND	40	5,95	238,00
	NILOM				
	1040 - Farinha de mandioca 1 KG				
74	FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG.	PCT	300	3,99	1.197,00
	AMAFIL				
	1042 - Farinha Láctea 250 GR				
76	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL, COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR.	UND	100	4,99	499,00
	NUTRIMENTAL				
	1048 - Flocos de milho pré-cozido				
80	FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	700	1,20	840,00
	SÃO BRAS				
	1053 - Guardanapo de papel				
84	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE. , MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	500	1,29	645,00
	FLEUR				
	1057 - Inseticida líquido				
88	INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO	UND	500	9,90	4.950,00
	BAIGOM				
	1059 - Isqueiro				
90	ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO;	UND	100	3,98	398,00
	BIC				
	1065 - Leite em pó instantâneo				
93	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	Lt	250	12,40	3.100,00
	GLORIA				
	1074 - Macarrão argolinha				
100	MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM.	PCT	700	3,85	2.695,00
	PELAGIO				
	1076 - Macarrão parafuso				
102	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR	PCT	1.000	3,68	3.680,00
	PELGAIO				
	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR				
106	MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR.	PCT	200	2,98	596,00
	MAINHA				
	1084 - Molho de tomate				
110	MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS.	UND	1.000	1,98	1.980,00
	QUERO				
	1089 - Pano de prato				
115	PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UND	200	2,90	580,00
	TEXTIL				
	1090 - Papel alumínio				
116	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	UND	300	3,90	1.170,00

	ALUMIX				
121	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML QUASAR	UND	200	1,75	350,00
122	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PEQUENO, 21CM DE DIAMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND FC. DESCARTAVEL	PCT	250	1,99	497,50
125	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SORA	PCT	100	3,98	398,00
126	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. BIANA	Kg	100	26,90	2.690,00
127	1102 - Queijo coalho QUEIJO, TIPO COALHO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME. NATURAL ISIS	Kg	100	24,90	2.490,00
132	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA SERTAO PLAST	UND	160	5,98	956,80
133	1108 - Refil odorizador aerossol REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	80	29,70	2.376,00
138	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG URCA	CX	310	6,35	1.968,50
139	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR MAIS FAMILIA	PCT	120	3,20	384,00
140	1115 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM SFREBOM	ML	10	55,00	550,00
142	1117 - Saco plástico transparente SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	80	3,50	280,00
143	1118 - Saco plástico transparente com capacidade de 5 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	100	11,90	1.190,00
146	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,90	2.070,00
148	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. GOMES DA COSTA	UND	300	5,90	1.770,00
150	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO QUERO	UND	1.000	2,90	2.900,00
153	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. FAST	UND	1.000	0,84	840,00
155	1130 - Sacola de plástico (tipo camiseta) SACOLA DE PLASTICO BRANCA TIPO CAMISETA 45X60 - PCT COM 100 UN PLAST LEVE	CT	50	5,95	297,50
158	1133 - Toalha de banho TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86. TECELAGEM CRISTAL	UND	70	18,90	1.323,00
161	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava) VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO PRESENÇA	UND	330	9,40	3.102,00
163	1138 - Vassoura de palha VASSOURA DE PALHA, USO DOMÉSTICO, COM CABO SERTAO PLAST	UND	200	4,99	998,00
167	1142 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO	UND	600	1,98	1.188,00
168	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE	PCT	720	4,49	3.232,80

	VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS.				
	QUAKER				
	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML				
169	TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	600	2,90	1.740,00
	CHEIRO VERDE				
	1051 - Frango abatido inteiro				
174	FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE.	PCT	500	7,99	3.995,00
	INATURE				
	1063 - Leite condensado tradicional				
177	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR.	CX	300	3,98	1.194,00
	ITALAC				
	1092 - pAPEL HIGIÊNICO				
180	PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	150	2,98	447,00
	SCOOT				
Total					124.087,30

217 - Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME (19.157.075/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
	1527 - Alho em cabeça				
1	ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91.	Kg	200	29,90	5.980,00
	FORTALEZA				
	966 - Achocolatado Líquido				
4	ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT.	UND	800	5,89	4.712,00
	BETANIA				
	968 - Adoçante				
6	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML	FRS	1.000	2,98	2.980,00
	ASSOCRIN				
	971 - Amaciante de roupa 500 ML				
9	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml.	UND	1.000	2,97	2.970,00
	SONHO				
	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragância ype)				
12	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros.	UND	300	8,93	2.679,00
	YPE				
	977 - Arroz Agulinha 5 KG				
15	ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG.	PCT	1.000	16,20	16.200,00
	CHINES				
	982 - Bacia Redonda de Plástico 25 L				
20	BACIA REDONDA DE PLASTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	UND	100	12,99	1.299,00
	DESTRILAR				
	985 - Balde 90 L				
23	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 90 L	UND	100	34,90	3.490,00
	DESTRILAR				
	987 - Biscoito sem recheio				
25	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	850	3,95	3.357,50
	MARILAN PIT STOP				
	990 - Biscoito Doce tipo Maria				
28	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT.	PCT	700	3,87	2.709,00
	ESTRELA				
	992 - Biscoito Salgado				
30	BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	750	3,10	2.325,00
	VITARELA SALT VIP				
33	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados	PCT	500	3,47	1.735,00
	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE,				

	COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.				
	ESTRELA				
40	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa)				
	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO	Kg	700	8,20	5.740,00
	BOM TODO				
42	1004 - Carne de Frango (empanado)				
	CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS	UND	650	1,35	877,50
	SADIA				
44	1006 - Cebola tipo branca				
	CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91.	Kg	1.000	3,99	3.990,00
	CASA DA VERDURA				
46	1009 - Cereal/Mingau				
	CEREAL/MINGAU, TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	4,90	1.470,00
	NUTRILON				
47	1010 - Cesto de Lixo				
	CESTO LIXO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	250	3,45	862,50
	ARQUE PLAS				
48	1012 - Cesto de Lixo (plástico)				
	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO	UND	140	3,95	553,00
	ARQUE PLAS				
52	1018 - Colher de Sopa Descartável				
	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	250	3,58	895,00
	TOTAL PLAST				
53	1019 - Colher Descartável				
	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND	PCT	250	3,58	895,00
	TOTAL PLAST				
54	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa				
	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN	PCT	250	3,58	895,00
	TOTAL PLAST				
57	1023 - Copo descartável 200 ML				
	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN)	PCT	1.000	3,49	3.490,00
	COPO BRÁS				
62	1028 - Desinfetante				
	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO A BASE QUARTENARIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA.1 LITRO.	UND	650	2,30	1.495,00
	MARILUX				
65	1031 - Desodorizador				
	DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	UND	450	9,49	4.270,50
	BOM AR				
68	1034 - Esponja p/ limpeza				
	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PCT	600	1,18	708,00
	ASSOLAN				
71	1037 - Escova de dente com cabo de plástico				
	ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA.	UND	250	3,10	775,00
	CLEAN				
75	1041 - Farinha de trigo com fermento				
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG.	PCT	100	3,58	358,00
	PURO SABOR				
78	1044 - Fécula de mandioca				
	FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG.	PCT	280	5,20	1.456,00
	LOPES				
82	1050 - Fósforo				
	FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA	UND	300	2,55	765,00
	QUELUX				
83	1052 - Garfo plástico descartável				
	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND.	PCT	500	3,50	1.750,00
	PLAZAPEL				
85	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada)				
	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	1.500	2,49	3.735,00

	SANTEPEL				
89	1058 - Iorgute natural IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados. CARIRI	UND	1.000	3,83	3.830,00
91	1060 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	Kg	200	4,90	980,00
94	1066 - Leite UHT/UAT integral LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	250	4,10	1.025,00
95	1069 - Lustra-Móvel 500 ML LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. DESTAC	UND	100	8,95	895,00
96	1070 - Lenço de papel macio LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS. KEENEX	CX	500	4,75	2.375,00
101	1075 - Fermentado FERMENTADO APRESENTADO SOB VÁRIAS FORMAS, OBTIDO PELO EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO DA FARINHA DE TRIGO E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS E/OU ADITIVOS PERMITIDOS; OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, SÃS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. RESPEITANDO AS "NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO". EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM PACOTE DE PAPEL CELOFANE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO 500 (QUINHENTAS)GR E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, COM 10 (DEZ) KG DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ESTRELA GOSTOSA	PCT	1.000	2,60	2.600,00
103	1077 - Maionese tradicional MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G. LIRA	UND	200	5,60	1.120,00
105	1079 - Margarina 500 GRAMAS MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS. PRIMOR	UND	250	3,42	855,00
108	1082 - Milho verde em conserva MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G. BONARE	UND	1.000	1,85	1.850,00
109	1083 - Molho de pimenta vermelha MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML. PILADO	UND	100	1,75	175,00
112	1086 - Molho shoyu MOLHO SHOYU 500ML. AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	UND	50	3,95	197,50
114	1088 - Pano p/ limpeza PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND ALGO BOM	PCT	200	7,95	1.590,00
117	1091 - Papel filme transparente PAPEL FILME TRANSPARENTE, EM PVC BOBINAS COM MÍNIMA DE 200 X 193 CM. ORLE PLAST	UND	500	4,95	2.475,00
118	1093 - Papel higiênico PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM FLORAL	PCT	500	2,97	1.485,00
119	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni) PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM SUBLIME	PCT	325	9,45	3.071,25
123	1098 - Presunto de frango PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	Kg	150	12,45	1.867,50
124	1099 - Presunto misto PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	Kg	150	9,90	1.485,00
128	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L	UND	500	3,40	1.700,00

	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG.				
	INDAIÁ				
129	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
130	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG. INDAIÁ	UND	300	3,40	1.020,00
131	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
136	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS 250ML LUX	UND	200	8,45	1.690,00
149	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	UND	300	2,95	885,00
152	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML JOHNSONS	UND	100	9,20	920,00
154	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G GUARANI	UND	1.000	1,15	1.150,00
157	1132 - Tempeiro caseiro com amaciante 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	600	3,40	2.040,00
162	1137 - Vassoura de Nylon (tipo piaçava) VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M. VO MINA	UND	200	8,90	1.780,00
164	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO MARILUX	UND	1.000	3,45	3.450,00
166	1141 - Álcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1-BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO ZULU	UND	250	7,80	1.950,00
171	1012 - Cesto de Lixo (plástico) CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO capacidade 12 L ARQUE PLAS	UND	60	5,95	357,00
173	1046 - Feijão de corda FEIJAO, CORDA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS. EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. CASA DA VERDURA	PCT	1.000	6,95	6.950,00
175	1061 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CASA DA VERDURA	Kg	800	4,90	3.920,00
176	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. PARMALAT	CX	400	4,15	1.660,00
179	1416 - Escova plástica (tipo limpeza de mamadeira) ESCOVA PLÁSTICA DO TIPO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM LOLLY	UND	40	9,95	398,00
Total					146.563,25

218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	965 - Achocolatado ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR. ITALAC	UND	1.300	5,17	6.721,00
8	970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	260	7,98	2.074,80
11	973 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância sonho) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. SONHO	UND	1.000	2,94	2.940,00
14	976 - Arroz Agulinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG CHINES	PCT	4.500	3,18	14.310,00
16	978 - Aveia em Flocos AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G QUAKER	PCT	1.000	8,23	8.230,00
19	981 - Bacia Redonda de Plástico BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS. ARQPLAST	UND	170	6,84	1.162,80
24	986 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta 1 L BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ISIS	PCT	1.100	3,73	4.103,00
27	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. FORTALEZA	PCT	700	3,56	2.492,00
31	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. FORTALEZA	PCT	700	3,56	2.492,00
34	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. KIMIMO	PCT	1.200	5,03	6.036,00
36	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO,AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	280	2,75	770,00
37	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	250	2,75	687,50
41	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. AVIVAR	Kg	700	9,39	6.573,00
45	1008 - Cera Líquida Protetora CERA LÍQUIDA PROTETORA, VASILHAME 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, DESTILADO DE PETRÓLEO, DIMETIL SILOXANA E BUTOXIETANOL.(LIMPADOR E EMBELEZADOR DE CARRO LIMPA HIDRATA E CONSERVA CONTRA SUJEIRA E RAIOS UVS NAS SUPERFÍCIES DE CARRO EMBALAGEM DE 500ML). K BRILHO	UND	500	3,99	1.995,00
55	1021 - Colorifico em pó COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G. PILADO	PCT	800	2,98	2.384,00
58	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTAVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN) BONOPLAST	PCT	650	1,98	1.287,00
61	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) COLGATE	UND	800	3,28	2.624,00
63	1029 - Doces de diversos sabores	UND	600	4,48	2.688,00

	DOCES DE DIVERSOS SABORES, DA POLPA DE AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR.				
	NECI				
64	1030 - Desinfetante DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO , CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM AROMA , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS , TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L MARILUX	UND	800	4,54	3.632,00
67	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. BONARE	UND	600	2,18	1.308,00
70	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G. OLE	UND	400	3,24	1.296,00
73	1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. BRILHUS	UND	700	0,74	518,00
77	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. FORTELLI	PCT	100	5,89	589,00
79	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. GRAO IDEAL	PCT	1.200	6,49	7.788,00
81	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DONA CLARA	PCT	230	1,88	432,40
86	1055 - Hamburguer (carne bovina buína) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGAO	UND	1.500	0,89	1.335,00
87	1056 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGAO	UND	1.500	0,89	1.335,00
92	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBE	PCT	300	5,75	1.725,00
97	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma. MUCAMBO	PAR	200	6,49	1.298,00
98	1072 - Luva antiderrapante (pequena) Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma. MUCAMBO	PAR	100	6,49	649,00
99	1073 - Macarrão p/ lasanha MACARRÃO - TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. FORTALEZA	PCT	500	4,99	2.495,00
104	1078 - Margarina 3 KG MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 3 KG. PURO SABOR	UND	100	19,87	1.987,00
107	1081 - Milho p/ mungunzá 500 GR MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA. DONA CLARA	PCT	1.000	2,43	2.430,00
111	1085 - Molho inglês MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML.	UND	200	1,89	378,00

	REGINA				
113	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. KI-OVO	BD	250	7,99	1.997,50
120	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. MISTER FRANGO	Kg	200	11,96	2.392,00
134	1109 - Rodo com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA SANTA MARIA	UND	200	9,89	1.978,00
137	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. EVEN	UND	300	1,47	441,00
141	1116 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) capacidade 40 L SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM QUALINE	ML	8	3,24	25,92
144	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG NOTA 10	Kg	500	0,60	300,00
145	1120 - Sal grosso SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG. NOTA 10	Kg	100	1,20	120,00
147	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,96	2.088,00
151	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE	UND	100	6,48	648,00
156	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	600	2,97	1.782,00
159	1134 - Toalha de rosto branca TOALHA DE ROSTO BRANCA, (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA). COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75. ENGOTEX	UND	100	8,39	839,00
165	1140 - Álcool gel sanitarizante ALCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE START	UND	250	7,94	1.985,00
170	1068 - Linguiça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	Kg	250	12,47	3.117,50
172	1045 - Feijão carioca FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. DU ZE	PCT	1.000	6,94	6.940,00
178	1067 - Linguiça industrializado LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	Kg	250	12,49	3.122,50
Total					126.139,12

Coronel João Pessoa/RN, 13/09/2017

Sandro Pessoa de Carvalho
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A9C639B1

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0017/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
64 - F A de Souza Junior ME (12.630.697/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMPA-VIDRO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER , SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO BRILUX	UND	240	11,90	2.856,00
5	967 - Achocolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML ITALAC	UND	1.900	1,48	2.812,00
7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 200 ML ASSUGRIN	PCT	150	4,97	745,50
10	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	300	8,70	2.610,00
13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. YPE	UND	800	3,10	2.480,00
17	979 - Aparelho Aromatizador de Ambiente APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	30	42,00	1.260,00
18	980 - Açucar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG DUOEST	PCT	1.800	2,84	5.112,00
21	983 - Balde 10 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L PLASTIC	UND	200	7,85	1.570,00
22	984 - Balde 15 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L PLASTIC	UND	150	9,89	1.483,50
26	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE PELAGIO	PCT	800	3,58	2.864,00
29	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. PELAGIO	PCT	700	3,85	2.695,00
32	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. PELAGIO	PCT	800	3,55	2.840,00
35	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL. IPLUS	UND	30	13,45	403,50
38	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	1.000	11,10	11.100,00
39	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDOM	Lt	200	4,49	898,00
43	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BONASA	Kg	650	9,45	6.142,50
49	1013 - Cesto de Lixo 20 L	UND	100	13,80	1.380,00

	CESTO LIXO - 20L PLASTIC				
50	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L PLASTIC	UND	33	38,00	1.254,00
51	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	800	1,49	1.192,00
56	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN) CRISTALCOPO	PCT	1.000	3,13	3.130,00
59	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	700	2,57	1.799,00
60	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR FIGUEIREDO	CX	30	23,99	719,70
66	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML LIMPOL	UND	910	1,75	1.592,50
69	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. CHEIRO VERDE	FRS	800	4,19	3.352,00
72	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. NILOM	UND	40	5,95	238,00
74	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA,GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. AMAFIL	PCT	300	3,99	1.197,00
76	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR. NUTRIMENTAL	UND	100	4,99	499,00
80	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SÃO BRAS	PCT	700	1,20	840,00
84	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE. , MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES FLEUR	PCT	500	1,29	645,00
88	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO BAIGOM	UND	500	9,90	4.950,00
90	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; BIC	UND	100	3,98	398,00
93	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. GLORIA	Lt	250	12,40	3.100,00
100	1074 - Macarrão argolinha MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM. PELAGIO	PCT	700	3,85	2.695,00
102	1076 - Macarrão parafuso MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS	PCT	1.000	3,68	3.680,00

	ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR				
	PELGAIO				
106	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR. MAINHA	PCT	200	2,98	596,00
110	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA,AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. QUERO	UND	1.000	1,98	1.980,00
115	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL TEXTIL	UND	200	2,90	580,00
116	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO ALUMIX	UND	300	3,90	1.170,00
121	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML QUASAR	UND	200	1,75	350,00
122	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PEQUENO, 21CM DE DIAMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND FC. DESCARTAVEL	PCT	250	1,99	497,50
125	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SORA	PCT	100	3,98	398,00
126	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. BIANA	Kg	100	26,90	2.690,00
127	1102 - Queijo coalho QUEIJO, TIPO COALHO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME. NATURAL ISIS	Kg	100	24,90	2.490,00
132	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA SERTAO PLAST	UND	160	5,98	956,80
133	1108 - Refil odorizador aerossol REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	80	29,70	2.376,00
138	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG URCA	CX	310	6,35	1.968,50
139	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR MAIS FAMILIA	PCT	120	3,20	384,00
140	1115 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM SFREBOM	ML	10	55,00	550,00
142	1117 - Saco plástico transparente SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	80	3,50	280,00
143	1118 - Saco plástico transparente com capacidade de 5 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	100	11,90	1.190,00
146	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,90	2.070,00
148	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. GOMES DA COSTA	UND	300	5,90	1.770,00
150	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO QUERO	UND	1.000	2,90	2.900,00

153	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. FAST	UND	1.000	0,84	840,00
155	1130 - Sacola de plástico (tipo camiseta) SACOLA DE PLASTICO BRANCA TIPO CAMISETA 45X60 - PCT COM 100 UN PLAST LEVE	CT	50	5,95	297,50
158	1133 - Toalha de banho TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86. TECELAGEM CRISTAL	UND	70	18,90	1.323,00
161	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava) VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO PRESENÇA	UND	330	9,40	3.102,00
163	1138 - Vassoura de palha VASSOURA DE PALHA, USO DOMÉSTICO, COM CABO SERTAO PLAST	UND	200	4,99	998,00
167	1142 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO	UND	600	1,98	1.188,00
168	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS. QUAKER	PCT	720	4,49	3.232,80
169	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. CHEIRO VERDE	VD	600	2,90	1.740,00
174	1051 - Frango abatido inteiro FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. INATURE	PCT	500	7,99	3.995,00
177	1063 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. ITALAC	CX	300	3,98	1.194,00
180	1092 - pAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM SCOOT	PCT	150	2,98	447,00
Total					124.087,30

Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	964 - Limpa-Vidro FRASCO 200ML DE LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO BRILUX	UND	240	11,90	2.856,00
5	967 - Achocolatado Líquido 200 ML ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 ML ITALAC	UND	1.900	1,48	2.812,00
7	969 - Adoçante 200 ML ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 200 ML ASSUGRIN	PCT	150	4,97	745,50
10	972 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	300	8,70	2.610,00
13	975 - Amaciante de roupa 500 ML (fragrância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. YPE	UND	800	3,10	2.480,00
17	979 - Aparelho Aromatizador de Ambiente APARELHO AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, PROGRAMAS COM LIBERAÇÃO DE SPRAY DE 9 – 18 – 36 MINUTOS, FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS AA, INCLUSO REFIL COM CAPACIDADE DE 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	30	42,00	1.260,00
18	980 - Açucar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG DUOEST	PCT	1.800	2,84	5.112,00
21	983 - Balde 10 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 L	UND	200	7,85	1.570,00

	PLASTIC				
22	984 - Balde 15 L BALDE , MATERIAL PLÁSTICO , ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 L PLASTIC	UND	150	9,89	1.483,50
26	988 - Biscoito de Leite BISCOITO DE LEITE - 400 GR - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - ENREQUECIDO E VITAMINADAO; - INTEGRO E CROCRANTE; - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE PELAGIO	PCT	800	3,58	2.864,00
29	991 - Biscoito Maisena BISCOITO MAISENA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROSFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTES) - PCT COM 400 GR. PELAGIO	PCT	700	3,85	2.695,00
32	994 - Biscoito sabor Cream Cracker BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, C/ 400G. PELAGIO	PCT	800	3,55	2.840,00
35	997 - Caixa Térmica em isopor 12 L CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR 12L - BRANCA - GARANTIA: 12 MESES - PROCEDÊNCIA NACIONAL. IPLUS	UND	30	13,45	403,50
36	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	280	1,99	557,20
37	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	250	1,99	497,50
38	1000 - Carne de Charque Bovina Salgada CARNE CHARQUE BOVINA SALGADA, CURADA E SECA "CHARQUE", DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA, SEM APARAS, CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA IGUALMENTE DISTRIBUÍDA, 100% TRASEIRA APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER PRENSADA E ACONDICIONADA A VÁCUO COM ESPECIFICAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVERÁ CONTER O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DADOS DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 500 G OESTE FRIOS	PCT	1.000	11,10	11.100,00
39	1001 - Carne Bovina em Lata 320 G CARNE BOVINA EM LATA 320 G. CARNE BOVINA. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE BOVINOS, MIÚDOS DE BOVINOS, ÁGUA, SAL, CEBOLA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL DE HEMOGLOBINA E CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM EM LATA DE 320 G. BORDOM	Lt	200	4,49	898,00
43	1005 - Carne de Frango (peito com osso) CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO BONASA	Kg	650	9,45	6.142,50
49	1013 - Cesto de Lixo 20 L CESTO LIXO - 20L PLASTIC	UND	100	13,80	1.380,00
50	1014 - Cesto de Lixo 50 L CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, CAPACIDADE 50 L PLASTIC	UND	33	38,00	1.254,00
51	1017 - Chá de Ervas CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVAS, USO ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. ARETUZA	UND	800	1,49	1.192,00
56	1022 - Copo descartável 150 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 150 ML (SACO 100UN) CRISTALCOPO	PCT	1.000	3,13	3.130,00
59	1025 - Creme de leite 200 GR CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR. ITALAC	CX	700	2,57	1.799,00
60	1026 - Copo em vidro 300 ML COPO TIPO AMERICANO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES. NADIR FIGUEIREDO	CX	30	23,99	719,70
66	1032 - Detergente líquido neutro 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALQUIBENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML LIMPOL	UND	910	1,75	1.592,50
69	1035 - Extrato de alho 500 ML EXTRATO DE ALHO 500ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA E SAL REFINADO. CONTENDO ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. NÃO CONTÊM GLUTEM. EMBALAGEM FRASCO DE 500ML. CHEIRO VERDE	FRS	800	4,19	3.352,00
72	1038 - Escova p/ limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO	UND	40	5,95	238,00

	ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO. NILOM				
74	1040 - Farinha de mandioca 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, LIGEIRAMENTE TORRADA, AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTACAO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, VALIDADE MINIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. AMAFIL	PCT	300	3,99	1.197,00
76	1042 - Farinha Láctea 250 GR FARINHA LÁCTEA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ LEITE EM PÓ INTEGRAL / AÇÚCAR / SAL / VITAMINAS / SAIS MINERAIS/AROMATIZANTES. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 11 G DE PROTEÍNAS / 69 G DE HIDRATOS DE CARBONO / VALOR CALÓRICO 400 KCAL. COM CEREAL INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. SACHE COM PESO APROXIMADO A 250 GR. NUTRIMENTAL	UND	100	4,99	499,00
80	1048 - Flocos de milho pré-cozido FLOCOS DE MILHO PRÉ – COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SÃO BRAS	PCT	700	1,20	840,00
84	1053 - Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE. , MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES FLEUR	PCT	500	1,29	645,00
88	1057 - Inseticida líquido INSETICIDA LIQUIDO PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO BAIGOM	UND	500	9,90	4.950,00
90	1059 - Isqueiro ISQUEIRO; MATERIAL DO RESERVATÓRIO: POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA); MODELO: DESCARTÁVEL A GÁS; CERTIFICAÇÃO: SELO HOLOGRÁFICO COM APROVAÇÃO DO INMETRO; BIC	UND	100	3,98	398,00
93	1065 - Leite em pó instantâneo LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, DESNATADO, ENVAZADO EM EMBALAGEM DE 300G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. GLORIA	Lt	250	12,40	3.100,00
100	1074 - Macarrão argolinha MACARRÃO ARGOLINHA - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM SÊMOLA, ÁGUA E OVOS, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. CONTER ESPECIFICAÇÕES NO RÓTULO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO E O CORTE DE ATÉ 1 MM. PELAGIO	PCT	700	3,85	2.695,00
102	1076 - Macarrão parafuso MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 70% DE SEU PRAZO DE VALIDADE. PCTE COM 500 GR PELGAIO	PCT	1.000	3,68	3.680,00
106	1080 - Milho de pipoca PCTE 500 GR MILHO DE PIPOCA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTACAO, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13,5%, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO FILME BOPP,COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03,RDC 14/14, RDC 07/11 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 500 GR. MAINHA	PCT	200	2,98	596,00
110	1084 - Molho de tomate MOLHO DE TOMATE – COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. UNIDADE EMBALAGEM 340 GRAMAS. QUERO	UND	1.000	1,98	1.980,00
115	1089 - Pano de prato PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL TEXTIL	UND	200	2,90	580,00
116	1090 - Papel alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO ALUMIX	UND	300	3,90	1.170,00
121	1096 - Polidor de alumínio POLIDOR DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO AMARELADO, SUSPENSÃO LEITOSA - EMALAGEM COM 200 ML QUASAR	UND	200	1,75	350,00
122	1097 - Prato em plástico PRATO EM PLASTICO, DESCARTAVEL, PEQUENO, 21CM DE DIAMETRO - EMBALAGEM COM 10 UND FC. DESCARTAVEL	PCT	250	1,99	497,50

125	1100 - Proteína texturizada soja PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA. PCTE COM 500 GR. SORA	PCT	100	3,98	398,00
126	1101 - Queijo mussarela QUEIJO TIPO MUSSARELA, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. BIANA	Kg	100	26,90	2.690,00
127	1102 - Queijo coalho QUEIJO, TIPO COALHO, INGREDIENTES LEITE DE VACA E SAL, CONSERVAÇÃO 0 A 10 ¨C, PESO LÍQUIDO 1 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSISTÊNCIA FIRME. NATURAL ISIS	Kg	100	24,90	2.490,00
132	1107 - Rodo RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA SERTAO PLAST	UND	160	5,98	956,80
133	1108 - Refil odorizador aerossol REFIL ODORIZADOR AEROSSOL PARA AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM 250 ML A 270 ML. GLADE	UND	80	29,70	2.376,00
138	1113 - Sabão em pó SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 1KG URCA	CX	310	6,35	1.968,50
139	1114 - Sabão em pó 500 GR SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM COM 500 GR MAIS FAMILIA	PCT	120	3,20	384,00
140	1115 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM SFREBOM	ML	10	55,00	550,00
142	1117 - Saco plástico transparente SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	80	3,50	280,00
143	1118 - Saco plástico transparente com capacidade de 5 KG SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 KG RESISTENTE PLASTIC	CT	100	11,90	1.190,00
146	1121 - Salsicha de carne bovina in nature (tipo cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE BOVINA IN NATURE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,90	2.070,00
148	1123 - Sardinha com molho de tomate 250 G SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250 G. SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO COM TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. GOMES DA COSTA	UND	300	5,90	1.770,00
150	1125 - Seleta de legumes SELETA DE LEGUMES. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO, ERVILHA, BATATA E CENOURA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO QUERO	UND	1.000	2,90	2.900,00
153	1128 - Suco de frutas sabores diversos SUCO DE FRUTAS - APRESENTAÇÃO PÓ, SABORES DIVERSOS, TIPO PREPARADO, SÓLIDO PARA REFRESCO, ARTIFICIAL, PACOTE COM 35 GR. FAST	UND	1.000	0,84	840,00
155	1130 - Sacola de plástico (tipo camiseta) SACOLA DE PLASTICO BRANCA TIPO CAMISETA 45X60 - PCT COM 100 UN PLAST LEVE	CT	50	5,95	297,50
158	1133 - Toalha de banho TOALHA BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86. TECELAGEM CRISTAL	UND	70	18,90	1.323,00
161	1136 - Vassoura (cerdas de piaçava) VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO PRESENÇA	UND	330	9,40	3.102,00
163	1138 - Vassoura de palha VASSOURA DE PALHA, USO DOMÉSTICO, COM CABO SERTAO PLAST	UND	200	4,99	998,00
167	1142 - Dueto de ervilha e milho DUETO DE ERVILHA E MILHO. LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES. QUERO	UND	600	1,98	1.188,00
168	1143 - Flocos de cereais pré-cozidos FLOCOS DE CEREAIS PRÉ-COZIDOS A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, CLORETO DE SÓDIO, SEM MEL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÉDIA: PROTEÍNA 10G, CARBOIDRATO 75G E VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 350 KCAL/100G. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ACONDICIONADO EM SACHE OU PACOTE. ESPECIFICAR GRAMATURA DA EMBALAGEM. UNID: NO MÍNIMO 200 GRAMAS. QUAKER	PCT	720	4,49	3.232,80
169	1144 - Tempeiro caseiro sem pimenta 500 ML TEMPEIRO CASEIRO SEM PIMENTA 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	VD	600	2,90	1.740,00

	CHEIRO VERDE				
174	1051 - Frango abatido inteiro FRANGO ABATIDO INTEIRO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. INATURE	PCT	500	7,99	3.995,00
177	1063 - Leite condensado tradicional LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 395GR. TIPO NESTLÉ OU SIMILAR. ITALAC	CX	300	3,98	1.194,00
180	1092 - pAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM SCOOT	PCT	150	2,98	447,00
Total					125.142,00

217 - Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME (19.157.075/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1527 - Alho em cabeça ALHO EM CABEÇA, COLORACAO BRANCA GRANDE, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM, INTEIRO, SEM PERDA DE BUBILHO, SEM ESTAR BROTADO, CHOCHO, DETERIORADO, DESIDRATADO, QUEIMADO, POLPA EXTERNA COM PERFURACAO DE PRAGA, DANO MECANICO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBAGEM PALETIZAVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LIQUIDO, DEVENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91. FORTALEZA	Kg	200	29,90	5.980,00
4	966 - Achocolatado Líquido ACHOCOLATADO LÍQUIDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ACHOCOLATADO LÍQUIDO, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E MINERAIS, COM 30G DE CARBOIDRATOS E 3,9G DE PROTEÍNA NA PORÇÃO DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE ATÉ 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LT. BETANIA	UND	800	5,89	4.712,00
6	968 - Adoçante ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES ASPARTAME, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR. FRASCO COM 100 ML ASSOCRIN	FRS	1.000	2,98	2.980,00
9	971 - Amaciante de roupa 500 ML Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. SONHO	UND	1.000	2,97	2.970,00
12	974 - Amaciante de roupa 2 L (fragância ype) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância ype, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. YPE	UND	300	8,93	2.679,00
15	977 - Arroz Agulinha 5 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 5 KG. CHINES	PCT	1.000	16,20	16.200,00
20	982 - Bacia Redonda de Plástico 25 L BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS. DESTRILAR	UND	100	12,99	1.299,00
23	985 - Balde 90 L BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 90 L DESTRILAR	UND	100	34,90	3.490,00
25	987 - Biscoito sem recheio BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARILAN PIT STOP	PCT	850	3,95	3.357,50
28	990 - Biscoito Doce tipo Maria BISCOITO DOCE TIPO MARIA, LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE PCT. ESTRELA	PCT	700	3,87	2.709,00
30	992 - Biscoito Salgado BISCOITO SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO. EMBALAGEM ACONDICIONADA COM 6 PACOTES INDIVIDUAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. VITARELA SALT VIP	PCT	750	3,10	2.325,00
33	995 - Biscoito tipo Rosquinha sabores variados BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO ROSQUINHA, SABOR VARIADO (LEITE, COCHOLATE, COCO, ETC), CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES AÇÚCAR,	PCT	500	3,47	1.735,00

	FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, PACOTE 400 GRAMAS.				
	ESTRELA				
40	1002 - Carne de Frango (coxa e sobrecoxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO BOM TODO	Kg	700	8,20	5.740,00
42	1004 - Carne de Frango (empanado) CARNE FRANGO, TIPO EMPANADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADA, COZIDA, CONGELADA A MENOS DE 12 GRAUS SADIA	UND	650	1,35	877,50
44	1006 - Cebola tipo branca CEBOLA TIPO BRANCA, PARA CONSUMO FRESCO, GRAUDA, COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 90MM A 75MM, COM MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA, PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO BROTADO,DANO MECANCO MANCHA NEGRA(CARVAO), PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA CONTENDO PESO LIQUIDO, DEVENDO OBEDECER RES.259/02, PORT. 157/02/RES. CVS. NR.15/91. CASA DA VERDURA	Kg	1.000	3,99	3.990,00
46	1009 - Cereal/Mingau CEREAL/MINGAU, TIPO MUCILON DE ARROZ, MILHO, ARROZ E AVEIA, MULTI-CEREAIS, BANANA E MAÇA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EM EMBALAGENS DE 200 A 300 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. NUTRILON	UND	300	4,90	1.470,00
47	1010 - Cesto de Lixo CESTO LIXO TRATAMENTO DIFERENCIADO: - APLICABILIDADE DECRETO 7174: NÃO APLICABILIDADE MARGEM DE PREFERÊNCIA: NÃO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS ARQUE PLAS	UND	250	3,45	862,50
48	1012 - Cesto de Lixo (plástico) CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO ARQUE PLAS	UND	140	3,95	553,00
52	1018 - Colher de Sopa Descartável COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, 13 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND TOTAL PLAST	PCT	250	3,58	895,00
53	1019 - Colher Descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UND TOTAL PLAST	PCT	250	3,58	895,00
54	1020 - Colher Descartável p/ sobremesa COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UN TOTAL PLAST	PCT	250	3,58	895,00
57	1023 - Copo descartável 200 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 200 ML (SACO 100UN) COPO BRÁS	PCT	1.000	3,49	3.490,00
62	1028 - Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE QUARTENARIA DE AMÔNIO, TEOR ATIVO ENTRE 2,5% E 3,5%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM AROMA.1 LITRO. MARILUX	UND	650	2,30	1.495,00
65	1031 - Desodorizador DESODORIZADOR (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL DE AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPA POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ÁLCOOL ETÍLICO. PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFLUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA. BOM AR	UND	450	9,49	4.270,50
68	1034 - Esponja p/ limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ASSOLAN	PCT	600	1,18	708,00
71	1037 - Escova de dente com cabo de plástico ESCOVA DE DENTE COM CABO PLÁSTICO, TUFOS DE CERDAS EM NYLON, TIPO MÉDIA/MACIA. CLEAN	UND	250	3,10	775,00
75	1041 - Farinha de trigo com fermento FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACT COM 1 KG. PURO SABOR	PCT	100	3,58	358,00
78	1044 - Fécula de mandioca FECULA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. PCTE COM 1 KG. LOPES	PCT	280	5,20	1.456,00
82	1050 - Fósforo FOSFORO, MAÇO COM NO MINIMO 10 CAIXA QUELUX	UND	300	2,55	765,00
83	1052 - Garfo plástico descartável GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM PLÁSTICA INFORMANDO DIZERES DO FABRICANTE. PACOTE COM 50 UND. PLAZAPEL	PCT	500	3,50	1.750,00

	1054 - Guardanapo de papel (folhas simples gofrada)				
85	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	1.500	2,49	3.735,00
	SANTEPEL				
	1058 - Iorgute natural				
89	IORGUTE, TIPO NATURAL, EMBALAGENS COM 1 LITRO, sabores variados.	UND	1.000	3,83	3.830,00
	CARIRI				
	1060 - Legume in natura				
91	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	200	4,90	980,00
	CASA DA VERDURA				
	1066 - Leite UHT/UAT integral				
94	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E VALIDADE MINIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1 LT. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.	CX	250	4,10	1.025,00
	PARMALAT				
	1069 - Lustra-Móvel 500 ML				
95	LUSTRA-MÓVEL 500ML. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS.*COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	100	8,95	895,00
	DESTAC				
	1070 - Lenço de papel macio				
96	LENÇO DE PAPEL. MACIO. EMBALAGEM COM 50 LENÇOS.	CX	500	4,75	2.375,00
	KEENEX				
	1075 - Fermentado				
101	FERMENTADO APRESENTADO SOB VÁRIAS FORMAS, OBTIDO PELO EMPASTO E AMASSAMENTO MECÂNICO DA FARINHA DE TRIGO E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, ADICIONADO OU NÃO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS E/OU ADITIVOS PERMITIDOS; OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS, SÃS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, RESPEITANDO AS "NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO". EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM PACOTE DE PAPEL CELOFANE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, COM PESO LÍQUIDO 500 (QUINHENTAS)GR E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU FARDO PLÁSTICO, COM 10 (DEZ) KG DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	1.000	2,60	2.600,00
	ESTRELA GOSTOSA				
	1077 - Maionese tradicional				
103	MAIONESE - MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. FRASCOS DE 500G.	UND	200	5,60	1.120,00
	LIRA				
	1079 - Margarina 500 GRAMAS				
105	MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 500 GRAMAS.	UND	250	3,42	855,00
	PRIMOR				
	1082 - Milho verde em conserva				
108	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA GRAMAS,COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 G.	UND	1.000	1,85	1.850,00
	BONARE				
	1083 - Molho de pimenta vermelha				
109	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (PIMENTA VERMELHA, VINAGRE, OLEO VEGETAL, SAL E CONSERVANTES) FRASCO COM 150 ML.	UND	100	1,75	175,00
	PILADO				
	1086 - Molho shoyu				
112	MOLHO SHOYU 500ML. AÇUCAR CRISTAL, SAL REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA COM AROMA DE SOJA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CORANTE: CARAMELO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM.	UND	50	3,95	197,50
	REGINA				
	1088 - Pano p/ limpeza				
114	PANO PARA LIMPEZA: pano de chão de algodão; medindo 45 x 85 centímetros. - EMBALAGEM COM 03 UND	PCT	200	7,95	1.590,00
	ALGO BOM				
	1091 - Papel filme transparente				
117	PAPEL FILME TRANSPARENTE, EM PVC BOBINAS COM MÍNIMA DE 200 X 193 CM.	UND	500	4,95	2.475,00
	ORLE PLAST				
	1093 - Papel higiênico				
118	PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 04 UNIDADES - 30X10CM	PCT	500	2,97	1.485,00
	FLORAL				
	1094 - Papel higiênico (pct com 08 uni)				
119	PAPEL HIGIENICO CELULOSE VIRGEM BRANCO DUPLA FACE - PACOTE COM 08 UNIDADES - 30X10CM	PCT	325	9,45	3.071,25
	SUBLIME				
	1098 - Presunto de frango				
123	PRESUNTO DE FRANGO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E	Kg	150	12,45	1.867,50

	DATA DE VALIDADE. LEBOM				
124	1099 - Presunto misto PRESUNTO MISTO, PCT C/ 1 KG, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. LEBOM	Kg	150	9,90	1.485,00
128	1103 - Refrigerante sabor cola 2 L REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO COCA-COLA, PEPSI COLA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 88 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 10 MG. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
129	1104 - Refrigerante sabor laranja 2 L REFRIGERANTE SABOR LARANJA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 85 À 90 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 21 À 22 (G), SÓDIO ATÉ 17 MG. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
130	1105 - Refrigerante sabor uva 2 L REFRIGERANTE SABOR UVA EMBALAGEM DE 2 LITROS TIPO FANTA OU SIMILAR, ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL EM PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO INTERVALO DE 104 À 109 (KCAL), CARBOIDRATO INTERVALO DE 24 À 28 (G), SÓDIO ATÉ 22 MG. INDAIÁ	UND	300	3,40	1.020,00
131	1106 - Refrigerante sabor limonada 2 L REFRIGERANTE SODA LIMONADA, INGREDIENTE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVADORES, ACIDULANTES, VALOR ENERGÉTICO 92 KCAL = 386KJ, CARBOIDRATOS 23G, SÓDIO11MG, PORÇÃO DE 200ML, EMBALAGEM 2 LITROS, VA- LIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. INDAIÁ	UND	500	3,40	1.700,00
136	1111 - Sabonete líquido p/ mãos SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS 250ML LUX	UND	200	8,45	1.690,00
149	1124 - Sardinha com óleo 125 G SARDINHA COM ÓLEO 125 G. SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. 88	UND	300	2,95	885,00
152	1127 - Shampoo SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO, INFANTIL, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 200ML JOHNSONS	UND	100	9,20	920,00
154	1129 - Sabão em barra 200 G SABÃO EM BARRA, PESO 200G GUARANI	UND	1.000	1,15	1.150,00
157	1132 - Tempeiro caseiro com amaciante 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM AMACIANTE COM 500 ML. VINAGRE DE ÁLCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, AMACIANTE DE CARNE, PIMENTA DO REINO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO, CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	600	3,40	2.040,00
162	1137 - Vassoura de Nylon (tipo piaçava) VASSOURA DE NYLON TIPO PIAÇAVA COM CERDAS P.E.T, 0,70 MM SOBRE BASE SINTÉTICA. ENCAIXE DO CABO COM ROSCA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA COM 1,20 M. VO MINA	UND	200	8,90	1.780,00
164	1139 - Água sanitária 2 L ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM - EMBALAGEM COM 2 LITRO MARILUX	UND	1.000	3,45	3.450,00
166	1141 - Alcool butílico ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C4H9OH NORMAL (1- BUTANOL), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ ACS ISSO - EMBALAGEM COM 1 LITRO ZULU	UND	250	7,80	1.950,00
171	1012 - Cesto de Lixo (plástico) CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO capacidade 12 L ARQUE PLAS	UND	60	5,95	357,00
173	1046 - Feijão de corda FEIJAO, CORDA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. CASA DA VERDURA	PCT	1.000	6,95	6.950,00
175	1061 - Legume in natura LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PAA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	800	4,90	3.920,00

	CASA DA VERDURA TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR.				
	PARMALAT				
176	1062 - Leite-líquido pasteurizado LEITE - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA, RICO EM CÁLCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010.	CX	400	4,15	1.660,00
179	1416 - Escova plástica (tipo limpeza de mamadeira) ESCOVA PLÁSTICA DO TIPO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA COM HASTES LONGAS MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO E CERDAS DE NYLON COM 2,5CM LOLLY	UND	40	9,95	398,00
Total					146.563,25

218 - FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA - ME (03.505.865/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	965 - Achocolatado ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE ATÉ 06 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEO, VITAMINADO, COM AÇUCAR, CACAU, SOLÚVEL, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁGUA, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 400 GR. ITALAC	UND	1.300	5,17	6.721,00
8	970 - Amaciante de roupa 2 L Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 2 litros. SONHO	UND	260	7,98	2.074,80
11	973 - Amaciante de roupa 500 ML (fragância sonho) Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância sonho, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, bombona com 500ml. SONHO	UND	1.000	2,94	2.940,00
14	976 - Arroz Agulinha 1 KG ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO,COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14,RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERACOE POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG CHINES	PCT	4.500	3,18	14.310,00
16	978 - Aveia em Flocos AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 400 G QUAKER	PCT	1.000	8,23	8.230,00
19	981 - Bacia Redonda de Plástico BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS. ARQPLAST	UND	170	6,84	1.162,80
24	986 - Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Fruta 1 L BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES: MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ETC, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. ISIS	PCT	1.100	3,73	4.103,00
27	989 - Biscoito Doce BISCOITO DOCE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. PCT COM 400 GR. FORTALEZA	PCT	700	3,56	2.492,00
31	993 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G. FORTALEZA	PCT	700	3,56	2.492,00
34	996 - Café em Pó torrado e moído CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% PURO, 1ª MOAGEM, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE ALMOFADA ALUMINIZADA, EMBALADO À COPA/ COZINHA VÁCUO, PACOTE COM 250G, VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E COM SELO DA ABIC. KIMIMO	PCT	1.200	5,03	6.036,00
36	998 - Caldo de Carne CALDO DE CARNE. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE CARNE, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	280	2,75	770,00
37	999 - Caldo de Galinha CALDO DE GALINHA. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, OLEINA DE PALMA, SALSA, CARNE DE GALINHA, ALHO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE OVO, LEITE E MOSTRADA. CAIXA DE 126 GRAMAS. YOKI	CX	250	2,75	687,50
41	1003 - Carne de Frango (coxa) CARNE FRANGO, TIPO COXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO. AVIVAR	Kg	700	9,39	6.573,00
45	1008 - Cera Líquida Protetora CERA LÍQUIDA PROTETORA, VASILHAME 500 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICERINA, SILICATO DE ALUMÍNIO, DESTILADO DE PETRÓLEO, DIMETIL SILOXANA E BUTOXIETANOL.(LIMPADOR E EMBELEZADOR DE CARRO LIMPA HIDRATA E CONSERVA CONTRA SUJEIRA E RAIOS UVS NAS SUPERFÍCIES DE CARRO EMBALAGEM DE 500ML). K BRILHO	UND	500	3,99	1.995,00

55	1021 - Colorifico em pó COLORIFICO, EM PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 70(DECRETO 12486, DE 20/10/78). EMBALAGEM DE 500 G. PILADO	PCT	800	2,98	2.384,00
58	1024 - Copo descartável 50 ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, 50 ML (SACO 100UN) BONOPLAST	PCT	650	1,98	1.287,00
61	1027 - Creme dental CREME DENTAL ANTICÁRIES COM 1450 PPM DE FLÚOR (FLUORETO DE SÓDIO A 0,32%), COM TRICLOSAN A 0,3% / COPOLÍMERO PVM/MA, SABOR MENTA, TUBO C/90G. APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO) COLGATE	UND	800	3,28	2.624,00
63	1029 - Doces de diversos sabores DOCES DE DIVERSOS SABORES, DA POLPA DE AÇÚCAR, AÇÚCAR LÍQUIDO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. LATA OU EMBALAGEM PLASTICA DE 600 GR. NECI	UND	600	4,48	2.688,00
64	1030 - Desinfetante DESINFETANTE , COMPOSIÇÃO Á BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO , CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM AROMA , PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSOATIVOS , TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4 %, FRASCO 2,0 L MARILUX	UND	800	4,54	3.632,00
67	1033 - Ervilha em conserva 200 G ERVILHA EM CONSERVA, EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA E NÃO ENFERRUJADA. COM VALIDADE NÃO INFERIOR A DOZE MESES. EMBALAGEM DE 200 G. BONARE	UND	600	2,18	1.308,00
70	1036 - Extrato de tomate 270 G EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE ,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO, VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALAGEM DE COPO 270 G. OLE	UND	400	3,24	1.296,00
73	1039 - Esponka de Nylon ESPONJA DE NYLON, DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. BRILHUS	UND	700	0,74	518,00
77	1043 - Farinha de mandioca comum FARINHA DE MANDIOCA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA COMUM, BRANCA. FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. FORTELLI	PCT	100	5,89	589,00
79	1047 - Feijão preto FEIJAO, PRETO, GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. GRAO IDEAL	PCT	1.200	6,49	7.788,00
81	1049 - Flocos de milho pré-cozido tradicional FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOSGERMINADOS, PRÉ- COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. DONA CLARA	PCT	230	1,88	432,40
86	1055 - Hamburguer (carne bovina buína) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE BOVINA MOÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGAO	UND	1.500	0,89	1.335,00
87	1056 - Hamburguer (carne de frango) HAMBURGUER, MATERIAL CARNE FRANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABOR TRADICIONAL, PESO 56 G. PERDIGAO	UND	1.500	0,89	1.335,00
92	1064 - Leite em pó LEITE EM PÓ - FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS. TIPO ITAMBÉ, MOLICO OU SIMILAR. ITAMBE	PCT	300	5,75	1.725,00
97	1071 - Luva antiderrapante Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho grande, por palma. MUCAMBO	PAR	200	6,49	1.298,00
98	1072 - Luva antiderrapante (pequena)	PAR	100	6,49	649,00

	Luva, material látex antiderrapante, multiuso, natural, tamanho pequena, par, palma.				
	MUCAMBO				
99	1073 - Macarrão p/ lasanha MACARRÃO - TIPO LASANHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A RDC 360/2003 E RDC 27/2010. FORTALEZA	PCT	500	4,99	2.495,00
104	1078 - Margarina 3 KG MARGARINA COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE 3 KG. PURO SABOR	UND	100	19,87	1.987,00
107	1081 - Milho p/ mungunzá 500 GR MILHO PARA MUNGUZA - 500G - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE; - A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO; - PACOTE COM 500G; - CLASSE AMARELO; - GRUPO DURO; - TIPO I; - REGISTRO NO MA. DONA CLARA	PCT	1.000	2,43	2.430,00
111	1085 - Molho inglês MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES CARNE, SOJA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, CORANTE C/150ML. REGINA	UND	200	1,89	378,00
113	1087 - Ovo de galinha (branco) OVO, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91. BANDEJA COM 15 OVOS. KI-OVO	BD	250	7,99	1.997,50
120	1095 - Peito de frango congelado s/ osso PEITO DE FRANGO CONGELADO S/ OSSO, EMBALADO A VÁCUO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL(S.I.E) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M) E DATA DE VALIDADE. MISTER FRANGO	Kg	200	11,96	2.392,00
134	1109 - Rodo com cabo de metal RODO COM CABO DE METAL (PLASTIFICADO) DE 120 CM, ARMAÇÃO/BASE PLÁSTICO DE 40 CM, BORRACHA DUPLA SANTA MARIA	UND	200	9,89	1.978,00
137	1112 - Sabonete sólido SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL. EVEN	UND	300	1,47	441,00
141	1116 - Saco plástico lixo (largura 80 CM, altura 100 CM) capacidade 40 L SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80 CM, ALTURA 100 CM QUALINE	ML	8	3,24	25,92
144	1119 - Sal fino SAL, TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG NOTA 10	Kg	500	0,60	300,00
145	1120 - Sal grosso SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACOTE DE 1 KG. NOTA 10	Kg	100	1,20	120,00
147	1122 - Salsicha de carne de frango (tipo uso cachorro-quente) SALSICHA, ORIGEM CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE. AVIVAR	Kg	300	6,96	2.088,00
151	1126 - Shampoo essencia variada SHAMPOO, COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML - ESSENCIA VARIADA PALMOLIVE	UND	100	6,48	648,00
156	1131 - Tempeiro caseiro 500 ML TEMPEIRO CASEIRO COM 500 ML. VINAGRE DE ALCOOL, ALHO, CEBOLA, SAL REFINADO, SEMENTE DE COENTRO, CRAVO E COMINHO. CORANTES: CARAMELO E COLORÍFICO. CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. REGINA	VD	600	2,97	1.782,00
159	1134 - Toalha de rosto branca TOALHA DE ROSTO BRANCA, (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75. ENGOTEX	UND	100	8,39	839,00
165	1140 - Álcool gel sanitarizante ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE START	UND	250	7,94	1.985,00
170	1068 - Linguiça industrializada (frango) LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	Kg	250	12,47	3.117,50
172	1045 - Feijão carioca	PCT	1.000	6,94	6.940,00

	FEIJAO, CARIOCA, GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG. DU ZE				
178	1067 - Linguiça industrializado LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADO, INGREDIENTES CARNE BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2 ¨C, PRAZO VALIDADE 90 D OESTE FRIOS	Kg	250	12,49	3.122,50
Total					126.139,12

Coronel João Pessoa/RN, 13/09/2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:06D01174

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 33/2017

No dia 14 de setembro de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 056/017, homologado em 13 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: COMERCIAL T & T LTDA - 05.009.904/0001-00	
CNPJ: 05.009.904/0001-00	Telefones: (84) 3301-3425
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 200 CIDADE ALTA - NATAL/RN - CEP: 59.025.150	
Representante Legal: FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	
RG: 2183128 - ITEP/RN	CPF: 070.007.094-05
Email: comercial.t.trn@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	BLOCO ADESIVO 34,9 MM X 47,6 MM C/100 FOLHAS CADA, COR AMARELA, PACOTE C/ 4 UNIDADES	NOTEFIX	PACOTE	2,30
4	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 230, ALTURA 315, LOMBADA 35, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO 50 UND	CARTONORTE	UND	1,30
13	CLIPS Nº 03 NIQUELADO 2,4 CM, CAIXA C/ 100 UND	ECOCLIPS	CAIXA	1,69
16	ENVELOPE BRANCO, OFICIO, SEM CEP, SEM FURO, TAMANHO 114 X 229 (RCP 70), 75 GRS, C/ 100 UND	SCRITY	PACOTE	6,99
19	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 135 X 250 X 260, COR AMARELA	ALAPLAST	UND	2,80
40	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO FINO .	CIS	UND	0,69
41	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO GROSSO	CIS	UND	1,39
42	CALCULADORA ELETRÔNICA, CARACTERÍSTICAS VISOR C/ 12 DIGITOS, VISOPR GRANDE, FUNCIONA C/ 01 PILHA (NÃO INCLUSO), AUTO DESLIGA, FUNÇÃO DE CÁLCULOS BÁSICOS, TECLAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA 5 CM, LARGURA 11,8CM, PROFUNDIDADE 14,8CM.	DENKO	UND	15,99
48	PORTA LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO.	MENNO	UND	6,70
54	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA C/ CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, ESPESSURA .	BAMBINI	CAIXA	1,49
68	PAPEL BRANCO MULTIUSO EM EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE PESO 40KG, 120G/M2, 50 FOLHAS.	SUZANO	PACOTE	4,48

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioeservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	PAPEL XEROGRÁFICO, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 297,LARGURA 210, COR BRANCA, APLICAÇÃO COPIADORA XEROGRÁFICA	DATAPEL	RESMA	16,20
17	FITA ADESIVA EMPACOTADORA 5802, 45 X 45, COR MARROM, 1 UND	ADELBRAS	ROLO	2,79
20	ROLO DE BARBANTE COM APROXIMADAMENTE 350 MM DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA FAZER ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, FABRICADO EM 100% ALGODÃO	SISAL	ROLO	6,79
25	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340, LARGURA 230, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO	DURAPLAC	UND	3,84
28	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO 26/6, 5000 UND.	JOCAR	CAIXA	3,00
30	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20 FUNCIONAMENTO MANUAL.	JOCAR	UND	11,00
32	TESOURA COM LÂMINA DE AÇO INOX 4", CABO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO 10,5 CM.	MAPED	UND	1,84
39	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO .	DELTA	UND	1,04
43	LIVRO DE PONTO GRANDE 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, FORMATO 32X22CM	GRAFSET	UND	12,00
46	DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD RM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRADAVEL/CDR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE 8X32X, FACE PRATA.	YLITI	UND	0,74
50	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1.	MAKET	UND	0,24
51	GRAMPEADOR EM METAL, PARA TAPECEIRO C/ REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO. GRAMPOS U DE 4 A 14MM E PINOS EM T DE 10 A 12 MM.	IDEAL	UND	40,90

60	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES SORTIDAS C/12, CARACTERÍSTICAS OPICIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICAS.	MARIPEL	CAIXA	1,80
69	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA MADEIRA ENCERADA, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, LARGURA 90, COMPRIMENTO 120.	STALO	UND	40,00
70	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA MADEIRA ENCERADA, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE MARCADOR, LARGURA 150, COMPRIMENTO 90.	STALO	UND	119,80

Empresa: RADIANY F MALHEIROS - ME - 21.565.342/0001-29	
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefones: (84) 98808-0976 / 98836-3757
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, Nº 267 - LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.155-600	
Representante Legal: RAMON COELHO MIRANDA	
RG: 2009009 - ITEP/RN	CPF: 065.160.014-64
Email: rmcomercioeservicos2014@outlook.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
3	BLOCO ADESIVOS 76 MM X 76 MM, C/ 100 FOLHAS CADA, COR AMARELA, PACOTE C/ 4 UNIDADES	ADELBRAS	PACOTE	2,45
27	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES APROXIMADAS 11X5X3CM.	JOCAR	UND	7,95
47	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 22, LARGURA 25, ESPESSURA 5, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO.	MULTILASER	UND	4,80
55	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO, PVA, CORES VARIADAS C/6 CORES APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, C/ GLITTER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO.	DELTA	UND	1,89
56	PAPEL XEROGRÁFICO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AZUL, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER	CHAMEX	RESMA	18,50
57	PAPEL XEROGRÁFICO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR ROSA, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A4 10 UND.	CHAMEX	RESMA	18,50
58	PAPEL XEROGRÁFICO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR VERDE, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A4.	CHAMEX	RESMA	18,50
59	PAPEL XEROGRÁFICO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, COR AMARELO, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO DE TINTA, TAMANHO A4 10 UND.	CHAMEX	RESMA	18,50
71	PAPEL BRANCO MULTIUSO EM EMBALAGEM C/ 50 FOLHAS. TAMANHO A4 PAPEL SULFITE PAPEL PESO 60KG, 120G/M C/ 50 FLS.	JANDAIA	PACOTE	8,49

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - 24.208.480/0001-49	
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefones: (84) 3212-1646 / 3221-4987
Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, Nº 1598 - ALECRIM - NATAL/RN - CEP: 59.035-000	
Representante Legal: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR	
RG: 001.925.033 - SSP/RN	CPF: 009.575.754-67
Email: contato@livrariaconfianca.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
11	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, UND	BRW	UND	1,06
44	LIVRO DE ATA, 200 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO 697G/M2 REVESTIMENTO, PAPEL KRAFT 110 G/M2, FOLAS INTERNAS, PAPEL OFF-SET 56 G/M2, C/ DIMENSÕES 206X300MM, SEM MARGENS.	GRAFSET	UND	17,95
45	ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 162, COR BRANCO, LARGURA 114..	FORONI	UND	0,08
64	PASTA ARQUIVO LARGA, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO RAGISTRADORA AZ, LARGURA 280, ALTURA 350, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PAPEIS.	FRAMA	UND	7,70
65	PASTA ARQUIVO ESTREITA, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO RAGISTRADORA AZ, LARGURA 280, ALTURA 350, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PAPEIS .	FRAMA	UND	7,70

Empresa: AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07	
CNPJ: 11.447.578/0001-07	Telefones: (84) 9858-9402
Endereço: RUA DELFINO FREIRE SNº - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN	
Representante Legal: RONALDO REIS DOS SANTOS	
RG: 2475023 - SSP/PE	CPF: 343.840.814-72
Email: ampladistribuidora@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, PONTA PLÁSTICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE.	TIP	UND	0,32
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLÁSTICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE	TIP	UND	0,32
7	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48 MM X 50 MM, 1 UND	ADERE	ROLO	2,59
8	FITA ADESIVA MULTIUSO MARROM POLIPROPILENO 48 MM X 50 MM, 1 UND	ADERE	ROLO	2,77
9	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12 MM, 1 UND	ADERE	ROLO	0,65
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA.	JOCAR	UND	1,13
12	CLIPS Nº 02 GALVANIZADO 3,2 CM, CAIXA C/ 100 UND	ECOCLIPS	CAIXA	1,09
14	CLIPS Nº 06 GALVANIZADO 4,7 CM, CAIXA C/ 50 UND	ECOCLIPS	CAIXA	1,09
15	CLIPS Nº 08 GALVANIZADO 5,7 CM, CAIXA C/ 180 UND	ECOCLIPS	CAIXA	1,09
18	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 19 X 50 MM, 1 UND	ADERE	ROLO	1,89
21	BLOCOS DE NOTAS ADESIVOS, AMARELO, FORMATO 76MM X 102MM, 100 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: PAPEL E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL	ADERE	UND	2,75
22	ENVELOPE A4 SACO DE PAPEL OFF-SET, COR OURO, MEDIDA 229MM X 324MM, GRAMATURA 80.	SCRITY	UND	0,19
23	ENVELOPE A3 SACO DE PAPEL OFF-SET, COR NATURAL, MEDIDA 310MM X 410MM DE GRAMATURA 80.	SCRITY	UND	0,28
24	ENVELOPE SACO DE PAPEL OFF-SET, COR NATURAL, MEDIDA 176MM X 250MM DE GRAMATURA 90.	SCRITY	UND	0,11
26	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	BANDEIRANTE	UND	0,49
29	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150X 20MM.	JOCAR	UND	0,94
31	TESOURA COM 17 CM, LÂMINA DE 1,5MM DE AÇO INOXIDÁVEL E PONTA FINA. CABO EM RESINA PLÁSTICA E ANATÔMICO.	JOCAR	UND	3,84
33	CAIXA C/12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES (PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, AMARELO, LARANJA, ROSA ESCURO, ROSA CLARO, VERMELHO, MARROM, ROXO) EM CORPO MADEIRA.	INJEXPEN	UND	2,36
34	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO C/ ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 230, LOMBADA 4, COR AZUL, PRENDEDOR INTERNO 2 PINOS, COMPRIMENTO 350.	CARTOPEL	UND	1,21
35	PINCEL ANATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL .	JOCAR	UND	1,19
36	PINCEL ANATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERDE .	JOCAR	UND	1,19
37	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETO .	JOCAR	UND	1,19
38	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHO .	JOCAR	UND	1,19
49	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 45, LARGURA 23, ALTURA 12, COR BRANCA.	LEONORA	UND	0,23
52	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMENTRO CARGA 2, MATERIAL CARGA GRAFITE.	LEONORA	UND	0,15
53	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, APLICAÇÃO MULTIUSO 01 UND.	ADERE	ROLO	2,50

61	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, COR VARGA VARIADA, APLICAÇÃO PAPEL.	LEONORA	UND	3,39
62	COLA, COMPOSIÇÃO POIVINIL ACETATO, PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA.	LEONORA	UND	0,64
63	FITA DUPLA FACE DE PAPEL MEDINDO 12MMX30M.	ADERE	ROLO	3,14
66	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO C/ 12 MATÉRIAS E 200 FOLHAS.	ASTRAL	UND	7,30
67	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA PLÁSTICO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE	TIP	UND	0,43

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14 de setembro de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
Comercial T & T LTDA

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA
G de A Correia Comércio & Serviços

RAMON COELHO MIRANDA
Radiany F Malheiros - ME

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR
Elias Avelino dos Santos - EPP

RONALDO REIS DOS SANTOS
Ampla Distribuidora EIRELI - ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7CED75A6

ECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 34/2017

No dia 14 de setembro de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 057/2017, homologado em 13 de setembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: M A SILVA DE LIMA - ME - 28.008.468/0001-41	
CNPJ: 28.008.468/0001-41	Telefones: (84) 3525-2262 / 99968-3017
Endereço: RUA LUIZ DE SOUSA MIRANDA, Nº 191 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000	
Representante Legal: DENILSON MUNIZ DOS SANTOS	
RG: 003.095.416 - ITEP/RN	CPF: 702.245.404-32
Email: deniilsonmuniz@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 1060 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER 1512	UND	9,50
3	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO MTL-D203U COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4020DN	UND	78,50
4	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 36A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP M1120	UND	15,50
6	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 35A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP P1005	UND	14,50
8	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO M-2825 COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS	UND	52,00
10	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO 60-PRETO; 60-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP F4480	UNID	14,00
11	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO 122-PRETO;122-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP Photosmart C3100	UND	13,80
21	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO 27-PRETO; 28-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP Deskjet 3745	UND	13,80

Empresa: F DE SOUZA SILVA - ME - 20.766.049/0001-67	
CNPJ: 20.766.049/0001-67	Telefones: (84) 99676-3524 / 99922-0390
Endereço: RUA MANOEL MARTINS SOBRINHO, Nº 92 B - ALTO DO RODRIGUES/RN - CEP: 59.507-000	
Representante Legal: FRANCISCO DE SOUSA SILVA	
RG: 001.068.632 - SSP/RN	CPF: 642.547.044-53
Email: altocartuchos@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
5	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 12A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP 3052	UND	20,00
13	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 620 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER 5350	UND	35,00
14	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 12A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020	UND	35,00
18	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO TN-2370 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW	UND	36,30
20	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO TN-420 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER HL2130	UND	34,50
23	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO BROTHER DCP1617NW – TN 1060	UND	38,20
27	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 83A – PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M127	UND	37,80

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioeservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
9	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO M-D105L COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600	UND	39,30
12	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO 21-PRETO; 22-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP Officejet J360	UND	14,00
17	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 670 COR PRETO/ 670 COR AMARELA/670 COR AZUL/670 COR MAGENTA - PARA IMPRESSORA HP 5525	UND	14,00
19	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO 950 COR-PRETO; 951 COR-COLORIDO - PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	UND	19,99
24	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO HP LASERJET M177FW NAS CORES: CF350A COR PRETO – CF351A COR CIANO - CF352A COR YELLOW - CF353A COR MARGENTA.	UND	73,10
26	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO ML D2850B – PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850D	UND	38,70

Empresa: MARIA DAS NEVES GALDINO EIRELI ME - 06.007.909/0001-58	
CNPJ: 06.007.909/0001-58	Telefones: 3201-3929
Endereço: AVENIDA CEL. ESTEVAM 445	
Representante Legal: MARCELO GALDINO DE ARAUJO	
RG: 3.128.375 - SSP/RN	CPF: 057.852.364-78
Email: marcelogaldino@fourtechcartuchos.com.br	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO TN-3332 COR PRETO - PARA IMPRESSORA BROTHER 8152	UND	42,90
7	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO ML-1910 COR PRETO - PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4600	UND	36,90
15	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO T664120 PRETO 70ml, T664220 AZUL 70ml '-T664320 MAGENTA70ml- T664420 AMARELO 70ml PARA IMPRESSORA EPSON L355	UND	24,30
16	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO 285A COR PRETO - PARA IMPRESSORA HP M1132	UND	39,00
22	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO BROTHER MFC-J5910DW NAS CORES: LC79BK COR PRETO, LC79C COR CIANO – LC79M COR MARGENTA- LC79Y COR YELLOW	UND	19,00
25	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER MODELO MLTD105L – PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600	UND	39,50
28	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA MODELO: T140120 PRETO - T140220 CIANO - T140320 MAGENTA - T140420 AMARELO - PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX620 FWD	UND	14,00

1 – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 14 de setembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

DENILSON MUNIZ DOS SANTOS
M A Silva de Lima - ME

FRANCISCO DE SOUSA SILVA
F de Souza Silva - ME

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA
G de A Correia Comércio & SERVIÇOS

MARCELO GALDINO DE ARAUJO
Maria das Neves Galdino EIRELI ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:B6D0AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

O Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, para contratação de profissionais para atuarem no PROARTE; ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DO PROJETO ITAÚ CRIANÇA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

Onde se. Lê: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL Nº 001/2017

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS EDITAL Nº 001/2017

O ITEM 11.3 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

11.3. Os candidatos aprovados deverão se apresentar para assumir o cargo a que concorreu nos dias 04 a 06 de outubro de 08:00hrs as 12:00hrs e de 14:00hrs as 18:00hrs, com todos os documentos necessário para contratação no Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB, localizado na Rua Manoel Lucas de Miranda n° 23, Centro, Guamaré-RN.

O ANEXO I PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS.
FUNÇÃO, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORARIA E VENCIMENTOS.

PROFISSIONAIS PROARTE				
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R$)
Instrutor (a) de musicalização	Bacharelado ou Licenciatura em Música com habilitação técnica em Instrumentos de sopro;	01 + CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Instrutor de Cello	Bacharelado ou Licenciatura em Música com habilitação técnica em Cello;	01 + CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Instrutor de piano	Bacharelado ou Licenciatura em música com habilitação técnica em piano;	02+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Instrutor de contrabaixo	Bacharelado ou Licenciatura em Música com habilitação técnica em contrabaixo.	02+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Instrutor de percussão	Bacharelado ou Licenciatura em Música com habilitação técnica percussão.	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Instrutor de bateria	. Bacharelado ou Licenciatura em Música com habilitação técnica percussão.	01+CR	30 horas semanais	R$ 1.800,00
Instrutor de montagem e operação de áudio	Licenciatura e/ou bacharelado em música.	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Instrutor de violão	Bacharelado ou Licenciatura em Música com habilitação técnica percussão em violão.	02+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Maestria	Bacharelado em Violino.	02+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Maestria	Bacharelado em saxofone.	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Maestria	Bacharelado em canto	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Professor de artes e artesanato	Pedagogia com habilidades comprovadas na produção e ensinamento de artes plásticas e visuais	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Pratico de luteria	Experiência comprovada como monitor e prático de Luteria.	01+CR	30 horas semanais	R$ 1.800,00
Professor de dança	Bacharelado ou Licenciatura em Artes com habilitação técnica em dança.	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Monitor de dança	Formação técnica ou básica em dança	02+CR	30 horas semanais	R$ 1.800,00
Educador ambiental	Licenciatura em Ciências biológicas	02+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Educador técnico ambiental	Formação técnica em Agroecologia ou Formação técnica em Recursos Pesqueiros e/ou em Meio Ambiente.	01+CR	30 horas semanais	R$ 1.800,00
Recreado	Pedagogia com experiência em práticas de atividades recreativas.	01+CR	30 horas semanais	R$ 2.298,80
Coordenador de oficinas pedagógicas	Licenciatura em História ou Pedagogia	01+CR	40 horas semanais	R$ 2.298,80
PROFISSIONAIS PROJETO ITAÚ CRIANÇA				
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R$)
Coordenador	Licenciatura em Pedagogia.	01	40 Horas	R$ 1.736,00
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social com registro profissional válido no conselho de classe.	01	30 Horas	R$ 1.736,00
Educador Social	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R$ 1.240,00
Orientador Social de Teatro	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R$ 1.240,00
Facilitador de Oficinais	Ensino Médio Completo	01	40 Horas	R$ 1.240,00
PROFISSIONAIS PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R$)
Cadastrador/Operador de sistemas	Ensino médio completo	04	40 horas semanais	Salário mínimo vigente
PROFISSIONAIS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R$)
Assistente Social (supervisor)	Graduação em Serviço Social.	01	40 horas semanais	R$ 1.736,00
Orientador Social	Ensino Médio Completo	04	40 horas semanais	Salário mínimo vigente

*CR= Cadastro Reserva

A LETRA J DO ANEXO III - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

j) Experiência profissional comprovada na área a que concorre.	0,5 por período de seis meses.	5,0	Declaração Oficial da instituição a que prestou serviço.

A ATRIBUIÇÃO DE MAESTRIA NO ANEXO IV - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Maestria	Ministração de aulas de instrumentos de sopro e outros instrumentos de orquestra acústicos ou eletrônicos, na modalidade de prática de conjunto, organização de ensaios de *nipes* e de *tuti*, formação e condução de grupos, produção de arranjos para grupos musicais, e orquestra, participação em eventos e festivais da escola e de intercâmbio, apresentação em conferências, fóruns e outras atividades solenes do município de Guamaré, podendo ocorrer em finais de semana de acordo com a necessidade do município, acordado previamente com a gestão do projeto para reajuste de calendário semanal ou relocação dos dias de aulas.
	Participar das atividades pedagógicas previstas pela Instituição.
	Fazer *report e feedback* de informações a coordenação
	Produzir relatórios sobre indicadores de resultados
Maestria	Ministração de aulas de canto na modalidade de prática de conjunto, Condução do Coral Canto Jovem, com repertório erudito de pelo menos 04 idiomas organização de ensaios de nipes e de coro, formação e condução de grupos, produção de arranjos para grupos musicais e corais, participação em eventos e festivais da escola e de intercâmbio como encontro de corais, apresentação em conferências, fóruns e outras atividades solenes do município de Guamaré, podendo ocorrer em finais de semana de acordo com a necessidade do município, acordado previamente com a gestão do projeto para reajuste de calendário semanal ou relocação dos dias de aulas. Disponibilidade pessoal para performance artística
	Planejamento de cantatas e outros festivais ou recitais artísticos
	Participar das atividades pedagógicas previstas pela Instituição.
	Fazer *report e feedback* de informações a coordenação
	Produzir relatórios sobre indicadores de resultados
Maestria	Ministração de aulas de instrumentos de corda e de orquestra na modalidade de prática de conjunto, organização de ensaios de *nipes* e de *tuti*, formação e condução de grupos, produção de arranjos para grupos musicais, e orquestra, participação em eventos e festivais da escola e de intercâmbio, apresentação em conferências, fóruns e outras atividades solenes do município de Guamaré, podendo ocorrer em finais de semana de acordo com a necessidade do município, acordado previamente com a gestão do projeto para reajuste de calendário semanal ou relocação dos dias de aulas. Planejamento de cantatas e outros festivais ou recitais artísticos
	Participar das atividades pedagógicas previstas pela Instituição.
	Fazer *report e feedback* de informações a coordenação
	Produzir relatórios sobre indicadores de resultados
Professor de artes e artesanato	Ensino de produção de produtos artesanais em diversas técnicas de pintura, modelagem e sombras, a partir de pinturas de telas, bijuterias, crochet, papietagem, e outros artesanatos com uso de material convencional e reaproveitamento de material reciclável e biodegradável.
	Participar das atividades pedagógicas previstas pela Instituição.
	Fazer *report e feedback* de informações a coordenação
	Produzir relatórios sobre indicadores de resultados

ANEXO IV - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CRONOGRAMA

Publicação de Edital	12/09/2017
Inscrição	18/09 a 20/09/2017
Entrega de documentação	18/09 a 20/09/2017
Divulgação do resultado Preliminar	26/09/2017
Prazo para interposição de recurso	27/09 a 28/09/ 2017
Divulgação do julgamento dos recursos	02/10/2017
Divulgação do resultado final e homologação	03/10/2017
Período para Apresentação/Lotação	04/10 a 06/ 10/ 2017

Guamaré (RN), 12 de setembro de 2017

HÉLIO WILLIAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:654BD8EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº. 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxilio da Procuradoria Geral do Município e a **Controladoria Geral do Município**, e por uma Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.**
DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. **Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).**
1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, **prorrogável por igual período.**
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.
1.4 O Professo Seletivo Simplificado nº 001/2017, constará de duas etapas: **PROVA OBJETIVA e ANÁLISE DE CURRÍCULO.**
1.4.1 A 1ª (primeira) ETAPA consistirá em uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões para nível fundamental e médio; e 35 (trinta e cinco) questões para nível superior, de caráter eliminatório e classificatório;
1.4.2 A 2ª (segunda) ETAPA consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório.
1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por inciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Agente Comunitário de Saúde – Santo Amaro	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-
	102	Agente Comunitário de Saúde – Santa Cecília	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-
	103	Agente Comunitário de Saúde – Novo Jardim	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.	R$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	-
	104	Agente de Combate às Endemias	40hs	Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate às Endemias expedido por instituição reconhecida.	R$ 1.014,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	105	Auxiliar de Serviços Gerais	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	20	15
	106	Coveiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

	107	Cozinheiro	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	108	Eletricista	40hs	Ensino Fundamental Completo e Curso de Formação na área.	R$ 1.017,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	01
	109	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AB ou B".	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	04	02
	110	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D" e curso de condutores de veículos de transporte escolar.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	111	Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 1.017,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	112	Servente de Pedreiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	113	Vigilante	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	114	Merendeira	40hs	Ensino Fundamental Completo.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	01
	115	Motorista	40hs	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "AD ou D".	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	03
	116	Gari	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	12	10
MÉDIO	201	Agente de Administração	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	03
	202	Atendente	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	02
	203	Atendente de Consultório Dentista	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico Específico e inscrição no Conselho Regional de Classe.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	204	Digitador	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado na área de Informática.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	205	Fiscal de Disciplina	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 937,00 correspondente podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	206	Motorista de Ambulância	40hs	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AD ou D.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	03	01
	207	Operador de Máquinas Pesadas	40hs	Ensino Médio Completo com Curso Profissionalizante na Área e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D.	R$ 1.356,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	01
	208	Orientador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	01
	209	Cuidador Social	40hs	Ensino Médio Completo.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	05	01
	210	Técnico de Enfermagem	40hs	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	211	Técnico em Análise de Laboratório	40hs	Ensino Médio Completo e Certificado de conclusão de curso Técnico na Área de Análises Clínicas.	R$ 937,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
SUPERIOR	301	Assistente Social	30hs	Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 1.500,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	01
	302	Fonoaudiólogo	20hs	Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 1.000,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01
	303	Médico ESF	40hs	Curso Superior Completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Classe.	R$ 2.030,00 + 7.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. * Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	03	01
	304	Professor de Ciências – Ens. Fund. II	30hs	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências.	R$ 2.279,86 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	-	01
	305	Professor do Ensino Fundamental I	30hs	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.	R$ 2.279,86 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	02
	306	Supervisor Pedagógico	30hs	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 2.279,86 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

2.2 As vagas destinadas ao cargo de merendeira (código 114) serão para desempenhar as funções nas Escolas localizadas na Zona Rural deste Município.

2.3 O Município não se responsabiliza por fornecer o transporte do contratado para o cargo de merendeira até as escolas, quais sejam: Unidade de Ensino Francisco Brás, Sítio Piedade; Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire, Sítio Lagoa Rachada; Unidade de Ensino Manoel Félix Marinho, Sítio Assembleia; Unidade de Ensino Joaquim Justino Pereira da Costa, Sítio Flores; e Unidade de Ensino Tomás Pereira da Silva, Sítio Cais.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Setembro** do ano em curso, no horário compreendido entre as 07h00mim até 13h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.
5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:
5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes;*
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1
5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
b) Original e cópia de documento de Identificação;
c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.6.1;
e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida;
f) Para o cargo de Agente de Combate à Endemias, diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate à Endemias expedido por instituição reconhecida.
5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente **ou mediante procuração com firma reconhecida**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, **no ato da inscrição**.
5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
5.5.1. São requisitos para inscrição:
5.5.2. Comprovante do depósito bancário identificado, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R$ 20,00** (vinte reais) para nível fundamental, **R$ 40,00** (quarenta reais) para nível médio e **R$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior.
5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da ultima eleição.
5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais (código 105), Coveiro (código 106), Motorista (código 109), Motorista (código 110), Pedreiro (código 111), Servente de Pedreiro (código 112), Vigilante (código 113), Motorista (código 115) e Gari (código 116)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.1.1.
6.1.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10

6.2. Os candidatos aos cargos de **Cozinheiro (código 107), Merendeira (código 114) e Eletricista (código 108)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.2.1.
6.2.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	10

6.3. Os candidatos aos cargos de **Agente de Combate as Endemias (código 102), Agente Comunitário de Saúde – Santo Amaro (código 101), Agente Comunitário de Saúde – Santa Cecilia (código 102) e Agente Comunitário de Saúde – Novo Jardim (código 103)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.3.1.
6.3.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	15

6.4. Os candidatos aos cargos de **Agente em Administração (código 201), Atendente (código 202), Atendente de Consultório Dentista (código 203), Digitador (código 204), Fiscal de Disciplina (código 205), Motorista de Ambulância (código 206), Operador de Máquinas Pesadas (código 207), Orientador Social (código 208), Cuidador Social (código 209), Técnico de Enfermagem (código 210) e Técnico em Análise Clínica (código 211)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.4.1.
6.4.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	15

6.5. Os candidatos aos cargos de **Professor de Ciências – Ensino Fundamental II (código 304) Professor do Ensino Fundamental I (código 305) e Supervisor Pedagógico (código 306)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.5.1.
6.5.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Didática Geral	15

6.6. Os candidatos aos cargos de **Assistente Social (código 301), Fonoaudiólogo (código 302) e Médico ESF (código 303)** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 6.6.1.
6.6.1 Quadro de Provas

PROVAS OBJETIVAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Conhecimentos Específicos	15

7. DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1. As provas serão aplicadas no dia **08 de outubro de 2017,** no município de Jardim de Piranhas/RN;
7.1.1. As provas, também, poderão ser realizadas em outros municípios da Região do Seridó, caso a demanda de inscritos no Processo Seletivo Simplificado ultrapasse a capacidade de locação de candidatos no município de Jardim de Piranhas/RN.
7.1.2. Cada candidato disporá de, no máximo, 03 (três) horas para responder todas as provas e preencher a Folha de Respostas.
7.2. O local de realização das provas será divulgado no sítio da FEMURN,
www.diariomunicipal.com.br/femurn/, e/ou no Portal do Município de Jardim de Piranhas, no sítio
www.pmjp.rn.gov.br a partir do dia **04 de outubro de 2017**.
7.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.
7.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 7.2 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas. 7.2.1. O acesso à sala onde se realizarão as provas ocorrerá das **07h20min às 08h (horário oficial local).**
7.2.3. O candidato que chegar após as **08h** não terá acesso à sala de realização das provas e estará eliminado do **Processo Seletivo Simplificado**.
7.2.4. Os portões do local de provas serão fechados, rigorosamente, às **08h**, recomendando ao candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.
7.3. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.
7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anterior a aplicação da prova, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido à identificação especial.
7.3.2. A identificação especial referida no subitem 7.3.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.3.3. Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
7.5. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, óculos escuros, boné, protetores auriculares, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira, borracha e outros.
7.5.1. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
7.6. O candidato receberá um Caderno de Provas e uma Folha de Respostas.
7.7. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.
7.8. Na Folha de Respostas, constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.
7.8.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 7.8 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
7.8.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.
7.8.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações nela contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
7.8.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.
7.8.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.
7.9. O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.
7.10. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização por, no mínimo, uma hora, após o início das provas.
7.11. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
7.12. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:
a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) for surpreendido portando celular, relógio de qualquer tipo, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligados ou não;
c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
e) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas **e** Caderno de Provas;
g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
7.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.
7.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA
8.1. As Provas Objetivas serão corrigidas pelo espelho de respostas previamente elaboradas.
8.2. Para cada cargo, a soma das notas das Provas Objetivas valerá, **10 (dez) pontos.**
8.2.1. Para cada cargo, cada questão terá igual valor, independente do **número de questões das Provas Objetivas**.
8.3. O valor da Nota da Prova Objetiva será considerada até 02 (duas) casas decimais.
8.4. Será eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, e não passará para SEGUNDA FASE "análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional", o candidato que:
a) não obtiver o mínimo de **50% de acertos** no total das Provas Objetivas;
b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao **Processo Seletivo Simplificado** durante a aplicação das provas; ou
e) tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
8.4.1. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
8.5. A ordem classificatória para a segunda etapa, por cargo, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais, dos candidatos que se submeterem a todas as provas referentes ao cargo e forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos deste Edital.

9. DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)
9.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.
9.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vinculo empregatício com órgãos públicos, assinada por autoridade representante do órgão na qual tiver trabalhado.
9.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017,** poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

N1 + N2	**= NF**
2	

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETATA (PROVA OBJETIVA)
N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)
NF = NOTA FINAL

11. DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no Portal do Município de Jardim de Piranhas, no sítio www.pmjp.rn.gov.br, após o encerramento da aplicação das provas.

11.2 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar da última etapa, no sítio da FEMURN,
www.diariomunicipal.com.br/femurn/.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

11.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11.5 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

12.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade;

b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.

c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

12.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

13. DO RESULTADO

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

13.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site
"www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar" as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

13.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

13.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses.

13.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

13.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

13.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

13.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **23 de outubro de 2017**.

14. DOS CONTEÚDOS

14.1 O conteúdo programático será disponibilizado na internet, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/, e/ou no Portal do Município de Jardim de Piranhas, no sítio www.pmjp.rn.gov.br, na data da publicação deste Edital.

15. DAS CONVOCAÇÕES

15.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

15.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

15.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

15.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

a) Declaração de Acumulação de Cargos;

b) Declaração de Bens e Valores;

c) Uma fotografia 3x4 (atual);

d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;

e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

g) Número de PIS/PASEP;

h) Cédula de Identidade;

i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;

k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);

l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;

m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;

n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);

o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);

p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.

q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

r) Para os cargos de "Agente Comunitário de Saúde", para comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar:

- 1º COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc, em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, anterior a **13 de setembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP –

Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.
- 2º DECLARAÇÃO emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior a publicação do Edital, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc, em nome do Declarante.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

NOME DO CANDIDATO:				
NÚMERO DE INCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:	() SIM	() NÃO
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:		
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓGIDO DO CARGO:			
RG Nº /ORGÃO EMISSOR:	CPF:			
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:			
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:			
MUNICÍPIO/UF:	CEP:			
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.				
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO				
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO			

ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/___	ESTADO CIVIL:	SEXO:	() MASCULINO	() FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORA: _____		SEÇÃO ELEITORAL:____
FILIAÇÃO:	PAI:			
MÃE				
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:			
PROFISSÃO:				
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:				
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)				
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.				

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E MÉDIO
NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	1,00PONTO	5,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	2,00 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	3,00 PONTOS	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 31.08.2017, na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
NOME DO CANDIDATO: _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação *Latu Sensu*	1,00	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação *Stricto Sensu*	1,00	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até **31.08.2017,** na forma de pontos.
1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 13 de setembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:4B8B8EE8

PROCURADORIA GERAL
PROGRAMA DE ESTUDO - EDITAL Nº. 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE ESTUDOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO 105), COVEIRO (CÓDIGO 106), COZINHEIRO (CÓDIGO 107) E ELETRICISTA (CÓDIGO 108), MOTORISTA (CÓDIGO 109), MOTORISTA (CÓDIGO 110), PEDREIRO (CÓDIGO 111), SERVENTE DE PEDREIRO (CÓDIGO 112), VIGILANTE (CÓDIGO 113), MERENDEIRA (CÓDIGO 114), MOTORISTA (código 115) e JARI (código 116).

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, formas de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto), adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo.
2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Sintaxe do período simples e do período composto;
• Emprego de regência verbal e concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA
Números e Operações - Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações e inequações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática.

Espaço e Forma – Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais e tridimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo retângulo e de cilindro.

Grandezas e Medidas – Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problema envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno cosseno e tangente.

Tratamento da Informação – Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

PARA OS CARGOS DE: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (CÓDIGO 104).

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, formas de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto), adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo.
2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Sintaxe do período simples e do período composto;
• Emprego de regência verbal e concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Saúde, doença e suas relações com o ambiente.
2. Sistema Único de Saúde e cidadania.
3. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção de saúde.
4. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo.
5. Endemias e epidemias: Principais endemias e doenças re-emergentes regionais: Identificação e biologia - dos agentes etiológicos e vetores; Principais sintomas; Profilaxia.
6. Saúde pública e saneamento básico.
7. Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde.

PARA OS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTO AMARO (CÓDIGOS 101), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA (CÓDIGOS 102) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM (CÓDIGOS 103).

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, formas de citar o discurso alheio (discurso direto e indireto), adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo.
2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Sintaxe do período simples e do período composto;
• Emprego de regência verbal e concordância verbal e nominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
3. A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde;
4. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde;
5. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial;
6. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica;
7. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
8. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;
9. Sistema de informação em saúde na atenção básica;
10. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
11. Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
12. Formas de aprender e ensinar em educação popular;
13. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares;
14. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso;
15. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso;
16. Noções de ética e cidadania.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PARA OS CARGOS DE: AGENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 201), ATENDENTE (CÓDIGO 202), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA (CÓDIGO 203), DIGITADOR (CÓDIGO 204), FISCAL DE DISCIPLINA (CÓDIGO 205), MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CÓDIGO 206), OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (CÓDIGO 207), ORIENTADOR SOCIAL (CÓDIGO 208), CUIDADOR SOCIAL (CÓDIGO 209), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 210) E TÉCNICO EM ANÁLISE CLÍNICA (CÓDIGO 211).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
•Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
•Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo;
• Reconhecimento do tipo textual predominante no texto;
• Restabelecimento de relações entre textos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Tópicos de morfossintaxe;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Regência e concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA
1. Números e Operações – Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e irracionais, os números reais e os números complexos. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Proporcionalidade. Porcentagem. Juros. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções: afim, quadrática, polinomiais, exponencial, logarítmica e trigonométricas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes. Determinantes. Análise combinatória.

2. Espaço e Forma – Figuras geométricas planas e espaciais. Ângulos, curvas, posições relativas de retas, paralelismo e perpendicularismo. Deslocamento de figuras num plano. Simetrias, isometrias, homotetias. Polígonos e sólidos geométricos: conceitos, características, propriedades. Triângulos. Quadriláteros, a circunferência, o círculo. Figuras semelhantes ou congruentes. Os poliedros: relação de Euler. Pirâmide, prismas, cone, cilindro e esfera.

3. Grandezas e Medidas – Medidas de comprimento, de superfície, de massa e de volume. O sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Relações métricas num triângulo. Razões trigonométricas. Relações fundamentais. Geometria Analítica: distância entre dois pontos, condição de alinhamento de três pontos. Equações da reta. Equação da circunferência.

4. Tratamento da Informação – Estatística e Probabilidade: leitura e interpretação de tabelas e gráficos, média, moda e mediana, problemas de contagem e o princípio multiplicativo. Possibilidade ou chance de um evento. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II (CÓDIGO 304) PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (CÓDIGO 305) E SUPERVISOR PEDAGÓGICO (CÓDIGO 306).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
• Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
• Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo;
• Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.
2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Tópicos de morfossintaxe;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Regência verbal e nominal;
• Concordância verbal e nominal;
• Elementos constituintes do período simples e do período composto.

DIDÁTICA

HABILIDADES	CONTEÚDOS
Conhecer e avaliar os processos e contextos da produção do conhecimento da didática como disciplina. Explicar concepções da didática e suas relações com as tendências pedagógicas. Analisar as relações da didática com outras áreas de conhecimento. Conhecer e fundamentar os princípios didáticos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos.	**Didática: concepções e contextos históricos**
	Contexto histórico em que surgiu e se desenvolve a Didática. Didática: conceito, objeto e conteúdo.
	Relação com a Psicologia, a Sociologia, a Antropologia e a Política Educacional. Didática e Tendências Pedagógicas. Pressupostos didáticos e epistemológicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos. Bases Legais da Prática Pedagógica da Educação Infantil e da escola do Ensino Fundamental de 9 anos (anos iniciais). A Didática e as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 9 anos.
Reconhecer a escola como espaço educativo das crianças, dos jovens e dos adolescentes.	**A Escola, o planejamento na escola da Educação Infantil e do Ensino fundamental de 9 anos (anos iniciais).**
Explicar os fins, fundamentos e estrutura dos Projetos Pedagógicos.	Função social e política da escola. Escola, Criança, Infância, Juventude e Adolescência. Escola e Cidadania no século XXI. O Currículo, o Projeto Político Pedagógico e o contexto educacional na escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 9 anos. A Educação Integral das crianças.
Compreender as relações da Didáticas com as abordagens da aprendizagem no contexto escolar na escola do século XXI.	
Planejar, organizar o ensino a partir da dinâmica institucional e de seus processos organizativos.	Aprendizagem e Desenvolvimento como direitos à educação.
Explicar e organizar estratégias de ensino e aprendizagem para atender a diversidade na sala de aula.	A diversidade na sala de aula. Os tempos e espaços na educação integral.
Reconhecer e fundamentar o sistema de categoria da didática: objetivos, conteúdos, métodos, recursos didáticos e avaliação na prática pedagógica. Planejar, fundamentar e avaliar situações de ensino e de aprendizagem, de modo a adequar os objetivos, conteúdos, metodologias, recursos didáticos e avaliação as finalidades da escola.	**As categorias da didática, e o ensino.**
	Objetivos/conteúdos: e suas relações. Significado e formalização dos objetivos. Os conteúdos escolares.
	Tipologias: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Habilidades e competências na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios. Os temas transversais.
Compreender o papel das tecnologias de informação e comunicação no planejamento das práticas educativas.	**Métodos: enfoque teórico e metodológico.**
	Aulas expositivas com base na pedagogia tradicional e baseada na aprendizagem significativa. Trabalhos em

	grupo e colaborativos. Estudo dirigido. Métodos de projetos. O método de solução de problemas. O método e a questão da criatividade. Metacognição e aprender a aprender. O jogo e as brincadeiras. Desenvolvimento da autonomia e da crítica na escola. Formação de atitudes e valores.
	Procedimentos de ensino e recursos didáticos. As novas tecnologias das comunicações e da informação e o ensino. Avaliação do processo da aprendizagem; finalidades e tipos de avaliação. Prática Pedagógica Inovadora.
Conhecer e avaliar processos de formação continuada de professores como profissionais.	**Formação continuada de professores como profissionais.** Formação continuada e saberes profissionais. Modelos de formação docente. Formação e desenvolvimento profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

HABILIDADES	CONTEÚDOS
Compreender os princípios filosóficos e os fundamentos teórico-metodológicos das Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); do Ensino Fundamental (anos iniciais) expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica; Ensino Fundamental de nove anos: orientações para inclusão da criança com seis anos de idade e nos Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental.	Teorias educacionais e concepções de ensino, aprendizagem, desenvolvimento, conhecimento, ser humano.
	A função social da escola e da educação na sociedade contemporânea.
	Legislação da educação brasileira sobre o ensino fundamental.
	Os conteúdos escolares. Seleção e organização dos conteúdos de ensino: critérios.
	Os temas transversais. Planejamento, execução e avaliação do projeto pedagógico e curricular da escola.
	Língua Portuguesa – linguagem, alfabetização, oralidade, leitura e escrita, produção textual, gêneros discursivos. Matemática – números e operações numéricas, espaço, forma, grandezas e medidas.
	Ciências Naturais – ambiente e seres vivos, corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos.
	História e Geografia – organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem, urbano, rural. Arte em suas diferentes formas de expressão: Artes Visuais, Música, Dança e Teatro.
	Educação Física – saberes relacionados ao conhecimento do corpo e de temas da cultura de movimento: jogos, esportes, atividades rítmicas e expressivas, lutas e ginástica.

PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO 301).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
• Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
• Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo;
• Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Tópicos de morfossintaxe;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Regência verbal e nominal;
• Concordância verbal e nominal;
• Elementos constituintes do período simples e do período composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas sociais e Serviço Social: processo de constituição das políticas sociais na sociedade capitalista e o debate sobre políticas sociais no âmbito do Serviço Social.
2. O acesso aos direitos sociais no âmbito das políticas sociais setoriais: políticas da seguridade social, educação e habitação.
3. A gestão das políticas sociais na esfera municipal e a questão do controle social.
4. Planejamento e gestão de serviços. Elaboração, coordenação, execução e avaliação planos, programas e projetos sociais.
5. O trabalho com famílias na contemporaneidade. O assistente social e a prestação de serviços a famílias, segmentos sociais vulneráveis e comunidades.
6. Crise do capital e desafios ao projeto ético-político profissional do serviço social.
7. O trabalho profissional no âmbito do Estado: requisições, competências e atribuições.
8. Pesquisa Social e Formulação de Políticas Sociais. A dimensão investigativa no fazer profissional do assistente social. 9. O Serviço Social na contemporaneidade e seus fundamentos históricos e teóricometodológicos.
10. Legislação trabalhista e previdenciária.
11. A Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social: competências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas.
12. Lei nº 8662/93 de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e parâmetros de atuação profissional.
13. Ética Profissional em Serviço Social, O Projeto Ético-Político do profissional de Serviço Social e o Código de Ética do Assistente Social de 1993.

PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO 302).

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
• Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
• Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo;
• Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.
2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Tópicos de morfossintaxe;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Regência verbal e nominal;
• Concordância verbal e nominal;
• Elementos constituintes do período simples e do período composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Avaliação audiológica no adulto e no idoso.
2. Avaliação audiológica pediátrica.
3. Indicação, seleção e Adapatação de dispositivos eletrônicos auxiliares da audição.
4. Audiologia Educacional.
5. Exames Complementares em Audiologia.
6. Atuação fonoaudiológica nas Alterações do Sistema Estomatognático.
7. Atuação fonoaudiológica nas Disfonias.
8. Atuação fonoaudiológica nas alterações de Linguagem oral e escrita.
9. Atuação fonoaudiológica nas Disartrofonias e nas Afasias.
10. Avaliação da Voz, da Fala, da Linguagem e da Motricidade Orofacial.
11. Políticas Públicas em Saúde.
12. Projetos e Programas em Saúde Pública.
13. Prevenção e Níveis de Atenção em Saúde.

PARA O CARGO DE: MÉDICO ESF (CÓDIGO 303).
LÍNGUA PORTUGUESA
1. Quanto à compreensão de textos
• Reconhecimento da intenção comunicativa dominante no texto;
• Avaliação do texto sob os seguintes aspectos: recuperação da intenção comunicativa, articulações coesivas, adequação da pontuação, ausência de contradições e adequação à situação comunicativa e ao público-alvo;
• Identificação de informações implícitas (pressupostos e subentendidos);
• Reconhecimento das variantes linguísticas e avaliação de sua pertinência à situação de comunicação, ao gênero textual e ao público-alvo;
• Análise comparativa de textos representativos de diferentes gêneros discursivos.

2. Quanto ao conhecimento linguístico
• Classes de palavras: usos e adequação em textos;
• Tópicos de morfossintaxe;
• Acentuação das palavras: regras gerais relacionadas à tonicidade;
• Regência verbal e nominal;
• Concordância verbal e nominal;
• Elementos constituintes do período simples e do período composto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos:
1.1. Diabete Melito
1.2. Hepatites
1.3. Pneumonias, tuberculose e DPOC
1.4. Insuficiência cardíaca aguda e crônica
1.5. Abdome agudo
1.6. Doenças da tireoide e da suprarrenal
1.7. Insuficiência renal
1.8. Anemia
1.9. Acidente vascular Cerebral
1.10. Agravos mais comuns na mulher
1.11. Gastrite, úlcera péptica e doença do refluxo
2. Epidemiologia clínica
3. Sistemas de informação do SUS
4. Princípios, organização e legislação do SUS
5. Ações e serviços do SUS
6. Estrutura e organização da estratégia Saúde da Família
7. Abordagem preventiva do adulto e do idoso: aconselhamento, rastreamento e imunização.

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:3DDBA770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 076/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos especialistas para atuar no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que foi concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais descritivos pela empresa que manifestou o interesse em interposição de recursos e que corrido esse prazo a referida entidade não apresentou tal documentação.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ECON LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 09463736000170					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1908	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM PEDIATRIA	PLTÃO	100	999.00	99,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR ECON LTDA ME					99,900.00
J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 18281905000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1903	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS	PLTÃO	100	980.00	98,000.00
1902	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA GINECOLÓGICA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS RELACIONADOS	PLTÃO	100	1,300.00	130,000.00
1907	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	PLTÃO	24	1,200.00	28,800.00
1906	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM ANESTESIA	PLTÃO	100	1,330.00	133,000.00
1904	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM OBSTETRÍCIA	PLTÃO	100	1,290.00	129,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME					518,800.00
Valor Total da Contratação **R$ 618.700,00** (Seiscentos e Dezoito Mil e Setecentos Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:146B9500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 076/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de plantões médicos especialistas para atuar no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ECON LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 09463736000170					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1908	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM PEDIATRIA	PLTÃO	100	999.00	99,900.00
TOTAL DO FORNECEDOR ECON LTDA ME					99,900.00
J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 18281905000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1903	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS	PLTÃO	100	980.00	98,000.00
1902	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA GINECOLÓGICA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS RELACIONADOS	PLTÃO	100	1,300.00	130,000.00
1907	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA	PLTÃO	24	1,200.00	28,800.00
1906	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM ANESTESIA	PLTÃO	100	1,330.00	133,000.00
1904	PLANTÃO MÉDICO DE 12H PARA CONSULTA, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS EM OBSTETRÍCIA	PLTÃO	100	1,290.00	129,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR J QUEIROZ & LOPES LTDA - ME					518,800.00
Valor Total da Contratação **R$ 618.700,00** (Seiscentos e Dezoito Mil e Setecentos Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 13 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:73880E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 080/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de segurança eletrônica e serviços de instalação e manutenção.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que as empresas sanaram as pendencias dentro do prazo concedido, ficando habilitadas.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

A A DE OLIVEIRA MOURA - ME					
** CPF/CNPJ : 27987256000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3550	BATERIAS 12V	UND	8	99.00	792.00
3555	CABO CCI 4 VIAS - 50MM	MT	2185	0.90	1,966.50
3546	Cabo Coaxial c/ Alimentaçao - Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm / conjugado flexível 26AWG - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade - Isolação Externa: PVC 70C anti-chama branco - Malha: 85%	MT	5000	1.18	5,900.00
3539	Câmera de Segurança Infra AHD IR 720P - Dispositivos de Imagem sensor 1/3" - Resolução: 720p - Alcance do Infravermelho: 10 metros - Balanço de Branco Automático - Iluminação Mínima Leds IR ligados: 0 lux - Lente: 3,6mm - Consumo: 12vdc 380mA - Cor: Branca - Proteção: IP66 - Uso: Interno e Externo	UND	130	69.00	8,970.00
3542	Disco Rígido HD 1TB - Capacidade: 1 TERABYTE - Conexão: SATA 3GB/s - Buffer: 64MB - RPM: 5.400 ~ 7.200rpm - Formato: 3,5" - Padrão: SATA - Taxa de Transferência: 126 Mbps - Tempo Médio de Acesso: 8.5ms - Tempo médio de leitura: 8,5 ms - Tempo médio de escrita: 9,5 ms	UND	30	270.00	8,100.00
3549	SENSOR INFRA SEM FIO IVP RF SAW	UND	68	79.00	5,372.00
3533	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM ÔNIBUS ESCOLAR, COMPREENDENDO CÂMERAS.	INST	10	266.00	2,660.00
3530	Serviço de Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica em Prédios Públicos, compreendendo Câmeras, Sensores infravermelhos sem fio, Sensores de barreira infravermelho e Sensores de Barreira Magnéticos sem fio.	INST	17	540.00	9,180.00
3534	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, POR ÔNIBUS ESCOLARES, NOS MESES QUE UTILIZAR	MANUT	15	205.00	3,075.00
3531	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, POR PRÉDIO PÚBLICO, NOS MESES QUE UTILIZAR.	MANUT	47	276.00	12,972.00
3535	SERVIÇO DE REPARO E CONSERTO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, NOS ÔNIBUS ESCOLARES NOS MESES QUE UTILIZAR	REPAR	15	205.00	3,075.00
3532	SERVIÇO DE REPARO E CONSERTO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, POR PRÉDIO PÚBLICO, NOS MESES QUE UTILIZAR.	REPAR	47	276.00	12,972.00
TOTAL DO FORNECEDOR A A DE OLIVEIRA MOURA - ME					75,034.50
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 07807635000144					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3537	CÂMERA DE SEGURANÇA IP COM 36 LEDS DE 1.3 MP - USO: INTERNO E EXTERNO	UND	60	550.00	33,000.00
3547	CENTRAL DE ALARME ALARD MAX 4 - ECP	UND	17	290.00	4,930.00
3543	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO	UND	250	1.70	425.00
3545	CONECTOR P4 FÊMEA BORNE	UND	200	3.40	680.00

3544	CONECTOR P4 MACHO BORNE	UND	200	3.40	680.00
3548	CONTROLE REMOTO KEY	UND	17	25.00	425.00
3538	Dvr Stand Alone 8 Canais HD - Entrada de vídeo: 8 canais - Com gravação na resolução HD (D1/CIF/720P/960P) - Saida HDMI e VGA: 1024x768, 1280*720, 1280x1024 - Entrada de áudio: 4 canais - Entrada USB: 2 canais (sendo uma entrada para o mouse) - Entrada de rede: 1 canal (internet) - Entradas de alarme: não - Modo Switch: AHD: 8CH*720, AHD+Analogica: 4CH*720P+4CH*960H, Analogica: 8CH*960H ou IPC: : 8CH*720 - Saída de alarme: não - Saídas de vídeo: (monitores) 1 saída VGA , 1 BNC e 1 HDMI - Sistema Operacional: LINUX - Idioma: português e inglês - Armazenamento: 1 HD de até 4TB - Fonte de alimentação: Fonte 12V3 - Modo de gravação: Manual, tempo, alarme, detecção de movimento - Padrões de vídeo: NTSC e PAL - Visualização Móvel: Suporte (app SmartEye) da telefonia móvel 3G - Proteção do sistema: Nome de usuário e senha - Cor Principal: preto	UND	17	360.00	6,120.00
3540	Fonte Chaveada 12v 1ª - Corrente Máxima: 1 A - Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Frequência de operação de 47 a 64 Hz - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EFI - Filtros contra interferência na imagem - Tensão de saída 12VDC	UND	130	8.00	1,040.00
3541	FONTE CHAVEADA 12V 2ª (BIVOLT)	UND	70	15.00	1,050.00
3536	KIT NVR WIRELESS - 16 CANAIS	UND	16	1,350.00	21,600.00
3553	PAR SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO	UND	94	29.00	2,726.00
3556	Sensor Barreira Infravermelho Ativo Duplo Feixe ECP, alcance máximo 100 metros Ângulo de alinhamento: ±90°, ±15° Alimentação: 10~24v dc Número de feixes: Dois Formas de detecção: Feixes Interrompidos ao mesmo tempo Fonte de feixes: Leds Infravermelho Velocidade de resposta: 50 - 700mseg Saída de alarme AC DC 30v / 0.5a Alimentação DC 13.8V - 24v Consumo corrente: 65mA máx / 65m A máx / 70mA máx / 70mA Máx Temp. Operação: -25ºC a 55ºC Ajuste horizontal do ângulo do feixe: 180º (+- 90º) Ajuste vertical do ângulo do feixe: 20º (+- 10º) Tecnologia com geada e nevoeiro: Implementada onde ultra-sônica Outras funções implementadas: Led de recepção, sinal de Ok, ponto de verificação	PAR	52	195.00	10,140.00
3552	SENSOR DE PRESENÇA MICRO-ONDAS	UND	2	80.00	160.00
3551	SENSOR DE PRESENÇA SIMPLES PASSIVO	UND	82	50.00	4,100.00
3554	SIRENE PRETA	UND	17	24.50	416.50
3557	SUPORTE PARA SENSOR BARREIRA INFRA ATIVO	UND	68	33.00	2,244.00
TOTAL DO FORNECEDOR FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					89,736.50

Valor Total da Contratação **R$ 164.771,00** (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 14 de setembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:856034BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 080/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos de segurança eletrônica e serviços de instalação e manutenção.
MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

A A DE OLIVEIRA MOURA - ME					
** CPF/CNPJ : 27987256000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3550	BATERIAS 12V	UND	8	99.00	792.00
3555	CABO CCI 4 VIAS - 50MM	MT	2185	0.90	1,966.50
3546	Cabo Coaxial c/ Alimentaçao - Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm / conjugado flexível 26AWG - Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade - Isolação Externa: PVC 70C anti-chama branco - Malha: 85%	MT	5000	1.18	5,900.00
3539	Câmera de Segurança Infra AHD IR 720P - Dispositivos de Imagem sensor 1/3" - Resolução: 720p - Alcance do Infravermelho: 10 metros - Balanço de Branco Automático - Iluminação Mínima Leds IR ligados: 0 lux - Lente: 3,6mm - Consumo: 12vdc 380mA - Cor: Branca - Proteção: IP66 - Uso: Interno e Externo	UND	130	69.00	8,970.00
3542	Disco Rígido HD 1TB - Capacidade: 1 TERABYTE - Conexão: SATA 3GB/s - Buffer: 64MB - RPM: 5.400 ~ 7.200rpm - Formato: 3,5" - Padrão: SATA - Taxa de Transferência: 126 Mbps - Tempo Médio de Acesso: 8.5ms - Tempo médio de leitura: 8,5 ms - Tempo médio de escrita: 9,5 ms	UND	30	270.00	8,100.00
3549	SENSOR INFRA SEM FIO IVP RF SAW	UND	68	79.00	5,372.00
3533	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM ÔNIBUS ESCOLAR, COMPREENDENDO CÂMERAS.	INST	10	266.00	2,660.00
3530	Serviço de Instalação de Equipamentos de Segurança Eletrônica em Prédios Públicos, compreendendo Câmeras, Sensores infravermelhos sem fio, Sensores de barreira infravermelho e Sensores de Barreira Magnéticos sem fio.	INST	17	540.00	9,180.00
3534	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, POR ÔNIBUS ESCOLARES, NOS MESES QUE UTILIZAR	MANUT	15	205.00	3,075.00
3531	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, POR PRÉDIO PÚBLICO, NOS MESES QUE UTILIZAR.	MANUT	47	276.00	12,972.00
3535	SERVIÇO DE REPARO E CONSERTO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, NOS ÔNIBUS ESCOLARES NOS MESES QUE UTILIZAR	REPAR	15	205.00	3,075.00
3532	SERVIÇO DE REPARO E CONSERTO DA REDE DE SEGURANÇA INSTALADA, POR PRÉDIO PÚBLICO, NOS MESES QUE UTILIZAR.	REPAR	47	276.00	12,972.00
TOTAL DO FORNECEDOR A A DE OLIVEIRA MOURA - ME					75,034.50
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 07807635000144					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3537	CÂMERA DE SEGURANÇA IP COM 36 LEDS DE 1.3 MP - USO: INTERNO E EXTERNO	UND	60	550.00	33,000.00
3547	CENTRAL DE ALARME ALARD MAX 4 - ECP	UND	17	290.00	4,930.00
3543	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO	UND	250	1.70	425.00
3545	CONECTOR P4 FÊMEA BORNE	UND	200	3.40	680.00
3544	CONECTOR P4 MACHO BORNE	UND	200	3.40	680.00
3548	CONTROLE REMOTO KEY	UND	17	25.00	425.00
3538	Dvr Stand Alone 8 Canais HD - Entrada de vídeo: 8 canais - Com gravação na resolução HD (D1/CIF/720P/960P) - Saida HDMI e VGA: 1024x768, 1280*720, 1280x1024 - Entrada de áudio: 4 canais - Entrada USB: 2 canais (sendo uma entrada para o mouse) - Entrada de rede: 1 canal (internet) - Entradas de alarme: não - Modo Switch: AHD: 8CH*720, AHD+Analogica: 4CH*720P+4CH*960H, Analogica: 8CH*960H ou IPC: : 8CH*720 - Saída de alarme: não - Saídas de vídeo: (monitores) 1 saída VGA , 1 BNC e 1 HDMI - Sistema Operacional: LINUX - Idioma: português e inglês - Armazenamento: 1 HD de até 4TB - Fonte de alimentação: Fonte 12V3 - Modo de gravação: Manual, tempo, alarme, detecção de movimento - Padrões de vídeo: NTSC e PAL - Visualização Móvel: Suporte (app SmartEye) da telefonia móvel 3G - Proteção do sistema: Nome de usuário e senha - Cor Principal: preto	UND	17	360.00	6,120.00
3540	Fonte Chaveada 12v 1ª - Corrente Máxima: 1 A - Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Frequência de operação de 47 a 64 Hz - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EFI - Filtros contra interferência na imagem - Tensão de saída 12VDC	UND	130	8.00	1,040.00

3541	FONTE CHAVEADA 12V 2ª (BIVOLT)	UND	70	15.00	1,050.00
3536	KIT NVR WIRELESS - 16 CANAIS	UND	16	1,350.00	21,600.00
3553	PAR SENSOR MAGNÉTICO SEM FIO	UND	94	29.00	2,726.00
3556	Sensor Barreira Infravermelho Ativo Duplo Feixe ECP, alcance máximo 100 metros Ângulo de alinhamento: ±90°, ±15° Alimentação: 10~24v dc Número de feixes: Dois Formas de detecção: Feixes Interrompidos ao mesmo tempo Fonte de feixes: Leds Infravermelho Velocidade de resposta: 50 - 700mseg Saída de alarme AC DC 30v / 0.5a Alimentação DC 13.8V - 24v Consumo corrente: 65mA máx / 65m A máx / 70mA máx / 70mA Máx Temp. Operação: -25ºC a 55ºC Ajuste horizontal do ângulo do feixe: 180º (+- 90º) Ajuste vertical do ângulo do feixe: 20º (+- 10º) Tecnologia com geada e nevoeiro: Implementada onde ultra-sônica Outras funções implementadas: Led de recepção, sinal de Ok, ponto de verificação	PAR	52	195.00	10,140.00
3552	SENSOR DE PRESENÇA MICRO-ONDAS	UND	2	80.00	160.00
3551	SENSOR DE PRESENÇA SIMPLES PASSIVO	UND	82	50.00	4,100.00
3554	SIRENE PRETA	UND	17	24.50	416.50
3557	SUPORTE PARA SENSOR BARREIRA INFRA ATIVO	UND	68	33.00	2,244.00
TOTAL DO FORNECEDOR FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME					89,736.50
Valor Total da Contratação **R$ 164.771,00** (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 14 de setembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E6A6D650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00054/17, DE 03 DE JULHO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 125.204,11 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 125.204,11 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R$125.204,11 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Onze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 03 de Julho de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00054/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	537,61
12 361 0042 2.019	Manutenção Salario Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	4.520,00
12 361 0042 2.092	Programa Transporte Escolar - PETERN		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01025	Demais Rec. Vinc. Destinados à Educação		
		Anul.dotação	5.926,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			10.984,41
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		

10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	3.200,00
		Anul.dotação	2.100,00
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	648,03
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.948,03
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.550,14
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.550,14
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento-Urbano		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	94.736,32

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00054/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.506,34
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			106.242,66
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	478,87
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			478,87
TOTAL GERAL			125.204,11

Lucrécia, 03 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00054/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.006	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			11.506,34
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			11.506,34
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01079	Royalties de Petróleo - Educação		
			537,61
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.520,00
12 361 0042 2.091	Programa Transporte Escolar-FME 25%		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 365 0041 2.109	Programa Brasil Carinhoso		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01015	Transferência de Recursos	do FNDE	
			926,80
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			10.984,41
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.096	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			648,03
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.200,00
			2.100,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.948,03
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			550,14
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			1.550,14
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.032	Pavim.Drenagem Rec. Calçamento-Urbano		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01006	Outras Fontes de Recursos		
			92.749,92
27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			1.986,40
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			94.736,32
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			283,40
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			195,47
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			478,87

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			125.204,11

Lucrécia, 03 de Julho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E3EF86CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00080/17, DE 17 DE AGOSTO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 310.689,93 (Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 310.689,93 (Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$310.689,93 (Trezentos e Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 17 de Agosto de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 2.005	Encargos Especiais		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			60.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica -FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	75.000,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			213.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			30.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.689,93
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			7.689,93
TOTAL GERAL			310.689,93

Lucrécia, 17 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Sec. Mun. Administração Recursos Humanos		
04 122 0007 1.005	Equipamento Sec. Administração Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01092	Alienação de Bens		
			7.000,00
04 122 0007 1.006	Aquisição de Veiculo/Moto e Adm e Planejamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
04 122 0007 2.003	Contribuição a Previdencia Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		

			33.000,00
TOTAL Sec. Mun. Administração Recursos Huma			60.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			100.000,00
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica -FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche - FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			4.000,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			67.000,00
12 366 0042 2.017	Manutençao do EJA 4O%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			8.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/17 de 17 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			213.000,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			20.000,00
10 301 0075 1.074	Prog. Saude Familia/Aquis. Veiculo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			30.000,00
DE:			
12 01.	Controladoria Geral do Municipio		
04 124 0007 1.056	Equipamentoo Material Permanente		
	Controle Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Municipio			5.000,00
DE:			
14 01.	Contadoria Municipal		
04 123 0001 2.107	Manutencao Contadoria Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.689,93
TOTAL Contadoria Municipal			2.689,93
TOTAL GERAL			310.689,93

Lucrécia, 17 de Agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C0944D46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
LEI N° 2477/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 93, e no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF/2000, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS;
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA; e
DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2015 a 2018, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e seguirão as prioridades que seguem:

Prioridade	Objetivo/Meta:	Valor Previsto (R$)
Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal	Equipar a estrutura física dando melhores condições aos pacientes que necessitam do serviço público	261.000,00
Construção e Restauração de Calçamento e meio Fio	Finalização das obras em andamento e iniciar pelo menos 5 ruas	585.000,00
Recuperação de Estradas, Construção e Reforma de Passagem Molhada e Pontilhões	Conclusão das obras em andamento e inicialização de reconstrução/construção de pelo menos 4 passagem molhada	1.605.000,00
Urbanização da área no entorno do açude público Dix Sept Rosado	Iniciar a primeira etapa de urbanização do entorno do açude quantificado no valor previsto, conforme segue ao lado.	1.200.000,00
Urbanização e revitalização de vias públicas	Iniciar a urbanização de 2(duas) ruas	708.000,00
Construção de quadra de esporte escolar	Expansão da atividade física no ambiente escolar	270.000,00
Aquisição de Patrulha Mecanizada	Auxiliar as atividades do homem do campo com aquisição de 1(uma) máquina	1.063.000,00
Aquisição de equipamentos para unidades da educação infantil	Equipar a educação infantil para otimizar o trabalho dos educandos com as crianças	22.500,00
Aquisição de equipamentos para o Programa Estratégia Saúde da Família - PSF	Melhorar o atendimento dos usuários do programa quantificado conforme valor ao lado descrito	20.000,00

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2018 alocará dotação equivalente ao percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre a Receita Corrente Líquida-RCL prevista, equivalente ao montante de **R$ 672.191,00 (Seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais)** e para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares o percentual de 15% do total do orçamento de cada entidade (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto no art. 5° na Portaria MPO nº 42/1999, art. 8° da Portaria STN nº 163/2001 e art. 5º III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 – O Município de Parelhas, para o exercício 2018, não irá estimar renúncia de receita devido a crise econômica vivenciada pelo país.

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF). Transferências de recursos a pessoas físicas serão destinadas a ações vinculadas a saúde, educação, assistência social para aquelas em vulnerabilidade social, e para desenvolvimento de atividades administrativas de interesse do município.

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º A concessão de subvenções, auxílios e transferências de recursos a pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, e realizar a devida prestação de contas.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).
Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não poderá exceder os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Artigo 53 - O Poder Executivo poderá enviar à Assembleia Legislativa projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
II - Modificação nas legislações do ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos), com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservar a economia local e estimular a geração de empregos e a livre concorrência;
III - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias;

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de maio de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:C506834C

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
TOTAL DAS DASPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previsão			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	32.298.310,47	33.982.087,48	37.143.750,00	42.337.707,00	43.091.000,00	44.236.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.403.740,90	25.004.318,51	21.928.050,00	31.291.840,00	31.756.000,00	32.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida	406,03	26.089,95	8.000,00	33.500,00	35.000,00	36.000,00
Outras Despesas Correntes	12.894.163,54	8.951.679,02	15.207.700,00	11.012.367,00	11.300.000,00	12.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.299.249,97	2.631.172,82	10.630.000,00	17.880.309,00	18.161.077,00	18.727.212,00
Investimentos	2.376.346,89	1.246.243,88	9.500.000,00	16.450.309,00	16.660.077,00	17.151.712,00
Inversões Financeiras	-	-	530.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
Amortização Financeira	922.903,08	1.384.928,94	600.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.226.250,00	672.191,00	678.683,00	688.718,00
TOTAL	35.597.560,44	36.613.260,30	49.000.000,00	60.890.207,00	61.930.760,00	63.651.930,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:EC539337

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	35.578.981,29	39.787.909,98	45.382.000,00	49.742.107,00	50.667.850,00	51.524.530,00
Receita Tributária	1.773.803,64	1.628.912,47	1.723.500,00	2.104.500,00	2.314.950,00	2.546.440,00
Receita de Contribuições	297.382,41	332.753,50	301.000,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00
Receita Patrimonial	252.769,26	214.956,14	272.500,00	493.000,00	543.400,00	597.740,00
Receita de Servicos	1.721,74	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Correntes	33.095.526,03	37.474.934,83	42.028.000,00	46.408.607,00	47.000.000,00	47.500.000,00
Outras Receitas Correntes	157.778,21	156.353,04	1.056.000,00	375.000,00	412.500,00	443.750,00
RECEITAS DE CAPITAL	980.690,54	1.384.661,91	8.125.000,00	16.077.500,00	16.685.250,00	17.737.400,00
Alienações de Bens	187.474,13	-	250.000,00	450.000,00	495.000,00	540.000,00
Transferência de Capital	787.515,60	1.384.661,91	7.825.000,00	15.547.000,00	16.101.700,00	17.100.000,00
Outras Receitas de Capital	5.700,81	-	50.000,00	80.500,00	88.550,00	97.400,00
DEDUÇÕES	3.747.008,89	4.218.930,21	4.507.000,00	4.929.400,00	5.422.340,00	5.610.000,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.747.008,89	4.218.930,21	4.507.000,00	4.929.400,00	5.422.340,00	5.610.000,00
TOTAL	32.812.662,94	36.953.641,68	49.000.000,00	60.890.207,00	61.930.760,00	63.651.930,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:BC205A08

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		ESTIMADAS			
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	31.831.972,40	39.999.994,74	40.875.000,00	44.812.707,00	45.245.510,00	45.914.530,00
Receita Tributária	1.773.803,64	1.628.912,47	1.723.500,00	2.104.500,00	2.314.950,00	2.546.440,00
Receita de Contribuição	297.382,41	332.753,50	301.000,00	360.000,00	396.000,00	435.600,00
Receita Patrimonial líquida	252.769,26	427.040,90	272.500,00	493.000,00	543.400,00	597.740,00
Receita Patrimonial	89.769,26	214.956,14	3.000,00	200.000,00	250.000,00	270.000,00
Aplicações Financeiras (II)	163.000,00	212.084,76	269.500,00	293.000,00	293.400,00	327.740,00
Receita de Serviços	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferências Correntes	29.348.517,14	37.454.934,83	37.521.000,00	41.479.207,00	41.577.660,00	41.890.000,00
Demais Receitas Correntes	159.499,95	156.353,04	1.056.000,00	375.000,00	412.500,00	443.750,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	31.668.972,40	39.787.909,98	40.605.500,00	44.519.707,00	44.952.110,00	45.586.790,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	980.690,54	1.384.661,91	8.125.000,00	16.077.500,00	16.685.250,00	17.737.400,00
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-

Alienação de Ativos (VII)	187.474,13	-	250.000,00	450.000,00	495.000,00	540.000,00
Transferência de Capital	787.515,60	1.384.661,91	7.825.000,00	15.547.000,00	16.101.700,00	17.100.000,00
Outras Receitas de Capital	5.700,81	-	50.000,00	80.500,00	88.550,00	97.400,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	793.216,41	1.384.661,91	7.875.000,00	15.627.500,00	16.190.250,00	17.197.400,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	32.462.188,81	41.172.571,89	48.480.500,00	60.147.207,00	61.142.360,00	62.784.190,00
RECEITA TOTAL	32.625.188,81	41.384.656,65	48.750.000,00	60.440.207,00	61.435.760,00	63.111.930,00
DESPESAS CORRENTES (X)	32.298.310,47	33.982.087,48	37.143.750,00	42.337.707,00	43.091.000,00	44.236.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.403.740,90	25.004.318,51	21.928.050	31.291.840	31.756.000	32.200.000
Juros e Encargos da Dívida (XI)	406,03	26.089,95	8.000	33.500	35.000	36.000
Outras Despesas Correntes	12.894.163,54	8.951.679,02	15.207.700	11.012.367	11.300.000	12.000.000
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	32.297.904,44	33.955.997,53	37.135.750,00	42.304.207,00	43.056.000,00	44.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.299.249,97	2.631.172,82	10.630.000,00	17.880.309,00	18.161.077,00	18.727.212,00
Investimentos	2.376.346,89	1.246.243,88	9.500.000	16.450.309,00	16.660.077,00	17.151.712,00
Inversões Financeiras	-	-	530.000,00	30.000,00	31.000,00	32.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	922.903,08	1.384.928,94	600.000,00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.376.346,89	1.246.243,88	10.030.000,00	16.480.309,00	16.691.077,00	17.183.712,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.226.250,00	672.191,00	678.683,00	688.718,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	34.674.251,33	35.202.241,41	48.392.000,00	59.456.707,00	60.425.760,00	62.072.430,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(2.212.062,52)	5.970.330,48	88.500,00	690.500,00	716.600,00	711.760,00

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:06CDB68A

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.258.083,16	5.089.674,34	3.400.119,05	2.351.491,35	1.294.956,03	650.614,29
DEDUÇÕES (II)	195.806,78	1.525.739,24				
Disponibilidade de Caixa bruta	2.346.304,95	3.586.201,81				
Demais Haveres Financeiros	195.806,78	261.672,39				
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.597.895,16	2.322.134,96				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.062.276,38	3.563.935,10	3.400.119,05	2.351.491,35	1.294.956,03	650.614,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-		-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-		-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	6.062.276,38	3.563.935,10	3.400.119,05	2.351.491,35	1.294.956,03	650.614,29
RESULTADO NOMINAL	2.364.718,14	(2.498.341,28)	(163.816,05)	(1.048.627,70)	(1.056.535,32)	(1.700.877,06)

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:0FBC48BA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.474.589,04	6.054.074,10	6.258.083,16	3.400.119,05	2.351.491,35	1.294.956,03	650.614,29
Dívida Mobiliária	-	-	-				
Outras Dívidas	5.474.589,04	6.054.074,10	6.258.083,16	3.400.119,05	2.351.491,35	1.294.956,03	650.614,29
DEDUÇÕES (II)	2.356.515,86	2.356.515,86	-				
Ativo Disponível	3.911.044,19	3.911.044,19	2.346.304,95				
Haveres Financeiros	264.348,79	264.348,79	195.806,78				
(-) Restos a Pagar Proc.	1.818.877,12	1.818.877,12	2.597.895,16				
DCL (III) = (I – II)	3.118.073,18	3.697.558,24	6.258.083,16	3.400.119,05	2.351.491,35	1.294.956,03	650.614,29

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:16B6AF78

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	33.065.797,57	32.623.188,81	41.384.656,65	48.750.000,00	60.440.207,00	61.435.760,00	63.111.930,00
Receitas Não-Financeiras (I)	32.788.405,03	32.462.188,81	41.172.571,89	48.480.500,00	60.147.207,00	61.142.360,00	62.784.190,00
Despesas Total	32.877.512,14	35.597.560,44	36.613.260,30	49.000.000,00	60.890.207,00	61.930.760,00	63.651.930,00
Despesas Não-Financeiras (II)	32.443.332,45	34.674.251,33	35.202.241,41	48.392.000,00	59.456.707,00	60.425.760,00	62.072.430,00
Resultado Primário (I - II)	345.072,58	(2.212.062,52)	5.970.330,48	88.500,00	690.500,00	716.600,00	711.760,00
Resultado Nominal	1.825.260,96	2.364.718,14	2.364.718,14	(2.498.341,28)	(163.816,05)	(1.048.627,70)	(1.700.877,06)
Dívida Pública Consolidada	5.474.589,04	6.258.083,16	6.258.083,16	5.089.674,34	3.400.119,05	2.351.491,35	650.614,29
Dívida Consolidada Líquida	3.118.073,18	6.062.276,38	6.062.276,38	3.563.935,10	3.400.119,05	2.351.491,35	650.614,29
ESPECIFICAÇÃO		Constante					
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	39.125.716,69	32.623.188,81	41.384.656,65	48.750.000,00	60.440.207,00	61.435.760,00	63.111.930,00
Receitas Não-Financeiras (I)	38.797.486,84	32.462.188,81	32.462.188,81	50.128.837,00	64.928.669,37	68.973.065,04	73.658.176,44
Despesas Total	38.902.924,47	35.597.560,44	35.597.560,44	50.666.000,00	65.730.734,90	69.862.438,04	74.676.205,76
Despesas Não-Financeiras (II)	38.389.173,32	34.674.251,33	34.674.251,33	50.037.328,00	64.183.277,38	68.164.687,70	72.823.142,28
Resultado Primário (I - II)	408.313,51	(2.212.062,52)	(2.212.062,52)	91.509,00	745.391,99	808.377,34	835.034,16
Resultado Nominal	2.159.773,80	2.364.718,14	2.364.718,14	(2.583.284,88)	(176.838,77)	(1.182.928,93)	(1.995.462,59)
Dívida Pública Consolidada	6.477.908,76	6.258.083,16	6.258.083,16	5.262.723,27	3.670.414,91	2.652.654,65	763.298,25
Dívida Consolidada Líquida	3.689.517,77	6.062.276,38	6.062.276,38	3.685.108,89	3.670.414,91	2.652.654,65	763.298,25

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:9DC8A41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
57PMP DECSUP 1409P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 57 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					85.000,00			
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	219		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO	10.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 000	EDUCACAO				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	472		10.301.0004.1043.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE	55.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
	489		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED					
	231		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	-40.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			012 001	RECURSOS FNDE				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	517		10.304.0004.1028.0000	ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	-25.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	66
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					
02	09	02	GERENCIA DE TRANSPORTE					
	662		26.782.0007.1082.0000	CONSTRUCAO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS	-20.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	06
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL				
Anulação (-)					-85.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de setembro de 2017

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DD55ADC5

GABINETE DO PREFEITO
56PMP DECSUP 1209P

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 56 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$24.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					24.600,00				
02	02	00		SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH					
	82		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	2.600,00				
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	443		10.301.0004.1025.0000	ACOES DE SAUDE BUCAL-SB	2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
	499		10.302.0004.1030.0000	ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	65	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	01	00		SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
	22		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.600,00				
			3.1.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	03	00		SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT					
	98		04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS					
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
02	06	00		SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	470		10.301.0004.1041.0000	ACAO VOLTADA A MANUTENCAO DO NASF	-2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
	504		10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:		0	1	65	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
Anulação (-)					-24.600,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 12 de setembro de 2017

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0D043243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170157/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, situado na Praça - Antonio Assunção, nº 276, Centro - São Tomé/RN - Cep: 59.400-000- Centro, SÃO TOMÉ/RN, com obediência geral a **Lei nº 10.520 de 19/07/2002, pelo Decreto nº 004/2017 - SRP e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o senhor **ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, administrador, residente e domiciliado a Rua – Alto da Colina, nº 22, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa ALCEMIR MAURÍCIO DOS ANJOS - CNPJ Nº. 27.833.164/0001-56, devidamente representado pelo próprio, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 23.759.85-ITEP/RN, e, inscrito no CPF, sob o nº 067.762.254-60, residente e domiciliado no logradoruro, sito, à Rua – Senador Dinarte Mariz, nº 84, Centro, São Tomé/RN, Cep: 59.400-000 e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,**

HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do Termo de Referência e **quantidades estabelecidas no anexo que é parte integrante desta ata.**
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**.
Todas as Secretarias são órgãos participantes desta Ata.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, conforme Decreto Municipal nº 004/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
Cada haja contrato firmado com a fornecedora, o mesmo terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
A Contratada obriga-se a:
Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
A Contratante obriga-se a:
Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	**(6 / 100)**
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou bem inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.
A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
Apresentar documentação falsa;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;
Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Tomé/RN**, pelo prazo de até dois anos;
Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2017,** e a proposta da empresa.
Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
O **FORO** para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Honrada Comarca de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em, 11 de setembro de 2017.

Município de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
CPF nº 671.368.184-00
Prefeito Municipal
Pela/Contratante

ALCEMIR MAURÍCIO DOS ANJOS
CNPJ Nº. 27.833.164/0001-56
CPF nº 067.762.254-60
Pela/Contratante

ANEXO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170157/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18080002/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017

Assunto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, tipo menor preço por item, **HOMOLOGADO** a classificação da empresa e publicada no Diário Oficial dos Municípios-DOM, em, 11 de setembro do delineado ano, conforme abaixo especificadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT MENSAL ESTIMADA	QUANT ANUAL ESTIMADA	VAL. UNIT R$	VAL. ANUAL ESTIMADO R$
01	Locação de 01 (um) veículo tipo Caminhão com carroceria aberta, com capacidade para 9.000 a 10.000 kg, em bom estado de conservação, com tração traseira, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei, com manutenção, motorista e combustível.	Km	3.500	42.000	1,80	6.300,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).						

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C408B734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

MÊS: SETEMBRO/2017.
FAÇA SUA DENÚNCIA!
TELEFONE: 3436-0226 RAMAL (209) / CELULAR: (084) 99821.7583**

São Vicente/RN, 14/09/2017.

TITULAR	NISTITULAR	SITFAM	ENDERECO
ADENITA PINHEIRO DANTAS	16013561975	LIBERADA	SIT EXU 125
ADJANEIDE KALLYNA COSTA	16049721131	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 40

ADRIANA CARLA DO NASCIMENTO SILVA	16022964947	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 47
ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES	16025030716	LIBERADA	SIT PARA VELHO 11
ADRIANA FERNANDES DE MORAIS	23772173809	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 33
ADRIANA NUNES	16086506397	LIBERADA	SIT PARA VELHO 14
ADRIANO DA CRUZ	20612527101	LIBERADA	SIT TORRAO 19
AGENILZA MARIA DE ARAUJO	16091124219	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 162
AGNEUDA OLIVEIRA DE MACEDO	20612528337	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 13
AILMA LIMA DE OLIVEIRA	16023370013	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ALDENIRA DA CRUZ	20912654710	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 270
ALDENORA MARIA DA CRUZ TOSCANO	20912652041	LIBERADA	SIT TORRAO 25
ALESANDRA PATRICIA DE FARIAS	20061839048	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 79
ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	16112938635	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
ALEXSANDRA OLIVEIRA DE MACEDO	20941625065	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
ALINE MACEDO DOS ANJOS	16049739669	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 100
ALINY BARBOSA DA SILVA	16086957399	LIBERADA	R JOSE MARIA 034
ALUIZIO MEDEIROS DE LIMA	16086534447	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
AMANDA GILMARIA DE SOUZA ARAUJO	16089172724	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 09
AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	16046415897	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 10
ANA CAROLINA DA SILVA ARAUJO LIBERATO	16042801806	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 9
ANA CATARINA DE ALMEIDA SILVA	16049796883	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 27
ANA CLARA DA SILVA BATISTA	16049789216	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 0112
ANA CLARA DE SOUZA PIRES	20912943933	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 125
ANA CLARA MEDEIROS DE LIMA	16049791679	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 186
ANA CLAUDIA SILVA	16023028803	LIBERADA	R DE CAXIAS 3
ANA CLEIDE DE SOUZA	20924505332	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 36
ANA CRISTIANA BARROS	20924589315	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA CRISTINA DANTAS	16049789534	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 137
ANA CRISTINA VARELA DE LIMA	16007231527	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA FLAVIA VIEIRA NUNES	20054541527	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 194
ANA HELOIZA FREIRE DE ARAUJO	16044072895	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 221
ANA JUCARA SORES DA SILVA	20924589277	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 38
ANA LUCIA DANTAS	20954361738	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
ANA LUCIA DE ARAUJO	16042805623	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 16
ANA LUCIA DE SOUZA	16094572972	LIBERADA	R NOVA 114
ANA LUCIA DOS SANTOS	16042804945	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
ANA LUCIA VARELA BARCA	16007225705	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 27
ANA MARIA BARBOSA	16049789135	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 242
ANA MARIA DA COSTA	16023021787	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
ANA MARIA DA CUNHA	20924364488	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 14
ANA MARIA DE ARAUJO SANTOS	16049788600	LIBERADA	SIT QUINQUE 9980
ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS	20989569467	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 133
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	20941638043	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 35
ANA MARIA MOREIRA FERREIRA	16162783430	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 90
ANA PATRICIA DOS SANTOS	16030200357	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 36
ANA PAULA DA SILVA	16049797871	LIBERADA	R MARIA ISAURA SOUZA 293
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	21082566979	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 179
ANA PAULA DE MEDEIROS	20612526946	BLOQUEADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 03
ANA PAULA HERONCIO DE MELO	16023023186	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANA PAULA LOPES DE SANTANA	16086587826	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 361
ANA PRISCILA RIBEIRO SILVA	16023030654	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 289
ANA RAIANE DOS SANTOS MEDEIROS	16023027920	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 282
ANA REGINA DOS SANTOS SILVA	16023412514	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 22
ANANILIA REGINA DA SILVA MORAIS	20402585687	LIBERADA	SIT PARA VELHO 201
ANDREA CRISTINA PANINI DA SILVA	12344464869	LIBERADA	SIT PARA VELHO 31
ANDREIA CARLA DA SILVA ROSENDO	16135296516	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 105
ANDREIA DANTAS COSTA	20941627084	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 121
ANDREIA LOPES DA SILVA LUCENA	16022993688	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 120
ANDRESSA SAYONARA GOMES DA SILVA	16022994366	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 049
ANDREZA MARIA DA COSTA	16049750085	LIBERADA	R RUI BARBOSA 22
ANTONIA DALVANETE PEREIRA DA COSTA	16131231835	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 50
ANTONIA DE MEDEIROS SILVA	16023006168	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA SN
ANTONIA DOS SANTOS LIMA	20912647382	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 75
ANTONIO BENEDITO MENDONCA	12596782644	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 203
APARECIDA DA SILVA DO NASCIMENTO	16087832441	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 130
ARINEIDE ROSALIA ROSENDO	16086211028	LIBERADA	R MARIA ISAURA SOUZA 179
ARLETE ANTONINO	16103232652	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 52
AURINA MEDEIROS SANTOS DO NASCIMENTO	16042811569	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 218
AUSELITA AUGUSTA CAMARA	12944628641	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 14
AYLE MARIA DE MACEDO DAVI	20326879603	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 58
BARBARA TEREZA DOS SANTOS LIMA	20337468006	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9790
BEATRIZ ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA	16094602413	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 275
BELMIRA JEANNE DOS SANTOS	20912652181	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 27
BENEDITA JOSE DOS SANTOS	20337063855	LIBERADA	R JOEL DANTAS 176
BIANCA SANTANA DOS SANTOS	16023054715	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 52
BRUNA NATANIELI SILVA	16042815289	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 07
CARLA CUNHA DE MEDEIROS	16061522461	LIBERADA	SIT PARA VELHO 74
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	20123644903	LIBERADA	R JOEL DANTAS 15
CELIA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	16043073251	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 219
CELIANE DANTAS DE MEDEIROS	16547898386	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
CELINA MARIA DE ARAUJO	16547898556	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 67
CICERA FAUSTINO DE OLIVEIRA	16050468754	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 449
CICERA PEREIRA	16547912435	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 168
CICERA PINHEIRO DE MACEDO SOUZA	16547069916	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 58
CICERA SANDRA FERREIRA DANTAS	20912641694	LIBERADA	SIT PARA VELHO 45
CICERO ANDRE BARROS	16043078679	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIRO 229
CIRLEIA FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16050467278	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 25
CLAUDENUBIA DE LOURDES MOURA	16396988284	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 95
CLAUDIANE DE ARAUJO LUIZ	16046714878	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO SN
CLAUDINEIDE AVELINO DE SOUZA	12497780414	LIBERADA	R MANOEL JOSE BARROS 70

CLEIDE FERREIRA ALEXANDRE	16198162444	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIRO 59
CRISTINA MARIA DE ARAUJO	16366562823	LIBERADA	R RUI BARBOSA 71
DAIANA PRISCILA PONTES	16103278431	LIBERADA	R CAXIAS 49
DALVANI ARAUJO OLIVEIRA	20612528213	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 365
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	20696274307	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 67
DAMIANA DA SILVA	16023065377	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 29
DAMIANA DOS SANTOS DA SILVA PEREIRA	13382825197	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 75
DAMIANA FRANCA DA SILVA	16123009193	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 11
DAMIANA JAQUELINE ALVES	16094017553	LIBERADA	R MARIA HOSANA 43
DAMIANA JOELMA DE ARAUJO	20924409643	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 57
DAMIANA JULIANA SOARES DA SILVA	20924589293	LIBERADA	R BELA VISTA 131
DAMIANA LIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	16060745998	LIBERADA	SIT BOA SORTE 30
DAMIANA LOPES DOS SANTOS	16087183559	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 274
DAMIANA MARIA DA SILVA	16023065474	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 25
DAMIANA MODESTO DA SILVA	12630248641	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 51
DAMIANA MOURA DA SILVA	16094625138	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 74
DAMIANA NUNES DOS SANTOS BRIZO	16042817176	LIBERADA	R JOSE DE MARIA 18
DAMIAO ALVES DOS SANTOS	12304852469	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA 73
DANIELA ROSE CABRAL SOARES	16021382650	LIBERADA	TV CAXIAS 08
DANIELLA SANTOS DA SILVA	16015769778	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 231
DEBORA CRISTINA BARBOSA SILVA	16037756806	LIBERADA	R NOE JOSE 433
DENIS LUCAS DE MEDEIROS SILVA	16023082239	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
DEYSE CAROLYNNE DA SILVA	16023080120	LIBERADA	R NOVA 182
DEZIA MARIA PEREIRA	16023449884	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 020
DIANA RAFAELA LOPES GALVAO DINIZ	20612526814	LIBERADA	SIT BOA SORTE 10
DINALVA PEREIRA DOS SANTOS LUCENA	16042825446	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 154
DIVINO FIRMINO DA SILVA	16042826434	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 250
EDEUZA ALVES DE MEDEIROS SILVA	16023104542	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 75
EDILEIDE ALVES DE SOUZA	16042829204	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
EDILEUSA MARIA DOS SANTOS	20918795618	LIBERADA	R MARILIN BARBOSA DE MEDEI 08
EDISANJELA ALVES DE MEDEIROS FIRMINO	16023120424	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 65
EDNA MARIA DANTAS DE LIMA	16087216139	LIBERADA	TV CAXIAS 303
EDNA SILVA DE LIMA FREITAS	16042830601	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 55
EDNALDA DANTAS DE LIMA ASSIS	16042830938	LIBERADA	R RUI BARBOSA 5
EDNALVA FERREIRA DOS SANTOS	16060777660	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 170
EDSON JOSE VICENTE DE QUEIROZ	16094354630	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 74
ELENITA RODRIGUES DA SILVA	20645661915	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 340
ELEONORA MARIA DE OLIVEIRA	16023128417	LIBERADA	SIT QUINQUE 9940
ELEQUISANDRA MARIA DO NASCIMENTO	16023124861	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 66
ELIANA PAIVA DA SILVA	16061374810	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 270
ELIANE FERREIRA VIANA	16023131965	LIBERADA	R JOEL DANTAS 16
ELIELZA SOUZA SILVA DE MARIA	16042839056	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 16
ELIENE MARTINS	16028599671	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 32
ELINEUZA FERREIRA VIANA	20402584966	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 299
ELIZABETH MARIA ALVES	16042840240	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 70
ELIZANGELA ARAUJO DE LUCENA	20612528515	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 123
ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	16049889032	LIBERADA	SIT VACA BRAVA SN
ELVIRA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	16042848365	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 165
ERIKA ELAINE DA COSTA	20612526253	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 111
ERINALDO PAULINO DE SOUZA	12316247077	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 189
ERINALDO PEREIRA DE ARAUJO	12517001385	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 127
ERIVANEIDE DE MEDEIROS COSTA	16014471767	LIBERADA	SIT EXU 31
ERNESTINA CAVALCANTE TARGINO	16169435667	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 127
EUNICE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	17050226716	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARI 52
EVA MARIA DA LIMA DINIZ	16042849043	LIBERADA	SIT QUINQUE 9979
EVA VITORIA SANTANA	16094772246	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 03
FABIANA MEDEIROS SILVA	13418774198	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 121
FABIANA PEREIRA	20345564019	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
FABIANA SILVA BRAZ	16049910937	LIBERADA	R DONA JOEDA 27
FABIANA SILVA DE ARAUJO	20914138582	BLOQUEADA	SIT PARA VELHO 330
FABYOLA VANESSA ALVES	16015887053	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 165
FATIMA BEZERRA DA SILVA FARIAS	16288856909	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
FERNANDA CRISTIANA SILVA LIMA	16338548455	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 145
FLAVIA FERNANDA DE ARAUJO SILVA	16042856171	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 55
FLAVIO JUNIOR GARCIA	16188559600	LIBERADA	SIT EXU 205
FRANCIANA FERNANDES DA SILVA	16215646343	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 111
FRANCIELE VANESSA DA SILVA	16231766498	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 29
FRANCIELIO DA SILVA FERNANDES	23654311489	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 73
FRANCIELMA MARIA SILVA	16042797787	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 265
FRANCIELMA PEREIRA PAIXAO DE MELO	13546422456	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 250
FRANCILENE OLIVEIRA SILVA	16197952360	LIBERADA	SIT JUREMAL 1 SN
FRANCIMACLY MEDEIROS LIMA	23786555040	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 64
FRANCINA DA SILVA FRANCA PINTO	20705507925	LIBERADA	R LUIZ BALBINO MEDEIROS 186
FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO	16259492899	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 30
FRANCINEIDE DE MEDEIROS COSTA	16197953499	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 78
FRANCINEIDE PEREIRA PAIXAO	16215217612	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9
FRANCINETE ALVES DA SILVA	12591061310	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 200
FRANCINETE DE MEDEIROS COSTA	16215648443	LIBERADA	SIT QUINQUE 25
FRANCISCA ALETE SALES	20359851902	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
FRANCISCA ANAIDE DE ARAUJO	16197960576	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
FRANCISCA BARBOSA FERREIRA DE OLIVEIRA	16223518928	LIBERADA	R PAULO FURTADO 16
FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS DA SILVA	16049938025	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 360
FRANCISCA BATISTA DE ARAUJO GALVAO	16042859251	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 365
FRANCISCA CATARINA DA SILVA	20989627076	LIBERADA	R MARIA HOSANA 51
FRANCISCA DA CONCEICAO SILVA	16197961130	LIBERADA	SIT BARRO BRANCO 16
FRANCISCA DE MEDEIROS COSTA	16197956668	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 36
FRANCISCA DE PAULA BORGES	16197955041	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 126
FRANCISCA DOS SANTOS BATISTA	16049930857	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 184
FRANCISCA EDILMA PAULINO	16057996071	LIBERADA	SIT PARA VELHO 9796

FRANCISCA ELAINE DE OLIVEIRA	16049935409	LIBERADA	SIT PARA VELHO 310
FRANCISCA ELIZABETE DE BARROS MEDEIROS	16042860985	LIBERADA	R BELA VISTA 141
FRANCISCA EUGENIA DA SILVA	16197960711	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
FRANCISCA FELIX DE LIMA	12791199642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 100
FRANCISCA FRANCINETE DA SILVA ROSENDO	16197959454	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 68
FRANCISCA GILENE VERAS	16262930990	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 064
FRANCISCA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	16042862511	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 50
FRANCISCA JOSENI DA SILVA	16215653285	LIBERADA	R CHICA PEBA 55
FRANCISCA LEONEL DA SILVA COSTA	12753482642	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 195
FRANCISCA LOPES INOCENCIO	16067216621	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 21
FRANCISCA LUCIMAR DA SILVA	16197961211	LIBERADA	R NOVA 98
FRANCISCA LUZINETE DE LIMA SILVA	16058001995	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 04
FRANCISCA MICARLA MEDEIROS DA SILVA	16049939137	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 94
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	16042862104	LIBERADA	R MARILO BALBINO DE MEDEIROS 138
FRANCISCA RAFAELA PEREIRA DA COSTA	13097636640	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 90
FRANCISCA SILVA BRAZ	16197955092	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 102
FRANCISCA SOARES	12913680641	LIBERADA	R SALUSTINO PERERIA 121
FRANCISCA SOARES PEREIRA	16049936219	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 112
FRANCISCA TELMA ALVES DA SILVA	16049939692	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 21
FRANCISCA VITORIA DA SILVA	16259169648	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 130
FRANCISCA VITORIA DA SILVA ARAUJO	20941629451	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 162
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12352720836	LIBERADA	SIT CACHOEIRINHA 10
FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS	20924152359	LIBERADA	R CARLOS GOMES 170
FRANCISCO DAS CHAGAS	20132533027	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 34
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS	12055601018	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS	12687222404	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 122
FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS	12916095405	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE 02
FRANCISCO HEITOR DE SOUZA	10808909751	LIBERADA	TV MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 29
FRANCISCO JOSE DA SILVA	16042871316	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
FRANCISCO JUVENAL BATISTA	12221296151	LIBERADA	R BELA VISTA 211
FRANCISCO LUCAS DA SILVA	12463687144	LIBERADA	SIT QUINQUE 2092
FRANCISCO PAZ DE OLIVEIRA	12000749285	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 235
FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA	12310232345	LIBERADA	R BELISIO ALVES SANTOS 400
FRANCISCO VILA DA COSTA	12363204273	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 179
GENILDA ALVES DE LIMA	20924589242	LIBERADA	R JOSE EMIDIO 294
GENTIL LAURINTINO	16042893565	LIBERADA	SIT PARA VELHO 260
GERALDA DA SILVA	16198042325	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 78
GERLANDE ALVES DE FREITAS SILVA	16042897331	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9
GERLANDE SANTANA LOPES	16303194436	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
GERLANE CRISTIANE SILVA DE MEDEIROS	16198043666	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 116
GEZIANE SILVA DA ROCHA	16046626642	LIBERADA	R JOSE ERNENSTO DE MEDEIROS 246
GILMARA MYKAELLY ALVES DE OLIVEIRA	20327563073	LIBERADA	R CARLOS GOMES 49
GISLAINE MEDEIROS DOS SANTOS	20612527225	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 279
GRACICLEIDE FERNANDES ARAUJO DE MORAIS	20612527128	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 220
GRACIEIDE COSTA	16215265226	LIBERADA	SIT CORREGO 26
HELENA MARIA PEREIRA	16023126023	LIBERADA	SIT QUINQUE 9998
HELENA SILVERIO DA SILVA NASCIMENTO	16148887720	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 173
HELOISA MARIA DE MEDEIROS	16049890898	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 19
IASMYN SOARES DE LIMA	16197982081	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 08
ILANA SILVA RIBEIRO VITAL	16197983975	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 26
ILMANETE SOUZA SILVA	20331030300	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
INACIA ALVES DOS SANTOS MEDEIROS	20941613814	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 19
IOLANDA OLIVEIRA DA COSTA	20054541128	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 133
IONE MEDEIROS SANTANA DE MOURA	16256540701	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 57
IONETE ELOI CAVALCANTE	16049982881	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 307
IRACEMA MEDEIROS DE LIMA	20920710047	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 130
IRACI MARIA DA SILVA	16197989523	LIBERADA	SIT QUINQUE 9982
IRINETE BRAZ DOS SANTOS	12150252459	LIBERADA	R MANOEL FAUSTINO DA COSTA 90
ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	16198007112	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 251
ISAURO TARGINO	16245672431	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
IVANEIDE PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	16049992976	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 40
IVANEIDE SOUZA DE SANTANA LIMA	16197999928	LIBERADA	R NOVA 31
IVANILDA ALVES DA SILVA SANTOS	16052371820	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 108
IVANILDA ALVES DE ARAUJO	16030043162	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 08
IVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	16221418829	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 187
JACICLEIDE DA SILVA	16198028853	LIBERADA	SIT QUINQUE 9991
JACIEL ELENILDO LEITE DOS SANTOS	16058154988	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 84
JACIONEIDE LEITE DOS SANTOS	16215318966	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 206
JACIRENE FARIAS DE SOUSA	16314435707	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 149
JAILMA MARIA DE SOUZA	20912652157	LIBERADA	SIT PARA VELHO 300
JAILSA DRIELE ALVES DE OLIVEIRA	13016113715	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 016
JANAINA LEITE DOS SANTOS	16058145679	LIBERADA	R JOSE CANDIDO DE MEDEIROS 29
JANAINE SONIA DE MEDEIROS	16050010405	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 31
JANEIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042889622	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 190
JANIELI CRISTINA SILVA ARAUJO	16215314898	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 192
JANNE ROSE DE MEDEIROS	22018415947	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 246
JARLENE MEDEIROS DE SOUZA	20918845437	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 176
JEANE CRISTINA DA SILVA	13122979275	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 43
JENAIDE MARIA MACHADO DOS SANTOS	16042893581	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
JESSICA BATISTA DA SILVA	16050032409	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 180
JESSICA BRUNA MEDEIROS DA SILVA	16215340422	LIBERADA	SIT BOA SORTE 21
JESSICA PATRICIA ARAUJO SANTOS	16189044205	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOLAR 317
JOANA D ARC FAGUNDES DE FARIAS SANTOS	16042935535	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 54
JOANA DARC DE MEDEIROS ALVES	16214235528	LIBERADA	R BELA VISTA 163
JOANA DARC NHAYARA BORGES DA SILVA	16042935977	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 208
JOANETE BRAZ DOS SANTOS	16223415924	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 188
JOAO CONSTANTINO DA SILVA	12644085642	LIBERADA	SIT QUINQUE 9989
JOAO NETO DE ARAUJO	20612526490	LIBERADA	SIT QUINQUE 1608
JOELMA BATISTA DO NASCIMENTO	16060915907	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 61

JOELMA PEREIRA DE ARAUJO	16051386093	LIBERADA	R CARLOS GOMES 242
JOFRANEIDE DANTAS DE ARAUJO	16050047457	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 68
JOSALETE MIRANDA BATISTA	16215731081	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILVA 37
JOSE AILTON	20912626350	LIBERADA	SIT PARA VELHO 250
JOSE AQUINO MEDEIROS DE ARAUJO	16216571401	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 258
JOSE AURELIO ALVES CARNAUBA	16219524889	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 162
JOSE BATISTA DE ARAUJO	10738483319	LIBERADA	R AGRIPINO FERNANDES 25
JOSE BATISTA DOS SANTOS	16050093203	LIBERADA	R RAIMUNDO MEDEIROS DE 03
JOSE CARLOS TARGINO	16220274424	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 95
JOSE DA SILVA FILHO	12445684155	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 04
JOSE DENILSON PEDRO DE PONTES	16061489022	LIBERADA	SIT PARA VELHO 1620
JOSE DOMINGOS DA SILVA	20623988288	BLOQUEADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 276
JOSE EDILSON ALVES SANTOS	20912611507	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
JOSE GERALDO DOS SANTOS	12054104002	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 22
JOSE NILSON DA SILVA	16042928075	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 90
JOSE NUNES ALVES	10867403281	LIBERADA	R JOSE MARIA 19
JOSE PAULINO	16046662290	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 101
JOSE PAULO DE OLIVEIRA	16050086770	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 54
JOSE PEREIRA	10761954373	LIBERADA	R CABO DEOCLECIANO L. DE ARAUJO 09
JOSE ROBERIO CAMARA	12412515516	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 217
JOSE ROMANO SOBRINHO	12363203919	LIBERADA	R DUQUE DE CAXIAS 50
JOSEANE ALVES DOS SANTOS	16215016250	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 25
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	13263263195	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 22
JOSEANE KATARINA MEDEIROS	20912651053	LIBERADA	R RUI BARBOSA 83
JOSEFA ALVES DE SOUZA	20920562544	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 9780
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	16198077919	LIBERADA	FAZ PAU DARCO 20
JOSEFA CHISTIANE COSTA PEREIRA	16050056715	LIBERADA	SIT QUINQUE 9
JOSEFA DOS SANTOS LIMA	16198076939	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 72
JOSEFA ERICA DINIZ ARAUJO	16198078559	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 309
JOSEFA FELIPE DOS SANTOS	16312665292	LIBERADA	R RUI BARBOSA 338
JOSEFA FERNANDES DA SILVA	12424671372	LIBERADA	R MANICOBA 15
JOSEFA FRANCIMAR DE ARAUJO SILVA	20402584303	BLOQUEADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 115
JOSEFA FRANCINEIDE PAIXAO	16215371425	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
JOSEFA FRANCINETE DA SILVA	16042907698	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 254
JOSEFA FRANCISCA DAS CHAGAS	16050059641	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 298
JOSEFA JANUARIO DA SILVA	16198078729	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 63
JOSEFA JOSELITA DA SILVA LIRA	16215372227	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 320
JOSEFA JUCELIA DA SILVA GOMES PEREIRA	16190794387	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 045
JOSEFA MARQUES DA SILVA	20409781910	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 025
JOSEFA NILCE DOS SANTOS SILVA	16198079199	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 119
JOSEFA PEREIRA QUERINO	16201056840	LIBERADA	SIT LUIZA 301
JOSEFA ROSILEIDE DE AZEVEDO	16259822481	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 104
JOSEFA SOARES DE LIMA	16198076912	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 94
JOSEFA VALENTIM DE MEDEIROS	16198077153	LIBERADA	R DEOCLECIANO LOURENCO DE ARAUJO 89
JOSEILMA SANTOS DINIZ	20681069990	LIBERADA	R RUI BARBOSA 46
JOSEMEIRE MEDEIROS DA SILVA	16198082173	LIBERADA	SIT QUINQUE 20
JOSIANA APARECIDA MATEUS DOS SANTOS	16275675110	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 102
JOSIANA BATISTA DOS SANTOS	16050112488	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 277
JOSICLEIDE LUCIA DE OLIVEIRA	12719812589	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 161
JOSIELMA MARIZA DA SILVA	16221927626	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 216
JOSILEIDE ARAUJO RICARDO	20995858599	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 20
JOSILEIDE DE OLIVEIRA BRAZ ELOI	16042932501	LIBERADA	R NOVA 54
JOSILENE ESDRASLINS DE ARAUJO	16251588498	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 265
JOSIMAR JUVINO DA COSTA	13409356311	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 180
JOSIMARA SILVA MUNIZ	20415481303	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 9
JOSINAIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109403	LIBERADA	SIT TORRAO 9772
JOSINEIDE FAGUNDES DE FARIAS	20914106052	LIBERADA	SIT TORRAO 9916
JOSINEIDE FIRMINO DE MEDEIROS	16198109764	LIBERADA	SIT TORRAO 9862
JOSINEIDE GUEDES RODRIGUES DE MEDEIROS	16050116106	LIBERADA	R CARLOS GOMES 232
JOSIVALDO ROSENO FELIPE	16042934067	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES 019
JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	16198110371	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 159
JOYCE VANESSA BATISTA DA SILVA	20645661346	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 180
JOZILEIDE ALVES DA SILVA	16042932536	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 06
JOZILENE ALVES DA SILVA	16042932722	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 300
JULIA CRISTINA ALVES	16060969098	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 139
JULIANA DA SILVA	16198125026	LIBERADA	R JOEL DANTAS 10
JULIANA SOARES	16245808481	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 70
JULIETE SOARES TARGINO	16264868257	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 166
KARLA CRISTIANE LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	16190869603	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 283
KARLA KALIANNE ARAUJO DE SOUZA	20402584486	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 93
KARLA PRISCILA SILVA RIBEIRO	16198139469	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 94
KELIANE SANTOS DE FARIAS	16196632109	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
LAILZA FERREIRA DE PONTES NUNES	16469574212	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
LAUDENIRA LOPES REGIO	12356899938	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
LEDA MARIA LOPES	12296145150	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 105
LEIZA MARIA DE ARAUJO	16050190306	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
LENAIDE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	16474149869	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 30
LENILDA BATISTA DE MELO	20941633114	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 275
LETICIA MIKAELY PEREIRA	16425343401	LIBERADA	R BAIXA DO SITIO 260
LORUAMA SILVA PALHARES COELHO	20422067088	LIBERADA	R BELA VISTA 149
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	16050203726	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 83
LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES	20612527519	LIBERADA	R RUI BARBOSA 20
LUCIA CHAGAS DA SILVA	20612528434	LIBERADA	R NOVA 33
LUCIANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	20941516010	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 17
LUCIANE MARIA DA SILVA ARAUJO	16050217808	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 21
LUCICLEIDE DAS CHAGAS SILVA	16050221457	LIBERADA	R NOVA 196
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	12672407640	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 387
LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO	16052518007	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 187
LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	20054540490	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 30

LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	16050223999	LIBERADA	SIT VACA BRAVA SN
LUCINETE ODETE DE MEDEIROS TOSCANO	16372535808	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9965
LUCIVANIA OLIVEIRA DA LUZ	23669058253	LIBERADA	SIT UMARI SN
LUIZ BEZERRA DA COSTA FILHO	16479908687	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
LUZIA MARIA DA SILVA	16050226815	LIBERADA	R BR 226 406
LUZIA MARIA DE MEDEIROS	16372537959	LIBERADA	SIT EXU 12
LUZIA PEREIRA DE SOUZA	20612528450	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 50
LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA	12404484054	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 21
LUZINETE ARAUJO DE ASSIS	12765915646	LIBERADA	R JOSE EMDIO DE ARAUJO 212
MACIEL ALVES DE SOUZA	16372694752	LIBERADA	R NOVA SN
MACIEL ANTONIO SANTOS	16372694590	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 165
MACILEIDE ANAINE DE MEDEIROS	20402585334	LIBERADA	R CELSO ARAUJO DOLA 309
MACILENE CRISTIANE DE MEDEIROS	16399099081	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 22
MADALENA LEOPOLDINA OLIVEIRA DE ARAUJO	16372540720	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 227
MADILEIDE DE MEDEIROS	16397110398	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 148
MADILENE ELOIZA DE MEDEIROS	16050228672	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 76
MAGNOLIA SOARES PEREIRA	16467880464	LIBERADA	SIT JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 56
MALFISA MARIA DE ARAUJO	16372696178	LIBERADA	SIT MIGUEL DA ROCHA SN
MANOEL DUMONT FAGUNDES	16436801759	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 310
MANOEL LOURENCO DE LIMA	10808897575	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 215
MANOEL MEDEIROS DE LIMA	16050234389	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 17
MANUEL VITORIA DE AZEVEDO	16063629263	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 110
MARCIA JANAINA SILVA RODRIGUES	16357417425	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 133
MARCIA SOARES DA SILVA	16372689236	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 9798
MARCOS BARBOSA DE MEDEIROS	16372676142	LIBERADA	R JOSE LEAO 52
MARIA ALVES DOS SANTOS DANTAS	16052560968	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 33
MARIA ALVES DOS SANTOS SOARES	16371109074	LIBERADA	R PARA VELHO 295
MARIA ANESIANA COSTA DA SILVA	16067659884	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 21
MARIA ANICLECIA PAZ	16365486422	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9810
MARIA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	16372602238	LIBERADA	SIT PARA VELHO 140
MARIA APARECIDA ARAUJO RICARDO	16399318271	LIBERADA	R JOEL DANTAS 112
MARIA APARECIDA BATISTA ANTONIO	16050241873	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 098
MARIA APARECIDA DA COSTA	16495390441	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 29
MARIA APARECIDA DA COSTA	16050276006	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 261
MARIA APARECIDA DA COSTA TOSCANO	13075330972	LIBERADA	SIT PAU DARCO SN
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS	16050289264	LIBERADA	SIT TORRAO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009707	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 85
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009545	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 15
MARIA APARECIDA DA SILVA	16372631661	LIBERADA	R JOAO PAULINO DE SOUZA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	20612526164	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 185
MARIA APARECIDA DA SILVA	16043009464	LIBERADA	SIT BOA SORTE 40
MARIA APARECIDA DA SILVA MUNIZ DE MORAIS	12150251614	LIBERADA	SIT PARA VELHO 128
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16372564816	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 37
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	16042984250	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 05
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20912626539	LIBERADA	R PRDRO MARTRINS DE MEDEIROS 64
MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	12755591643	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 43
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA ROMUALDO	16372587069	LIBERADA	SIT LUIZA 20
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16372632358	LIBERADA	SIT EXU 50
MARIA APARECIDA GARCIA	16372571529	LIBERADA	R SEVERINO PAULO DE ARAUJO 98
MARIA APARECIDA GARCIA SILVA	16042990625	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 02
MARIA APARECIDA LOPES INOCENCIO	16367535541	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 97
MARIA APARECIDA PEREIRA	12766802640	LIBERADA	SIT PE DE SERRA SN
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20633823834	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 11
MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	16042984315	LIBERADA	SIT PARA VELHO 110
MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	16372632137	LIBERADA	FAZ CARDAO 9977
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	13010618645	LIBERADA	R RUI BARBOSA 28
MARIA BADIA GARCIA	16363736944	LIBERADA	SIT JURENAL 34
MARIA BENEDITA DE ANDRADE	16372618487	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 210
MARIA BETANIA ARAUJO DOS SANTOS	13059585643	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 80
MARIA CELIMAR OTAVIANO DA COSTA	20914098777	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 70
MARIA CICERA DA SILVA	16043016797	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 25
MARIA CLEIDE DA CRUZ	16389535067	LIBERADA	SIT VACA BRAVA SN
MARIA DA CONCEICAO CRUZ SANTOS	16051640852	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 332
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16050242810	LIBERADA	SIT PARA VELHO 33
MARIA DA GUIA ALVES	16516549622	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 219
MARIA DA GUIA ALVES SILVA	16043012260	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 305
MARIA DA GUIA ARRUDA DE ALMEIDA	16050244082	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 368
MARIA DA GUIA CRUZ	16389535008	BLOQUEADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 64
MARIA DA GUIA DANTAS	16389686138	LIBERADA	SIT TORRAO SN
MARIA DA GUIA DE JESUS	16372574692	LIBERADA	R RUI BARBOSA 415
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA DO NASCIMENTO	22821388283	LIBERADA	SIT QUINQUE 9948
MARIA DA GUIA DO NASCIMENTO COSTA	20645662113	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 55
MARIA DA GUIA GOMES	20941629427	LIBERADA	SIT PARA VELHO 195
MARIA DA GUIA GOMES LOPES	16372590485	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 150
MARIA DA GUIA JERONIMO DA SILVA	12753895645	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 185
MARIA DA GUIA MELO	16372594286	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 299
MARIA DA GUIA SILVA	16050302325	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 66
MARIA DA LUZ ALVES	20924564983	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA DA LUZ DE ASSIS	20941625022	LIBERADA	R RUI BARBOSA 03
MARIA DA LUZ DOS SANTOS	16372624134	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 242
MARIA DA PAZ MOREIRA FERREIRA	12782560648	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
MARIA DA PAZ RIBEIRO	12472647435	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 005
MARIA DA PAZ SILVA	20941570953	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 145
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16379350889	LIBERADA	R DEOCLECIANO LORENCO DE ARAUJO 65
MARIA DA VITORIA SILVA	16050311707	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 142
MARIA DA VITORIA VERAS	20932795867	LIBERADA	R PEDRO MARTINS DE MEDEIROS 122
MARIA DAGUIA SILVA DE MEDEIROS	20402584427	LIBERADA	R PAULO FURTADO 23
MARIA DALVA DA CUNHA	16372585570	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 165
MARIA DANIELE DA CRUZ SILVA	16408746307	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23

MARIA DANTAS BEZERRA	16061578505	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 35
MARIA DAS DORES DA SILVA	16050299693	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 80
MARIA DAS DORES DE ANDRADE MEDEIROS	16050241474	LIBERADA	SIT EXU 51
MARIA DAS DORES DE BRITO	16050248460	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 240
MARIA DAS DORES FAGUNDES DE FARIAS	16042988477	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 24
MARIA DAS DORES MEDEIROS ARAUJO SILVA	16425084309	LIBERADA	R NOVA 158
MARIA DAS DORES OLIVEIRA ARAUJO	16050242233	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 69
MARIA DAS GRACA DOS SANTOS SILVA	16050302929	LIBERADA	R MANOEL JOAQUIM DE MEDEIROS 32
MARIA DAS GRACAS ALVES DE AZEVEDO	16050245356	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 44
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MELO	16042998332	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 295
MARIA DAS GRACAS CABRAL SANTOS	12803710643	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 09
MARIA DAS GRACAS DA COSTA	12707632165	LIBERADA	SIT QUINQUE 26
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	23731712993	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 05
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	20916042477	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 70
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ROSENO	16372615453	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 245
MARIA DAS GRACAS DANTAS DE MEDEIROS	16046790825	LIBERADA	R JOAO CACOTE 75
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	16395713796	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 131
MARIA DAS GRACAS DE MORAIS SANTOS	16372620589	LIBERADA	R RUA SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 201
MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO COSTA	16425406543	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 08
MARIA DAS GRACAS FRANCA DA SILVA	20941516266	LIBERADA	R NOVA 106
MARIA DAS GRACAS LIMA DINIZ	13457620457	LIBERADA	SIT QUINQUE 9956
MARIA DAS GRACAS LOPES GALVAO	16372556074	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 22
MARIA DAS GRACAS MOURA	16063649361	LIBERADA	R JOAO ALVES DOS SANTOS 18
MARIA DAS GRACAS PEREIRA	16455286899	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 121
MARIA DAS GRACAS ROSENDO DOS S.	16050291862	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 33
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16050291587	LIBERADA	R RUI BARBOSA 270
MARIA DAS GRACAS SANTOS	16372804124	LIBERADA	SIT EXU 55
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637384	LIBERADA	SIT UMARI 98281
MARIA DAS GRACAS SILVA	16372637457	LIBERADA	SIT ALAGOINHA 15
MARIA DAS GRACAS SILVA BARBOSA	16050245593	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUERQUE 0190
MARIA DAS VITORIA DE ARAUJO	16042985117	LIBERADA	SIT QUINQUE 16
MARIA DAS VITORIA GARCIA	20630613626	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 110
MARIA DAS VITORIA SANTOS DA SILVA	16050296597	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 323
MARIA DAS VITORIAS ARAUJO	16408548432	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 101
MARIA DAS VITORIAS BARBOSA DA SILVA	16373749267	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 290
MARIA DAS VITORIAS COSTA DE MEDEIROS	16363837473	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 416
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20941632371	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 29
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	12755824648	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 194
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	16479929781	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
MARIA DAS VITORIAS DE ARAUJO CRUZ	20043714298	LIBERADA	R JOSE MARIA 49A
MARIA DAS VITORIAS DE FREITAS	16042990579	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 255
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS	16042998545	LIBERADA	R NOVA 59
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS	19002979145	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DA SILVA 296
MARIA DAS VITORIAS DE MEDEIROS LIRA	20912652211	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 115
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	20054540806	LIBERADA	R NOVA 128
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS	13196538191	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 125
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CUNHA	20044195073	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 9802
MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA	20327562328	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 70
MARIA DAS VITORIAS FERREIRA VIANA	16050320390	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 146
MARIA DAS VITORIAS JERONIMO COSTA	20941516274	LIBERADA	R NOVA 144
MARIA DAS VITORIAS LOPES DA SILVA	20941618441	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 122
MARIA DAS VITORIAS MOURA	20327563235	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 50
MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA	16050278696	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 118
MARIA DAS VITORIAS O. NASCIMENTO	16372600553	LIBERADA	SIT EXU 34
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	16043003377	LIBERADA	R BELISIO ALVES DOS SANTOS 26
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA	20912664295	LIBERADA	R JOSE ERNESTO DE MEDEIROS 88
MARIA DAS VITORIAS PEREIRA MEDEIROS	16042998200	LIBERADA	R DONA JOEDA 22
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16050312002	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 415
MARIA DAS VITORIAS SANTOS	16050296589	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 17
MARIA DAS VITORIAS SOARES PEREIRA	16050282499	BLOQUEADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 25
MARIA DE FATIMA CAVALCANTE	16372578698	LIBERADA	R MANOEL ALVES DOS SANTOS 77
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16050301213	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 70
MARIA DE FATIMA DA SILVA ELOI	16432697795	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 48
MARIA DE FATIMA DA SILVA MIRANDA	16372636124	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 2
MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	16379382586	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 091
MARIA DE FATIMA FERNANDES COSTA	16050242411	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 249
MARIA DE FATIMA PAULINO	16070664370	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 205
MARIA DE FATIMA ROCHA BASILIO	16393976811	LIBERADA	SIT QUINQUEZINHO 1 20
MARIA DE FATIMA SILVA	16061607858	LIBERADA	SIT PARA VELHO 330
MARIA DE FATIMA SILVA BATISTA	16050301310	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9814
MARIA DE FATIMA SOARES PEREIRA DO NASCIMENTO	16425092344	LIBERADA	R RUI BARBOSA 12
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	12440118259	LIBERADA	R MANOEL ISAIAS DA ROCHA 32
MARIA DE LOURDES DA COSTA FERREIRA	16042989074	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 134
MARIA DE LOURDES DA SILVA ABREU	16050241040	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 205
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	16372624088	LIBERADA	R MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA 05
MARIA DE LOURDES FERNANDES	20912625796	LIBERADA	SIT PARA VELHO 0340
MARIA DE NAZARE BEZERRA DE ARAUJO	16455282214	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 0130
MARIA DENIZIA DOS SANTOS NUNES	16043000688	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 85
MARIA DIOGO MATA SILVA	16058725527	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 230
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	16362753829	LIBERADA	R PEDRO MOCOTO 227
MARIA DO CEU DE LIMA GOMES	16050266515	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 280
MARIA DO ROSARIO DA C. MEDEIROS	16061590890	LIBERADA	SIT PARA VELHO 75
MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	10747065583	LIBERADA	R TELESFORO MEDEIROS 40
MARIA DO SOCORRO CRUZ	16372585384	LIBERADA	SIT TORRAO 9890
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	16365431865	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 2
MARIA DO SOCORRO DE BARROS LOPES	16372649633	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 68
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	20924549003	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 111
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA	16050278408	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 140
MARIA DO SOCORRO DOS S. ARAUJO	20989472617	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 10

MARIA DO SOCORRO IZAIAS FELIX	12923702648	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 77
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	20941400608	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 121
MARIA DO SOCORRO MIRANDA	16372595754	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M GURGEL 26
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	16372609097	LIBERADA	R DEOCLECIANO LORENCO DE ARAUJO 09
MARIA DO SOCORRO SILVA RIBEIRO	16043004349	LIBERADA	R DONA JOEDA 39
MARIA DOS MILAGRES L. DOS SANTOS	20920742313	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 231
MARIA DOS REMEDIOS TOSCANO	12861480647	LIBERADA	R PROFESSOR JOSE MARIA 66
MARIA DOS SANTOS SILVA	20989588275	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 23
MARIA EDILEUSA DE LIMA NETO	20912647188	LIBERADA	SIT PARA VELHO 22
MARIA EDILMA BRAS	16050248282	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIRO 35
MARIA EDILMA DA CRUZ SILVA	20941571011	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 385
MARIA EDILMA DA SILVA	16043011051	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 280
MARIA EDILMA DA SILVA	16400561154	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 8
MARIA EDILMA PINHEIRO	16050282901	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 65
MARIA EDNA DE AGUIAR	21000582797	LIBERADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 46
MARIA EDUARDA SANTOS DE O. DANTAS	15387942279	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA ELIANA FERREIRA INOCENCIO	16042991532	LIBERADA	SIT EXU 80
MARIA ELIANE DE LIMA CIRIACO	16389360151	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 181
MARIA ELIANE DE MEDEIROS	16372593751	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 27
MARIA ELIETE SOARES DE LIMA	16042995384	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 275
MARIA EUGENIA DA CRUZ FERREIRA	16042988809	LIBERADA	SIT TORRAO 9908
MARIA EUNICE CRUZ FERREIRA	20037263026	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 14
MARIA FRANCIELIA DA SILVA LOPES	16043011558	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 90
MARIA FRANCINALVA DE A. DA SILVA	20912641724	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 98
MARIA FRANCISCA DE ARAUJO	16372555876	LIBERADA	R AGENOR NUMES DE MARIA 29
MARIA GOMES GARCIA DOS SANTOS	20054541039	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 50
MARIA GORETE DA SILVA	20941572069	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO SN
MARIA GORETE DA SILVA MARCELINO	16050268356	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 132
MARIA GORETE DE BRITO	16061579188	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 9
MARIA GORETE DO NASCIMENTO	16061593156	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 121
MARIA GRACIMAR COSTA PEREIRA	20612526334	LIBERADA	SIT QUINQUE 03
MARIA JACIRA SILVA MEDEIROS	20912660257	LIBERADA	SIT PARA VELHO 255
MARIA JANAINA DA SILVA	20327562263	LIBERADA	R JOSE MARIA 10
MARIA JOANNEIDE DANTAS	16372564689	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 132
MARIA JOELMA A. DE LIMA TOSCANO	16372587948	LIBERADA	R MANOEL IZAIAS DA ROCHA 52
MARIA JOSE APRIGIO DA SILVA	16365524545	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 218
MARIA JOSE DA COSTA	20941620896	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 176
MARIA JOSE DA SILVA	20916042515	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 109
MARIA JOSE DE ARAUJO	12724624981	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
MARIA JOSE DE ARAUJO APOLINARIO	16392050842	LIBERADA	R JOSE MARIA 17
MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	12660415856	LIBERADA	SIT PARA VELHO SN
MARIA JOSE DE LIMA NASCIMENTO	13303049199	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 165
MARIA JOSE DE PAIVA SILVA	16061609931	LIBERADA	SIT JOSE ANTONIO 25
MARIA JOSE DO N. COSTA SILVA	16050262609	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 120
MARIA JOSE DOS SANTOS	16425094266	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 32
MARIA JOSE DOS SANTOS DE ARAUJO	20912662306	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 67
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA SOUZA	16050305448	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 235
MARIA JOSE FERREIRA	16050267430	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
MARIA JOSE FRANCA DA SILVA	16050253715	LIBERADA	R JOSE MARIA 41
MARIA JOSE GARCIA	16050254622	LIBERADA	SIT EXU 25
MARIA JOSE LOPES	16050267406	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGEL 163
MARIA JOSE LOPES	16389866918	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 27
MARIA JOSE OLIVEIRA SANTOS	16043007445	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIRO 42
MARIA JOSE PEIXOTO	16061597534	LIBERADA	SIT PARA VELHO 190
MARIA JOSE PEREIRA LOPES DA SILVA	16372641160	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 202
MARIA JOSE RIBEIRO DE MEDEIROS LIMA	16050265608	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 10
MARIA JOSE SILVA	16050303828	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO SN
MARIA JOSE TRAJANO LINO	20327562492	LIBERADA	R MARIA HOSANA NUNES 127
MARIA JOSEANE OLIVEIRA BRAS	16379308394	LIBERADA	R RUI BARBOSA 88
MARIA JOSEILMA PEREIRA	16372608309	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 3
MARIA JOSELMA GARCIA	16394663418	BLOQUEADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 22
MARIA JOSILMA MATIAS	16050269395	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 28
MARIA JUCELIA DE ARAUJO	16372556201	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 135
MARIA KALINE DE MELO	16042998405	LIBERADA	R DE CAXIAS 26
MARIA LAURIANO ALVES	16042985958	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 255
MARIA LUCIA DA SILVA	20924364437	LIBERADA	R DONA JOEDA 16
MARIA LUCIA DA SILVA MUNIZ	16061592680	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 09
MARIA LUCIA SOARES	12860214641	LIBERADA	R GABRIEL SOARES 120
MARIA LUCIA SOARES PEREIRA	16372608708	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 73
MARIA LUCIANA DE MEDEIROS	16372593816	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUERQUE 131
MARIA LUCIENE DA SILVA	16050316369	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 211
MARIA LUCIENE RIBEIRO	20920817402	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DA SILVA 312
MARIA LUCIENE SOARES	12756200648	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 60
MARIA LUCIMAR DA SILVA SOARES	16389371617	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 80
MARIA LUCINEIDE BATISTA DA SILVA	20941571712	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 37
MARIA LUCINEIDE DA COSTA RIBEIRO	16366080314	LIBERADA	R JOEL DANTAS 06
MARIA LUCINETE SANTOS RIBEIRO	16372804248	LIBERADA	R CAXIAS 101
MARIA LUZIA DA SILVA	16425097117	LIBERADA	R JOAO MARIA EVANGELISTA 111
MARIA LUZIA DE ARAUJO	20912627152	LIBERADA	R MILKA SOARES DE ARAUJO 26
MARIA LUZIMAR DOS SANTOS SILVA	20948464733	LIBERADA	SIT CARRETAO 06
MARIA LUZINETE ALVES	16050244988	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 138
MARIA LUZINETE AVELINO DA SILVA	16372644372	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 191
MARIA MACIELA DOS SANTOS ROCHA	16363975930	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 71
MARIA MADALENA A. DE ALMEIDA	16050241288	LIBERADA	R BRIGIDA RODRIGUES 160
MARIA MADALENA DE ARAUJO	16372556732	LIBERADA	R BELA VISTA 207
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	12595029985	LIBERADA	R TICA 70
MARIA MARLENE DOS SANTOS SOARES	16372658454	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 150
MARIA NEUMA FERREIRA	20920742461	LIBERADA	R POCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 49
MARIA NILMA DOS SANTOS	16043008336	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 15

MARIA PATRICIA SOARES PEREIRA SILVA	16050282014	LIBERADA	TV DE CAXIAS 05
MARIA PINHEIRO DANTAS GABRIEL	16050254320	LIBERADA	R PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA 268
MARIA RAQUEL PEREIRA	16388997431	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 425
MARIA REJANE DA SILVA	16043016355	LIBERADA	R JOEL DANTAS 104
MARIA RISOELMA DIONIZIO PONTES	16050283169	LIBERADA	SIT PARA VELHO 60
MARIA ROSENDO	21082249817	LIBERADA	R MARIA ISAURA DE SOUZA 188
MARIA ROSIMEIRE SANTANA DE SOUZA	21082481973	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 178
MARIA SALETE DA COSTA	20941605544	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 09
MARIA SANDRA DA SILVA	20912649709	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 125
MARIA SANDRA DA SILVA COSTA	16050263141	LIBERADA	R SALUSTINO PEREIRA DE SANTANA 169
MARIA SANTANA DE ARAUJO	16050243124	LIBERADA	SIT PARA VELHO 51
MARIA SHIRLEY VICENTE VERAS	16446499427	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 135
MARIA SILVANI DE OLIVEIRA SANTOS	16372627656	BLOQUEADA	R INACIA MARIA SOARES 83
MARIA SOARES DA SILVA	16372649188	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 150
MARIA SUELY DE ARAUJO	20362802593	LIBERADA	R JOEL DANTAS 07
MARIA SUELY ONOFRE DE SOUZA	16050267503	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 202
MARIA VANUZA SILVA GARCIA	16042990668	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 45
MARIA VENUZIAS FARIAS	16367271881	LIBERADA	R CAXIAS 09
MARIA VITORIA DE ARAUJO SILVA	20941612818	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE M. GURGES SN
MARIA VITORIA DE MEDEIROS	12790923649	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 17
MARIA VITORIA JERONIMO DE LIMA	16366844098	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GONDIM 42
MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA	20112296801	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 41
MARICELIA DOS SANTOS	16372671108	LIBERADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 18
MARILENE FATIMA COSTA SOARES	16372665728	LIBERADA	SIT QUINQUE 9983
MARILENE RIBEIRO DE M. DOS SANTOS	16043022398	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 405
MARILIA CRISTINA DINIZ SOARES SOUZA	16390538198	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 55
MARILURDES IRENE DE MEDEIROS	16372666422	LIBERADA	R MANOEL IZAIS DA ROCHA 37
MARINALVA DIAS DA SILVA	16058775435	LIBERADA	SIT MONTE ALEGRE 25
MARINALVA FRANCINETE DOS A. SILVA	16405820638	LIBERADA	R CAXIAS 49
MARINALVA GOMES DE ARAUJO	16372667631	LIBERADA	SIT TORRAO 0200
MARINEIDE DANTAS DA SILVA	12548749713	LIBERADA	R VACA BRAVA 33
MARINEIDE FERREIRA	20920817372	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 266
MARINEIDE LINDOMAR DE SOUZA	20912627217	LIBERADA	SIT PARA VELHO 220
MARINEIDE RAIMUNDA F. DE SOUSA	12869538644	BLOQUEADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
MARINES SOARES DE MEDEIROS SILVA	16364180281	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS 177
MARISE BARBOSA DE MEDEIROS	16050329894	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 252
MARIZETE ELOY DA SILVA	16043024609	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 171
MARLUCE MARIA LUCENA	16050337293	LIBERADA	R MARIA IZAURA DE SOUSA 48
MARLY DE MEDEIROS VICENTE	20955028811	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA 146
MAURA PEREIRA DA SILVA	12679096640	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 051
MAYONARA VIANA DA SILVA	16369449157	LIBERADA	SIT QUINQUE 9967
MERCIA LAYANNE RIBEIRO DE LIMA	20618957124	LIBERADA	R PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS 219
MERY CHISTIANE DE LIMA PEREIRA	16425111721	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 5
MICARLA SUEZIA DA S. SOUZA MEDEIROS	16547769888	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 120
MILTON ADELINO DE MEDEIROS	12432205660	BLOQUEADA	R AGENOR NUNES DE MARIA 14
MISSYOLANGE LOURENCO DA SILVA	16547772811	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS GURGEL 179
MONICA MAYARA MUNIZ DE M. OLIVEIRA	13498894454	LIBERADA	SIT PARA VELHO 134
NAIR MACEDO DOS SANTOS	16636865645	LIBERADA	SIT POCO DA PEDRA 05
NATALIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	16547783724	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 225
NELMA BRAZ DE ARAUJO MEDEIROS	16043039428	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 86
NELMA MARIA DANTAS FERREIRA	16630875797	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 49
NILSON BENTO LAURENTINO	16050371203	LIBERADA	SIT TORRAO 9906
NIVANEIDE BENEDITO DE OLIVEIRA SILVA	16538553894	LIBERADA	R MARILIM BARBOSA DE MEDEIROS 131
OZANETE DE MEDEIROS COSTA ARAUJO	20087994652	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 158
OZANILDA SOARES DE LIMA	16547803512	LIBERADA	SIT QUINQUE 9938
PAMMELA ISRAELLE DE MIRANDA	16565339563	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 048
PATRICIA REGINA DA SILVA	16549895767	LIBERADA	R LUIZ BALBINO DE MEDEIROS 169
PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	12713742643	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 82
PAULA FERNANDA FAGUNDES DE MOURA	16050384771	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
PAULA FRANCINETE DE ARAUJO OLIVEIRA	16052618834	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 02
PAULA SAIONARIA SOARES DOS SANTOS	16061653825	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 335
PAULA VALERIA COSME DA SILVA	16565342262	LIBERADA	R PORCINA MARIA 280
PAULO ALVES DOS SANTOS	16043046440	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 230
PAULO EVANGELISTA DE BARROS	16050385662	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 42
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	16043045037	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 234
POLLIANA KARLA JERONIMO DANTAS	16573398875	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 160
POLLYANA BRAS DE ARAUJO	16573398670	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 90
PRISCILA ARAUJO DA COSTA	16043049199	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 0329
QUEILIANE SOARES DE MOURA	16475299147	LIBERADA	R TEOFANES MARIA 089
RAFAEDNA RAIANA BARBOSA DE SOUZA	16050395889	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 020
RAFAELA FERREIRA DE ASSIS SILVA	16547819729	LIBERADA	R JOEL DANTAS 96
RAFAELA MOURA DE AZEVEDO	23661650951	LIBERADA	R NOE JOSE DA SILVA 321
RAIANE PATRICIA DIONIZIO PONTES	16564938099	LIBERADA	SIT PARA VELHO 320
RAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	20345563241	LIBERADA	R BELISIO ALVES DO SANTOS 20
RAIMUNDA AZEVEDO DE OLIVEIRA	16608920416	LIBERADA	R TELEFORO MEDEIROS 55
RAIMUNDA ROSILDA DOS S. ARAUJO	16547825729	LIBERADA	R BELA VISTA 101
RAIMUNDO DIVINO DINIZ	12440532098	LIBERADA	R JOAQUIM ADELINO DE MEDEIROS 85
RAIONEIDE OLIVEIRA SILVA	21288773880	LIBERADA	SIT UMARI 39
RALLIANY MAYARA DA SILVA	21287590650	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 146
RAPHAEL EDUARDO F. DE ARAUJO	16050396893	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 102
RAYANE RODRIGUES CRUZ DE FRANCA	16043050782	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO SN
RAYANNE ALVES PEREIRA DA COSTA	20612528051	LIBERADA	SIT PARA VELHO 290
REGILANE MARIA DA SILVA	16043056853	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 074
REGINA CARLA DE LIMA	16547841244	LIBERADA	R FRANCISCO GABRIEL SOARES 178
REGINEIDE JERONIMO DA COSTA	16608956003	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 205
REJANE JERONIMO DE LIMA	16050410772	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 206
REJANIA MARIA DA SILVA	20924409627	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 10
RENATA IRIS DOS SANTOS ALENCAR	20054541519	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 40
RENILDA ALVES ARAUJO DOS SANTOS	20368933894	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 134

RITA CARLOS SILVA	16043060591	LIBERADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 126
RITA DE CACIA ALVES	20989629591	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 281
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16538797718	LIBERADA	R CIRILO ALVES DANTAS 201
RODYSON PEREIRA DE ARAUJO	13006671316	LIBERADA	R ALONSO HONORATO DA SILV 12
RONILSON LOPES DE MACEDO	16050432962	LIBERADA	SIT SACO DA LUIZA 100
ROSA ALICE DE MEDEIROS	20924589196	BLOQUEADA	R EMIDIO PEREIRA DE LIMA 110
ROSA CARMELITA DE M. RODRIGUES LIMA	16043065380	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 015
ROSALIA CLEMENTE DA SILVA	20920850299	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 20
ROSAMILHA GOMES DO N. MEDEIROS	20054541160	LIBERADA	SIT EXU 11
ROSANGELA PONTES FERREIRA NUNES	13467989453	LIBERADA	SIT PARA VELHO 10
ROSEANA SARAIVA DO SANTOS	20645662369	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 237
ROSEANGELA G. DO NASCIMENTO SILVA	20054541179	LIBERADA	SIT EXU 16
ROSEMIRA GOMES DE OLIVEIRA	16077787540	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 296
ROSIANE PAULINO DA SILVA	16068869211	LIBERADA	R BELA VISTA 201
ROSICLEIDE CARDOSO COSTA	16050440507	LIBERADA	R INACIA MARIA SOARES 58
ROSIMEIRE DA SILVA DE JESUS	16547875211	BLOQUEADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 179
ROZANGELA AVELINO DE SOUZA	20181439306	LIBERADA	R DA MANICOBA 20
SALETE ONOFRE DANTAS	16547887198	LIBERADA	SIT PAU DARCO 9962
SANCREL TARGINO ARAUJO	23677586387	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 73
SANDRA ARAUJO	12710666644	LIBERADA	R EUCLIDES LINS DE ALBURQUEQUE 325
SANDRA DANTAS DA SILVA	16547890458	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 258
SANDRA MARIA DA SILVA	20912644618	LIBERADA	SIT PARA VELHO 39
SANDRA MARIA DANTAS DE ARAUJO	16572980767	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO COSTA 172
SANDRA MARIA GALVAO	16050447978	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 107
SANDRA MARIA ROCHA	20941618425	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 100
SANDRA ROBERTO DE SOUZA	16043070473	BLOQUEADA	R MIGUEL FELIPE DE MEDEIROS 38
SEBASTIANA ANTONIA DE OLIVEIRA	20327562026	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO 47
SEBASTIANA MARIA DA SILVA GARCIA	16539010274	LIBERADA	SIT IPUEIRA 50
SEBASTIANA MEDEIROS DA SILVA	16563129936	LIBERADA	R TEREZA BRASILEIRA DE MEDEIROS 164
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	16052661845	LIBERADA	R FRANCISCO ROMAO DE MARIA 31
SEBASTIAO PAULINO DE ARAUJO	10857299198	LIBERADA	SIT QUINQUE 9992
SELMA ALVES DOS SANTOS	16043074452	LIBERADA	SIT PARA VELHO 295
SELMA MARIA ARAUJO DE ALMEIDA	16547901158	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 263
SELMA MARIA DA SILVA DE SOUZA	16547901743	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 125
SELMA MARIA PEREIRA	16606897239	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 196
SHEYLA KENIA MEDEIROS DE FREITAS	16547990797	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO 236
SIMONE DE MACEDO SILVA ARAUJO	16548262183	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUMDIM 99
SIMONE FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	16632064508	LIBERADA	R NOVA 98
SIMONI MARIA DA SILVA	20612527861	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
SINDERLEIA BARBOSA GUNDIM DE SOUZA	20941571925	LIBERADA	PC METODIO FERNANDES DA COSTA 36
SINDERLEIA CINTIA DA SILVA DE OLIVEIRA	20941650760	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 9818
SINDERLEIA GALVAO DOS SANTOS	16547907903	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 5
SUELI DANTAS	16539141743	LIBERADA	SIT EXU 26
SUERDA BENTO DA SILVA	16565411035	LIBERADA	R JUAREZ CABRAL 36
SUZANA GALVAO DOS SANTOS	16547925111	LIBERADA	SIT VACA BRAVA 25
SUZANE PEREIRA DE OLIVEIRA	16540691433	LIBERADA	SIT CARRETAO SN
TALITA POSSIDONIA MEDEIROS DE O.	20219140736	LIBERADA	R RAIMUNDO JUSTINO GUNDIM 116
TANIA DA SILVA JERONIMO	16547932967	LIBERADA	SIT UMARIZEIRO 235
TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA C.	12681127647	LIBERADA	R MANOEL HIGINO DE ARAUJO 36
TEREZA REJANE DOS SANTOS CRUZ	16547938647	LIBERADA	SIT TORRAO 28
TEREZA VIEIRA NUNES	16547938124	LIBERADA	R DA QUIXABEIRA 36
TEREZINHA ANGELICA DA SILVA	20920742321	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 111
TEREZINHA CAVALCANTE TARGINO	16569241193	LIBERADA	R JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO 143
TEREZINHA CIRLENE DA SILVA	16043086566	LIBERADA	SIT PARA VELHO 230
TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES	12296393499	LIBERADA	R JOSE GABRIEL SOARES 013
TEREZINHA FILHA DE ARAUJO LUIZ	16539226536	LIBERADA	SIT TORRAO 9920
TEREZINHA GUILHERME DE M. SANTOS	16539227222	LIBERADA	SIT EXU 24
TEREZINHA MARIA DE A. RODRIGUES	20912652092	LIBERADA	R RUI BARBOSA 071
THAIS ODETE MIRANDA SILVA	16547929370	LIBERADA	R SEBASTIAO EVARISTO SOARES 212
THAIS SILVIA JOSE	16547928455	LIBERADA	R JOAO FAGUNDES DE MEDEIROS 91
VALDIRENE SARAIVA DOS SANTOS ARAUJO	13574762312	LIBERADA	R JOSE EMIDIO DE ARAUJO 174
VANDA ALVES DA SILVA COSTA	20928685181	LIBERADA	R JUVENCIO ALVES DOS SANTOS 395
VANDERLEIA RIBEIRO DAMASCENO	12978180546	LIBERADA	R MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS 247
VANDICLEIDE PEREIRA DA SILVA	16050503088	LIBERADA	R MARIA OZANA NUNES 59
VANEILDO DA SILVA DE MEDEIROS	20912662322	LIBERADA	SIT TORRAO 09892
VANESSA ARAUJO DA COSTA	16043091004	LIBERADA	SIT QUINQUE SN
VANEZA FERREIRA DOS SANTOS	23607719787	LIBERADA	R LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS 62
VERA LUCIA DE MEDEIROS FARIAS	16542631802	LIBERADA	R CAXIAS 18
VERA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16547976999	LIBERADA	R MARIA ETELVINA DA SILVA 147
VERONICA MARIA DA SILVA MEDEIROS	16547978126	LIBERADA	R MANOEL BALBINO MEDEIROS 144
VICENTE DE PAULA JERONIMO DA COSTA	16547984428	LIBERADA	R NATAEL BELMIRO DE SOUZA 78
VITORIA FELIPE ALVES	20181439810	LIBERADA	SIT PARA VELHO 160
VITORIA TAZIA DE MEDEIROS	20327562344	LIBERADA	R NOE DA SILVA 441
WELSON GOMES DA COSTA	16547980244	LIBERADA	R CELSO DE ARAUJO DOULA 193
ZELIA CRISTIANA DA SILVA	16576607718	LIBERADA	SIT BAIXA DO SITIO 32
ZELMA MARCIONILA DA SILVA MEDEIROS	16609332321	LIBERADA	R CRISTINA COSTA DINIZ 133
ZILMARA RAIANE DANTAS DE LIMA	20703417856	LIBERADA	R MANOEL BALBINO DE MEDEIROS 170
ZULMIRA EDNA DE MEDEIROS	16539489669	LIBERADA	SIT IPUEIRA DO MATO 30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EE853E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2017

Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 044/2017**, **Registro de Preços nº 73/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/09/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica e filmagem de eventos institucionais no Município de Upanema/RN", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 044/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA 10173114474**		
CNPJ: **27.752.238/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV DEZESSEIS DE SETEMBRO , 78 , CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000**		
Representante: **MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA** - CPF: **101.731.144-74**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014745 - COBERTURA FOTOGRÁFICA de eventos no MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN (disponibilização em mídia digital CD/DVD/, PENDRIVE e HD).	UND	25	240,00	6.000,00
2	0014746 - AMPLIAÇÃO/REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA COM MOLDURA – tamanho 50 x 75. Impressão em papel fotográfico padrão "fuji" ou equivalente	UND	10	240,00	2.400,00
3	0014747 - EDIÇÃO E MONTAGEM DE ÁLBUNS – tamanho 20 x 30, encadernados, com de 20 a 30 páginas, contendo de 100 a 120 imagens diagramadas impressas em papel fotográfico padrão "Fuji" ou equivalente	UND	3	3.200,00	9.600,00
4	0014748 - AMPLIAÇÃO/REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA com moldura para foto oficial - tamanho 30 x 40. Impressão em papel fotográfico padrão "fuji" ou equivalente	UND	20	65,00	1.300,00
5	0014749 - AMPLIAÇÃO/REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA com moldura para quadro expositivo- tamanho 1 x 1,60. Impressão em papel fotográfico padrão "fuji" ou equivalente	UND	5	560,00	2.800,00
6	0014750 - COBERTURA DE FILMAGEM E FOTOGRÁFICA em HD de eventos COM DRONE, no MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN (disponibilização em mídia digital CD/DVD, com capa contendo logo oficial do evento).	UND	5	450,00	2.250,00
7	0014751 - COBERTURA DE FILMAGEM EM HD de eventos no MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN (disponibilização em mídia digital CD/DVD, com capa contendo logo oficial do evento).	UND	15	720,00	10.800,00
8	0014752 - AMPLIAÇÃO/REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA – tamanho 20 x 30. Impressão em papel fotográfico padrão "fuji" ou equivalente	UND	200	15,00	3.000,00
9	0014753 - AMPLIAÇÃO/REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA - tamanho 15 x 21. Impressão em papel fotográfico padrão "fuji" ou equivalente.	UND	300	7,00	2.100,00
Valor total em R$					40.250,00
Quarenta mil e duzentos e cinquenta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 044/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser executados nas condições estipuladas neste termo de contrato, no Edital do PP 044/2017 e seus Anexos, nos locais e horários de cada evento institucional, em dias úteis ou não, na zona urbana ou rural, a depender do evento a ser coberto.

4.1.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.3. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.6. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária:
02.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0108 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2141 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte De Recurso: 100 – Recursos do Tesouro
Unidade Orçamentária:
07.001 - Fundo de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2007 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos: 100 - Recursos do Tesouro
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Ação: 2120 - Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
Ação: 2113 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
Ação: 2109 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Ação: 2127 - Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
Ação: 2122 - Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
Classificações Econômicas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos: 140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 13 de setembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Mayre Gabrielle Bezerra de Oliveira
10173114474
CNPJ: 27.752.238/0001-20
MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 101.731.144-74

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F632C73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: GLENDA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA – 03.524.050/0001-66
Processo nº 0126/2017 – Dispensa nº 056/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Diesel S-10), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados, a serem fornecidos mediantes abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.
VALOR: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO	04	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica
AÇÃO	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Ensino Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (Suas)
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2127	Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária:
02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Ação: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 100 Recursos do Tesouro
Vigência: 13/09/2017 a 13/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
GLENDA COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:411E839A